



Iúna/ES, 17 de agosto de 2020.

ME.SMS/IÚNA/Nº417/2020.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

À Secretaria de Gestão e Planejamento,

Solicitamos aquisição de KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19 para enfrentamento da emergência de saúde pública, em CARÁTER EMERGENCIAL, nos termos do art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020.

A presente aquisição/contratação se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19, levando em conta a situação de emergência em nível internacional e, com o intuito de abastecer as Unidades de Referência com Testes Rápidos para detecção qualitativa IGG e IGM da COVID-19, assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (COVID-19) do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene e, equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.



03
Jul

Segue anexo Termo de Referência com as especificações detalhadas para aquisição do material pretendido.

Segue também, recomendações da Nota Técnica COVID-19 Nº 06/2020 – GEVS/SESA/ES; Nota Técnica COVID-19 Nº 27/2020 – SESA/GS e Portaria Nº 096-R de 25 de maio de 2020.

Atenciosamente,


VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ILMO. SR. JONILDO DE CASTRO MUZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



04
Sub

PROJETO BÁSICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19 para enfrentamento da emergência de saúde pública, em CARÁTER EMERGENCIAL, nos termos do art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	TESTE RÁPIDO - COVID 19 Teste rápido para detecção dos anticorpos IgG/IgM do Coronavírus-19 em soro, plasma e sangue total. O teste em comparação com método PCR deve apresentar concordância percentual combinada positiva (IgM e IgG) mínima de 88% e concordância percentual combinada negativa (IgM e IgG) mínima de 99%. O teste deve possuir concordância de com o método PCR de no mínimo entre 92% e 97% para	KIT	1.500	R\$ 60,00	R\$ 90.000,00



05
dup

	<p>IgM e 97% e 99% para IgG no 15º dia após o aparecimento dos sintomas - D1. As corridas imunocromatográficas devem ser separadas para IgG e IgM, com dispensação de amostra e tampão em um poço para IgG e em outro poço para IgM. Embalagem: kit</p>				
				<p>TOTAL</p>	<p>R\$ 90.000,00</p>

2.1. Com referência aos Testes Rápidos deverão ser consideradas as marcas comerciais que foram aprovadas pela avaliação do LACEN Laboratório Central do Espírito Santo.

2.2. LACEN é o Laboratório de Referência do Estado do Espírito Santo para análises das áreas de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde, além disso, integra o Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública – SISLAB, conforme Portaria de Consolidação nº 4/Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017.

2.3. Testes aprovados pela avaliação do LACEN:

Teste para IgG/IgM: WondFo, AutoBio;

Teste de Captura de Antígeno: Eco Diagnostica.

Teste IgG/IgM: CEPALAB



06
Jul

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde Nº 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;
- 3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene e, equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;
- 3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- 4.2. Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda



causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;

- 4.3. Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;
- 4.4. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;
- 4.5. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;
- 4.6. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO



- 6.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL N° 010/2019;
- 6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL N° 010/2019;
- 6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL N° 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal nº 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.



09
Jul

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

9.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;

10.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna, de forma única, no Almacarifado Central da Prefeitura de Iúna, localizado no seguinte endereço: Av. Professor Amphilophio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, próximo a Unidade de Saúde. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;

10.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

10.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:



10
del

10.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;

10.4.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

10.4.3. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade da Sra. Vanessa Leocádio Adami, Secretária Municipal de Saúde;

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando



o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;

- 12.2. Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;
- 12.3. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;
- 12.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não excluem nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;
- 12.5. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;
- 12.6. Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão ^{os} servidoras **Emerson da Silva Ribeiro**, matrícula nº 303814 e **Alice Moraes da Cruz Cerqueira**, matrícula nº 700119, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

13. VIGÊNCIA

- 13.1. O Contrato terá vigência de até 180 dias contados a partir do surgimento da emergência conforme Decreto Nº 022/2020 "Declara Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Iúna em razão da Pandemia de Importância Mundial causada pelo Novo Coronavírus (COVID -19) e Determina Providências", publicado em 17/03/2020.

14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO



14.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.

15. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

15.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;



13
Def

15.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

15.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



JJ
duf

16. SANÇÕES E PENALIDADE

16.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

16.1.1. Advertência;

16.2. Multa:

16.2.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

16.2.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;



15
Sup

16.2.3. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

16.2.4. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

16.2.5. De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

16.2.6. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata/contrato

D = Número de dias de atraso



16
dep

16.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

16.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

16.4.1. Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

16.4.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

16.4.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

16.4.4. Não manter a proposta;

16.4.5. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.4.6. Comportar-se de modo inidôneo;



- 16.4.7. Cometer fraude fiscal;
- 16.4.8. Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;
- 16.4.9. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;
- 16.5. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 16.6. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 16.7. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



38
Def

Iúna/ES, 17 de agosto de 2020.

Declaro que estou ciente das normas estabelecidas neste Termo de Referência, o qual concordo e homologo.


VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE IÚNA/ES

Declaro que estou ciente das normas estabelecidas neste Termo de Referência, o qual concordo e homologo.


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
CHEFE DO PODER EXECUTIVO



ANEXO 01

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da Dispensa)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(representante legal)



Prefeitura Municipal de Iúna

Governo do Estado do Espírito Santo

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000

Telefax: (28) 3545-1997 - Tel: (28) 3545-3073 CNPJ: 27.167.394/0001-23 -

Email:compraspmiuna@yahoo.com.br

PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000019 / 2020 - 17/08/2020
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local/Setor	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Requerente	VANESSA LEOCADIO ADAMI
Período	à
Processo	/
Justificativa	AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00033382	TESTE RÁPIDO - COVID 19 teste rápido para detecção dos anticorpos igg/igm do coronavírus-19 em soro, plasma e sangue total. o teste em comparação com método pcr deve apresentar concordância percentual combinada positiva (igm e igg) mínima de 88% e concordância percentual combinada negativa (igm e igg) mínima de 99%. o teste deve possuir concordância de com o método pcr de no mínimo entre 92% e 97% para igm e 97% e 99% para igg no 15º dia após o aparecimento dos sintomas - d1. as corridas imunocromatográficas devem ser separadas para igg e igm, com dispensação de amostra e tampão em um poço para igg e em outro poço para igm. embalagem: kit.	KIT	1500		

Total do Agrupamento:

Total Geral:



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde



21
Def

NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 06/2020 – GEVS/SESA/ES

Avaliação técnica e aplicabilidade dos testes diagnosticados laboratoriais para COVID - 19.

Considerando que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia;

Considerando a Portaria N° 454, de 20 de março de 2020 que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

Considerando o reconhecimento do estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19) no ES a partir de 30 de março;

A Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo vem por meio desta Nota Técnica, apresentar avaliação técnica e aplicabilidade dos testes diagnósticos laboratoriais para COVID-19.

1. TIPOS DE TESTES LABORATORIAIS

1.1 – TESTES MOLECULARES

Os testes moleculares caracterizam-se pela amplificação do RNA do COVID-19 a partir de espécimes biológicos coletados de Nasofaringe e orofaringe. O momento ideal de coleta situa-se entre o 4º e 8º dia do início dos sintomas. Pela sua alta sensibilidade, especificidade tem sido utilizado como “Padrão Ouro” (a melhor escolha), para diagnóstico de infecção na fase aguda.

1.2 – TESTES SOROLÓGICOS

Os testes com pesquisa de antígenos do COVID-19 podem ser utilizados para diagnóstico na fase aguda da doença (janela do 2º-7º dia após início dos sintomas), ainda não possui sensibilidade e especificidade desejada. Podem ser utilizados na indisponibilidade dos testes moleculares, ou quando este for negativo (ex.: coleta inapropriada ou fora da janela ideal do 4º-8º dia após início dos sintomas).

Os testes com pesquisa de anticorpos Anti-COVID-19 IGG/IGM não são rotineiramente usados para o diagnóstico da infecção aguda do COVID-19, devido baixa sensibilidade e especificidade, além de ainda não terem sido validados em ensaios clínicos e alguns ainda em processo de revisão regulatória. Por outro lado, estes testes são importantes para entendimento da epidemiologia do Coronavírus humano emergentes incluindo investigação de infecções assintomáticas. Desta forma tem demonstrado sua utilidade para estudos retrospectivos de resposta imune dos indivíduos infectados. Em situações especiais, como coleta inapropriada de testes moleculares com resultados insatisfatórios, eles podem auxiliar como teste diagnóstico de infecção por COVID-19.

Para melhor entendimento das vantagens de cada uma dessas metodologias, segue abaixo tabela com os testes diagnósticos laboratoriais aprovados pela ANVISA. (ANEXO 1).

Concluindo, a melhor escolha “Padrão Ouro”, para diagnóstico laboratorial para COVID-19 é o RT-PCR. O uso dos testes sorológicos com pesquisa de anticorpos somente se aplica para avaliação retrospectiva, estudos epidemiológicos e pesquisa de prevalência em população assintomática.

Solicita-se que as Referências Municipais repasses essa Nota Técnica para todos os serviços assistenciais existentes em seus municípios em tempo oportuno.

Tabela 1 – Testes Laboratoriais aprovados pela ANVISA para diagnóstico do COVID-19

Método	Fabricante	Tipo	Característica	Tempo	Aplicação
Família Kit de Detecção por PCR em Tempo Real VIASURE SARS-CoV-2	DF/BR	Molecular RT-PCR	Alta sensibilidade e especificidade para espécies específicos	1-8 h	Diagnóstico (detecção e pesquisa)
Família cobas SARS-CoV-2	Suíça	Molecular RT-PCR	Alta sensibilidade e especificidade para espécies específicos	1-8 h	Diagnóstico (detecção e pesquisa)
Eco F Covid-19 Ag	MG/BR	Sorologia - Antígeno	Regular sensibilidade e especificidade	1-4 h	Diagnóstico
Covid-19 Ag Eco Teste	MG/BR	Sorologia - Antígeno	Regular sensibilidade e especificidade	1-4 h	Diagnóstico
Coronavírus IgG/IgM (Covid-19)	SP/BR	Sorologia anticorpo IgG/IgM	Baixa sensibilidade e especificidade	15-30'	Infecção passada, estudos epidemiológicos pesquisa
Medteste Coronavírus 2019-nCoV IgG/IgM	BR	Sorologia anticorpo IgG/IgM	Baixa sensibilidade e especificidade	15-30'	Infecção passada, estudos epidemiológicos pesquisa
Teste Rápido em Cassete (Covid-19) IgG/IgM	MG/BR (Importadora)	Sorologia anticorpo IgG/IgM	Baixa sensibilidade e especificidade	15-30'	Infecção passada, estudos epidemiológicos pesquisa
Covid-19 IgG/IgM Eco Teste	MG/BR	Sorologia anticorpo IgG/IgM	Baixa sensibilidade e especificidade	15-30'	Infecção passada, estudos epidemiológicos pesquisa
Anti COVID-19 IgG/IgM Rapid Test	MG/BR	Sorologia anticorpo IgG/IgM	Baixa sensibilidade e especificidade	15-30'	Infecção passada, estudos epidemiológicos pesquisa
DPP® COVID-19 IgM/IgG System	RJ/BR	Sorologia anticorpo IgG/IgM	Baixa sensibilidade e especificidade	15-30'	Infecção passada, estudos Epidemiológicos pesquisa
MAGLUMI IgM de 2019-nCoV (CLIA)	SP/BR (importadora)	Sorologia IgM	Baixa sensibilidade e especificidade	15-30'	Infecção passada, estudos epidemiológicos pesquisa
MAGLUMI IgG de 2019-nCoV (CLIA)	SP/BR (importadora)	Sorologia IgG	Baixa sensibilidade e especificidade	15-30'	Infecção passada, estudos epidemiológicos pesquisa
LUMIRATEK COVID-19 (IgG/IgM)	SP/BR	Sorologia IgG/IgM	Baixa sensibilidade e especificidade	15-30'	Infecção passada, estudos epidemiológicos pesquisa
One Step Covid-2019 Test	MG/BR	-	Baixa sensibilidade e especificidade	15-30'	Infecção passada, estudos epidemiológicos pesquisa
Coronavírus Rapid Test	MG/BR	-	Baixa sensibilidade e especificidade	15-30'	Infecção passada, estudos epidemiológicos pesquisa
Smart Test Covid-19 Vyttra	SP/BR	-	Baixa sensibilidade e especificidade	15-30'	Infecção passada, estudos epidemiológicos pesquisa
FAMÍLIA KIT XGEN MASTER COVID-19 – Kit Master para Detecção do Coronavírus SARS-CoV-2	PR/BR	-	Baixa sensibilidade e especificidade	15-30'	Infecção passada, estudos epidemiológicos pesquisa



23
duf

NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 27/2020 – SESA/GS

TESTES LABORATORIAIS PARA CORONAVÍRUS

Todos os testes laboratoriais utilizados em diagnóstico possuem limitações, nenhum deles é 100%. A finalidade clínica do teste, leva em considerações as informações que só o médico possui. Portanto, o médico assistente não deve tomar decisão única e exclusivamente no resultado laboratorial. Ele deve ser complementado com informações clínicas, exposições, doenças pregressas, histórico de doenças crônicas etc.

O Ministério da Saúde orienta o uso dos testes rápidos no âmbito da Saúde Pública, para tomar decisões sobre medidas coletivas e NUNCA individuais. Portanto, não espere do precisão e acurácia. Durante uma situação de emergência, o Ministério da Saúde, pode trabalhar com definições mais sensíveis que permitam detectar o maior número de pessoas ou com definições mais específicas e identificar quem realmente tem a maior probabilidade de ter o vírus; portanto, é possível que em determinada situação nem TODOS OS INDIVÍDUOS PORTADORES DO VÍRUS sejam diagnosticados, pelas próprias limitações das definições.

Recentemente a própria *Sociedade Brasileira de Patologia Clínica*, maior autoridade sobre o assunto, informou: *"A detecção do coronavírus por RT-PCR em tempo real (reação em cadeia da polimerase com transcrição reversa) permanece sendo o teste laboratorial de escolha (padrão-ouro) para o diagnóstico de pacientes sintomáticos na fase aguda"*. Entretanto, trata-se de tecnologia que requer laboratórios especializados, cujo quantitativo de equipamentos e insumos é limitado e o tempo de execução é relativamente demorado, o que limita o número de testes que efetivamente podem ser oferecidos dentro de um prazo de resultado razoável.

Primeiro é importante deixar claro que RT-PCR também é teste rápido. A confusão que se faz é com o "teste rápido" em formato de cartucho como esses recebidos pela doação. **Estes últimos são testes de triagem e não diagnóstico, conforme bula dos próprios fabricantes.**

RESUMINDO:

- **RT-PCR em tempo real:** são testes rápidos que identificam o vírus em amostras e devem ser coletados preferencialmente do 3º ao 5º dia (tempo ideal) podendo se estender até o 7º dia do início dos sintomas. O RT-PCR em tempo real necessita de máquina, laboratório e pessoal especializado para realização do teste. Esta metodologia é utilizada para diagnóstico final e conclusivo (padrão ouro).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 096-R DE 25 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e

CONSIDERANDO

a Lei Complementar nº 317, de 03/01/2005, Lei Complementar nº 348, publicada de 22/12/2005, e Lei Complementar nº 407, de 27/07/2007;
de 2020;
de Saúde do Estado;
proteção e recuperação da saúde;

a Resolução RDC/ANVISA nº 377, de 28 de abril
a Lei Estadual nº 6.066, de 31/12/1999 – Código
as ações de vigilância sanitária na promoção, na

RESOLVE

Art.1º Autorizar, em caráter temporário e excepcional, a realização de "testes rápidos" (ensaios imunocromatográficos) para pesquisa de anticorpos ou antígeno do novo coronavírus (COVID-19), sem fins de diagnóstico confirmatório, em farmácias.

Parágrafo único: A realização do teste rápido para a COVID-19 deve ocorrer nas dependências do estabelecimento.

Art. 2º Além das condições determinadas pela Resolução RDC ANVISA nº 377, de 28 de abril de 2020, os estabelecimentos que tenham interesse em realizar testes rápidos para a COVID-19 devem, obrigatoriamente:

- I** - possuir licença sanitária vigente com autorização para realização de serviços farmacêuticos;
- II** - possuir autorização de funcionamento emitida pela ANVISA;
- III** - se cadastrar junto ao órgão sanitário competente pelo seu licenciamento;
- IV** - possuir área privativa para realização da testagem;
- V** - disponibilizar ao paciente suspeito máscara cirúrgica e preparação alcoólica a 70% para higiene das mãos;

Art.3º Deve ser realizada entrevista com o solicitante do teste rápido, visando evidenciar a viabilidade da aplicação do teste.

§ 1º Cabe ao Farmacêutico Responsável a realização da entrevista.

§ 2º Para a realização da entrevista, deverão ser respondidas as perguntas presentes na ficha de notificação do sistema de notificação e-SUS VS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR ADMINISTRATIVO**

Remessa Nº **000000382**

Responsável **LUCIENE F. DA SILVA**

Data e Hora **17/08/2020 13:56:40**

Despacho **SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL.**

IÚNA, 17 de agosto de 2020

LUCIENE F. DA SILVA
SETOR ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 002385/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

Responsável _____

IÚNA, 18/08/2020

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



DESPACHO

Em atendimento ao ME.SMS/IÚNA/Nº417/2020, encaminhado pela Sra. Vanessa Leocádio Adami, Secretária Municipal de Saúde desta municipalidade, visando análise e posterior deliberação referente a Autorização, Modalidade e Critério de Julgamento para a pretensa contratação, em caráter emergencial, passo pois a opinar:

AUTORIZO os procedimentos necessários à realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICOS RÁPIDOS DO COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, tendo em vista a pretensa contratação fazer parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme justificativas apresentadas nos autos pela Secretária Municipal de Saúde.

Por se tratar de contratação, em caráter emergencial, tendo em vista a situação calamitosa existente, a referida contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso IV e Lei nº 13.979/2020, em seu artigo 4º, caput e {1º.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias



31
[Handwritten signature]

consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.035, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Importante registrar que a Lei 13.979/2020 autoriza a dispensa temporária de realização de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da crise do coronavírus.

Além do mais, a dispensa temporária de licitação a que se refere a Lei nº 13.979/2020, diz respeito à uma atuação **emergencial** e **extraordinária**, que guarda relação com o combate à pandemia enfrentada, uma vez que nem toda contratação do Poder Público realizada durante este período terá como objetivo o combate à COVID-19. Nesses casos, as medidas trazidas pela supracitada legislação não se aplicam, devendo ser observadas as normas gerais de licitações e contratos contidas na Lei nº 8.666/93, bem como as demais legislações aplicáveis à matéria.

Por oportuno, em que pese a Lei nº 13.979/2020 presumir situação emergencial a ser enfrentada, e, como consequência, a necessidade de flexibilização de alguns procedimentos, o mesmo não implica em uma autorização irrestrita para que o gestor público contrate com particulares declarados inidôneos ou que estejam com seu direito de licitar ou contratar com o Poder Público suspenso sem maiores cuidados ou consequências.

[Handwritten signature]



32
[Handwritten signature]

Em consonância a isso e de acordo com a Lei nº 8.666/93, a licitação é dispensada (ou dispensável) no caso de alienação de bens móveis e imóveis, conforme disposto no art. 17, e também nas hipóteses descritas no art. 24, mais especificamente no inciso IV, que é o caso dos presentes autos.

Em todos os casos, configura-se a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível. No entanto, por comando normativo expresso, o procedimento licitatório estaria dispensado.

Importante registrar, que as hipóteses previstas no artigo 24, da Lei 8.666/93 são taxativas, de forma que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos nele definidos, poderá configurar crime previsto na própria Lei em seu artigo 89. Vejamos:

Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade:

Pena - detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ilegal, para celebrar contrato com o Poder Público.

Como mencionado, a partir do comando expresso do inciso IV, para que se justifique a dispensa de licitação por situação emergencial, foram estabelecidas as condições elencadas em seu inciso IV, cumulativamente. Vejamos:

- i. Ocorrência de situação de emergência ou calamidade pública;
- ii. Necessidade de urgência no atendimento da situação;
- iii. Existência de risco a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;
- iv. Limitação da contratação emergencial à parcela necessária ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa.

[Handwritten signature]



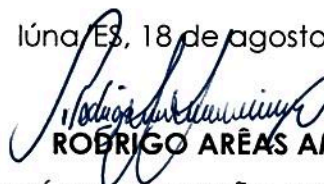
Assim, diante das condicionantes, e considerando seu conteúdo altamente casuístico, fica realçada a importância da motivação dos atos do gestor na correta aplicação da dispensa de licitação por emergência. Dessa forma, além da descrição detalhada de todas as circunstâncias fáticas que ensejam o tratamento da contratação como emergência, se torna necessário a apresentação de documentos que caracterizam a situação. Não podendo olvidar-se a exigência de que, além da caracterização da emergência, seja comprovada a compatibilidade dos preços com os preços praticados no mercado.

Destarte, após análise pormenorizada dos autos, verifico assistir razão a contratação pretendida, pelos motivos expostos pela Secretária Municipal de Saúde, Vanessa Leocádio Adami, às fls. 02/03, nos termos do Projeto Básico anexado às fls. 04/28.

Ademais, **ENCAMINHO** os presente autos ao Setor de Compras para deliberações no sentido de ser realizada a pretensa contratação, observando os ditames legislativos vigentes.

Por fim, a contratação de pessoa jurídica para a execução das atividades acima mencionadas observará as normas e procedimentos administrativos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e em suas alterações. **DETERMINO**, ainda, que todas as condicionantes Legais e procedimentais sejam observadas dentre elas: proceda-se com a autuação do processo, seguindo-se estritamente a Instrução Normativa SCO n.º 005/2012; e Instrução Normativa SCL N.º 010/2019; Autorização do Ordenador de Despesas e indicação de Dotação Orçamentária.

Iuna/ES, 18 de agosto de 2020.


RODRIGO ARÊAS AMORIM

SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

34
Amorim

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

Remessa Nº **000004696**

Responsável **RODRIGO AREAS AMORIM**

Data e Hora **19/08/2020 10:50:06**

Despacho Encaminhado os autos com Setor, com Despacho proferido às fls.30/33.

IÚNA, 19 de agosto de 2020



RODRIGO AREAS AMORIM
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 002385/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO
COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE
PÚBLICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE COMPRAS**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

SETOR DE COMPRAS



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



DESPACHO

CHEFE DE COMPRAS





Iúna/ES, 19 de agosto de 2020.

DESPACHO

Cuidam os autos de Processo Administrativo protocolizado sob o nº 2385/2020, em 17 de agosto de 2020, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL.**

Recebi do Sr. Rodrigo Arêas Amorim, Secretário de Gestão e Planejamento o presente processo para prosseguimento na contratação conforme Despacho às folhas 030-033 dos autos.

Devidamente iniciado por meio do ME.SMS/IÚNA Nº 417/2020 (fls. 002/003); constam nos autos: Projeto Básico (fls. 004-019); Pedido de Compras nº 019/2020 (fls. 020); Cópia de Nota Técnica Covid-19 Nº 06/2020 (fls. 021/022); Cópia de Nota Técnica Covid-19 nº 027/2020 (fls. 023/025); Cópia de Portaria Nº 096/2020 (fls. 026-028); Comprovante de Despacho da Secretaria de Saúde (fl. 029) e Despacho do Sr. Rodrigo Arêas Amorim, Secretário de Gestão e Planejamento (fls. 030-033) e Comprovante de Despacho da Secretaria de gestão e Planejamento.

Desta forma, procedo com a autuação e numeração em ordem cronológica ao acontecimento dos fatos, observando todos os procedimentos legais para a pretensa contratação.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.



37
A

A própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, **ressalva que a lei ordinária poderá fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar**, que é o que se observa nos dispositivos dos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93, que tratam, respectivamente, de dispensa e inexigibilidade de licitação, vejamos o que diz o inciso XXI do art. 37 da CF acima citado:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. "

Deste modo, no caso em questão, tal contratação se daria por meio de Dispensa de Licitação, que possibilitaria a celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal.

Nesse sentido, a Ilustre Senhora Vanessa Leocádio Adami, Secretária de Saúde externar suas justificativas e solicita que a presente contratação seja através de dispensa de licitação, fundamentada no Inciso IV do Art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como o Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, alterada



34
A

pela Medida Provisória nº 926/2020, assim como o Decreto Legislativo (PDL) 88/2020 e Decreto Municipal Nº 022/2020 que Declara situação de emergência de Saúde Pública no município de Iúna em razão da pandemia de importância mundial causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e determina providências senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de **emergência** ou de **calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

(...)

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória 926/2020)

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

(...)

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:(Incluído pela Medida Provisória 926/2020)



39
A

I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória 926/2020)

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória 926/2020)

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória 926/2020)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória 926/2020).

"**Emergência**", na escorreita lição Hely Lopes Meirelles, é assim delineada:

"A **emergência** caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas à coletividade." (Direito Administrativo Brasileiro, 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 253).

Necessário lembrar, como de praxe, que pela teoria dos motivos determinantes – diuturnamente referenciada pela Procuradoria-Geral do Município, uma vez declaradas as razões da prática dos atos administrativos, o Administrador se vincula aos motivos declarados, não competindo a esse Setor de Compras, erigir juízo de mérito, conveniência, ou oportunidade.

Face exposto, encaminho os autos a Sra. Ana Maria Moreira Cote Amurim, Assessora para Acompanhamento de Procedimentos de Compras, Licitações e Contratos, para que se proceda com a elaboração do Edital de Pesquisa de Preços para constatação mercadológica, objetivando atender aos princípios da legalidade e



40
A

economicidade e considerando se tratar de processo emergencial, visando o interesse público, o critério de julgamento será o menor preço por Item. Após proceda com a elaboração do Quadro Comparativo de Preços Simples e Orçamento Estimado para a pretensa contratação, bem como a juntada do Quadro de Arrematantes e relatório conclusivo.

Assim, esgotadas por parte deste servidor todas as providencias cabíveis nesta fase, **DETERMINO** que após o término da fase de recebimento das propostas, proceda com o encaminhamento do Quadro Comparativo de Preços Simples e Quadro de Arrematantes a todas as empresas participantes do processo afim de ciência e transparência, e solicite a (as) empresa (as) Classificada (as) em 1º lugar os documentos de habilitação jurídica e qualificação financeira, tais como: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; Documento oficial com foto do sócio administrador da empresa; Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da Comarca e/ou estado em que estiver sediado a empresa; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado em que sediado a empresa; Certidão da regularidade para com a Fazenda Pública do Município em que sediado a empresa; Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal - Lei nº 8.036, de 11/05/90, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, ou prova de garantia do juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio; Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a



21
D

Justiça do Trabalho, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República e
Comprovante de Conta Bancária para fins de pagamento e demais documentação
exigida junto ao Termo de Referência.

Após, retornem os autos a este servidor para análise e posterior deliberação e demais
trâmites necessários a pretensa contratação.

ROBSON GONÇALVES DA SILVA

CHEFE DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

42
Ø

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE COMPRAS**

Remessa Nº **000003655**

Responsável **ROBSON GONÇALVES DA SILVA**

Data e Hora **19/08/2020 18:20:50**

Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS A SRA. ANA MARIA MOREIRA COTE AMURIM, ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ANÁLISE E POSTERIOR PROVIDÊNCIAS CONFORME DESPACHO ÀS FLS. 035-041 DOS AUTOS.**

IÚNA, 19 de agosto de 2020

ROBSON GONÇALVES DA SILVA
SETOR DE COMPRAS

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 002385/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE COMPRAS**

Responsável

IÚNA, 20/08/2020

SETOR DE COMPRAS

0043

Jmmlt



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



CONSTATAÇÃO MERCADOLÓGICA

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 0027/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0044

Jmmt

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000027/2020

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S. ^a, estimativa de preços para aquisição de KIT DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19, os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033382	TESTE RAPIDO - COVID 19 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGG/IGM DO CORONAVÍRUS-19 EM SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. O TESTE EM COMPARAÇÃO COM MÉTODO PCR DEVE APRESENTAR CONCORDÂNCIA PERCENTUAL COMBINADA POSITIVA (IGM E IGG) MÍNIMA DE 88% E CONCORDÂNCIA PERCENTUAL COMBINADA NEGATIVA (IGM E IGG) MÍNIMA DE 99%. O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA DE COM O MÉTODO PCR DE NO MÍNIMO ENTRE 92% E 97% PARA IGM E 97% E 99% PARA IGG NO 15º DIA APÓS O APARECIMENTO DOS SINTOMAS - D1. AS CORRIDAS IMUNOCROMATOGRÁFICAS DEVEM SER SEPARADAS PARA IGG E IGM, COM DISPENSAÇÃO DE AMOSTRA E TAMPÃO EM UM POÇO PARA IGG E EM OUTRO POÇO PARA IGM. EMBALAGEM: KIT.		KIT	1500		
					Total Geral		

Validade da Proposta

À Proposta terá validade por 30 (trinta) dias, a partir de ____/____/____.

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dias) após a Autorização de Fornecimento.

ENQUETE:

Você prefere participar de Pregão: () Presencial () Eletrônico () Tanto faz

Local de Entrega

O Material será entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura.

Iúna/ES, 20 de Agosto de 2020.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Saúde

0045

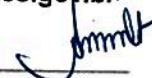
Jmmst



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



COMPROVANTES DE ENVIO DE EDITAIS

**PEDIDO DE ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - TESTE RÁPIDO - COVID-19**

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

20 de agosto de 2020 18:24

Cco: yurifamo@yahoo.com.br, conradosenna@hotmail.com, Conrado senna da motta <conradosenna@gmail.com>, SEGUNDA Farmácia PAGUE FÁCIL <segundadrogariapaguefacil@hotmail.com>, Divina Farma Iuna <divinafarmaiuna@hotmail.com>, pedidos@hospidroga-es.com.br, icitacao1@hospidroga-es.com.br, regional02@hospidroga-es.com.br, distrimixltda@out.com, distrimix@distrimixmg.com.br, Licitação Distrimix Ltda <distrimix.licita@hotmail.com>, comercial@buteri.com.br, Raphael Marcos <raphael@buteri.com.br>, comercial@buteri.com, empenho@costacamargo.com.br, licitacao@costacamargo.com.br, Rafael - Licitação <licitacao2@costacamargo.com.br>, dimaster@dimaster.com.br, edital@dimaster.com.br, Vendas <vendas@dimaster.com.br>, alexandre@dimaster.com.br, Empenhos Rioclareense <empenhos@rioclareense.com.br>, mdfarmamg@gmail.com, vendas1@cofarminas.com.br, cofarminas@cofarminas.com.br, licitacao@goldenfarm.com.br, licitacao1@goldenfarm.com.br, licitacao@goldenfarm.com.br, icitacao@goldenfarm.com.br, kenya.macedo@biohosp.com.br, dispensa01@biohosp.com.br, Nilo Martins <dsjudastadeu@gmail.com>, ledinhocampos@gmail.com, vendas10@gtgroup.net.br, asseptcareadm@gmail.com, mauricio@allrepresentacoes.com.br, suporte.pandemia02@gmail.com, anamaria@mcmassessoria.com.br, eddy-eddys@hotmail.com

Boa noite,

Segue em anexo **Edital de Pesquisa de Preço nº 27/2020 e Projeto Básico** referente a Contratação de empresa para aquisição de **kits de diagnóstico rápido do COVID-19** para enfrentamento da emergência de saúde pública, em caráter emergencial.

Portanto, aguardamos o seu orçamento o mais breve possível.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

2 anexos **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 27-2020.pdf**
105K **PROJETO BÁSICO.pdf**
7338K

0047
Jmmt



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EDITAIS RECEBIDOS





SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

RIOMAR TRADING LTDA

CNPJ: 23.093.434/0001-89

CONTATO: (11) 99741-2317 – EDSON LEMES

E-MAIL: eddv-eddys@hotmail.com



0049

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

PEDIDO DE ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - TESTE RÁPIDO - COVID-19

Eddy Lemes <eddy-eddys@hotmail.com>

20 de agosto de 2020 19:18

Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Cc: covid19 - Biomar <covid19@biomarlab.com.br>, "Diretoria@riomartrading.com.br"

<Diretoria@riomartrading.com.br>, "comercial@riomartrading.com.br" <comercial@riomartrading.com.br>

A/C: Prefeitura de Iúna - ES

ATT: Sec. Vanessa Leocádio / Ana Maria Cote - Compras

Boa noite, conforme solicitado, segue proposta comercial para Kit Teste Rápido Covid-19 IgG/IgM e todas as especificações do nosso produto.

Segue anexo:

- Flyer de apresentação do produto;
- Bula com instruções de uso teste rápido IgM/IgG.
- Gráfico de monitoramento pós mercado.
- Trabalhamos com margem para negociação e prazo para pagamentos.
- Entrega de 24hs à 72hs.

Sensibilidade de 98,9% (sensibilidade trata-se da porcentagem que o teste acusou positivo ou negativo assertivamente).

Especificidade de 97,8% (especificidade é a capacidade do teste de apontar APENAS Covid 19 - e não sofrer interferências por outras infecções).

GRÁFICO PÓS MERCADO

2489K

0051



A/C: Prefeitura de Iúna - ES

ATT: Sec. Vanessa Leocádio / Ana Maria Cote - Compras

PROPOSTA COMERCIAL

1. A Riomar Trading Ltda, declara plena capacidade de fornecer os produtos abaixo listados, proveniente de importação direta, na quantidade e pelo preço conforme especificado nos termos e condições a seguir:

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1.500	TESTES	Teste rápido para detecção qualitativa específica de IgM/IgG do COVID-19. Teste rápido, através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de IgM/IgG do COVID-19, podendo ser utilizado em amostras de sangue total, soro e plasma.	LEPU	R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais) <i>R\$ 700,00 CX 20T</i>	R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

2. Forma de pagamento: Pagamento será feito 100% 7(sete) dias após entrega da mercadoria .
3. A mercadoria será enviada com 20 testes por caixa, via fretamento rodoviário ou retirada do cliente após a confirmação do pagamento.
4. A empresa fabricante possui as seguintes certificações internacionais: **Registro ANVISA 81655770075**, European Community Certification – CE e ISO13485.
5. Declaramos que os preços oferecidos englobam todos os tributos, frete internacional, seguros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta compra.
6. Informamos que os produtos apresentam o prazo de validade expresso, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega. Vencimento do produto 03/2021.
7. A empresa entregará a mercadoria no destino do cliente em até 7 dias.
8. Validade da proposta: 10 dias. **Descrição do Vendedor**

1. RIOMAR TRADING LTDA, com sede na Av. Nóbrega Ribeiro, nº 11, parte – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP 25.250050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.093.434/0001-89 e Inscrição estadual nº 86.989.255.
2. Representante: Sra. Marcelly O. Helmer de Freitas
3. Contatos: email - comercial@riomartrading.com.br telefone: 055-27-3061-2642/ 55-27-99747-3994.

Dados Bancários

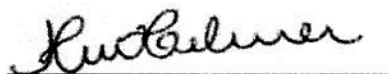
Banco: BANCO DO BRASIL (001) 4
 Agência: 4559-4
 Conta: 14.724-9
 Titular: RIOMAR TRADING LTDA
 CNPJ: 23.093.434/0001-89

23.093.434/0001-89
RIOMAR TRADING - LTDA ME

Av. Nóbrega Ribeiro, nº 11, Sala 02
Vila Operaria - Duque de Caxias - RJ

CEP: 25.250-050

Vila Velha/ES, 20 de Agosto de 2020.



0053

Helmer

MARCELLY O. HELMER DE FREITAS

RIOMAR TRADING LTDA

www.riomartrading.com.br

Matriz: Av. Nobrega Ribeiro, 11 2º andar SL 2 – Duque de Caxias/RJ CEP 25.250-050 Tel 021 3658 8741 Filial
01: Rua Brao de Penedo, 187 Sala 1104, Centro – Maceio/AL CEP 57.020-340 Tel

Filial 02: Rua Alfredo Merlo, 418 Loja 01 – Rio Marinho, Vila Velha/ES CEP 29.112-360 Tel 027 3061 2642

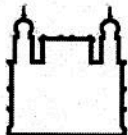
Página 1 de 1

23.093.434/0001-89

RIOMAR TRADING - LTDA ME

**Av. Nobrega Ribeiro, nº 11, Sala 02
Vila Operaria - Duque de Caxias - RJ**

CEP: 25.250-050



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 2182.1P.0/2020

Número do protocolo: 2255-1/1

Modalidade de Análise: Controle

Categoria de Produto: KITS E REAGENTES DE DIAGNÓSTICO

Produto: TESTE RÁPIDO

Nome Comercial: SARS-COV-2 ANTIBODY TEST

Marca: LECCURATE

Quantidade Recebida: 05 KITS COM 20 TESTES CADA

Data de Validade: 09/04/2021

Número de lote: 20CG2522X

Registro: NÃO CONSTA

Fabricante: BEIJING LEPU MEDICAL TECHNOLOGY CO LTD

Endereço: BUILDING 7-1 Nº 37 CHAOQIAN ROAD, CHANGPING DISTRICT BEIJING - China

Importador/Distribuidor: MASSY DO BRASIL COMÉRCIO EXTERIOR EIRELI

Endereço: AV. JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO 200 BL 7 SL327 - BARRA DA TIJUCA - RJ - Brasil

Requerente: MASSY DO BRASIL COMÉRCIO EXTERIOR EIRELI

Endereço: AV. JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO 200 BL 7 SL327 - BARRA DA TIJUCA - RJ - Brasil

Documento: NOTA FISCAL 393

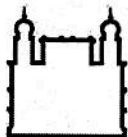
Data de Entrada: 21/07/2020

Descrição da Amostra: 05 KITS CONTENDO 20 TESTES CADA DO PRODUTO: SARS-COV-2 ANTIBODY TEST.
EM ATENDIMENTO A RDC Nº 379 DE 30.04.2020.

HARPYA 2.1.2575

29/07/2020

Página 1 de 4



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

0055



Laudo de Análise 2182.1P.0/2020

Unidade Analítica: DI - DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA - 4 ensaios

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Data de Início: 28/07/2020 **Data Fim:** 28/07/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 379, de 30/04/2020	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Método: Qualitativa

Resultado:

Satisfatória.

A documentação apresentada consta de: cópia do comprovante de pagamento da taxa de análise e documentos técnicos sobre o produto.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE ROTULAGEM

Data de Início: 28/07/2020 **Data Fim:** 28/07/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 379, de 30/04/2020	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Método: Qualitativa

Resultado:

A rotulagem em inglês e a instrução de uso está em português, trata-se de importação direta conforme estabelecido pela Resolução RDC n. 379 de 30.04.2020.

Nome do Ensaio: SENSIBILIDADE

Data de Início: 28/07/2020 **Data Fim:** 28/07/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 379, de 30/04/2020	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso.

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a 96,6%. [DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO (versão de 13.07.20): 98,9% (IC95%- 94,16% - 99,18%)].

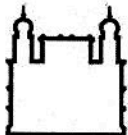
Em 29 amostras clínicas positivas para o marcador em pauta (COVID-19 IgM e IgG) foi encontrado 01 resultado falso negativo, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

HARPYA 2.1.2575

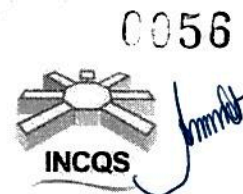
29/07/2020

Página 2 de 4



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 2182.1P.0/2020

Nome do Ensaio: ESPECIFICIDADE

Data de Início: 28/07/2020 Data Fim: 28/07/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 379, de 30/04/2020	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso.

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a 98,4%. [DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO (versão de 13.07.20): 97,6%. (IC95%- 93,29% - 99,19%)].

Em 63 amostras verdadeiramente negativas para o marcador em pauta (amostras coletadas entre os anos de 2013 e 2014) foi encontrado 01 resultado falso positivo, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Satisfatória em relação aos ensaios realizados. Este Laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou para fins comerciais. Os resultados do mesmo referem-se exclusivamente à amostra analisada e atendem à modalidade de análise definida neste laudo.

Conclusão: SATISFATÓRIA

Complemento: Foi avaliado os parâmetros de sensibilidade e especificidade do produto em questão frente a amostras clínicas de soro e plasma humanos positivos, amostras verdadeiro negativas e sangue total (*spike* em soro positivo) para o marcador em pauta, amostras interferentes para HIV; HCV; HTLV; Sífilis; HBsAg e Dengue IgG seguindo rigorosamente a instrução de uso que acompanha o produto.

Na sensibilização da fase sólida do reagente foi utilizado antígeno recombinante do SARS-CoV-2 e anti-IgM/IgG humano em camundongos.

NOTA 1. Foi constatado durante os testes:

- 02 cassetes não capilarizaram a amostra, inviabilizando o teste;
- 03 cassetes com marcação muito fraca na linha teste do COVID-19 IgM e 02 cassetes com marcação muito fraca na linha teste do COVID-19 IgG, tal fato requer atenção especial do profissional, quanto a leitura do teste, implicando em resultados falso negativos.

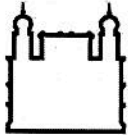
NOTA 2. O produto foi analisado frente a amostras clínicas de pacientes com sintomas e resultado confirmatório para a COVID-19.

NOTA 3. Ainda não está definida técnica e cientificamente a janela imunológica do COVID-19, ou seja, a soroconversão da infecção, bem como ainda não está disponível padrão internacional para esta infecção.

HARPYA 2.1.2575

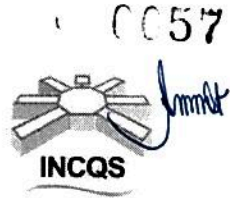
29/07/2020

Página 3 de 4



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 2182.1P.0/2020

Em 28/07/2020,

Este laudo foi avaliado e aprovado por
MARISA COELHO ADATI
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenadora do NT de Sangue e Hemoderivados
SIAPE: 0462791-2

Este laudo foi avaliado e liberado por
EDUARDO JORGE RABELO NETTO
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenador do Serviço Técnico Programático
SIAPE: 0463102-2

O Sistema de Gerenciamento de Amostras Laboratoriais Harpya tem na sua estrutura mecanismos de segurança de forma a garantir que apenas os responsáveis autorizados pela Direção possam finalizar os processos e encaminhar para Direção, que também é responsável pelo "fechamento" daquele processo analítico no Sistema, impossibilitando novas alterações.

De forma a preservar a força de trabalho do INCQS nesse momento de crise do Covid-19 e viabilizar a continuidade das atividades, a Diretoria passa a adotar uma alteração na sistemática onde os laudos, temporariamente, apresentam os nomes dos responsáveis pela aprovação e liberação dos mesmos, suas respectivas ocupações e matrícula SIAPE. Essa informação é automática e associada diretamente ao responsável, através dos mecanismos de segurança, não havendo possibilidade de liberação do Laudo com o nome de qualquer outro usuário do Sistema.

Missão:

Contribuir para a promoção e recuperação da saúde e prevenção de doenças, atuando como referência nacional para as questões científicas e tecnológicas relativas ao controle da qualidade de produtos, ambientes e serviços vinculados à Vigilância Sanitária.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDTEC SUPPLIES, INDUSTRIA, IMPORTACAO, EXPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA		
CNPJ	29.035.453/0001-35	Autorização	8.16.557-7
Produto	KIT DE TESTE RAPIDO PARA COVID-19		

Apresentação/Modelo

20 TESTES

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF	0868123/20-6 - 13/05/2020 - 07:26

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	81655770075
Processo	25351.206260/2020-90
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: BEIJING LEPU MEDICAL TECHNOLOGY CO.,LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	14/05/2021
<input type="button" value="Voltar"/>	

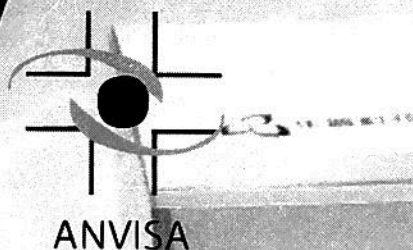


covid19@biomarlab.com.br

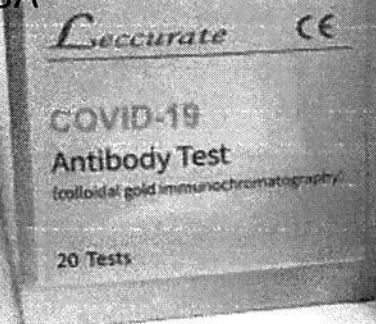
www.biomarlab.com.br

CONSULTE A
DISPONIBILIDADE
E APROVEITE A
OPORTUNIDADE.

COMPRE COM O
MELHOR PREÇO
(ESTOQUE LIMITADO)



ANVISA



Leccurate CE
COVID-19
Antibody Test
(colloidal gold immunochromatography)
20 Tests

LEPU
TECHNOLOGY

COVID-19 Antibody Test
(immunochromatography)

0059
Jmmkt

【Product name】
COVID-19 Antibody Test (colloidal gold immunochromatography)

【Method】
One test per person, 20 tests/kit

【Clinical Use】
The product is used for the qualitative detection of SARS-CoV-2 antibody in serum/plasma.

【Sample】
Serum, plasma, whole blood

【Storage】
Store at 2-8°C. Do not freeze.

【Shelf Life】
12 months

【Lot No.】
Lot No. 123456789

【Manufacture Date】
2020-08-01

【Expiration Date】
2021-08-01

【Distributor】
Biomar Lab

【Address】
Biomar Lab, Av. Brasil, 12345, Rio de Janeiro, RJ, Brazil

【Phone】
+55 21 1234 5678

【Fax】
+55 21 1234 5678

【E-mail】
info@biomarlab.com.br

【Website】
www.biomarlab.com.br

【Reg. No.】
ANVISA 81121234567

【CE Mark】
CE 0123 456789

【Manufacturer】
Beijing Lepu Medical Technology Co., Ltd.

【Country of Origin】
China

【Material】
Colloidal gold, nitrocellulose, plastic

【Packaging】
20 tests/kit

【Storage Conditions】
2-8°C

【Shelf Life】
12 months

【Lot No.】
Lot No. 123456789

【Manufacture Date】
2020-08-01

【Expiration Date】
2021-08-01

【Distributor】
Biomar Lab

【Address】
Biomar Lab, Av. Brasil, 12345, Rio de Janeiro, RJ, Brazil

【Phone】
+55 21 1234 5678

【Fax】
+55 21 1234 5678

【E-mail】
info@biomarlab.com.br

【Website】
www.biomarlab.com.br

【Reg. No.】
ANVISA 81121234567

【CE Mark】
CE 0123 456789

【Manufacturer】
Beijing Lepu Medical Technology Co., Ltd.

【Country of Origin】
China

【Material】
Colloidal gold, nitrocellulose, plastic

【Packaging】
20 tests/kit

【Storage Conditions】
2-8°C

【Shelf Life】
12 months

【Lot No.】
Lot No. 123456789

【Manufacture Date】
2020-08-01

【Expiration Date】
2021-08-01

【Distributor】
Biomar Lab

【Address】
Biomar Lab, Av. Brasil, 12345, Rio de Janeiro, RJ, Brazil

INDICAÇÃO DE USO:

Esse teste é um kit de ensaio imunocromatográfico para um rápido, de qualidade e diferencial que destina-se à detecção qualitativa do conteúdo de anticorpos contra SARS-CoV-2 em amostras clínicas de soro / plasma / sangue total. Esse kit produz um resultado preliminar. Portanto, qualquer espécime reativa com o COVID-19 IgG/IgM deve ser confirmada com testes alternativos e anamnese médica.

TESTE RÁPIDO
PARA NOVO CORONA VÍRUS
SARS-COV-2

Condições exclusivas para
lote atual e mediante
disponibilidade. Preços e
condições estão sujeitas a
alterações e adequações.

Informações Adicionais

AFE MS/ANVISA:

8.15.950-7 (0051HHWYY332)

Responsável Técnico:

Leonardo da Costa Bastos

CRQ-RJ: 03156053

REGISTRO PRODUTO MS/ANVISA:

81655770075

Importador e Dist.: RIOMAR TRADING

CNPJ/MF # 23.093.434.0001/89

Fabricante: BEIJING LEPU MEDICAL
TECHNOLOGY CO., LTD.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0060
Jammell

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.093.434/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RIOMAR TRADING LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV NOBREGA RIBEIRO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO PARTE
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 25.250-050	BAIRRO/DISTRITO VILA OPERARIA	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ
-------------------	----------------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 9747-3994/ (21) 3658-8741
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2020 às 09:20:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0061
Jmmblt

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.093.434/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RIOMAR TRADING LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV NOBREGA RIBEIRO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO PARTE
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 25.250-050	BAIRRO/DISTRITO VILA OPERARIA	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ
-------------------	----------------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 9747-3994/ (21) 3658-8741
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2020 às 09:20:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

0062
Jmmmt



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.093.434/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RIOMAR TRADING LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV NOBREGA RIBEIRO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO PARTE
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 25.250-050	BAIRRO/DISTRITO VILA OPERARIA	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ
-------------------	----------------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 9747-3994/ (21) 3658-8741
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2020 às 09:20:07 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0063
Jornal

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.093.434/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RIOMAR TRADING LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV NOBREGA RIBEIRO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO PARTE
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 25.250-050	BAIRRO/DISTRITO VILA OPERARIA	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ
-------------------	----------------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 9747-3994/ (21) 3658-8741
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2020 às 09:20:07 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

0064
Jmmst



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



RESPOSTA NEGATIVA
EMPRESA BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA



Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0065

mmf

PEDIDO DE ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - TESTE RÁPIDO - COVID-19

Raphael Marcos <raphael@buteri.com.br>

21 de agosto de 2020 07:59

Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Cc: Comercial <comercial@buteri.com.br>

Ana, bom dia.

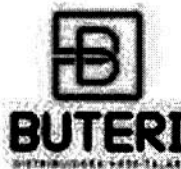
No momento não trabalhamos com este produto.

Colocando-me a disposição para demais esclarecimentos,

Atenciosamente,

Raphael Marcos
Auxiliar de Licitação

• 27 3134-9200
• raphael@buteri.com.br
• www.buteri.com.br



Av. Nossa Senhora da Penha, 1495, Salas 301/302, Vitória/ES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

0066
Jmmelt



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40

CONTATO: (54) 3523-2600 / 99704-9826

E-MAIL: vendas@dimaster.com.br

FRANCIELI





Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0067

orçamento DIMASTER

2 mensagens

Vendas <vendas@dimaster.com.br>

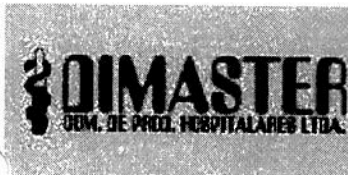
21 de agosto de 2020 08:13

Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Bom dia, Ana Maria

segue em anexo nosso orçamento.

Aguardo confirmação do recebimento deste e-mail.



Francieli L. Mileski - Cotação | Vendas

Telefone: (54) 3523-2600

WhatsApp: (54) 9 9704-9826

E-mail | Skype: vendas@dimaster.com.br



From: Ana Compras

Sent: Thursday, August 20, 2020 6:24 PM

To: undisclosed-recipients:

Subject: PEDIDO DE ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - TESTE RÁPIDO - COVID-19

Boa noite,

Segue em anexo **Edital de Pesquisa de Preço nº 27/2020 e Projeto Básico** referente a Contratação de empresa para aquisição de **kits de diagnóstico rápido do COVID-19** para enfrentamento da emergência de saúde pública, em caráter emergencial.

Portanto, aguardamos o seu orçamento o mais breve possível.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
 ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
 DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

5 anexos

IUNA ES - 21-08-20.pdf
311K

COVID 19 - KIT TESTE.pdf
2979K

Ficha-Tecnica-MedTeste-Coronavirus-19.03.2020.pdf
868K

Manual_CoronavirusIgG-IgM_FINAL.pdf
954K

0068
Jmm



DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

0069
Jmmlt

PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO
CIDADE/UF: IUNA / ES
RESPONSÁVEL: ANA MARIA
E-MAIL: ana.compras@iuna.es.gov.br
TELEFONE: (28)3545-4750

ATENÇÃO!
AJUSTAR AS QUANTIDADES
PARA EVITAR ESTORNOS!

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE POR CAIXA	QTDE	UND	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	MedTeste Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO)	CX C/ 25 - MARCA: MEDLEVENSOHN	1500	UND	R\$ 54,000	R\$ 81.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 81.000,00

R\$ 1.000,00
CX 207

Observações:

- Pedido Mínimo: R\$ 1.000,00.
- Medicamentos controlados somente serão enviados com o recebimento da cópia do CRF e Alvará Sanitário vigentes.
- C... de medicamentos não serão fracionadas.
- Co...ultar quantidades por caixas conforme informado na proposta e ajustar o pedido antes da emissão da nota de empenho.
- O pedido será despachado após o recebimento da cópia do empenho ou ordem de compra.
- Condição de pagamento: 30 dias.
- Frete: Incluso
- Validade da proposta: 15 dias.

02.520.829/0001-40
 DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.LTDA
 RODOVIA BR 480, 180
 cep 99.740-000
 BARAO DE COTEGIPE - RS

Priscilla
 DIMASTER LTDA
 CNPJ 02.520.829/0001-40
 Barão de Cotegipe-RS

MedTeste

MEDTESTE CORONAVÍRUS
O BRASIL É MAIS RÁPIDO
QUE O VÍRUS



MedLe
Qualidade e re:

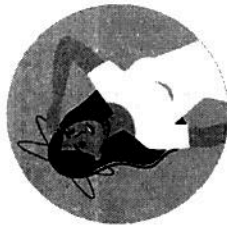
0070
Jmmet

SINTOMAS

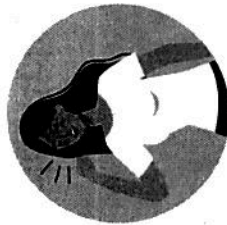
Os sintomas mais comuns da COVID-19 são febre, cansaço, tosse seca e dificuldades em respirar. Nos casos mais graves, pode ocorrer pneumonia, síndrome respiratória aguda grave e renal. Esses sintomas são leves e começam gradualmente.



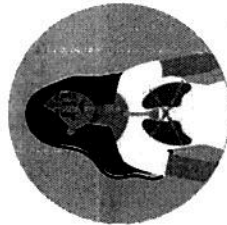
FEBRE



CANSAÇO



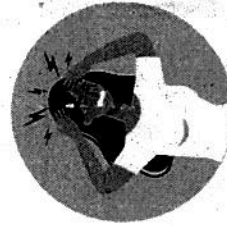
TOSSE SECA



DIFICULDADE
EM RESPIRAR



CORIZA



DOR DE CABEÇA



D
PELE

PERÍODO DE TRANSMISSIBILIDADE



A transmissão da doença se dá pelas vias re: através de gotículas do nariz ou boca de outros infectados, com o vírus ou por contato físico com superficies contaminadas. O período de incubação gira em torno de 1 a 14 dias.

De uma forma geral, a transmissão viral ocorre enquanto persistirem os sintomas. É possível a transmissão viral após a resolução dos sintomas, mas a duração do período de transmissibilidade é desconhecida. Durante o período de incubação, os casos assintomáticos são contagiosos.

MEDTESTE CORONAVÍRUS (COVID-19) IgG/IgM

O MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é um imunoensaio qualitativo baseado em membrana para a detecção de anticorpos do novo Coronavírus em sangue total, soro ou plasma. O teste consiste em dois componentes, um componente IgG e um componente IgM.

SENSIBILIDADE	ESPECIFICIDADE
97,4% para IgG	99,3% para IgG
86,8% para IgM	98,6% para IgM

BENEFÍCIOS

- » Permite a rápida detecção do vírus COVID-19
- » Permite o rápido encaminhamento para a pesquisa de outros agentes infecciosos;
- » Permite o tratamento de indivíduos sem fatores de risco;
- » Evita tratamentos desnecessários e agiliza as ações das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

MedTeste

MedTeste Coronavírus
(Teste rápido) IgG/IgM

SAC 0800 722 2383
www.medtestes.com.br

MedTeste
Participating Blood Group Service
Hanging Road, Tropicana Centre,
178, Tropicana, Singapore 311171
Tel: +65 6336 3333
Fax: +65 6336 3333
www.medtestes.com.sg

Importadora Distribuidora e Representante
Imunológico Distribuidora Ltda.
Rua Lúcio Rodrigues 18, Lj 401-08
de Foz de Iguaçu, Paraná, Foz de
Iguaçu, SP - CEP: 13740-900
Fone: (51) 3411-5444
Fax: (51) 3411-0205 (0101-50)
CNPJ: 13.534.833/0001-90

0073
Ammlt

MEDTESTE CORONAVÍRUS (COVID-19) IgG/IgM

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Apresentação comercial:

Caixa contendo 25 dispositivos de teste, 25 conta-gotas, 01 solução tampão (3ml) e 01 instrução d

Validade: 24 meses

Armazenamento: 2° a 30°C

Transporte: 0° a 50°C

Materiais Fornecidos: Dispositivo de teste, Conta-gotas, Solução Tampão e Instrução de Uso

Registro ANVISA/MS: 80560310056

MedTeste

CC74
Kimmel

INSTRUÇÕES DE USO

PARA AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA.

» **Para usar um conta-gotas:** Segure o conta-gotas verticalmente, preencha-o com a amostra até preenchimento (aproximadamente 10 μ l) e transfira a amostra para o poço da amostra do dispositivo (S). Em seguida, adicione 2 gotas da solução tampão (aproximadamente 80 μ l) para o poço tampão (B) e inicie o cronometro. Evite a formação de bolhas de ar no poço de amostras.

» **Para usar uma micropipeta:** Colete e dispense 10 μ l da amostra para o poço da amostra do dispositivo (S). Em seguida, adicione 2 gotas da solução tampão (aproximadamente 80 μ l) para o poço tampão (B) e inicie o cronômetro.

PASSO 3

Aguarde a(s) linha(s) coloridas aparecer(em). Os resultados devem ser lidos em 10 minutos. Não 20 minutos para interpretação dos resultados.

PAÍSES EM QUE O PRODUTO ESTÁ SENDO COMERCIALIZADO

SINGAPURA	POLÔNIA
ALEMANHA	REINO UNIDO
PAQUISTÃO	LÍBIA
BULGÁRIA	ITÁLIA
MALÁSIA	TURQUIA
FRANÇA	CHINA

MedTeste

0076

Ammb

DEMONSTRATIVO DO MEDTESTE COVID-19

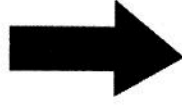
1º PASSO



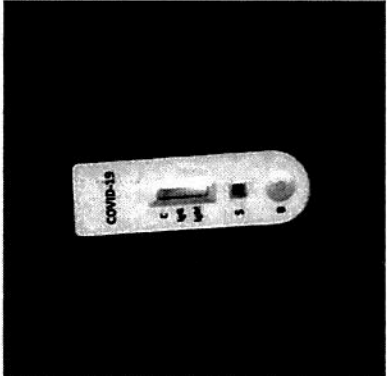
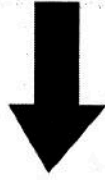
2º PASSO



3º PASSO



4º PASSO



5º PASSO

0077
Ammlt

MedLevensohn®


Qualidade e respeito ao cliente.

CENTRAL DE ATENDIMENTO

4003-9021

medlevensohn.com.br

• suportecomercial@medlevensohn.com.br

•  [facebook.com/medlevensohn](https://www.facebook.com/medlevensohn)

•  [youtube.com/medlevensohn](https://www.youtube.com/medlevensohn)

•  [linkedin.com/medlevensohn](https://www.linkedin.com/medlevensohn)

0078

dmmlt



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0079
Amralt

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.520.829/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/1998
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIMASTER	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 480	NÚMERO 180	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 99.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO DE COTEGIPE	UF RS
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIMASTER@DIMASTER.COM.BR	TELEFONE (54) 3523-2600
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2020 às 09:50:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0080
Amor



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



RESPOSTA NEGATIVA
DA EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
LTDA - FILIAL





Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

0081

PEDIDO DE ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - TESTE RÁPIDO - COVID-19

Mayara Santos <mayara.santos@rioclarense.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

21 de agosto de 2020 08:17

Bom dia!!

Agradecemos a cotação, mas não temos disponível o produto solicitado.

Qualquer dúvida por gentileza entrar em contato.

Tenha um ótimo dia!

Atenciosamente.

Mayara Santos
Teleprefeitura
Tel/Fax: (19) 3522-5800
E-mail: mayara.santos@rioclarense.com.br

Confira as novidades da Rioclarense: facebook.com/rioclarense www.rioclarense.com.br

www.rioclarense.com.br
[@rioclarense.oficial](https://www.instagram.com/rioclarense.oficial)
[\Rioclarense](https://www.youtube.com/Rioclarense)



[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 27-2020.pdf
105K

PROJETO BÁSICO.pdf
7338K

0082
Ammlt



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



COMPROVANTES DE ENVIO
DO EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 000027/2020





0083

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Apresentação da Nova Medicamentos Especiais

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

21 de agosto de 2020 10:17

Para: Vendas Novamedicamentos <vendas01@novamedicamentos.com.br>

Bom dia Jade!

Encaminhei o seu contato a todos os meus colegas do Setor de Compras e aproveito para saber se posso encaminhar um pedido de orçamento referente a aquisição de kits de teste rápido da COVID-19, pois trata-se de uma compra direta, caso tenha interesse em participar.

Segue em anexo o **Edital de Pesquisa de Preço nº 27/2020 e Projeto Básico.**

Favor atestar o recebimento.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 27-2020.pdf**
105K

 **PROJETO BÁSICO.pdf**
7338K

Ammlt



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



RESPOSTA NEGATIVA
DA EMPRESA NOVA MEDICAMENTOS ESPECIAIS

0085
Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br> 

Apresentação da Nova Medicamentos Especiais

Vendas Novamedicamentos <vendas01@novamedicamentos.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

21 de agosto de 2020 10:28

Olá Ana, bom dia.

Infelizmente não trabalhamos com esse material.

Agradeço o seu contato e espero poder te ajudar em uma próxima oportunidade.

Atenciosamente,



Jade de Oliveira

vendas01@novamedicamentos.com.br
(11) 99148 2222 | (19) 3030 3448
www.novamedicamentos.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

**HEALTH CARE & DUBEBE IND., COMÉRCIO, IMP., EXP. DE
PROD. DE HIGIENE PESSOAL, COS. E PERFUMARIA EIRELI**

CNPJ: 18.252.904/0001-70

CONTATO: (62) 99985-0635 / 98161-8685

E-MAIL: suporte.pandemia02@gmail.com

LUCAS BRAGA



Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

PEDIDO DE ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - TESTE RÁPIDO - COVID-19

Lucas Braga Franco <suporte.pandemia02@gmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

21 de agosto de 2020 10:30

Bom dia, Ana Maria Cote!

Segue anexo orçamento solicitado, apresentação do **Teste Covid-19 IgG/IgM** (soro/plasma/sangue).

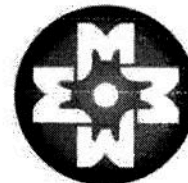
Certificado ANVISA e Laudo FIOCRUZ (INCQS).

att,
Lucas Braga
(62) 9 9985-0635
(62) 9 8161-8685 (WhatsApp)

LUCAS BRAGA FRANCO

lucas@medicalsistembrasil.com.br

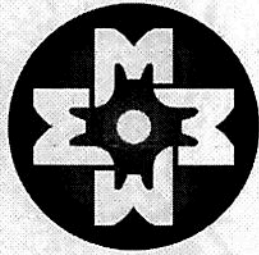
+55 62 8161-8685 Whatsapp

**MedicalSystem**

Em qui., 20 de ago. de 2020 às 18:19, Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

- Apresentação Teste COVID-19 - IgG/IgM.pdf
14584K
- EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 27-2020_PdfToWord.pdf
125K
- Certificado Anvisa.pdf
235K
- Laudo FIOCRUZ (INCQS).pdf
877K



MedicalSystem

www.medicalsystembrasil.com.br



Registro ANVISA: 81699320001

SARS-COV-2 Antibody Test

Especificações Técnicas

Serviço de atendimento ao cliente
sac@medicalsystembrasil.com.br
0800 892 2177

0088

Ammlt

ESTUDOS CLÍNICOS

Sars-Cov-2 Antibody Test

NOME DO PRODUTO

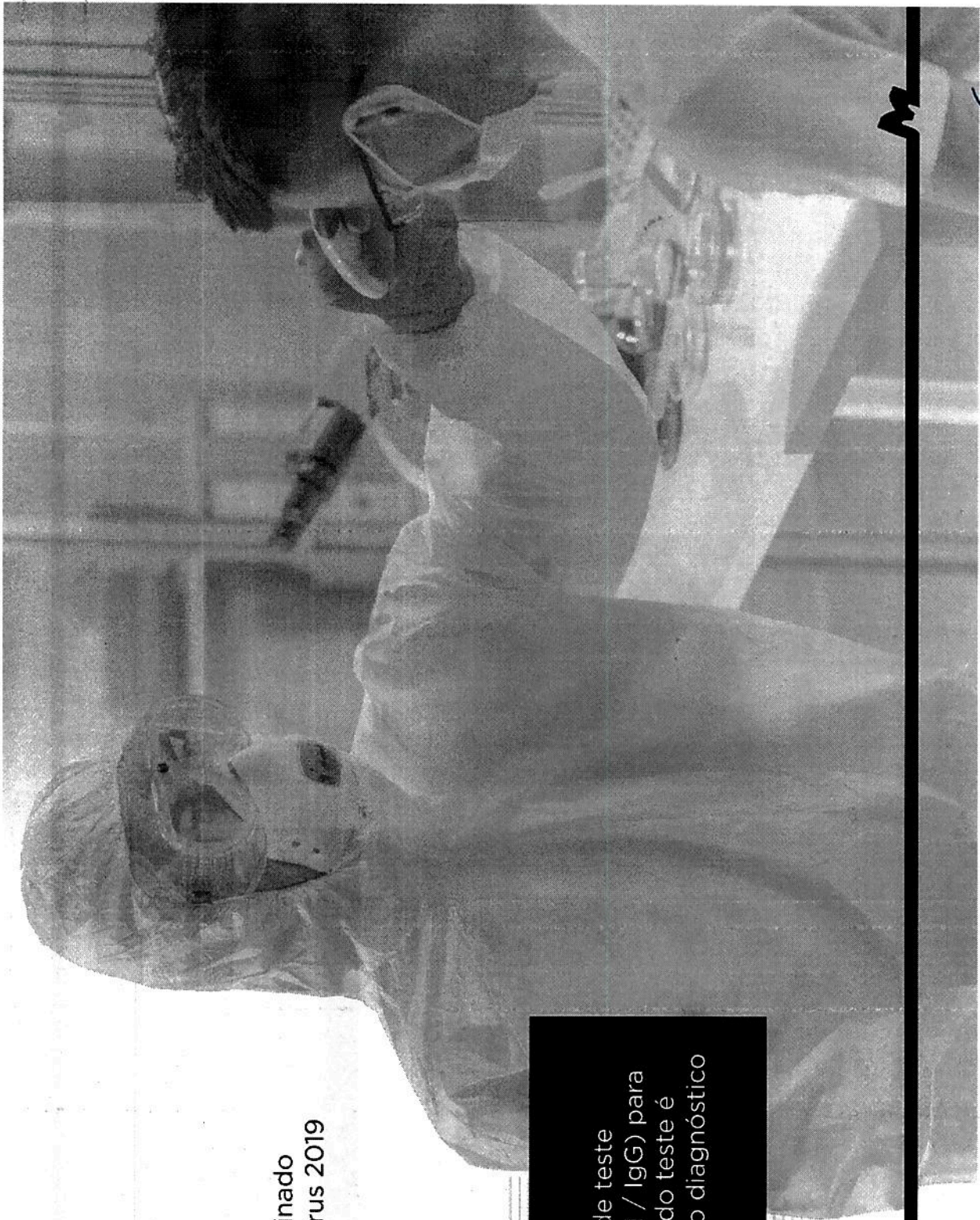
Kit de teste de anticorpos combinado (IgM/IgG) para doença coronavírus 2019

Nº DO DOCUMENTO

TF-CSR-COVID-19-AB

O TESTE

Amostras novas usando o Kit de teste de anticorpos combinado (IgM / IgG) para doença, Covid-19. O resultado do teste é comparado com o resultado do diagnóstico clínico.



0090

Ammlt

ESTUDOS CLÍNICOS

Sars-Cov-2 Antibody Test

PRECAUÇÕES

01. Os operadores devem se familiarizar com os instrumentos e o plano de avaliação.
02. Tome as precauções normais necessárias para o manuseio de todos os reagentes de laboratório.
03. Não ingerir, evitar o contato com os olhos, pele e mucosas.
04. O descarte de todo material residual deve estar de acordo com as diretrizes locais.

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

Evite a formação de espuma em todos os reagentes e amostras (amostras, calibradores e controles).

Nome do Produto	Kit de teste de anticorpos combinado (IgM/IgG) para doença Covid-19.
Fabricante	MedicalSystem Biotechnology Co., Ltd.
Especificação do pacote	25T

INFORMAÇÕES DA AMOSTRA

Pacientes diagnosticados / excluídos com infecção por COVID-19 (por exemplo, janela de tempo, período de tratamento e período de reabilitação) de acordo com as diretrizes do laboratório para novas infecções por coronavírus em pneumonia e diagnóstico e tratamento de pneumonia com nova infecção por coronavírus são selecionados, idade e sexo não são limitados. É necessário preencher as informações da amostra, incluindo idade, sexo, tipo de amostra, data da coleta, data do teste, diagnóstico clínico, etc.

MODO DE COLETA

Sars-Cov-2 Antibody Test

COLETA E ARMAZENAMENTO DE AMOSTRAS

Recomenda-se soro, plasma e sangue total. Aqui usamos soro como amostras. O soro e o plasma devem ser separados imediatamente após a coleta para evitar hemólise. O soro e o plasma separados devem ser testados o mais rápido possível. Armazenamento a 2-8 °C são recomendados. Se mais de 3 dias, armazenar a -20 °C. Tenha cuidado em restaurar a temperatura ambiente antes do teste. Evite repetidos ciclos de congelamento e descongelamento. Amostras hemolíticas e inativadas pelo calor não são aceitáveis. O sangue total precisa ser coletado por tubos com anticoagulação (recomenda-se EDTA e citrato de sódio). Agite para uso posterior. As amostras de sangue total são estáveis por 7 dias quando armazenadas a 2-8 °C. As amostras armazenadas por mais de 7 dias não são adequadas.

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

O desempenho do produto inclui sensibilidade, especificidade e análise Kappa.

PADRÃO ACEITÁVEL

A sensibilidade e especificidade clínicas não são inferiores a 90%, valor k da análise Kappa é superior a 0,75.

MODO DE COLETA

M

0092
Jmmkt

MODO DE COLETA

Sars-Cov-2 Antibody Test

SANGUE POR PUNÇÃO CAPILAR

01. Limpe a área a ser perfurada com algodão e álcool. Espere secar.
02. Use uma lanceta estéril, perfure a pele no centro do dedo. Aplique pressão suave ao lado do ponto de punção para que uma gota de sangue escape. Limpe a primeira gota. Pressione novamente para que nova gota se forme. Se o fluxo sanguíneo for inadequado, massageie levemente o dedo do indivíduo para produzir novo fluxo com volume suficiente.
03. Coletar 10 uL de sangue capilar utilizando o tubo descartável.
04. As amostras capilares devem ser analisadas imediatamente.

SANGUE POR PUNÇÃO VENOSA

01. Seguir os procedimentos padronizados para coleta de punção venosa de sangue total com um tubo de coleta de sangue contendo anticoagulante adequado (recomenda-se o uso de EDTA, heparina ou citrato de sódio).
02. É recomendado que a amostra seja analisada imediatamente após a coleta. Não deixe a amostra em temperatura ambiente por período prolongado. Se não puder analisar a amostra imediatamente, deve-se armazená-la de 2-8°C.
- 03 Não é adequado analisar a amostra de sangue que ficou armazenada 2-8° por mais de 7 dias.

ESTUDOS CLÍNICOS

Sars-Cov-2 Antibody Test

PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE

Utilizando a pipeta, adicione apenas uma gota de sangue (EpL) na cavidade de amostra no dispositivo do teste. Lembre-se de descartar a pipeta após o uso.

Aplique duas gotas (EpL) do diluente na cavidade do diluente no dispositivo do teste. Aguarde 10 minutos para realizar o diagnóstico.

IgG negativo (não reagente) e IgM negativo (não reagente):
Nunca entrou em contato com o patógeno (nunca teve) a doença ou nunca tomou vacina) e está suscetível a ter a doença.

IgG negativo e IgM positivo:
Infecção aguda (dias, semanas).

IgG positivo (reagente) e IgM positivo (reagente):
Infecção recente (semanas ou meses).

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

Reagente

Não reagente

Inválido

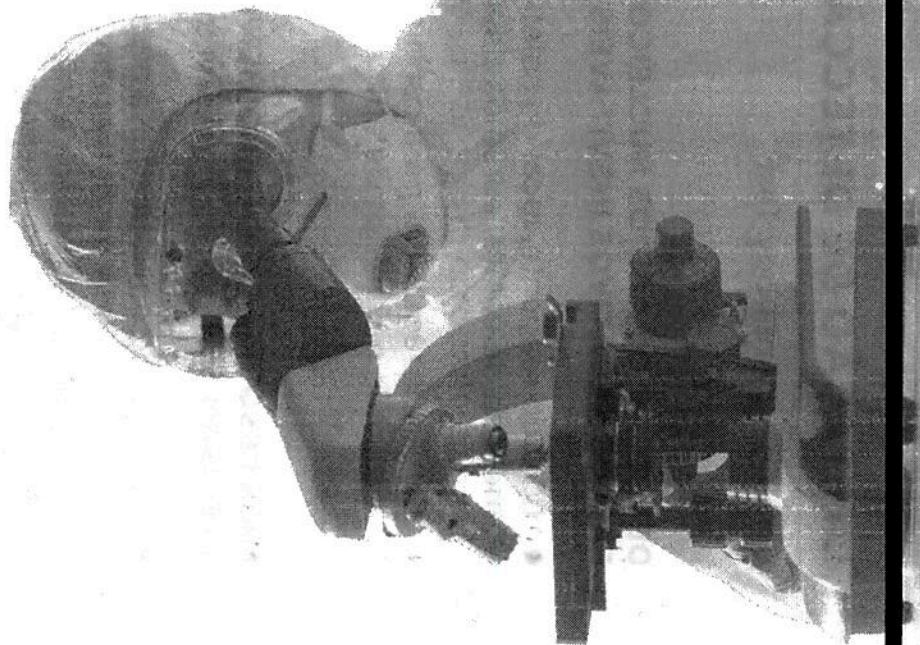
IgG positivo e IgM negativo:

Infecção antiga (meses ou anos) ou sucesso da vacina; a pessoa está protegida para essa doença. A presença desses imunoglobulinas no sangue indica que a pessoa já teve contato com o patógeno causador da doença em algum momento da vida (contraindo a doença ou por meio da vacinação). Depois desse contato o sistema imunológico cria uma memória que fica presente para o resto da vida

M

ESTUDOS CLÍNICOS

Sars-Cov-2 Antibody Test



RESULTADOS

Um total de 800 amostras de 708 casos foram testados neste estudo clínico. Entre as 800 amostras, foram excluídas 40 amostras de 19 casos com informações incompletas ou teste repetido. Como resultado, 760 amostras de 689 casos foram incluídas nas estatísticas. Os detalhes estão listados abaixo.

CONCLUSÃO

O resultado do teste clínico significa que o kit tem uma comparabilidade razoável com os resultados confirmados / excluídos.

M

FEEDBACK DE MERCADO

Sars-Cov-2 Antibody Test

O teste rápido do COVID-19 é mais fácil de usar e operar, saindo com resultado em 15 minutos, o que pode ser ótimo como antes complementar ao PCR (tempo de retorno longo, operação complicada).

Ótima opção para o controle do surto da doença.

Devido à limitação da metodologia e tempo de janela da doença, pode causar um falso positivo ou falso negativo.

O teste falso positivo é de cerca de 2%.

Um paciente falso positivo pode ser excluído por testes combinados de ácidos nucleicos ou tomografia computadorizada.

Para pacientes suspeitos com resultado negativo, é recomendável realizar vários testes e monitoramento dinâmico de anticorpos após 2 dias, 5 dias, 7 dias.

É altamente recomendável seguir rigorosamente o IFU.



MedicalSystem

www.medicalsystembrasil.com.br

Serviço de atendimento ao cliente
sac@medicalsystembrasil.com.br
0800 892 2177

0097
Ammbt



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0098
Ammlt

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000027/2020

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para aquisição de **KIT DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19**, os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	MS1901	TESTE RÁPIDO COVID-19 EM CASSETE, para detecção Anti Sars-Cov 2 igG e igM, Registro ANVISA : 80882270004 (validade 12 meses) Fabricante: Medical System (25 unidades por caixa) Certificado FIOCRUZ .1985.1P.0/2020	MEDICAL SYSTEM	KIT	1500	R\$ 49,80	R\$ 74.700,00
Total Geral						R\$ 74.700,00	

R\$ 996,00
CX 20

Validade da Proposta 60 DIAS

ENTREGA IMEDIATA

BONIFICAÇÃO: OPÇÃO 1: 10 Termômetros / OPÇÃO 2: 10 Oxímetros de dedo / OPÇÃO 3: 400 máscaras KN95

HEALTH CARE E DUBEBE
INDUSTRIA COMERCIO
IMPORTACA:1825290400
0170

Assinado de forma digital por HEALTH CARE E DUBEBE
INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACA:18252904000170
DN: c=BR, st=SC, I=ITAJUCAS, o=ICF-Brasil,
ou=00001009733822, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RF B e CNPJ A1, ou=AC,
SERASA RFB vs, ou=23359708000139,
ou=PRESENCIAL, cn=HEALTH CARE E DUBEBE
INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACA:18252904000170
Dados: 2020.08.21 10:24:48 -03'00'

HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP LTDA

Rua: Santo Amaro, 155 - Balneário Estreito - Florianópolis - SC CEP: 88.075-340

CNPJ: 18.252.904/0001-70

I.E.: 258.765.453

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DUBEBE IND. COM. IMP. EXP DE PROD DE HP, COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA		
CNPJ	18.252.904/0001-70	Autorização	S.16.993-2
Produto	Coronavirus Disease 2019 Antibody (IgM IgG) Combined Test Kit		

Apresentação/Modelo

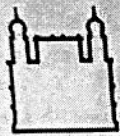
Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF	1555464/20-3 - 15/07/2020 - 10:11

Nome Técnico	CORONAVIRUS
Registro	81699320001
Processo	25351.435382/2020-91
Fabricante Legal	• FABRICANTE: MEDICALSYSTEM BIOTECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	16/07/2021

[Voltar](#)

Ammit



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 1985.1P.0/2020

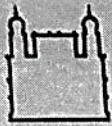
Número do protocolo: 001926
 Modalidade de Análise: Controle
 Categoria de Produto: KITS E REAGENTES DE DIAGNÓSTICO
 Produto: TESTE RÁPIDO
 Nome Comercial: CORONAVIRUS 2019 ANTIBODY (IgM/IgG) COMBINED TEST KIT
 Marca: MEDICAL SYSTEM
 Quantidade Recebida: 04 KITS COM 25 TESTES CADA
 Data de Fabricação: 17/04/2020
 Data de Validade: 16/04/2021
 Número de lote: 20200417
 Registro: NÃO CONSTA
 Fabricante: MEDICAL SYSTEM BIOTECHNOLOGY CO. LTD
 Endereço: N° 299, QLMING SOUTH ROAD, YINZHOU DISTRICT, 315104 NINGBO - China

Documento: NOTA FISCAL 1.655

Data de Entrada: 01/07/2020

Descrição da Amostra: 04 KITS CONTENDO 25 TESTES CADA DO PRODUTO: CORONAVIRUS DISEASE 2019 ANTIBODY (IgM/IgG) COMBINED TEST KIT, CÓDIGO DO PRODUTO: CG2301Y. EM ATENDIMENTO A RDC N° 379 DE 30/04/2020.

0101
Jmmf



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 1985.1P.0/2020

Nome do Ensaio: ESPECIFICIDADE

Data de Início: 07/07/2020 Data Fim: 07/07/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 379, de 30/04/2020	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso.

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a 97,20%. [DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO: 91,77%].

Em 72 amostras verdadeiramente negativas para o marcador em pauta (amostras coletadas entre os anos de 2013 e 2014) foram encontrados 02 resultados falso positivos, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Satisfatória em relação aos ensaios realizados. Este Laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou para fins comerciais. Os resultados do mesmo referem-se exclusivamente à amostra analisada e atendem à modalidade de análise definida neste laudo.

Conclusão: SATISFATÓRIA

Complemento: Foi avaliado os parâmetros de sensibilidade e especificidade do produto em questão frente a amostras clínicas de soro e plasma humanos positivos, amostras verdadeiro negativas e sangue total (*spike* em soro positivo) para o marcador em pauta, amostras interferentes para HIV; HCV; HTLV; Sífilis; HBsAg e Dengue IgG seguindo rigorosamente a instrução de uso que acompanha o produto.

Na sensibilização da fase sólida do reagente foram utilizados anticorpos monoclonais anti-IgG/IgM.

NOTA 1. Foi constatado durante os testes:

- 02 cassetes com marcação muito fraca na linha teste, tal fato requer atenção especial do profissional, quanto a leitura do teste, implicando em resultados falso negativos.

NOTA 2. O produto foi analisado frente a amostras clínicas de pacientes com sintomas e resultado confirmatório para a COVID-19.

NOTA 3. Ainda não está definida técnica e cientificamente a janela imunológica do COVID-19, ou seja, a soroconversão da infecção, bem como ainda não está disponível padrão internacional para esta infecção.

HARPYA 2.1.2575
09/07/2020
Página 3 de 4

0102
Ammlt



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.252.904/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUBEBE	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R ELOI FRANCISCO DOS ANJOS	NÚMERO 443	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 88.200-000	BAIRRO/DISTRITO SUL DO RIO	MUNICÍPIO TIJUCAS	UF SC
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3247-5900
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2020 às 10:23:40 (data e hora de Brasília).

0103
Armed



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



QUESTIONAMENTO RECEBIDO

DA EMPRESA FARMÁCIA FERREIRA LTDA ME

PEDIDO DE ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - TESTE RÁPIDO - COVID-19

Yuri Amorim <yurifamo@yahoo.com.br>

21 de agosto de 2020 10:52

Responder a: Yuri Amorim <yurifamo@yahoo.com.br>

Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Bom dia
so pra eu entender
no pedido esta kit / 1500
cada kit vem 20 testes
se vcs querem 1500 da um total de 30mil testes
seria isso?

Grato pela atenção.

Yuri Ferreira Amorim

Tel: (28) 9916-8561 /

(28) 3545-2036

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Prefeitura
de
Iuna**

0105
Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

PEDIDO DE ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - TESTE RÁPIDO - COVID-19

Yuri Amorim <yurifamo@yahoo.com.br>
Responder a: Yuri Amorim <yurifamo@yahoo.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

21 de agosto de 2020 10:57

cada kit vem 20 testes valor de R\$1.690,00
essa proposta tem validade de 12:00 horas
agora são 10:57 finalizando 22:57

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

**COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
LTDA**

CNPJ: 02.537.890/0001-09

CONTATO: (33) 3277-9200 / 3277-9050 / 98826-7930

E-MAIL: cofarminas@cofarminas.com.br

STEPHANY COTTA

PEDIDO DE ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - TESTE RÁPIDO - COVID-19

CofarMinas <cofarminas@cofarminas.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

21 de agosto de 2020 11:42

Prezados, bom dia.

Segue orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,

STEPHANY COTTA

LICITAÇÕES

Cofarminas Comercio de Produtos Farmacêuticos

(33) 3277-9200 / 3277-9050 / 9-8826-7930

www.cofarminas.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **image001.gif**
6K

 **TESTE COVID.pdf**
229K

cofarminas

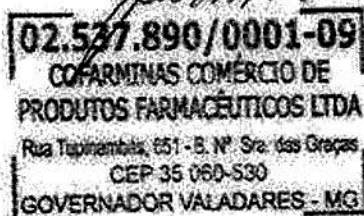
produtos farmacêuticos

ORÇAMENTO À PREFEITURA DE IUNA - VALIDADE 30 DIAS

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	33382	<p>TESTE RÁPIDO - COVID 19 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGG/IGM DO CORONAVÍRUS-19 EM SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. O TESTE EM COMPARAÇÃO COM MÉTODO PCR DEVE APRESENTAR CONCORDÂNCIA PERCENTUAL COMBINADA POSITIVA (IGM E IGG) MÍNIMA DE 88% E CONCORDÂNCIA PERCENTUAL COMBINADA NEGATIVA (IGM E IGG) MÍNIMA DE 99%. O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA DE COM O MÉTODO PCR DE NO MÍNIMO ENTRE 92% E 97% PARA IGM E 97% E 99% PARA IGG NO 15º DIA APÓS O APARECIMENTO DOS SINTOMAS - D1.</p> <p>AS CORRIDAS MUNOCROMATOGRÁFICAS DEVEM SER SEPARADAS PARA IGG E IGM, COM DISPENSAÇÃO DE AMOSTRA E TAMPÃO EM UM POÇO PARA IGG E EM OUTRO POÇO PARA IGM. EMBALAGEM: KIT.</p>	WAMA DIAGNOSTICA	KIT	1500	R\$ 36,80	R\$ 55.200,00
VALOR TOTAL						R\$	55.200,00

R\$ 736,00
CX 20x

Governador Valadares, 21 de Agosto de 2020.



COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA
Sócio/ Proprietário

RUA TUPINAMBAS, 651 - B. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/CARAPINA
CEP 35060-530 - GOVERNADOR VALADARES - MG
TELEFAX: (33)3277-9200 / 3277-9050 - email: cofarminas@cofarminas.com.br
CNPJ: 02.537.890/0001-09 - INSC. EST. 277.740038-0011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0109

Ammlt

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.537.890/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TUPINAMBAS	NÚMERO 651	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 35.060-530	BAIRRO/DISTRITO CARAPINA	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES	UF MG
-------------------	-----------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@COFARMINAS.COM.BR	TELEFONE (33) 3277-9200
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2020 às 14:16:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0110
Amor



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



RESPOSTA AO E-MAIL
DA EMPRESA FARMÁCIA FERREIRA LTDA ME

PEDIDO DE ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - TESTE RÁPIDO - COVID-19

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: Yuri Amorim <yurifamo@yahoo.com.br>

21 de agosto de 2020 13:36

Boa tarde Sr. Yuri,

Informo que encaminhei o seu questionamento para a Secretaria de Saúde e que estou aguardando a resposta.

Assim que possível entraremos em contato.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

C112
Ammlt



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA

CNPJ: 35.997.345/0001-46

CONTATO: (27) 99755-0206

E-MAIL: gustavopiol@hospidrogas-es.com.br

GUSTAVO DAZZI PIOL



cotação emergencial Teste Covid - IUNA

1 mensagem

Gustavo Piol <gustavopiol@hospidrogas-es.com.br>

21 de agosto de 2020 19:12

Para: ana.compras@iuna.es.gov.br, Bia - licitação <licitacaosup@hospidrogas-es.com.br>, Renatinho - Setor Sul-ES <regional01@hospidrogas-es.com.br>, Pedidos <pedidos@hospidrogas-es.com.br>, joao.piol@hospidrogas-es.com.br, piol.hospidrogas@gmail.com

Prezada

Segue cotação

at

GUSTAVO DAZZI PIOL

Diretor Comercial

Cel +55 (27) 99755-0206

E-mail gustavopiol@hospidrogas-es.com.br

Rua Alcindo Guanabara, 417

Cristóvão Colombo - Vila Velha - ES

CEP 29106-400 - 27 3229 1000



HOSPIDROGAS

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 27-2020 EMERGENCIAL IUNA KIT COVID 21-08-20**
HOSPIDROGAS.pdf
349K



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0114
Jammelt

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços N° 00027/2020

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.^a, estimativa de preços para aquisição de KIT DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19, os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033382	TESTE RÁPIDO - COVID 19 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGG/IGM DO CORONAVÍRUS-19 EM SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. O TESTE EM COMPARAÇÃO COM MÉTODO PCR DEVE APRESENTAR CONCORDÂNCIA PERCENTUAL COMBINADA POSITIVA (IGM E IGG) MÍNIMA DE 88% E CONCORDÂNCIA PERCENTUAL COMBINADA NEGATIVA (IGM E IGG) MÍNIMA DE 99%. O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA DE COM O MÉTODO PCR DE NO MÍNIMO ENTRE 92% E 97% PARA IGM E 97% E 99% PARA IGG NO 15º DIA APÓS O APARECIMENTO DOS SINTOMAS - D1. AS CORRIDAS IMUNOCROMATOGRAFICAS DEVEM SER SEPARADAS PARA IGG E IGM, COM DISPENSAÇÃO DE AMOSTRA E TAMPÃO EM UM POÇO PARA IGG E EM OUTRO POÇO PARA IGM. EMBALAGEM: KIT.	DFL/TKL	KIT	1500	32,90 R\$ 65800 CX 20+	49350,00
Total Geral							

Validade da Proposta

À Proposta terá validade por 30 (trinta) dias, a partir de 21 / 08 / 2020

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dias) após a Autorização de Fornecimento.

ENQUETE:

Você prefere participar de Pregão: () Presencial () Eletrônico () Tanto faz

Local de Entrega

O Material será entregue no Almojarifado Central da Prefeitura.

Iúna/ES, 20 de Agosto de 2020.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Saúde

HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46
TEL: (27) 3229-1000 FAX: (27) 3329-0976



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0115

Immlt

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.997.345/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALCINDO GUANABARA	NÚMERO 417	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.106-400	BAIRRO/DISTRITO CRISTOVAO COLOMBO	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
-------------------	--------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3041-1766
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2020 às 14:31:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0116
Ammlt



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 01.417.694/0001-20

CONTATO: (33) 3322-6850 / 98895-6051

E-MAIL: vendas1distrimixmg@outlook.com

vendas@distrimixmg.com.br

RAFAELA

PEDIDO DE ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - TESTE RÁPIDO - COVID-19

Vendas Distrimix <vendas1distrimixmg@outlook.com>

24 de agosto de 2020 08:49

Para: "ana.compras@iuna.es.gov.br" <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Bom dia, segue em anexo orçamento.

OBS: FAVOR OBSERVAR ATENTAMENTE AS DOSAGENS, QUANTIDADES, MARCAS E DESCRIÇÃO DOS ITENS, POIS APÓS A CONFIRMAÇÃO DO ORÇAMENTO NÃO REALIZAREMOS TROCAS(NÃO PODEMOS FRACIONAR CX DE COMPRIMIDOS E AMPOLAS).
AGRADEÇO A COMPREENSÃO !!

att
Rafaela

Setor de Vendas
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Contatos : (33) 3322-6850
WHATSAPP: (33) 9 8895-6051
RESPONDER SEMPRE NO EMAIL ABAIXO
Email: vendas@distrimixmg.com.br

CNPJ: 01.417.694/0001-20

De: Isaias Ferreira Rodrigues <isaias.nobre@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 21 de agosto de 2020 09:11

Para: VENDAS@DISTRIMIXMG.COM.BR <VENDAS@DISTRIMIXMG.COM.BR>

Assunto: ENC: PEDIDO DE ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - TESTE RÁPIDO - COVID-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO

*Isaias Rodrigues
Setor de Licitações
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda
(33) 3322-6850
E-mail: licitacao@distrimixmg.com.br
Skipe: isaias.nobre@hotmail.com*

De: Licitação Distrimix Ltda <distrimix.licita@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 21 de agosto de 2020 11:36

Para: distrimix / material de consumo distrimix / material de consumo <isaias.nobre@hotmail.com>
Assunto: ENC: PEDIDO DE ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - TESTE RÁPIDO - COVID-19

0118
Jmmlt

- Setor de Licitação
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Contatos : (33) 3322-6850
Email: distrimix.licita@hotmail.com
licitacao@distrimixmg.com.br

De: MD FARMA <mdfarmamg@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 21 de agosto de 2020 08:10
Para: Licitação Distrimix Ltda <distrimix.licita@hotmail.com>
Assunto: Fwd: PEDIDO DE ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - TESTE RÁPIDO - COVID-19

----- Forwarded message -----
De: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
MD FARMA
(33) 3322-6890
(33) 98850-2306 Whats App
Email: mdfarmamg@gmail.com

 IUNA 24-08-2020.pdf
159K

*Ammlt***Dados do Cliente**

Nome do Cliente: 000221 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IUNA		Telefone: (028) 35453073
Nome Fantasia: FUNDO IUNA		
Endereço: RUA PREFEITO ANTONIO LACERDA, 79		Cep: 29390000
Bairro: QUILOMBO	Localidade: IUNA	UF: ES

Dados do Orçamento

Numero: 004113	Cond. Pgto.: A VISTA	Entrega: IMEDIATA	Frete: CIF	Fat.Mínimo: 200,00	Validade Proposta: 31/08/2020
--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	----------------------	------------------------------	---

Conforme vossa solicitação, temos a satisfação de oferecer nosso(s) preço(s) da(s) mercadoria(s) abaixo relacionada(s)

em	Código	Descrição	Marca	Qtd.1ª UM	1ª UM	Qtd.2ª UM	2ª UM	Vlr. Unit	Total
01	006296	TESTE RAPIDO CORONAVIRUS COVID-19 IGG/IGM C/25 DISPOSITIVOS DE TESTE, 25 CONTA GOT	MEDLEVENSOHN	60,00	CX	60,00	CX	1.300,0000	78.000,00

45 CX

TOTAL ORÇAMENTO:**78.000,00**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0120
Jmmmlt

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.417.694/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIMIX	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES	NÚMERO 2103	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 35.300-102	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARATINGA	UF MG
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLLER@CONTROLLER-MG.COM.BR	TELEFONE (33) 3322-7000
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2020 às 14:56:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0121

Jmm



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



E-MAIL
DA EMPRESA FARMÁCIA FERREIRA LTDA ME

SOBRE ORÇAMENTO DE TESTE RAPIDO COVID

Yuri Amorim <yurifamo@yahoo.com.br>

24 de agosto de 2020 10:39

Responder a: Yuri Amorim <yurifamo@yahoo.com.br>

Para: "ana.compras@iuna.es.gov.br" <ana.compras@iuna.es.gov.br>

BOM DIA GOSTARIA DE RETORNO SOBRE MEU QUESTIONAMENTO DE QUANTIDADE TESTE DE COVID

Grato pela atenção.

Yuri Ferreira Amorim

Tel: (28) 9916-8561 /

(28) 3545-2036

0.0123

Jmmldt



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



RESPOSTA AO E-MAIL
DA EMPRESA FARMÁCIA FERREIRA LTDA ME

SOBRE ORÇAMENTO DE TESTE RAPIDO COVID

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: Yuri Amorim <yurifamo@yahoo.com.br>

24 de agosto de 2020 14:21

Boa tarde, Sr. Yuri!

Peço desculpa pela demora, mas a Secretaria de Saúde só me respondeu hoje, sendo assim, informo que a descrição do Teste Rápido Covid-19 a caixa contempla: Cassete de teste com 20 unidades; Conta gotas descartável com 20 unidades; Solução tampão 1x6ml e 1(um) instrução de uso. Informo ainda, que o senhor aguarde o encaminhamento do Edital de Pesquisa de Preço **retificado** devido a alteração na descrição do item.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

0125
Jmmst



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



E-MAIL RECEBIDO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDIDO DE ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - TESTE RÁPIDO - COVID-19

Secretaria Saúde <saude@iuna.es.gov.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

24 de agosto de 2020 14:37

Boa tarde Ana,

São 1500 kits de teste rápido;
cada kit corresponde a uma unidade;
a embalagem é caixa contendo 20 unidades
será 75 caixas com 20 unidades: total de 1500 kits

Sobre os questionamentos das Empresas quanto aos kits de teste rápido.
Esclarecemos que os kits de Teste Rápido COVID 19, são embalados em caixas;

Cada caixa deverá conter:
Cassete de teste: 20 unidades;
Conta gotas descartável; 20 unidades;
Solução tampão 1 x 6 ml;
1 (um) instrução de uso.

Total: 75 caixas com 20 unidades = 1500 kits

Att.

Luciene

[Texto das mensagens anteriores oculto]

0127
Amelt



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



CONSTATAÇÃO MERCADOLÓGICA

DO EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 000027/2020 - RETIFICADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0128
Jmm

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000027/2020**Prezados Senhores**

Através do presente, solicitamos de V.S.^a, estimativa de preços para aquisição de KIT DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19, os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033382	TESTE RAPIDO - COVID 19 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGG/IGM DO CORONAVÍRUS-19 EM SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. O TESTE EM COMPARAÇÃO COM MÉTODO PCR DEVE APRESENTAR CONCORDÂNCIA PERCENTUAL COMBINADA POSITIVA (IGM E IGG) MÍNIMA DE 88% E CONCORDÂNCIA PERCENTUAL COMBINADA NEGATIVA (IGM E IGG) MÍNIMA DE 99%. O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA DE COM O MÉTODO PCR DE NO MÍNIMO ENTRE 92% E 97% PARA IGM E 97% E 99% PARA IGG NO 15º DIA APÓS O APARECIMENTO DOS SINTOMAS - D1. AS CORRIDAS IMUNOCROMATOGRAFICAS DEVEM SER SEPARADAS PARA IGG E IGM, COM DISPENSAÇÃO DE AMOSTRA E TAMPÃO EM UM POÇO PARA IGG E EM OUTRO POÇO PARA IGM. CADA CAIXA DEVERÁ CONTER: CASSETE DE TESTE COM 20 UNIDADES; CONTA GOTAS DESCARTÁVEL COM 20 UNIDADES; SOLUÇÃO TAMPÃO 1 X 6 ML E 1 (UM) INSTRUÇÃO DE USO.		CX	75		
Total Geral							

Validade da Proposta

A Proposta terá validade por 30 (trinta) dias, a partir de ____/____/____.

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dias) após a Autorização de Fornecimento.

ENQUETE:

Você prefere participar de Pregão: () Presencial () Eletrônico () Tanto faz

Local de Entrega

O Material será entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura.

Iúna/ES, 20 de Agosto de 2020.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Saúde

0129
Jmmkt



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



COMPROVANTES DE ENVIO
DO EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 000027/2020-RETIFICADO

PEDIDO DE ORÇAMENTO - EDITAL RETIFICADO - TESTE RÁPIDO COVID-19

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

24 de agosto de 2020 15:44

Cco: Yuri Amorim <yurifamo@yahoo.com.br>, conradosenna@hotmail.com, Conrado senna da motta <conradosenna@gmail.com>, SEGUNDA Farmácia PAGUE FÁCIL <segundadrogariapaguefacil@hotmail.com>, Divina Farma luna <divinafarmaiuna@hotmail.com>, pedidos@hospidrogas-es.com.br, icitacaope1@hospidrogas-es.com.br, regional02@hospidrogas-es.com.br, distrimixltda@out.com, distrimix@distrimixmg.com.br, Licitação Distrimix Ltda <distrimix.licita@hotmail.com>, comercial@buteri.com.br, Raphael Marcos <raphael@buteri.com.br>, comercial@buteri.com, empenho@costacamargo.com.br, licitacao@costacamargo.com.br, Rafael - Licitação <licitacao2@costacamargo.com.br>, dimaster@dimaster.com.br, edital@dimaster.com.br, Vendas <vendas@dimaster.com.br>, alexandre@dimaster.com.br, Empenhos Rioclarense <empenhos@rioclarense.com.br>, mdfarmamg@gmail.com, vendas1@cofarminas.com.br, cofarminas@cofarminas.com.br, licitacaohs.distribuidora@hotmail.com, licitacao1@goldenfarm.com.br, licitacao@goldenfarm.com.br, icitacao@goldenfarm.com.br, kenya.macedo@biohosp.com.br, dispensa01@biohosp.com.br, Nilo Martins <dsjudastadeu@gmail.com>, ledinhocampos@gmail.com, vendas10@gtgroup.net.br, asseptcareadm@gmail.com, mauricio@allrepresentacoes.com.br, suporte.pandemia02@gmail.com, anamaria@mcmassessoria.com.br, Eddy Lemes <eddy-eddys@hotmail.com>

Boa tarde,

Segue em anexo o **Edital de Pesquisa de Preço nº 27/2020 RETIFICADO** e informo que a Secretaria Municipal de Saúde só irá aceitar os testes com as marcas descrita no **item 2.3. do Projeto Básico (anexo)**.

2.3. TESTE APROVADOS PELA AVALIAÇÃO DO LACEN (LABORATÓRIO CENTRAL DO ESPÍRITO SANTO):

- Teste para IgG/IgM: WondFo, AutoBio;
- Teste de Captura de Antígeno: Eco Diagnostica;
- Teste IgM/IgM: CEPALAB.

Portanto, aguardo o seu orçamento o mais breve possível.

Estamos à disposição para quaisquer dúvida.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

2 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 27-2020 RETIFICADO.pdf**
105K

 **PROJETO BÁSICO.pdf**
7338K

PEDIDO DE ORÇAMENTO - EDITAL RETIFICADO - TESTE RÁPIDO COVID-19

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

24 de agosto de 2020 17:03

Para: gerentecomercialmaskfilter@gmail.com

Boa tarde,

Segue em anexo o **Edital de Pesquisa de Preço nº 27/2020 RETIFICADO** e informo que a Secretaria Municipal de Saúde só irá aceitar os testes com as marcas descritas no **item 2.3. do Projeto Básico (anexo)**.

2.3. TESTE APROVADOS PELA AVALIAÇÃO DO LACEN (LABORATÓRIO CENTRAL DO ESPÍRITO SANTO):

- Teste para IgG/IgM: WondFo, AutoBio;
- Teste de Captura de Antígeno: Eco Diagnostica;
- Teste IgM/IgM: CEPALAB.

Portanto, aguardo o seu orçamento o mais breve possível.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

2 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 27-2020 RETIFICADO.pdf**
105K

 **PROJETO BÁSICO.pdf**
7338K

0132
Jmmf



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



RESPOSTA NEGATIVA
DA EMPRESA KMC REPRESENTAÇÕES DISTRIBUIDORA
EXCLUSIVO PRODUTOS ASSEPTCARE/PEDAL GEL

PEDIDO DE ORÇAMENTO - EDITAL RETIFICADO - TESTE RÁPIDO COVID-19

Assept Care <asseptcareadm@gmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

24 de agosto de 2020 20:23

Boa noite Ana!!

Não estamos trabalhando com teste rápido no momento, desde já agradeço seu contato.

Atenciosamente.

Raimundo Junior

KMC Representações

DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO PRODUTOS ASSEPTCARE/PEDAL GEL

(27) 98134-7370

asseptcareadm@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

0134

Ammlt



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



RESPOSTA RECEBIDA
DA EMPRESA FARMÁCIA FERREIRA LTDA ME

PEDIDO DE ORÇAMENTO - EDITAL RETIFICADO - TESTE RÁPIDO COVID-19

Divina Farma Iuna <divinafarmaiuna@hotmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

25 de agosto de 2020 09:13

JÁ ESTOU VENDENDO AQUI SE CONSIGO!

De: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 24 de agosto de 2020 16:44

Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO - EDITAL RETIFICADO - TESTE RÁPIDO COVID-19

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

FILTER EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI

CNPJ: 18.949.565/0001-85

CONTATO: (31) 98421-0928 / 99487-6761 / 3267-7688 / 3267-6976

E-MAIL: gerentecomercialmaskfilter@gmail.com

RAFAEL VARELLA

PEDIDO DE ORÇAMENTO - EDITAL RETIFICADO - TESTE RÁPIDO COVID-19

MASK FILTER <gerentecomercialmaskfilter@gmail.com>

25 de agosto de 2020 10:16

Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Ana, bom dia

Segue orçamento conforme solicitado.

Favor acusar recebimento .

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Gerente Comercial | Rafael Varella

Mask Filter

(31) 98421-0928 / (31) 99487-6761

(31) 3267-7688 / (31) 3267-6976

www.maskfilter.com.br

Rua Cuiaba, 509 - Prado.

Belo Horizonte - MG

 **ORÇAMENTO IUNA .pdf**
2161K

Selecione o arquivo para baixar

Selecione o arquivo para imprimir



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545-4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0138

Jmmmt

EDITAL PESQUISA DE PREÇO Pesquisa de Preços Nº 000027/2020

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.^a, estimativa de preços para aquisição de KIT DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19, os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a vírgula (RS x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033382	TESTE RAPIDO - COVID 19 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGG/IGM DO CORONAVÍRUS-19 EM SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. O TESTE EM COMPARAÇÃO COM MÉTODO PCR DEVE APRESENTAR CONCORDÂNCIA PERCENTUAL COMBINADA POSITIVA (IGM E IGG) MÍNIMA DE 88% E CONCORDÂNCIA PERCENTUAL COMBINADA NEGATIVA (IGM E IGG) MÍNIMA DE 99%. O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA DE COM O MÉTODO PCR DE NO MÍNIMO ENTRE 92% E 97% PARA IGM E 97% E 99% PARA IGG NO 15º DIA APÓS O APARECIMENTO DOS SINTOMAS - D1. AS CORRIDAS IMUNOCROMATOGRÁFICAS DEVEM SER SEPARADAS PARA IGG E IGM, COM DISPENSAÇÃO DE AMOSTRA E TAMPÃO EM UM POÇO PARA IGG E EM OUTRO POÇO PARA IGM. CADA CAIXA DEVERÁ CONTER: CASSETE DE TESTE COM 20 UNIDADES; CONTA GOTAS DESCARTÁVEL COM 20 UNIDADES; SOLUÇÃO TAMPÃO 1 X 6 ML E 1 (UM) INSTRUÇÃO DE USO.	ECO	CX /25 uni da des	75	R\$ 35,90	R\$ 67.321,50
Total Geral							

Validade da Proposta

A Proposta terá validade por 30 (trinta) dias, a partir de 25/08/20

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dias) após a Autorização de Fornecimento.

ENQUETE:

Você prefere participar de Pregão: () Presencial () Eletrônico (X) Tanto faz

Local de Entrega

O Material será entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura

Iúna/ES, 20 de Agosto de 2020.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

18 949 565/0001-857

FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME

Rua Gonçalo Coelho, 18 - Loja B
B. Cidade Nova - CEP 31170-040

Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0139

Jmmst

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.949.565/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FILTER MASK	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R GONCALO COELHO	NÚMERO 18	COMPLEMENTO LOJA B
--------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 31.170-040	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FILTERMASK@FILTERMASK.COM.BR	TELEFONE (31) 8463-4947
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2020 às 16:08:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0140

dmmt



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



RESPOSTA NEGATIVA

**DA EMPRESA COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

PEDIDO DE ORÇAMENTO - EDITAL RETIFICADO - TESTE RÁPIDO COVID-19

Rafael Vieira - Licitação <licitacao2@costacamargo.com.br>
Para: ana.compras@iuna.es.gov.br
Cc: licitacao10@costacamargo.com.br

25 de agosto de 2020 14:33

Prezado(a),

Boa tarde, tudo bem?

Agradecemos o contato, porém a Costa Camargo não comercializa o item solicitado.

Estamos à disposição para maiores informações.

At.,



Rafael Vieira
Licitação
(27) 3320-2221
Matriz ES - Filial RJ - Filial MG
www.costacamargo.com.br

De: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 24 de agosto de 2020 15:44
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO - EDITAL RETIFICADO - TESTE RÁPIDO COVID-19

Boa tarde,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 27-2020 RETIFICADO.pdf**
105K

 **PROJETO BÁSICO.pdf**
7338K

0142
Amorim



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EDITAL CONVERTIDO ENVIADO
PARA EMPRESA LEMON BRASIL COMÉRCIO ATACADISTA
DE ELETRÔNICOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA

PEDIDO DE ORÇAMENTO - EDITAL CONVERTIDO - TESTE RÁPIDO COVID-19

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: mauricio@allrepresentacoes.com.br

25 de agosto de 2020 16:26

Boa tarde Sr. Maurício,

Conforme solicitado segue em anexo Edital nº27-2020 convertido para word.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 27-2020 RETIFICADO.doc**
105K

Jmmst



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

**LEMON BRASIL COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRÔNICOS
E PRODUTOS EM GERAL LTDA**

CNPJ: 14.233.671/0003-79

CONTATO: (27) 99637-7688

E-MAIL: mauricio@allrepresentacoes.com.br

MAURÍCIO

PEDIDO DE ORÇAMENTO - EDITAL CONVERTIDO - TESTE RÁPIDO COVID-19

Mauricio Maia <mauricio@allrepresentacoes.com.br>
Para: ana.compras@iuna.es.gov.br

25 de agosto de 2020 20:04

Boa noite, Ana!

Segue em anexo Proposta de orçamento TESTE COVID-19, devidamente preenchida com todos os dados, assinada e carimbada.

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais alguma informação, favor me contatar.

Atenciosamente,

Mauricio Maia,

(27) 99637-7688

De: Paula - Lemon [mailto:paula@lemonbr.com]

Enviada em: terça-feira, 25 de agosto de 2020 18:37

Para: 'Mauricio Maia'

Assunto: RES: PEDIDO DE ORÇAMENTO - EDITAL CONVERTIDO - TESTE RÁPIDO COVID-19

Mauricio

Boa tarde

Segue a cotação

Obrigada



Paula L. Bueno

diretoria financeira

19 3754.8700

📞 /lemonbra 🌐 lemonbr.com 📧 paula_9281

Rua Reverendo Guilherme Kerr, 79 - Nova Campinas

0146
dmmlf

De: Mauricio Maia [mailto:mauricio@allrepresentacoes.com.br]

Enviada em: terça-feira, 25 de agosto de 2020 16:38

Para: paula@lemonbr.com; sergio@lemonbr.com

Assunto: ENC: PEDIDO DE ORÇAMENTO - EDITAL CONVERTIDO - TESTE RÁPIDO COVID-19

Paula,

Segue novamente em anexo cotação de TESTE RÁPIDO COVID da Prefeitura Municipal de Iúna ES – No Wold

Favor preencher, carimbar, assinar e me retornar o mais breve possível.

OBS:

1) Essa cotação foi enviada ontem, porém o edital foi **RETIFICADO**. Assim sendo teremos que preencher a proposta em anexo.

2) Favor verificar o Projeto **BASICO** em anexo, pois nele é solicitado umas **MARCAS** aprovadas pelo **LACEN- ES**. Veja abaixo o item 2.3;

2.3. TESTE APROVADOS PELA AVALIAÇÃO DO LACEN (LABORATÓRIO CENTRAL DO ESPÍRITO SANTO):

-Teste para IgG/IgM: WondFo, AutoBio;

-Teste de Captura de Antígeno: Eco Diagnostica;

-Teste IgM/IgM: CEPALAB.

Aguardo breve posicionamento.

Atenciosamente,


Mauricio Maia,

(27) 99637-7688

2.3. TESTE APROVADOS PELA AVALIAÇÃO DO LACEN (LABORATÓRIO CENTRAL DO ESPÍRITO SANTO):

- Teste para IgG/IgM: WondFo, AutoBio;
- Teste de Captura de Antígeno: Eco Diagnostica;
- Teste IgM/IgM: CEPALAB.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **pesquisa de preco.pdf**
586K



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0148

Jmmldt

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000027/2020

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para aquisição de KIT DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19, os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033382	TESTE RAPIDO - COVID 19 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGG/IGM DO CORONAVÍRUS-19 EM SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. O TESTE EM COMPARAÇÃO COM MÉTODO PCR DEVE APRESENTAR CONCORDÂNCIA PERCENTUAL COMBINADA POSITIVA (IGM E IGG) MÍNIMA DE 88% E CONCORDÂNCIA PERCENTUAL COMBINADA NEGATIVA (IGM E IGG) MÍNIMA DE 99%. O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA DE COM O MÉTODO PCR DE NO MÍNIMO ENTRE 92% E 97% PARA IGM E 97% E 99% PARA IGG NO 15º DIA APÓS O APARECIMENTO DOS SINTOMAS - D1. AS CORRIDAS IMUNOCROMATOGRAFICAS DEVEM SER SEPARADAS PARA IGG E IGM, COM DISPENSAÇÃO DE AMOSTRA E TAMPÃO EM UM POÇO PARA IGG E EM OUTRO POÇO PARA IGM. CADA CAIXA DEVERÁ CONTER: CASSETE DE TESTE COM 20 UNIDADES; CONTA GOTAS DESCARTÁVEL COM 20 UNIDADES; SOLUÇÃO TAMPÃO 1 X 6 ML E 1 (UM) INSTRUÇÃO DE USO.	VIDA	CX	75	880,00	66.000,00
Total Geral							66.000,00

Validade da Proposta

À Proposta terá validade por 30 (trinta) dias, a partir de 25 / 08 / 2020.

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dias) após a Autorização de Fornecimento.

ENQUETE:

Você prefere participar de Pregão: () Presencial (x) Eletrônico () Tanto faz

Local de Entrega

O Material será entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura.

Iúna/ES, 20 de Agosto de 2020.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

CNPJ 14.233.671/0003-79

Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Saúde

lemon



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C149

Jmmlt

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.233.671/0003-79 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEMON BRASIL COMERCIO ATACADISTA DE ELETRONICOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV FRANCISCO SALLES	NÚMERO 555	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 37.701-013	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO POCOS DE CALDAS	UF MG
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JURIDICO@PASCILOASSESSORIA.COM.BR	TELEFONE (19) 3232-4468
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2020 às 16:26:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

C150
Jmmelt



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

FARMÁCIA FERREIRA LTDA ME

CNPJ: 07.970.328/0001-80

CONTATO: (28) 3545-2036 / 3545-3536 / 99916-8561

E-MAIL: yurifamo@yahoo.com.br

YURI

Amorim

PEDIDO DE ORÇAMENTO - EDITAL RETIFICADO - TESTE RÁPIDO COVID-19

Yuri Amorim <yurifamo@yahoo.com.br>

26 de agosto de 2020 10:21

Responder a: Yuri Amorim <yurifamo@yahoo.com.br>

Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

bom dia somente hj obtive resposta
teste CEPALAB - Caixa com 25 teste valor R\$1.250,00
75 cx valor 93.750,00

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CNPJ: 07.970.328/0001-80



PEDIDO DE ORÇAMENTO - EDITAL RETIFICADO - TESTE RÁPIDO COVID-19

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: Yuri Amorim <yurifamo@yahoo.com.br>

26 de agosto de 2020 10:30

Bom dia,

Atesto o recebimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

0153
Jmmmlt



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.970.328/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FARMACIA FERREIRA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDICA - DROGARIA E MANIPULACAO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GALAOR RIOS	NÚMERO 289	COMPLEMENTO LOJA 1 - EDIFICIO AGUAS PARDAS
-----------------------------	---------------	---

CEP 29.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IUNA	UF ES
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (28) 3545-1647
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2020 às 16:41:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

BIOSUL PROD. DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ: 05.905.525/0001-90

CONTATO: (31) 3589-5000

E-MAIL: vendas10@gtgroup.net.br

LETÍCIA

PEDIDO DE ORÇAMENTO - EDITAL RETIFICADO - TESTE RÁPIDO COVID-19

Leticia Cunha GTGroup <vendas10@gtgroup.net.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

26 de agosto de 2020 10:47

Bom dia Ana tudo bem?

Segue cotação!



Em seg., 24 de ago. de 2020 às 15:39, Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

AVISO LEGAL

"As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição dessa mensagem por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida. Se essa mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço eletrônico acima."

 **PREFEITURA DE IUNA.pdf**
51K

Data: 26/08/2020
Número: 043952
Cliente: PREFEITURA DE IUNA
Telefone : ()
Contato: ANA
Referente:

S/Número:
Fax...:()
Cidade: IUNA
E-mail:
Cel: ()

Item	Quantidade	Und.	Código	Descrição dos Produtos	Preço Unitário	Preço Total	% IPI
0001	75,00	UND	002248	COVID 19 - 25 TESTES - CASSETE - HIGHTOP	1.197,5000	89.812,50	
Total Produtos:						89.812,50	

Frete(CIF): 0,00
FCP ST: 0,00
Outras Desp: 0,00
Total Geral: 89.812,50

Condição de Pagamento: A COMBINAR
Prazo de Entrega: IMEDIATO DE ACORDO COM FECHAMENTO
Validade da Proposta: 7 DIAS
Impostos: JA INCLUSOS NO VALOR DA NF
Frete: A COMBINAR
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FRETE DE ACORDO COM VALOR FINAL FECHADO

LETICIA CUNHA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0157
Jmmf

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.905.525/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MUCURI	NÚMERO 255	COMPLEMENTO *****
------------------------	---------------	----------------------

CEP 30.150-190	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	-----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CERTIDOES@CONTABILIDADEDIAS.COM.BR	TELEFONE (31) 3271-5531
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2020 às 17:34:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PEDIDO DE ORÇAMENTO - EDITAL RETIFICADO - TESTE RÁPIDO COVID-19

Letícia Cunha GTGroup <vendas10@gtgroup.net.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

26 de agosto de 2020 15:32



COVID-19 IgG/IgM

Instruções de Uso

Finalidade

COVID-19 IgG/IgM é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de soro, plasma e sangue humano. **Uso em diagnóstico in vitro.**

Usuário pretendido

COVID-19 IgG/IgM é destinado a profissionais devidamente habilitados da área de saúde, em ambientes laboratoriais, hospitalares, clínicos e em pesquisas de campo.

Condições de armazenamento

Conservar na temperatura entre 4-30°C, em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não conservar: Válido por 12 meses após a data de fabricação, se mantidas estas condições de armazenamento. DATA DE FABRICAÇÃO / LOTE: vide embalagem.

Princípio de funcionamento

COVID-19 IgG/IgM é um teste imunocromatográfico que detecta separadamente anticorpos das classes IgG e IgM para o SARS-CoV-2. COVID-19 IgG/IgM contém anticorpos monoclonais anti-IgG humano na linha teste G para IgG, e anticorpos monoclonais anti-IgM humano na linha de teste M para IgM. Após a adição da amostra, antígenos do SARS-CoV-2 conjugados a partículas de ouro coloidal presentes no teste, se ligam aos anticorpos da amostra e migram por capilaridade através da membrana. Em caso de amostras positivas para IgG, será formada uma linha vermelha na região teste G. Amostras positivas para IgM formarão uma linha vermelha na região teste M. A ausência de amostra-antígeno combinada permanecerá até linha controle C, onde ocorre a formação de uma linha vermelha, tanto para amostras positivas quanto negativas. A formação dessa linha vermelha demonstra que o teste está ideado para uso. Caso contrário, o resultado do teste será considerado inválido e deverá ser repetido utilizando outro dispositivo de reação.

Tipo de amostra

Sangue, soro e plasma.

Condições para coleta, manipulação, preparo e preservação das amostras

Soro: Utilize a amostra de sangue em um tubo à vácuo sem anticoagulante por punção venosa. Permita a coagulação do sangue. Transfira cuidadosamente o soro de dentro do tubo para um novo tubo limpo e seco.

Plasma ou sangue total: Colete a amostra de sangue em um tubo à vácuo contendo EDTA, citrato de sódio ou heparina como anticoagulantes, por punção venosa. Centrifugar o sangue para obter a amostra de plasma.

Caso o teste não seja realizado imediatamente, as amostras de soro ou plasma coletadas poderão ser armazenadas por um período máximo de 72 horas sob refrigeração (2-8°C). Caso o prazo para realização do teste seja superior a 72 horas a amostra deverá ser congelada a uma temperatura igual ou inferior a -20°C. Evitar o congelamento e descongelamento das amostras por mais de 3 vezes. As amostras de sangue total com anticoagulante devem ser armazenadas por um período de 72 horas sob refrigeração (2-8°C). Caso a amostra de sangue total não possua anticoagulante, ela deve ser utilizada imediatamente (se a amostra apresentar aglutinação, a detecção pode ocorrer via soro).

Informações do produto

Materiais necessários

- 1 cassete
- 1 solução diluente
- 1 instrução de uso
- 1 pipeta descartável

Materiais necessários, mas não fornecidos

- Cronômetro
- Tubo à vácuo

Estabilidade em condições de produto

Os ensaios comprovaram a eficácia do teste nas seguintes condições: umidade 20-60% e temperatura 20-30°C no período de 0,5 a 1,5 horas depois de aberto o envelope. Portanto, a margem segura para a realização do teste é no máximo em 1 hora após a abertura do envelope. Caso a umidade seja acima de 60% o produto deve ser utilizado imediatamente.

Controle de qualidade

Controle interno: O teste contém um controle interno embutido, a linha controle (C). A linha controle descreve uma coloração vermelha após a adição da amostra. Se a linha controle não aparecer, reveja todo o procedimento e repita o teste com um novo dispositivo de reação.

Controle externo: Não são fornecidos controles externos com este kit. As Boas Práticas de Laboratório recomendam o uso de controles externos, negativos ou não reagentes, para confirmar o procedimento do teste e para verificar o desempenho apropriado.

Prontidão e Referência de Qualidade

LEIA CUIDADOSAMENTE AS INSTRUÇÕES DE USO ANTES DE REALIZAR O TESTE.

Cassete

1. Após a abertura do envelope, utilizar o teste no máximo em 1 hora.
2. Retire o cassete do envelope e coloque-o sobre uma superfície plana.
3. Adicione 1 gota (10µL) de soro ou plasma no orifício de amostra S e em seguida adicione 2 gotas (80-100µL) da solução diluente no orifício de amostra D, conforme Figura 1, ou adicione 2 gotas de sangue total (20µL) no orifício de amostra S e em seguida adicione 2 gotas (80-100µL) da solução diluente no orifício de amostra S, conforme Figura 2.
4. Leia o resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Os resultados obtidos após 20 minutos deverão ser desconsiderados.

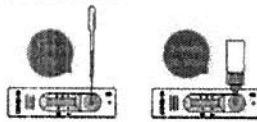


Figura 1

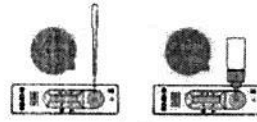


Figura 2

Interpretação de resultado

Positivo: Uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e uma linha vermelha aparecerá na área teste G e/ou M (Figura 3).

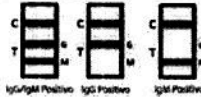


Figura 3

Negativo: Somente uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e nenhuma linha aparecerá na área de teste G e M (Figura 4).



Figura 4

Inválido: nenhuma linha vermelha aparecerá, ou nenhuma linha aparecerá na área de controle (C). A linha na área de controle indica que o teste foi efetuado corretamente (Figura 5).

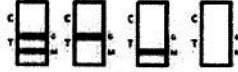


Figura 5

0159
Jmmmt

IV. Limitações do teste:
COVID-19 IgG/IgM é um teste qualitativo, portanto, os valores quantitativos e a concentração dos anticorpos SARS-CoV-2 IgG/IgM não serão determinados. A intensidade da cor da linha na área teste D e M não está relacionada à concentração de anticorpos na amostra.

III. Substâncias interferentes:
Para a verificação de substâncias interferentes positivamente presentes nas amostras biológicas (soro, plasma e sangue total) que podem comprometer o desempenho do teste, foi realizado um ensaio em três lotes do produto COVID-19 IgG/IgM com amostras biológicas negativas para SARS-CoV-2 IgG/IgM, contaminadas com diferentes substâncias endógenas (glicose, hemoglobina e bilirrubina). Verificou-se que as substâncias mencionadas na tabela abaixo, nas concentrações médias indicadas, não interferem nos resultados do teste.

Tabela 1 - Substâncias interferentes

Substância	Concentração
Triglicérides	<6mmol/L
Hemoglobina	<10g/L
Bilirrubina	<1.000µmol/L

A reação cruzada foi determinada através de amostras biológicas (soro, plasma e sangue total) com perfil de reatividade negativo para SARS-CoV-2 IgG/IgM, porém positivas para Mycoplasma pneumoniae (MP), Influenza A, Parainfluenza, Vírus respiratório sincicial, adenovírus, citomegalovírus (CMV), Influenza B, Chlamydia pneumoniae (Cpn), vírus EB, TB, Measles morbillivirus, Varicella zoster. Foi realizado um ensaio em três lotes do produto COVID-19 IgG/IgM, verificando-se que essas patologias não interferem nos resultados do teste.

III. Características de desempenho

A. Sensibilidade analítica:
Para determinar a sensibilidade analítica do produto COVID-19 IgG/IgM, foi realizado uma diluição de 5 amostras de soro, plasma e sangue total com perfil de reatividade positivo para IgG e 5 amostras de soro, plasma e sangue total com perfil de reatividade positivo para IgM e nas seguintes proporções: 1:4, 1:8, 1:16, 1:32, 1:64, 1:128, 1:256 e 1:512. Foi realizado um ensaio em três lotes das amostras nas proporções 1:4, 1:8 e 1:16, posteriormente foi realizado um novo ensaio com 20 repetições nas proporções 1:8, 1:16, 1:32 e 1:64. Os ensaios em todas as amostras com diluições igual ou inferior a 1:8 apresentaram resultados positivos, correspondendo à taxa de concidência positiva de 100%. Assim, a sensibilidade do teste foi determinada em amostras com diluições na proporção igual ou inferior a 1:8.

B. Teste de validação (sensibilidade e especificidade diagnóstica):
Foi realizado um ensaio utilizando 340 amostras de soro, plasma e sangue total humano para a realização do ensaio de determinação qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2), iniciadas por três instituições clínicas. Dentre as amostras, 205 eram positivas e 135 eram negativas, determinadas através dos resultados do diagnóstico clínico. Posteriormente, as mesmas amostras foram submetidas a um ensaio imunoenzimático utilizando o produto COVID-19 IgG/IgM. Segue abaixo a tabela com os resultados encontrados:

Tabela 2 - Sensibilidade e especificidade

COVID-19 IgG/IgM	Diagnóstico Clínico		
	Positivo	Negativo	
Positivo	193	21	214
Negativo	12	324	336
	205	345	

Sensibilidade: $193/205 = 0,9414 = 100 \cdot 94,14\%$
Especificidade: $324/345 = 0,9391 = 100 \cdot 93,91\%$

C. Precisão médica:

Reprodutibilidade: A precisão intra-ensaio foi determinada através de 20 repetições durante 5 dias para amostras biológicas de soro, plasma e sangue total com perfil de reatividade negativo, positivo e positivo crítico para determinação qualitativa de anticorpos IgG e IgM, contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2). As determinações foram corretamente identificadas em 100% dos casos e a análise de reprodutibilidade foi baseada no resultado obtido dentro de um mesmo lote.

Reprodutibilidade: A precisão inter-ensaio foi determinada através de 20 repetições durante 5 dias para amostras biológicas de soro, plasma e sangue total com perfil de reatividade negativo, positivo e positivo crítico para determinação qualitativa de anticorpos IgG e IgM, contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2). As determinações foram corretamente identificadas em 100% dos casos e a análise de reprodutibilidade foi baseada nos resultados obtidos para os três lotes.

IV. Precauções:

1. Produto de uso único. Descartar após o uso. Não reutilizar.
2. Se a embalagem estiver danificada ou violada, não utilizar o teste.
3. Não use o produto se a data de validade estiver expirada.

IV. Termos de condições de garantia:

A Cepalab Laboratórios Ltda obedece o que estabelece o Código de Defesa do Consumidor e, portanto, para que o produto apresente o seu melhor desempenho vale pelos cues:

- O usuário leia e siga rigorosamente os procedimentos;
- Os materiais estejam armazenados em condições indicadas.

Qualquer problema que venham ocorrer por falha da empresa, serão resolvidas sem ônus para o cliente.

FABRICADO POR:

QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO., LTD.
No.860 Hedang Road, Hi-Tech Industrial Development Zone, Qingdao City 266112, Shandong Province, China.



Boa tarde, Ana!

Marca CEPALAB/HIGTOP

gt group

Letícia Cunha
Executiva de Vendas

(31) 3589-5000
www.gtgroup.net.br

R. Mucuri, 255 - Floresta
Belo Horizonte, MG

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ammlt



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

DROGARIA DIVINA FARMA DE IÚNA LTDA-ME

CNPJ: 17.136.592/0001-76

CONTATO: (28) 3545-2509 / 99987-3143

E-MAIL: divinafarmaiuna@hotmail.com

PABLO / DIANA

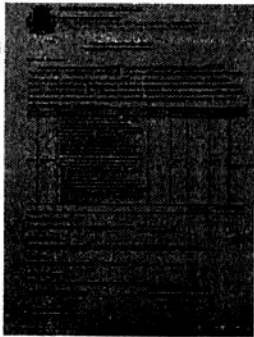
ENC:

1 mensagem

Divina Farma Iuna <divinafarmaiuna@hotmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

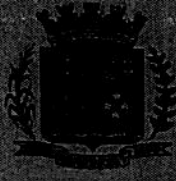
26 de agosto de 2020 16:09

De: Diana Florindo <florindodiana2@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 26 de agosto de 2020 17:04
Para: divinafarmaiuna@hotmail.com <divinafarmaiuna@hotmail.com>
Assunto:



IMG_20200826_155913285.jpg
4111K

Amaldi



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iuna - ES - Cap: 29.390-000
Tel: (28) 3545-4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 - CNPJ: 27.167.394/0001-23

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000027/2020

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.^a, estimativa de preços para aquisição de KIT DE DIAGNOSTICO RÁPIDO DO COVID-19, os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro, Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	000493882 TESTE RÁPIDO - COVID 19. TESTE RÁPIDO PARA DETECCAO DOS ANTICORPOS IGG/IGM DO CORONAVIRUS - GEM SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. O TESTE EM COMPARAÇÃO COM O MÉTODO PCR DEVE APRESENTAR CONCORDANCIA PERCENTUAL COMBINADA POSITIVA (IGM E IGG) MÍNIMA DE 88% E CONCORDANCIA PERCENTUAL COMBINADA NEGATIVA (IGM E IGG) MÍNIMA DE 95%. O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDANCIA DE COM O MÉTODO PCR DE NO MÍNIMO ENTRE 92% E 97% PARA IGM E 97% E 99% PARA IGG NO 15º DIA APÓS O APARECIMENTO DOS SINTOMAS. - DUAS CORRIDAS IMUNOCROMATOGRAFICAS DEVEM SER SEPARADAS PARA IGG E IGM. COM DISPENSACAO DE AMOSTRA E TAMPAO EM UM POCO PARA IGG E EM OUTRO POCO PARA IGM. CADA CAIXA DEVERA CONTER CASSETE DE TESTE COM 20 UNIDADES, CONTAS GOTAS DESCARTAVEIS COM 20 UNIDADES, SOLUCAO TAMPAO E BIFILE (UM) INSTRUCAO DE USO.	CX	75	1199,80	899850

Total: 899.850,00

validade da proposta: _____

o prazo de validade é de 30 (trinta) dias a partir da data de abertura das propostas.

Prazo de Entrega: _____

O prazo de entrega será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento.

Forma de Entrega da Proposta: Presencial Eletrônica Tanto faz

Forma de Entrega: _____

Local para entrega do Antecedente Contratual: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Carimbo: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0163
Jmmlt

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.136.592/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DROGARIA DIVINA FARMA DE IUNA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DROGARIA DIVINA FARMA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUA IPIRANGA	NÚMERO 337	COMPLEMENTO LOJA A
------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 29.390-000	BAIRRO/DISTRITO QUILOMBO	MUNICÍPIO IUNA	UF ES
-------------------	-----------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTRO@ALFACONTABILIDADE.COM	TELEFONE (28) 3553-3899
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2020 às 18:18:34 (data e hora de Brasília).



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



ORÇAMENTO ATUALIZADO DA EMPRESA

BIOSUL PROD. DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ: 05.905.525/0001-90

CONTATO: (31) 3589-5000

E-MAIL: vendas10@gtgroup.net.br

LETÍCIA

PEDIDO DE ORÇAMENTO - EDITAL RETIFICADO - TESTE RÁPIDO COVID-19

Leticia Cunha GTGroup <vendas10@gtgroup.net.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

26 de agosto de 2020 17:04

Ana, boa tarde!

Segue proposta atualizado!!
TESTE A 39,90 CEPALAB



Em qua., 26 de ago. de 2020 às 15:29, Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA COVID CEPALAB.pdf**
52K

Data: 26/08/2020
Número: 043952
Cliente: PREFEITURA DE IUNA
Telefone : ()
Contato: ANA
Referente:

S/Número:
Fax...():
Cidade: IUNA
E-mail:
Cel: ()

Item	Quantidade	Und.	Código	Descrição dos Produtos	Preço Unitário	Preço Total	% IPI
0001	75,00	UND	002248	COVID 19 - 25 TESTES - CASSETE - HIGHTOP	997,5000	74.812,50	
Total Produtos:						74.812,50	

Frete(CIF): 0,00
FCP ST: 0,00
Outras Desp: 0,00
Total Geral: 74.812,50

Condição de Pagamento: A COMBINAR
Prazo de Entrega: IMEDIATO DE ACORDO COM FECHAMENTO
Validade da Proposta: 7 DIAS
Impostos: JA INCLUSOS NO VALOR DA NF
Frete: A COMBINAR
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FRETE DE ACORDO COM VALOR FINAL FECHADO
MARCA CEPALAB HIGTOP

LETICIA CUNHA

0167
Jmmbr



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



**E-MAIL DE SOLICITAÇÃO DE
MARCA**
PARA EMPRESA DROGARIA DIVINA FARMA DE IÚNA LTDA-
ME

ENC:

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: Divina Farma Iuna <divinafarmaiuna@hotmail.com>

26 de agosto de 2020 17:17

Boa tarde,

Faltou informar a marca do teste.

Atenciosamente,

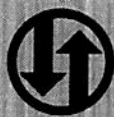
ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

Em qua., 26 de ago. de 2020 às 16:09, Divina Farma Iuna <divinafarmaiuna@hotmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

0169
Ammet



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



E-MAIL RECEBIDO DA EMPRESA
FARMÁCIA FERREIRA LTDA ME



PEDIDO DE ORÇAMENTO - EDITAL RETIFICADO - TESTE RÁPIDO COVID-19

Yuri Amorim <yurifamo@yahoo.com.br>

28 de agosto de 2020 08:45

Responder a: Yuri Amorim <yurifamo@yahoo.com.br>

Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

BOM DIA

Gostaria de ter retorno sobre a cotação dos teste rapido de covid

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

0171
Jmmlt



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

DROGARIA DIVINA FARMA DE IÚNA LTDA-ME

CNPJ: 17.136.592/0001-76

CONTATO: (28) 3545-2509 / 99987-3143

E-MAIL: divinafarmaiuna@hotmail.com

PABLO / DIANA

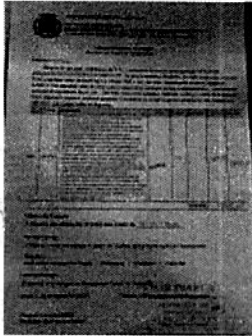
(sem assunto)

1 mensagem

Divina Farma Iuna <divinafarmaiuna@hotmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

28 de agosto de 2020 08:59

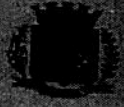
2 anexos



IMG_0034.jpg
99K

 **ATT00001.txt**
1K

0173
Jmmmt



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua José Bonifácio de Andrada, 20 - Centro - CEP: 29330-000
Tel: (51) 3633-4150 FAX: (51) 3633-4244 E-MAIL: ituna@ituna.es.gov.br

EDITAL PREGAÇÃO DE PREÇO
Pregão de Preço nº 00027/2020

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.ª estimativa de preços para aquisição de **KIT DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19**. Os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro, Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	0003382	OPALAB	cx	1199,80	89985,00
Total Geral					89985,00

Validade da Proposta

A Proposta terá validade por 30 (trinta) dias, a partir de 26/08/2020

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento.

ENQUETE

Você prefere participar de Pregão () Presencial () Eletrônico () Tanto faz

Local de Entrega

O Material será entregue no Almoarifado Central da Prefeitura

Ituna/ES, 20 de Agosto de 2020.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor:
17.136.592/0001-76
DEUSALTA - ME
 Realização s/ta
 Qd. Imbo - CEP: 29330-000
 ITUNA - Espírito Santo

Vanessa Leocádio Adams
Secretária Municipal de Saúde

Enviado do meu iPhone

0174

Jmmmt

0175

Amaldi



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



E-MAIL DE RESPOSTA
EMPRESA FARMÁCIA FERREIRA LTDA ME



**Prefeitura
de
Iuna**

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

000176
Amorim

PEDIDO DE ORÇAMENTO - EDITAL RETIFICADO - TESTE RÁPIDO COVID-19

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: Yuri Amorim <yurifamo@yahoo.com.br>

28 de agosto de 2020 09:46

Bom dia Sr. Yuri,

Informo que o processo ainda não terminou a fase de cotação, assim que for finalizado essa fase, entraremos em contato via e-mail com todas as empresas participantes.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

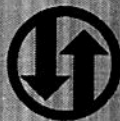
0177
Amelt



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



E-MAIL RECEBIDO DAS EMPRESA
REFERENTE A SOLICITAÇÃO VIA TELEFONE DOS
DOCUMENTOS PERTENCENTE AS MARCAS COTADAS
(REGISTRO DA ANVISA)



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA

PEDIDO DE ORÇAMENTO - EDITAL RETIFICADO - TESTE RÁPIDO COVID-19

Vendas <vendas@dimaster.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

28 de agosto de 2020 10:59

Bom dia,

em resposta a solicitação gostaria de lhe informar que só trabalhamos com a marca de Testes da MEDLEVENSOHN.

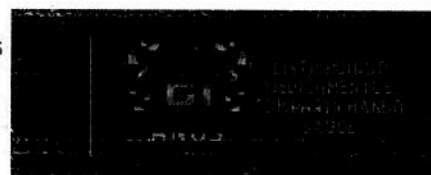
Encaminho em anexo documentação referente ao produto.

att



Francieli L. Mileski - Cotação | Vendas

Telefone: (54) 3523-2600
WhatsApp: (54) 9 9704-9826
E-mail | Skype: vendas@dimaster.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

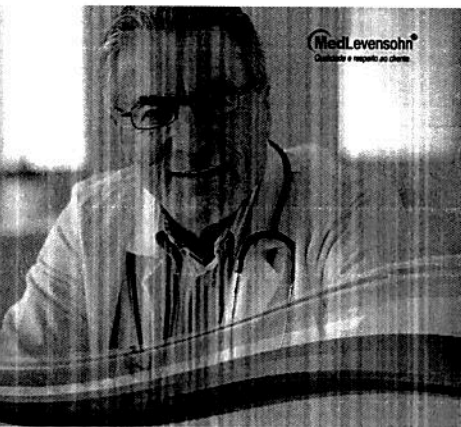
4 anexos

-  **COVID 19 - KIT TESTE.pdf**
2979K
-  **Ficha-Tecnica-MedTeste-Coronavirus-19.03.2020.pdf**
868K
-  **Manual_CoronavirusIgG-IgM_FINAL.pdf**
954K
-  **MEDTESTE CORONAVIRUS (19-03-2025) [80560310056].pdf**
64K

Ammit

MedTeste

MEDTESTE CORONAVÍRUS
O BRASIL É MAIS RÁPIDO
QUE O VÍRUS



MedLevensohn
Qualidade e respeito ao cliente.

O CORONAVÍRUS

O COVID-19 (Corona Virus Disease) é uma doença infecciosa causada pelo novo Coronavírus, recentemente descoberto. Este novo vírus e a doença causada por ele eram desconhecidos até o surto que teve início na cidade de Wuhan, na China, em dezembro de 2019.



MedTeste

MedLevensohn
Qualidade e respeito ao cliente.

SINTOMAS

Os sintomas mais comuns da COVID-19 são febre, cansaço, tosse seca e dificuldades em respirar. Alguns pacientes podem apresentar dores de cabeça e pelo corpo, congestão nasal, coriza, garganta inflamada ou diarreia. Nos casos mais graves, pode ocorrer pneumonia, síndrome respiratória aguda grave e insuficiência renal. Esses sintomas são leves e começam gradualmente.



GRUPOS DE RISCO

Pacientes idosos ou que possuem problemas médicos subjacentes como pressão alta, problemas cardíacos ou diabetes tem maior probabilidade de desenvolver doenças graves.



INDIVÍDUOS ASSINTOMÁTICOS

Pesquisadores já encontraram evidências de que pessoas com o novo coronavírus podem transmitir a doença sem que apresentem os sintomas, o que é chamado de caso assintomático. Entretanto, a carga viral é menor e o potencial de contágio, também.



MedTeste

MedLevensohn
Qualidade e respeito ao cliente.

MedTeste

MedLevensohn
Qualidade e respeito ao cliente.

PERÍODO DE TRANSMISSIBILIDADE

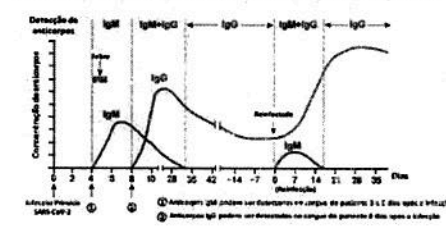


A transmissão da doença se dá pelas vias respiratórias, através de gotículas do nariz ou boca de outros indivíduos infectados, com o vírus ou por contato físico com pessoas e superfícies contaminadas. O período de incubação do vírus gira em torno de 1 a 14 dias.

De uma forma geral, a transmissão viral ocorre apenas enquanto persistirem os sintomas. É possível a transmissão viral após a resolução dos sintomas, mas a duração do período de transmissibilidade é desconhecida. Durante o período de incubação, os casos assintomáticos não são contagiosos.

ESTÁGIOS DA INFECÇÃO E A PRODUÇÃO DE ANTICORPOS

Relação entre a concentração de anticorpos e os estágios da infecção viral



1 Anticorpo IgM indica um diagnóstico no começo da doença. 2 e 3 dias após a infecção.
2 Anticorpo IgG indica um diagnóstico no começo da doença. 2 dias após a infecção.
3 Anticorpo IgA indica um diagnóstico no começo da doença. 2 dias após a infecção.

MedTeste

MedLevensohn
Qualidade e respeito ao cliente.

MedTeste

MedLevensohn
Qualidade e respeito ao cliente.

Jumalt

MEDTESTE CORONAVÍRUS (COVID-19) IgG/IgM

O MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é um imunoenensaio qualitativo baseado em membrana para a detecção de anticorpos do novo Coronavírus em sangue total, soro ou plasma. O teste consiste em dois componentes, um componente IgG e um componente IgM.

SENSIBILIDADE	ESPECIFICIDADE
97,4% para IgG	99,3% para IgG
86,6% para IgM	98,0% para IgM



BENEFÍCIOS

- » Permite a rápida detecção do vírus COVID-19
- » Permite o rápido encaminhamento para a pesquisa de outros agentes infecciosos;
- » Permite o tratamento de indivíduos sem fatores de risco;
- » Evita tratamentos desnecessários e agiliza as ações das Unidades Básicas de Saúde (UBS).



MEDTESTE CORONAVÍRUS (COVID-19) IgG/IgM

PRINCÍPIO:

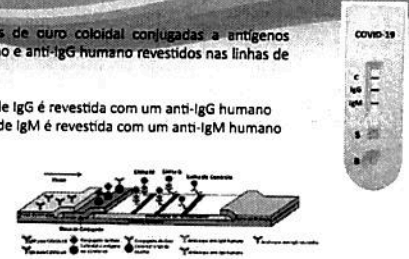
O dispositivo de teste contém partículas de ouro coloidal conjugadas a antígenos específicos de COVID-19 e anti-IgM humano e anti-IgG humano revestidos nas linhas de teste.

Componente IgG: região da linha de teste de IgG é revestida com um anti-IgG humano
Componente IgM: região da linha de teste de IgM é revestida com um anti-IgM humano

Amostras: sangue total, soro ou plasma

Volume de amostra: 10µL (Sangue total/soro/plasma)

Resultado do Teste: 10 minutos



MEDTESTE CORONAVÍRUS (COVID-19) IgG/IgM

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Apresentação comercial:

Caixa contendo 25 dispositivos de teste, 25 conta-gotas, 01 solução tampão (3ml) e 01 instrução de uso.

Validade: 24 meses

Armazenamento: 2ª a 30C

Transporte: 0ª a 50C

Materiais Fornecidos: Dispositivo de teste, Conta-gotas, Solução Tampão e Instrução de Uso

Registro ANVISA/MS: 80560310056



INSTRUÇÕES DE USO

DEIXE O DISPOSITIVO DE TESTE, AMOSTRA, SOLUÇÃO TAMPÃO E/OU CONTROLES ATINGIREM A TEMPERATURA AMBIENTE (15- 30°C) ANTES DO TESTE.

PASSO 1

Deixe a embalagem à temperatura ambiente antes de abrir. Remova o dispositivo de teste da embalagem fechada e use-o dentro de uma hora.

PASSO 2

Coloque o dispositivo de teste em superfície limpa e nivelada.



INSTRUÇÕES DE USO

PARA AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA.

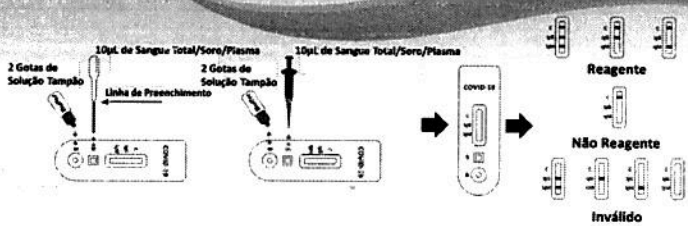
» Para usar um conta-gotas: Segure o conta-gotas verticalmente, preencha-o com a amostra até a linha de preenchimento (aproximadamente 10µl) e transfira a amostra para o poço da amostra do dispositivo de teste (S). Em seguida, adicione 2 gotas da solução tampão (aproximadamente 80µl) para o poço da solução tampão (B) e inicie o cronômetro. Evite a formação de bolhas de ar no poço de amostras.

» Para usar uma micropipeta: Colete e dispense 10µl da amostra para o poço da amostra do dispositivo de teste (S). Em seguida, adicione 2 gotas da solução tampão (aproximadamente 80µl) para o poço da solução tampão (B) e inicie o cronômetro.

PASSO 3

Aguarde a(s) linha(s) colorida(s) aparecer(em). Os resultados devem ser lidos em 10 minutos. Não ultrapasse 20 minutos para interpretação dos resultados.

INSTRUÇÕES DE USO



0182
Jmmbr

PAÍSES EM QUE O PRODUTO ESTÁ SENDO COMERCIALIZADO

SINGAPURA	POLÓNIA
ALEMANHA	REINO UNIDO
PAQUISTÃO	LIBIA
BULGÁRIA	ITÁLIA
MALÁSIA	TURQUIA
FRANÇA	CHINA



COMPARAÇÃO ENTRE METODOLOGIAS DIAGNÓSTICAS

PCR

Técnica de biologia molecular
Utilizada para amplificar uma ou mais cópias de DNA/RNA gerando milhares de cópias de uma sequência do material genético.

Teste quantitativo.

É o método padrão ouro para detecção do COVID-19.

Ex: Kit da Flocruz (Bio-manguinhos), Kit fabricado pelo Hospital Albert Einstein (SP)

IMUNOCROMATOGRAFIA

Teste imunológico
Utiliza uma membrana de nitrocelulose e antígenos ou anticorpos fixados nas linhas de teste. O princípio é a migração da amostra através da membrana por capilaridade e a revelação do imunocomplexo antígeno-anticorpo pelo corante.

Teste qualitativo.

Ex: MedTeste, Teste Rápido NCOV-2020 (Wondfo)

IMUNOFLUORESCÊNCIA

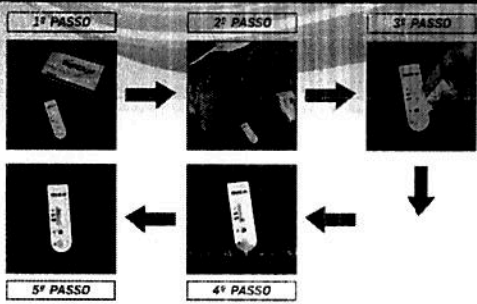
Teste imunológico
Utiliza uma membrana revestida com anticorpos que formam imunocomplexos com a amostra. O resultado é dado por um analisador que mede a intensidade da luz fluorescente gerada na membrana e diretamente proporcional à concentração do analito alvo na amostra.

Teste qualitativo ou quantitativo.

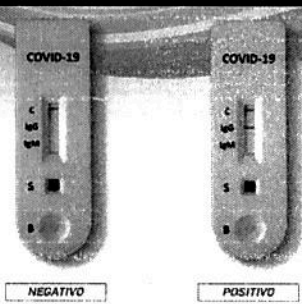
Ex: Teste Rápido da ECO Diagnóstica



DEMONSTRATIVO DO MEDTESTE COVID-19



DEMONSTRATIVO DO MEDTESTE COVID-19



MedLevensohn CENTRAL DE ATENDIMENTO
Qualidade e respeito ao cliente. **4003-9021**

medlevensohn.com.br • suporte@comercial.medlevensohn.com.br • [f](#) [i](#) [in](#) [medlevensohn](#)

FICHA TÉCNICA MEDTESTE CORONAVÍRUS (COVID-19) IGG/IGM

Nome Comercial e Referência

MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RÁPIDO) - INGM-MC42

Importador e Distribuidor

MedLevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda.
Rua Dois, s/ nº - Quadra 08 - Lote 08 - 29.168-030 - CIVIT I - Serra - ES
CNPJ: 05.343.029/0001-90

Fabricante

Hangzhou Biotest Biotech Co., Ltd.
17#, Futai Road, Zhongtai Street, Yuhang District, Hangzhou – 311121 - P. R. China

Responsável Técnico

Juliana Lecco – CRF/ES 5283

Registro ANVISA/MS:

80560310056

Apresentação comercial

Caixa contendo 25 dispositivos de teste, 25 conta-gotas, 01 solução tampão (3ml) e 01 instrução de uso.

Indicação de Uso

O MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é um imunoenensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma como auxílio ao diagnóstico de infecções primárias e secundárias pelo novo Coronavírus.

Metodologia

Imunocromatografia

Amostras

Sangue total, soro ou plasma

Classificação de Risco

Classe III

Validade

24 meses

Armazenamento

Entre 2°C e 30°C

Transporte

Entre 0°C e 50°C

Características de Desempenho

Sensibilidade: 97,4% (IgG) e 86,8% (IgM)

Especificidade: 99,3% (IgG) e 98,6% (IgM)

Precisão: 98,9% (IgG) e 96,1% (IgM)

NCM

3822.00.90

Precauções

Somente para uso profissional em diagnóstico *in vitro*. Produto de uso único, não reutilizar. Não utilizar após a data de validade indicada no rótulo.

MediTeste Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) REF: INGM-RC42

Um teste rápido para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma. Somente para uso profissional de diagnóstico ELISA.

FINALIDADE

O MediTeste Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é um imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma como auxílio ao diagnóstico de infecções primárias e secundárias pelo novo Coronavirus.

SUMÁRIO

COVID-19 (Corona Virus Disease) é uma doença infecciosa causada pelo novo Coronavirus recentemente descoberto. Este novo vírus é detectado inicialmente nos pulmões e se espalha para outros órgãos. Em Wuhan, na China, em Dezembro de 2019, os sintomas mais comuns da COVID-19 são: febre, tosse, nariz escorrendo e cansaço. Alguns pacientes podem apresentar dores de cabeça e pelo corpo, congestão nasal, resaca e garganta inflamada ou diarreia. Esses sintomas são leves e começam gradualmente. Algumas pessoas são infectadas mas não desenvolvem nenhum sintoma e não apresentam mais estes. A maioria das pessoas (em torno de 80%) se recupera da doença sem precisar de tratamentos especiais. Cerca de 1 em cada 6 pessoas que contraem a infecção fica gravemente doente e com dificuldade para respirar. Pessoas idosas e aquelas que têm problemas médicos subjacentes, como pressão alta, problemas cardíacos ou diabetes, têm maior probabilidade de desenvolver doenças graves. Cerca de 2% das pessoas infectadas foram à óbito, segundo registros iniciais. Pessoas com febre, tosse e dificuldade para respirar devem procurar atendimento médico. As pessoas podem adquirir COVID-19 através de outras pessoas contaminadas com o vírus. A transmissão da doença se dá pelas vias respiratórias, através de gotículas do nariz ou boca de outras pessoas infectadas com o vírus ou por contato físico com pessoas e superfícies contaminadas. O período de incubação do vírus gira em torno de 1 a 14 dias.

O MediTeste Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é um teste rápido que utiliza uma combinação de partículas coloridas revestidas de antígenos do novo Coronavirus para a detecção de anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma.

PRINCÍPIO

O MediTeste Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é um imunoensaio qualitativo baseado em membrana para a detecção de anticorpos do novo Coronavirus em sangue total, soro ou plasma. O teste consiste em dois componentes, um componente IgG e um componente IgM. No componente IgG, a região da linha de teste IgG é revestida com um anti-IgG humano. Durante o teste, a amostra reage com as partículas revestidas de anticorpos de COVID-19 no dispositivo de teste. A mistura em seguida, migra para cima na membrana cromatográfica por capilaridade e reage com o anti-IgG humano na região da linha de teste do IgG. Se a amostra contém anticorpos IgG contra COVID-19, uma linha colorida aparece na região da linha de teste IgG. No componente IgM, a região da linha de teste de IgM é revestida com um anti-IgM humano. Durante o teste, a amostra reage com o anti-IgM humano. Anticorpos IgM do COVID-19, se presentes na amostra, reagem com o anti-IgM humano e com as partículas revestidas de antígeno de COVID-19 no dispositivo de teste, e esse complexo é capturado pelo anti-IgM humano, formando uma linha colorida na região da linha de teste de IgM. Portanto, se a amostra contém anticorpos IgG do COVID-19, uma linha colorida aparece na região da linha de teste IgG. Se a amostra contém anticorpos IgM do COVID-19, uma linha colorida aparece na região da linha de teste IgM. Se a amostra não contém anticorpos do COVID-19, nenhuma linha colorida aparece em qualquer uma das linhas de teste, indicando um resultado negativo. Como procedimento de controle, uma linha colorida sempre aparecerá na região da linha de controle, indicando que houve absorção adequada através da membrana para a realização do teste.

REAGENTES

O dispositivo de teste contém partículas de ouro coloidal conjugadas a antígenos específicos de COVID-19 e anti-IgM humano e anti-IgG humano revestidas na membrana.

PRECAUÇÕES

- Somente para uso profissional em diagnóstico in vitro. Não utilizar após a data de validade indicada no rótulo. Não coma, beba ou fume na área onde as amostras ou kits são manipulados. Não utilizar o teste caso a embalagem esteja danificada. Contra riscos residuais, trate todas as amostras como materiais potencialmente infecciosas. Todas as normas universais de biosegurança devem ser adotadas, incluindo o uso de equipamentos de proteção individual. Observe as precauções estabelecidas contra perigos microbiológicos durante todo o procedimento e siga os procedimentos padrão para a disposição das amostras. Utilize roupas de proteção como jaleco, luvas descartáveis e proteção para os olhos enquanto as amostras são analisadas. O teste usado deverá ser descartado de acordo com as regulamentações locais. Unidade acima de 80% e temperatura acima de 30°C podem afetar negativamente os resultados. Descarte todo o material utilizado em recipiente para descarte de materiais com risco biológico. Caso utilize lanças para punção, descarte-as separadamente em recipiente adequado para resíduos perfluorocarbonados.

ARMAZENAMENTO E ESTABILIDADE

O kit de teste deve ser armazenado à temperatura ambiente ou refrigerado (2° a 30°C). O teste e seus componentes são estáveis até a data de validade indicada no rótulo. O dispositivo de teste deve permanecer na embalagem fechada até o momento da utilização. Após aberto, utilizar em até 1 hora. NÃO CONGELE. Não utilize após a data de validade.

INFORMAÇÕES GERAIS DE PREPARAÇÃO DA AMOSTRA

O MediTeste Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) pode ser realizado utilizando amostras de sangue total (punção venosa ou capilar do dedo), soro ou plasma.

PARA COLETAR AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL CAPILAR DO DEDO:

- Lave a mão do paciente com sabão e água morna ou limpe com um algodão embebido em álcool. Deixe secar.
- Massaje a mão sem tocar no local da punção, esfregando a mão em direção à ponta do dedo médio ou anelar.
- Puncione a pele com uma lanceta esteril. Limpe o primeiro sinal de sangue com o auxílio de uma gaze. Suavemente massageie a mão começando pelo pulso, passando pela palma no sentido do dedo, para formar uma gota de sangue arredondada no local do punção.
- Adicione a amostra de sangue total capilar do dedo no dispositivo de teste utilizando um conta-gotas ou micropipeta de 10µL. O conta-gotas fornecido com o teste dispensa aproximadamente 10µl por gota, mesmo que um maior volume de sangue seja aspirado.
- Pressione levemente o bulbo na parte superior sem soltá-lo, posicione a ponta do conta-gotas na gota de sangue a uma leve inclinação e bulbo até encher o conta-gotas até a linha de preenchimento. Após obter a quantidade desejada, solte o bulbo do conta-gotas com cuidado, para evitar a formação de bolhas de ar no dispositivo de teste.
- Pressione o bulbo do conta-gotas para dispensar 1 gota de sangue total para a área da amostra do dispositivo de teste.

O sangue total coletado por punção capilar no dedo deve ser testado imediatamente. Caso haja sobra de amostra no conta-gotas, o descarte de materiais com risco biológico deverá ser feito de acordo com a legislação vigente.

PARA AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL POR PUNÇÃO VENOSA

- Realize a coleta por punção venosa utilizando tubo de coleta com anticoagulante apropriado e de acordo com as regulamentações padrão para esse tipo de coleta.
- O teste deve ser realizado imediatamente após a coleta da amostra. Não deixe as amostras à temperatura ambiente por mais de 12 horas.
- Pressione levemente o bulbo na parte superior sem soltá-lo, posicione a ponta do conta-gotas na amostra contida no tubo de coleta e solte levemente o bulbo até encher o conta-gotas até a linha de preenchimento. Após obter a quantidade desejada, solte o bulbo do conta-gotas com cuidado, para evitar a formação de bolhas de ar no interior do conta-gotas.
- Pressione o bulbo do conta-gotas para dispensar 1 gota de sangue total para a área da amostra do dispositivo de teste.
- O sangue total coletado por punção venosa deve ser armazenado a 2-8°C se o teste for executado dentro de 2 dias da coleta. Não congele amostras de sangue total.
- Mantenha as amostras em temperatura ambiente antes de testá-las.

Se as amostras forem transportadas, elas devem ser embaladas de acordo com os regulamentos locais para o transporte de agentes etiológicos. Caso haja sobra de amostra no conta-gotas, o descarte de materiais com risco biológico deverá ser feito de acordo com a legislação vigente.

PARA AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA

- Realize a coleta por punção venosa utilizando tubo de coleta.
- Realize a separação do soro ou plasma do sangue (centrifugação) num período máximo de 12 horas após a coleta, para garantir a estabilidade de amostra e evitar a ocorrência de hemólise. Use somente amostras claras, não hemolizadas.
- Pressione levemente o bulbo na parte superior sem soltá-lo, posicione a ponta do conta-gotas na amostra de soro ou plasma contida no tubo de coleta e solte levemente o bulbo até encher o conta-gotas até a linha de preenchimento. Após obter a quantidade desejada, solte o bulbo do conta-gotas com cuidado, para evitar a formação de bolhas de ar no interior do conta-gotas.
- Pressione o bulbo do conta-gotas para dispensar 1 gota de soro ou plasma para a área da amostra do dispositivo de teste.
- O teste deve ser realizado imediatamente após a coleta da amostra. Não deixe as amostras à temperatura ambiente por mais de 12 horas, ou sua estabilidade poderá ser comprometida.
- As amostras de soro e plasma podem ser armazenadas de 2-8°C por até 3 dias. Para armazenamento acima de 3 dias, as amostras devem ser mantidas abaixo de -20°C.

As amostras congeladas devem ser completamente descongeladas e bem homogeneizadas antes do teste. As amostras não devem ser congeladas e descongeladas repetidamente. Caso haja sobra de amostra na pipeta, o descarte de materiais com risco biológico deverá ser feito de acordo com a legislação vigente.

MATERIAIS FORNECIDOS

- Dispositivos de teste
- Conta-gotas
- Solução tampão
- Instruções de uso

MATERIAIS NECESSÁRIOS, MAS NÃO FORNECIDOS

- Recipiente de coleta de amostra
- Centrifuga (apenas para soro e plasma)
- Micropipeta
- Cronômetro
- Lancetas (apenas para sangue total capilar)

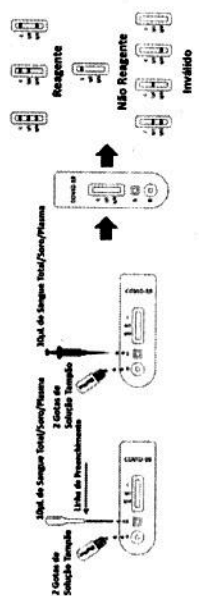
INSTRUÇÕES DE USO

- Deixe o dispositivo de teste, amostra, solução tampão e/ou controles atingirem a temperatura ambiente (15-30°C) antes do teste.
 - Deixe a embalagem à temperatura ambiente antes de abrir. Remova o dispositivo de teste da embalagem fechada e use-o dentro de uma hora.
 - Coleque o dispositivo de teste em superfície limpa e nivelada.
- PARA AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA:
- Para usar um conta-gotas: Segure o conta-gotas verticalmente, preencha-o com a amostra até a

linha de preenchimento (aproximadamente 10µl) e transfira a amostra para o poço da amostra do dispositivo de teste (S). Em seguida, adicione 2 gotas da solução tampão (aproximadamente 80µl) para o poço da solução tampão (B) e inicie o cronômetro. Evite a formação de bolhas de ar no poço da amostra.

Para usar uma micropipeta: Colete e dispense 10µl da amostra para o poço da amostra do dispositivo de teste (S). Em seguida, adicione 2 gotas da solução tampão (aproximadamente 80µl) para o poço da solução tampão (B) e inicie o cronômetro.

Aguarde até (1) linha(s) colorida(s) aparecer(em). Os resultados devem ser lidos em 10 minutos. Não ultrapasse 20 minutos para a interpretação dos resultados.



INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

(Véja a ilustração acima)

IgG e IgM REAGENTES: Três linhas coloridas aparecem. Uma linha colorida deve aparecer na linha de controle (C) e duas linhas coloridas devem aparecer nas linhas de teste IgG e IgM. O resultado é reagente para IgG e IgM e é indicativo de infecção secundária por COVID-19.

IgG REAGENTE: Duas linhas coloridas aparecem. Uma linha colorida deve aparecer na linha de controle (C) e uma linha colorida deve aparecer na linha de teste IgG. O resultado é reagente para IgG específico para o novo coronavirus e, provavelmente, indicativo de infecção secundária por COVID-19.

IgM REAGENTE: Duas linhas coloridas aparecem. Uma linha colorida deve aparecer na linha de controle (C) e uma linha colorida deve aparecer na linha de teste IgM. O resultado é reagente para IgM específico para o novo coronavirus e é indicativo de infecção primária por COVID-19. NOTA: A intensidade da cor nas regiões de teste IgG e/ou IgM pode variar dependendo da concentração dos anticorpos IgG e/ou IgM para o novo coronavirus presentes na amostra. Portanto, qualquer tom de cor nas regiões de teste deve ser considerado como um resultado reagente.

NAO REAGENTE: Uma linha colorida aparece na linha de controle (C). Nenhuma linha colorida aparece nas linhas de teste IgG e IgM.

INVALIDO: A linha de controle não aparece. Este resultado significa falha durante o procedimento do teste ou absorção inadequada da membrana de teste. Revise o procedimento e repita o teste com um novo dispositivo. Se o problema persistir, descontinue o uso do kit teste imediatamente e entre em contato com o SAC de empresa.

CONTROLE DE QUALIDADE

Um controle de procedimento está incluído no teste. A linha colorida na região de controle (C) é considerada um controle interno do procedimento. Esta linha confirma condições e absorção adequadas através da membrana para a realização do teste. A presença da linha de teste C confirma que o dispositivo de teste está validado.

Não é fornecido um controle padrão neste kit. Entretanto, recomenda-se que os controles reagente e não reagente sejam analisados como procedimento de boa prática laboratorial, para confirmar e verificar se o procedimento do teste obteve desempenho adequado.

LIMITAÇÕES

- O MediTeste Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é para uso exclusivo em diagnóstico in vitro. O teste deve ser utilizado apenas para detecção de anticorpos para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma. Nem os valores quantitativos, nem as taxas de aumento na concentração de anticorpos do COVID-19 podem ser determinadas por este teste qualitativo.
- O MediTeste Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) irá apenas indicar a presença de anticorpos para COVID-19 na amostra e não deve ser utilizado como único critério diagnóstico para COVID-19.
- No início precoce das febre, as concentrações dos anticorpos IgM para COVID-19 podem estar abaixo dos níveis detectáveis pelo teste.
- A presença ou ausência contínuas de anticorpos não podem ser utilizadas para determinar o fim ou a falha da doença.
- Resultados de pacientes imunossuprimidos devem ser interpretados com cautela.
- Assim como todos os testes diagnósticos, todos os resultados devem ser interpretados junto a outras informações clínicas disponíveis para o médico.
- Se o resultado do teste for negativo e os sintomas clínicos persistirem, é recomendado a realização de testes adicionais utilizando outros métodos clínicos. Um resultado negativo não exclui em nenhum momento a possibilidade de infecção por COVID-19.

VALORES ESPERADOS

A infecção primária por COVID-19 é caracterizada pela presença de anticorpos IgM detectáveis de 3 a 7 dias após o início de infecção. A infecção secundária é caracterizada pela elevação de anticorpos IgG específicos para COVID-19, sendo, na maioria dos casos, acompanhado por elevados níveis de IgM.

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

Sensibilidade e Especificidade
O MedTeste Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) foi comparado ao principal teste comercial de PCR para COVID-19. O estudo incluiu 181 amostras para IgG e IgM.

Resultados para IgG

Método	PCR		Resultados Totais
	Positivo	Negativo	
MedTeste Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido)	37	1	38
Resultados Totais	38	143	181

Sensibilidade: 97,4% (95%CI: 86,2%-99,6%)*
Especificidade: 99,3% (95%CI: 96,2%-99,8%)*
Precisão: 98,9% (95%CI: 96,1%-99,9%)*
*Intervalo de confiança

Resultados para IgM

Método	PCR		Resultados Totais
	Positivo	Negativo	
MedTeste Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido)	33	2	35
Resultados Totais	5	141	146
Resultados Totais	38	143	181

Sensibilidade: 86,9% (95%CI: 71,9%-95,6%)*
Especificidade: 99,6% (95%CI: 95,0%-99,8%)*
Precisão: 96,1% (95%CI: 92,2%-99,4%)*
*Intervalo de Confiança

REATIVIDADE CRUZADA

O MedTeste Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) foi testado com amostras positivas para vírus influenza A, vírus influenza B, RSV, Adenovírus, HbSgV, Sillitis, H. Pylori, HIV e HCV. Os resultados não mostraram reatividade cruzada.

SUBSTÂNCIAS INTERFERENTES

As seguintes substâncias potencialmente interferentes foram adicionadas às amostras negativas e positivas para COVID-19:
 Acetaminofeno: 20 mg/dL
 Ácido Acetilsalicílico: 20 mg/dL
 Ácido Ascórbico: 20 mg/dL
 Creatinina: 200mg/dL
 Hemoglobina: 1000mg/dL
 Ácido Úrico: 60mg/dL
 Nenhumas das substâncias na concentração testada interferiu no ensaio.

REFERÊNCIAS

- World Health Organization (WHO). WHO Statement Regarding Cluster of Pneumonia Cases in Wuhan, China. Beijing: WHO; 9 Jan. 2020.
- Weiss SR, Leibowitz JL. Coronavirus pathogenesis. Adv Virus Res 2011;85:185-184.
- Cui J, Li F, Shi ZL. Origin and evolution of pathogenic coronaviruses. Nat. Rev. Microbiol 2019; 17:181-192.
- Su S, Wong G, Shi W, et al. Epidemiology, genetic recombination, and pathogenesis of coronaviruses. Trends Microbiol 2016;24:490-502.

	Consultar as instruções para utilização		Quantidade suficiente para <n> ensaios		Representante autorizado na Comunidade Europeia
	Para a saúde para diagnóstico <i>in vitro</i>		Validade		Não reutilizar
	Limite de temperatura		Código do lote		Número de catálogo
	Não utilizar se a embalagem estiver danificada				

Manufacturer

 Hangzhou Biotest Biotech Co., Ltd.
 17# Fufai Road, Zhongtai Street,
 Yuhang District, Hangzhou, P. R. China



EC REP
 Shanghai International
 Trading Corp GmbH (Europe)
 Elberfelder Str. 60
 20537 Hamburg, Germany

TERMOS DE GARANTIA
 A MedLevensohn garante a troca deste conjunto diagnóstico, desde que o mesmo esteja dentro do prazo de validade e seja comprovado por sua Assessoria Técnica que não houve falhas na execução, manuseio e conservação deste produto.
 A MedLevensohn não se responsabiliza por falhas no desempenho do kit sob essas condições.

Produzido por:
 Hangzhou Biotest Biotech Co., Ltd
 End: 17# Fufai Road, (Zhongtai industrial park), Zhongtai Town, Yuhang District, Hangzhou

Importado e Distribuído por:
 MedLevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA
 End: Rua Dias 80# Quadra: 08 Lote: 08 Bairro: CVT11 - Serrates CEP:29.168-030
 CNPJ:05.343.029/0001-90

SAC:0800 722 2393
 www.medlevenohtn.com.br

Reg. ANVISA/MS: 80560310056
 Téc. Resp.: Juliana Lecco / CRF-ES 5283

Para uso exclusivo diagnóstico "in vitro" Validade e código lote: vide embalagem externa. Produto não esteril, descartável e atóxico.
 O fabricante recomenda o uso único.

CONSERVAR ENTRE 2°C e 30°C.

TRANSPORTAR ENTRE 0°C E 50°C.

PARA DESCARTE, CONSULTAR INSTRUÇÕES DE USO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE (SAC).

Quaisquer dúvidas técnicas no manuseio deste kit ou no seu procedimento, contatar a nossa ASSESSORIA TÉCNICA.

Fone 0800 722 2393

Jmmult

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	05.343.029/0001-90	Autorização	8.05.603-1
Produto	MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO)		

Apresentação/Modelo

MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - 50 UNID
MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - 25 UNID
MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - 01 UNID
MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - 25 UNID com lanceta de segurança
MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - 20 UNID
MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - 100 UNID
MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - 10 UNID

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80560310056
Processo	25351.189196/2020-75
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: HANGZHOU BIOTEST BIOTECH CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	19/03/2025

0187
Amaldi



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

HEALTH CARE & DUBEBE IND., COMÉRCIO, IMP., EXP.
DE PROD. DE HIGIENE PESSOAL, COS. E PERFUMARIA
EIRELI

Teste Rápido Covid - 19 (esclarecimento sobre marcas autorizadas)

1 mensagem

Lucas - Medical System Brasil <lucas@medicalsistembrasil.com.br>
Para: "ana.compras@iuna.es.gov.br" <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Cc: SAC - MEDICAL SYSTEM <sac@medicalsistembrasil.com.br>

28 de agosto de 2020 11:27

Bom dia, conforme solicitado por Ana via telefone, venho por meio dessa justificar a procedência da nossa marca, a qual possui além do certificado ANVISA nº 80882270004 também possui certificado FIOCRUZ nº 195.1P.0/2020. Órgãos pelos quais estão sob a forma de autarquia de regime especial, vinculado ao Ministério da saúde, ou seja, ESTAMOS APTOS A VENDER NOSSO PRODUTO PARA QUALQUER REGIÃO EM TERRITÓRIO NACIONAL, invalidando assim a exigência de compra referente a lista de marcas SUGERIDAS pelo governo. Uma vez que, se temos o registro NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA, não faz sentido sermos excluídos da OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR DA DISPUTA DE PREÇO (cabendo impugnação do processo).

att

LUCAS BRAGA FRANCO

✉ lucas@medicalsistembrasil.com.br

📞 +55 62 8161-8685 Whatsapp



MedicalSystem

Teste rápido Covid - 19 (esclarecimento de marcas sugeridas)

1 mensagem

Lucas - Medical System Brasil <lucas@medicalsistembrasil.com.br>
Para: "ana.compras@iuna.es.gov.br" <ana.compras@iuna.es.gov.br>

28 de agosto de 2020 11:35

Bom dia, conforme solicitado por Ana via telefone, venho por meio dessa justificar a procedência da nossa marca, a qual possui além do certificado ANVISA n° 80882270004 também possui certificado FIOCRUZ n° 195.1P.0/2020. Órgãos pelos quais estão sob a forma de autarquia de regime especial, vinculado ao Ministério da saúde, ou seja, ESTAMOS APTOS A VENDER NOSSO PRODUTO PARA QUALQUER REGIÃO EM TERRITÓRIO NACIONAL, invalidando assim a exigência de compra referente a lista de marcas SUGERIDAS pelo governo. Uma vez que, se temos o registro NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA, não faz sentido sermos excluídos da OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR DA DISPUTA DE PREÇO (cabendo impugnação do processo). Segue anexo nosso orçamento, junto com certificado Anvisa e Fiocruz, apresentação e bula do produto.

att

LUCAS BRAGA FRANCO

✉ lucas@medicalsistembrasil.com.br

📞 +55 62 8161-8685 Whatsapp



MedicalSystem

5 anexos

- 📎 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO N° 27-2020_PdfToWord (1) (1).pdf**
125K
- 📎 **Certificado Anvisa.pdf**
235K
- 📎 **Laudo FIOCRUZ (INCQS).pdf**
877K
- 📎 **Bula Teste rápido Medical System (2).pdf**
1525K
- 📎 **Apresentação Teste COVID-19 - IgG/IgM.pdf**
14584K



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000

Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0190

Jmmst

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000027/2020

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para aquisição de KIT DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19, os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	MS1901	TESTE RÁPIDO COVID-19 EM CASSETE, para detecção Anti Sars-Cov 2 igG e igM, Registro ANVISA : 80882270004 (validade 12 meses) Fabricante: Medical System (25 unidades por caixa) Certificado FIOCRUZ 1985.1P.0/2020	MEDICAL SYSTEM	KIT	1500	RS 49,80	RS 74.700,00
						Total Geral	RS 74.700,00

Validade da Proposta 60 DIAS

ENTREGA IMEDIATA

BONIFICAÇÃO: OPÇÃO 1: 10 Termômetros / OPÇÃO 2: 10 Oxímetros de dedo / OPÇÃO 3: 400 máscaras KN95

HEALTH CARE E DUBEBE
INDUSTRIA COMERCIO
IMPORTACA:1825290400
0170

Assinado de forma digital por HEALTH CARE E DUBEBE
INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACA:18252904000170
DN: c=BR, st=SC, I=TIJUCAS, o=ICP-Brasil
ou=00001009733822, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AC
SERASA RFB v5, ou=23359706000139,
ou=PRESENCIAL, cn=HEALTH CARE E DUBEBE
INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACA:18252904000170
Dados: 2020.08.21 10:24:46 -03'00'

HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP LTDA

Rua: Santo Amaro, 155 - Balneário Estreito - Florianópolis - SC CEP: 88.075-340

CNPJ: 18.252.904/0001-70

I.E.: 258.765.453

Detalhes do Produto

Ammit

Nome da Empresa	DUBEBE IND. COM. IMP. EXP. DE PROD DE HP, COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA		
CNPJ	18.252.904/0001-70	Autorização	8.16.993-2
Produto	Coronavirus Disease 2019 Antibody (IgM IgG) Combined Test Kit		

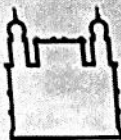
Apresentação/Modelo

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

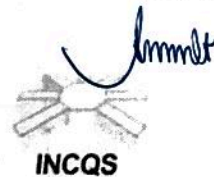
Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de Inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF	1555464/20-3 - 15/07/2020 - 10:11

Nome Técnico	CORONAVIRUS
Registro	81699320001
Processo	25351.435382/2020-91
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: MEDICALSYSTEM BIOTECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	16/07/2021

[Voltar](#)



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde**Laudo de Análise 1985.1P.0/2020**

Número do protocolo: 001926

Modalidade de Análise: Controle

Categoria de Produto: KITS E REAGENTES DE DIAGNÓSTICO

Produto: TESTE RÁPIDO

Nome Comercial: CORONAVIRUS 2019 ANTIBODY (IgM/IgG) COMBINED TEST KIT

Marca: MEDICAL SYSTEM

Quantidade Recebida: 04 KITS COM 25 TESTES CADA

Data de Fabricação: 17/04/2020

Data de Validade: 16/04/2021

Número de lote: 20200417

Registro: NÃO CONSTA

Fabricante: MEDICAL SYSTEM BIOTECHNOLOGY CO. LTD

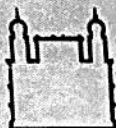
Endereço: N° 299, QLMING SOUTH ROAD, YINZHOU DISTRICT, 315104 NINGBO - China

Documento: NOTA FISCAL 1.655

Data de Entrada: 01/07/2020

Descrição da Amostra: 04 KITS CONTENDO 25 TESTES CADA DO PRODUTO: CORONAVIRUS DISEASE 2019 ANTIBODY (IgM/IgG) COMBINED TEST KIT, CÓDIGO DO PRODUTO: CG2301Y. EM ATENDIMENTO A RDC N° 379 DE 30/04/2020.

HARPYA 2.1.2575
09/07/2020
Página 1 de 4



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



0193
Jmmkt

Laudo de Análise 1985.1P.0/2020

Nome do Ensaio: ESPECIFICIDADE

Data de Início: 07/07/2020 Data Fim: 07/07/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 379, de 30/04/2020	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso.

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a 97,20%. [DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO: 91,77%].

Em 72 amostras verdadeiramente negativas para o marcador em pauta (amostras coletadas entre os anos de 2013 e 2014) foram encontrados 02 resultados falso positivos, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Satisfatória em relação aos ensaios realizados. Este Laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou para fins comerciais. Os resultados do mesmo referem-se exclusivamente à amostra analisada e atendem à modalidade de análise definida neste laudo.

Conclusão: SATISFATÓRIA

Complemento: Foi avaliado os parâmetros de sensibilidade e especificidade do produto em questão frente a amostras clínicas de soro e plasma humanos positivos, amostras verdadeiro negativas e sangue total (*spike* em soro positivo) para o marcador em pauta, amostras interferentes para HIV; HCV; HTLV; Sífilis; HBsAg e Dengue IgG seguindo rigorosamente a instrução de uso que acompanha o produto.

Na sensibilização da fase sólida do reagente foram utilizados anticorpos monoclonais anti-IgG/IgM.

NOTA 1. Foi constatado durante os testes:

- 02 cassetes com marcação muito fraca na linha teste, tal fato requer atenção especial do profissional, quanto a leitura do teste, implicando em resultados falso negativos.

NOTA 2. O produto foi analisado frente a amostras clínicas de pacientes com sintomas e resultado confirmatório para a COVID-19.

NOTA 3. Ainda não está definida técnica e cientificamente a janela imunológica do COVID-19, ou seja, a soroconversão da infecção, bem como ainda não está disponível padrão internacional para esta infecção.

HARPYA 2.1.2575
09/07/2020
Página 3 de 4

Kit de teste de anticorpos combinado (IgM/IgG) da Doença Coronavirus 2019

Um teste rápido para a detecção qualitativa de anticorpos IgM e IgG para SARS-CoV-2 no soro humano, plasma ou sangue total. Apenas para uso diagnóstico profissional in vitro.

USO PRETENDIDO

O Kit de Teste de anticorpos combinado (IgM / IgG) da COVID-19 IgM / IgG é um imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa de anticorpos IgM e IgG ao SARS-CoV-2 no soro humano, plasma ou sangue total como auxílio no diagnóstico de infecções por COVID -19. Resultados negativos não excluem a infecção por COVID-19 e não devem ser usados como única base para o tratamento ou outras decisões de gerenciamento de pacientes.

ANTECEDENTES

Os coronavírus são uma grande família de vírus que são sistematicamente classificados como Coronaviridae (Coronaviridae). O coronavírus é um vírus de RNA de fita simples com um envelope positivo e um diâmetro de cerca de 80-120 nm, e é dividido em três gêneros: α , β e γ . Os gêneros α e β são apenas patogênicos para mamíferos. O gênero γ causa principalmente infecções de aves. O CoV é transmitido principalmente através do contato direto com secreções ou através de aerossóis e gotículas. Também há evidências de que ele pode ser transmitido pela via fecal-oral.

Até o momento, existem 7 tipos de coronavírus humano (HCoV) que causam doenças respiratórias humanas: HCoV-229E, HCoV-OC43, HCoV-NL63, HCoV-HKU1, SARS-CoV, MERS-CoV e SARS-CoV-2, um patógeno importante das infecções respiratórias humanas. Entre eles, o SARS-CoV-2 é uma nova estirpe de coronavírus que nunca havia sido encontrada em seres humanos, causadora da COVID-19. As manifestações clínicas da COVID-19 são sintomas sistêmicos, como febre e fadiga, acompanhados de tosse seca e dispnéia, etc., que podem evoluir rapidamente para pneumonia grave, insuficiência respiratória e respiração aguda. Síndrome de angústia, choque séptico, falência de múltiplos órgãos, distúrbios graves do metabolismo ácido-básico, etc., podendo ser fatais.

Geralmente, o corpo pode produzir anticorpos IgM e IgG após ser infectado pelo vírus. Os anticorpos IgM geralmente começam a aumentar dentro de 1 semana após a infecção inicial e atingem o pico em 2 a 3 semanas. A IgG aparece mais tarde que a IgM e geralmente aparece cerca de 14 dias após a infecção, atinge o pico em 5 semanas e pode durar 6 meses ou até anos. O período de recuperação do paciente é 4 vezes ou mais que o título de anticorpo IgG de fase aguda ou, quando diminuído, tem significado diagnóstico clínico para infecção viral.

PRINCÍPIO

O Teste Combinado de Anticorpos (IgM / IgG) da COVID-19 IgM / IgG é um imunoensaio qualitativo de fluxo lateral para a detecção de anticorpos IgM e IgG para SARS-CoV-2 no soro humano, plasma ou sangue total. Neste teste, um anticorpo monoclonal anti-IgM humano e um anticorpo monoclonal anti-IgG humano são revestidos separadamente nas regiões da linha de teste do dispositivo de teste. Durante o teste, a amostra reage com os antígenos recombinantes SARS-CoV-2 que são marcados em partículas de látex. A mistura migra para cima da membrana para reagir com os anticorpos para IgM humana e / ou IgG humana na membrana e gerar uma ou duas linhas coloridas nas regiões de teste. A presença dessa linha colorida em uma ou em ambas as regiões de teste indica um resultado positivo. Para servir como controle processual, uma linha colorida sempre aparecerá na região de controle se o teste tiver sido executado corretamente.

REAGENTES

O kit contém partículas marcadas com proteína Spike SARS-CoV-2 e proteína Nucleocapsid e IgG anti-humano, anticorpo IgM anti-humano revestido na membrana.

PRECAUÇÕES

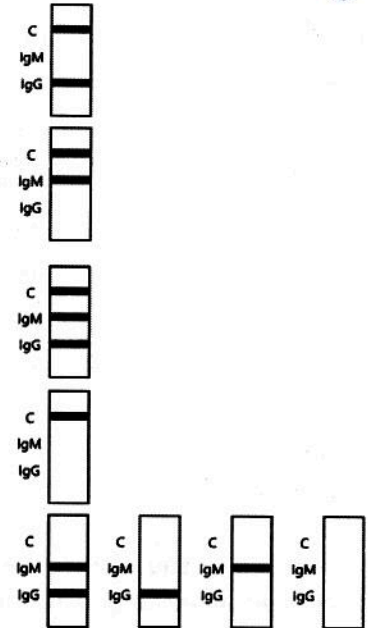
Por favor, leia todas as informações contidas nesta bula antes de realizar o teste.

- Apenas para uso diagnóstico profissional in vitro. Não use após a data de validade.
- O teste deve permanecer na bolsa selada até estar pronto para uso.
- O armazenamento e transporte adequados da coleta de amostras são críticos para a realização deste teste.
- Todas as amostras devem ser consideradas potencialmente perigosas e manuseadas da mesma maneira que um agente infeccioso.
- Use roupas de proteção, como jalecos de laboratório, luvas descartáveis e proteção para os olhos quando as amostras estiverem sendo testadas.

INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS

(Por favor consulte a ilustração acima)

- **IgG POSITIVO:** * A linha colorida na região da linha de controle (C) aparece e uma linha colorida aparece na região da linha de teste IgG, indica que o anticorpo COVID-19-IgG foi detectado na amostra.
- **IgM POSITIVO:** * A linha colorida na região da linha de controle (C) aparece e uma linha colorida aparece na região da linha de teste IgM, indica que o anticorpo COVID-19-IgM foi detectado na amostra e é indicativo de infecção primária por COVID-19.
- **IgG E IgM POSITIVO:** * A linha colorida na região da linha de controle (C) aparece e duas linhas coloridas devem aparecer na região da linha de teste IgG e IgM. As intensidades de cores das linhas não precisam corresponder. O resultado é positivo para anticorpos IgG e IgM.
- **NEGATIVO:** A linha colorida na região da linha de controle (C) aparece. Nenhuma linha aparece nas regiões da linha de teste IgG ou IgM.
- **INVALIDO:** Não há linha exibida na região da linha de controle (C).



CONTROLE DE QUALIDADE

Controles processuais internos estão incluídos no teste. Uma linha vermelha que aparece na região de controle (C) é um controle processual positivo interno. Confirma o volume suficiente de amostra e a técnica processual correta. Um fundo claro é um controle processual negativo interno. Se o teste estiver funcionando corretamente, o plano de fundo na área de resultados deve ser branco a rosa claro e não interferir na capacidade de ler o resultado do teste. Os controles externos de qualidade não estão incluídos neste kit. No entanto, em conformidade com as Boas Práticas de Laboratório (BPL), controles positivos / negativos são recomendados.

LIMITAÇÕES

- O teste combinado de anticorpos (IgM / IgG) da COVID-19 IgM / IgG é apenas para uso profissional em diagnóstico in vitro. Este teste é um ensaio qualitativo. Não foi concebido para determinar a concentração quantitativa de anticorpos SARS-CoV-2.
- A precisão do teste depende do processo de coleta de amostras. Coleta inadequada, armazenamento inadequado ou congelamento e descongelamento repetidos da amostra afetarão o resultado do teste.
- Como em todos os testes de diagnóstico, todos os resultados devem ser interpretados juntamente com outras informações clínicas disponíveis para o médico.
- Limitado pelo método de reagentes de detecção de anticorpos, para resultados negativos de teste, recomenda-se o uso de métodos de detecção de ácido nucleico ou identificação de cultura de vírus para revisão e confirmação.
- Os resultados positivos dos testes não descartam co-infecções com outros patógenos.

DESEMPENHO

A. Sensibilidade e Especificidade

O teste combinado de anticorpos (IgM / IgG) da COVID-19 IgM / IgG foi avaliado com 760 amostras clínicas, que incluem 286 casos confirmados e 474 amostras confirmadas de casos excluídos. O resultado do teste está listado abaixo.

		Caso Clínico		
		Confirmados	Excluídos	Total
COVID-19 Anticorpos (IgM / IgG) Kit de Teste Combinado	Positivo	280	39	319
	Negativo	6	435	441
	Total	286	474	760

Análise de resultado:

A sensibilidade é de 97,90%, a especificidade é de 91,77% e o total consistente é de 94,08%.

O valor K da análise Kappa é 0,877, o que significa que os resultados do teste do kit estão em razoável comparabilidade com os resultados confirmados / excluídos.



MedicalSystem

www.medicalsystembrasil.com.br



R. B. DOS ANJOS, 151 - JARDIM BUADEI, 04716-000 SÃO PAULO, SP

SARS-COV-2 Antibody Test

Especificações Técnicas

Serviço de atendimento ao cliente
sac@medicalsystembrasil.com.br
0800 592 2177

MEDICAL SYSTEM

Sars-Cov-2 Antibody Test



INTRODUÇÃO

A MedicalSystem é uma empresa responsável e legalmente habilitada possuindo todos os certificados legais para produzir e distribuir o SARS-COV-2 Antibody Test.

Este catálogo tem o objetivo de apresentar o SARS-COV-2 Antibody Test. A forma correta de manipulação do mesmo com instruções de uso, amostras realizadas e apresentação do kit completo. Atente-se bem para cada item essencial.

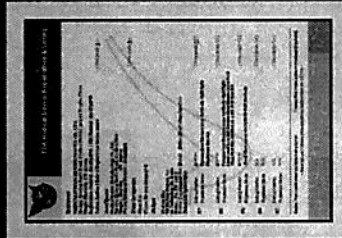
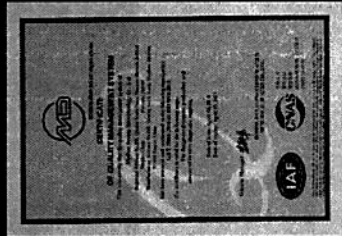
Para uso correto do kit, leia atentamente cada etapa deste manual para melhor entendimento, utilização correta e responsável. O profissional que irá manipular e executar os testes deve obrigatoriamente ser profissional da saúde habilitado para tal ação.

A MedicalSystem não se responsabiliza pelo uso incorreto do SARS-COV-2 Antibody Test, ou diferente do indicado neste documento.

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA COLETA (NÃO INCLUIDOS NO KIT):
Termoprotetor, recipiente para coleta de amostras e itens básicos de higiene (luvas, avental e óculos de proteção).

STATUS REGULATÓRIO

Sars-Cov-2 Antibody Test

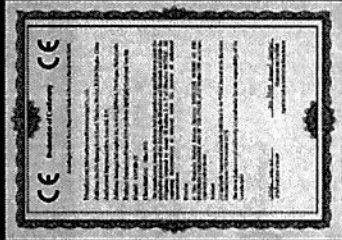
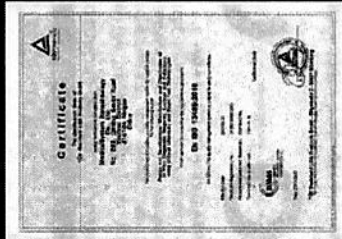


INFORMAÇÕES CHAVE

- Primeiro teste rápido do Covid-19 aprovado pela CFDA;
- Certificado CFDA;
- Aprovado na CE / FSC;
- Aprovado em Taiwan FDA;
- Um total de 800 amostras de 708 casos foram testados neste estudo clínico. Entre as 800 amostras, foram excluídas 40 amostras de 19 casos com informações incompletas ou teste repetido. Como resultado, 760 amostras de 689 casos foram incluídas nas estatísticas.

STATUS REGULATÓRIO

Sars-Cov-2 Antibody Test



MODO DE COLETA

Sars-Cov-2 Antibody Test

COLETA E ARMAZENAMENTO DE AMOSTRAS

Recomenda-se soro, plasma e sangue total. Aqui usamos soro como amostras. O soro e o plasma devem ser separados imediatamente após a coleta para evitar hemólise. O soro e o plasma separados devem ser testados o mais rápido possível. Armazenamento a 2-8 °C são recomendados. Se mais de 3 dias, armazenar a -20 °C. Tenha cuidado em restaurar a temperatura ambiente antes do teste. Evite repetidos ciclos de congelamento e descongelamento. Amostras hemolíticas e inativadas pelo calor não são aceitáveis. O sangue total precisa ser coletado por tubos com anticoagulação (recomenda-se EDTA e citrato de sódio). Agite para uso posterior. As amostras de sangue total são estáveis por 7 dias quando armazenadas a 2-8 °C. As amostras armazenadas por mais de 7 dias não são adequadas.

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

O desempenho do produto inclui sensibilidade, especificidade e análise Kappa.

PADRÃO ACEITÁVEL

A sensibilidade e especificidade clínicas não são inferiores a 90%, valor k da análise Kappa é superior a 0,75.

MODO DE COLETA

Sars-Cov-2 Antibody Test

ARMAZENAMENTO E PRAZO DE VALIDADE

Armazene de 2 a -30°C. O prazo de validade é definido temporariamente como 24 meses. Mantenha em local seco e com baixa iluminação. O teste deve ser concluído dentro de 30 minutos após abertura da embalagem. No caso de temperatura ambiente acima de 30°C ou umidade acima de 70%, o teste deve ser realizado imediatamente. A data de fabricação e a data de validade podem ser encontradas no rótulo do kit.

MANUSEIO E ARMAZENAMENTO DE AMOSTRAS

01. O produto pode ser usado para testar amostras de soro, plasma ou sangue total.
02. A amostra de plasma ou sangue total a ser testado pode ser anticoagulada com citrato de sódio, EDTA-K2 ou heparina sódica.
03. Amostras com hemólise, alta viscosidade, alto teor de gordura, crescimento de bactérias ou contaminação não são adequadas para este produto.
04. As amostras de soro ou plasma podem ser armazenadas de 2 a -8°C por 7 dias. Por muito tempo, as amostras devem ser mantidas em -20°C para evitar repetidas recomendações para serem testadas em 5 dias e armazenadas de 2 a -8°C.

MODO DE COLETA

Sars-Cov-2 Antibody Test

SANGUE POR PUNÇÃO CAPILAR

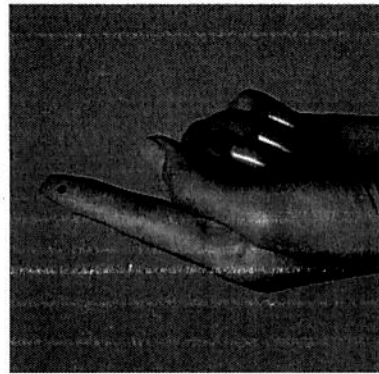
01. Limpe a área a ser perfurada com algodão e álcool. Espere secar.
02. Use uma lanceta estéril, perfure a pele no centro do dedo. Aplique pressão suave ao lado do ponto de punção para que uma gota de sangue escape. Limpe a primeira gota. Pressione novamente para que nova gota se forme. Se o fluxo sanguíneo for inadequado, massageie levemente o dedo do indivíduo para produzir novo fluxo com volume suficiente.
03. Coletar 10 uL de sangue capilar utilizando o tubo descartável.
04. As amostras capilares devem ser analisadas imediatamente.

SANGUE POR PUNÇÃO VENOSA

01. Seguir os procedimentos padronizados para coleta de punção venosa de sangue total com um tubo de coleta de sangue contendo anticoagulante adequado (recomenda-se o uso de EDTA, heparina ou citrato-de sódio).
02. É recomendado que a amostra seja analisada imediatamente após a coleta. Não deixe a amostra em temperatura ambiente por período prolongado. Se não puder analisar a amostra imediatamente, deve-se armazená-la de 2-8°C.
03. Não é adequado analisar a amostra de sangue que ficou armazenada 2-8°C por mais de 7 dias.

MODO DE COLETA

Sars-Cov-2 Antibody Test



SORO OU PLASMA

01. Seguir os procedimentos padronizados para a coleta de punção venosa de sangue total com um tubo de coleta de sangue contendo anticoagulante adequado (recomenda-se o uso de EDTA, heparina ou citrato de sódio).
02. Separe o soro/plasma do sangue o mais rápido possível a fim de evitar a hemólise. O teste deve ser realizado em até 8 horas após a amostra ser coletada. Recomenda-se analisar imediatamente. Não deixe a amostra exposta a temperatura ambiente por período superior. As amostras podem ser armazenadas de 2-8°C por até 3 dias. Durante longos períodos de armazenamento, as amostras devem ser mantidas em temperaturas abaixo de -20°C por até 90 dias.

IMPORTANTE:

Amostras não hemolizadas podem ser utilizadas. As amostras congeladas devem retornar ao estado líquido para realização do teste. As amostras não podem e não devem ser congeladas e descongeladas repetidas vezes. Amostras de sangue e produtos do mesmo lote, fonte de aglutinações, colóides em potencial, mas, esse todos os produtos com canabido. Lave, a ventar e proteção para os olhos são essenciais para o uso correto e seguro, tanto para o paciente, quanto para o profissional da saúde.

FEEDBACK DE MERCADO

Sars-Cov-2 Antibody Test

O teste rápido do COVID-19 é mais fácil de usar e operar, saindo com resultado em 15 minutos, o que pode ser ótimo como antes complementar ao PCR (tempo de retorno longo, operação complicada).

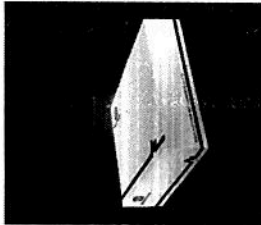
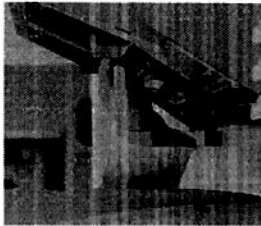
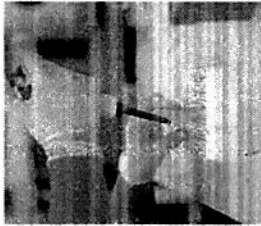
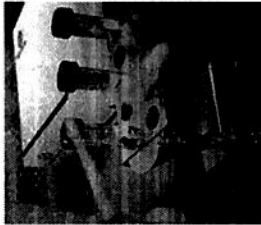
Ótima opção para o controle do surto da doença. Devido à limitação da micrológica e tempo de janela da doença, pode causar um falso positivo ou falso negativo. O teste falso positivo é de cerca de 2%. Um paciente falso positivo pode ser excluído por testes combinados de ácidos nucleicos ou tomografia computadorizada.

Para pacientes suspeitos com resultado negativo, é recomendável realizar vários testes e monitoramento dinâmico de anticorpos após 2 dias, 5 dias, 7 dias.

É altamente recomendável seguir rigorosamente o IFU.

IMAGENS PRODUÇÃO TEST COVID-19

Sars-Cov-2 Antibody Test



MedicalSystem

www.medicalsystembrasil.com.br

Serviço de atendimento ao cliente:
sac@medicalsystembrasil.com.br
0800 892 2177

0198

Journal



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

**INSTITUTO SAPIENS VITA – COMÉRCIO DE
INSTRUMENTOS MEDICOS E ASSESSORIA CLINICA EM
SAUDE EIRELI**

CNPJ: 06.026.815/0001-26

Contato: (11) 4521-3899 / 2709-1701 / 96929-1953

FLAVIA ANTONIASSI

E-mail: flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br

teste Wondfo

1 mensagem

flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br <flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br>
Para: ana.compras@iuna.es.gov.br

28 de agosto de 2020 11:52

Ana, bom dia

Recebi a informação de que a Prefeitura de Iuna tem interesse em testes rápidos da marca WONDFO.

Tenho 4500 testes em estoque, e gostaria de oferta-los a vocês.

Valor: 34,77 prazo de pagamento 30 dias no boleto

Despacho imediato.

O frete não está incluso, pois não sei como será essa entrega (se parcial ou total)

Estou tentando ligar no telefone fixo e no celular, mas não estou conseguindo contatá-la.

Meu celular é 11 98232-2696



**INSTITUTO
SAPIENS VITA**
**LABORATÓRIO
SAPIENS**
UNIDADE DE COLETA
SAPIENS

Flavia Antoniassi
Executiva de Negócios III

☎ 11 4521-3899 / 2709-1701

☎ 11 96929-1953

📍 Av. Antônio Segre, 333/411 - Jd. Brasil - Jundiaí/SP

🌐 www.laboratoriosapiens.com.br

PEDIDO DE ORÇAMENTO - TESTE RÁPIDO COVID-19

3 mensagens

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br

28 de agosto de 2020 14:55

Boa tarde,

Segue em anexo o **Edital de Pesquisa de Preço nº 27/2020** e informo que a Secretaria Municipal de Saúde só irá aceitar os testes com as marcas descrita no **item 2.3. do Projeto Básico (anexo)**.

2.3. TESTE APROVADOS PELA AVALIAÇÃO DO LACEN (LABORATÓRIO CENTRAL DO ESPÍRITO SANTO):

- Teste para IgG/IgM: WondFo, AutoBio;
- Teste de Captura de Antígeno: Eco Diagnostica;
- Teste IgM/IgM: CEPALAB.

Portanto, aguardo o seu orçamento o mais breve possível.

Estamos à disposição para quaisquer dúvida.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

2 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 27-2020 R.pdf**
105K

 **PROJETO BÁSICO.pdf**
7338K

Flavia Antoniassi | Sapiens Vita <flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

28 de agosto de 2020 14:52

Ana, boa tarde

Temos declinado participação em pregões, pois não temos mais margem para barganha - e pela burocracia de cadastro dos processos eletrônicos nos sites.

Já fornecemos mais de 40 mil testes para prefeituras.

Caso haja interesse em compra direta, o valor é o que informei abaixo.

Qualquer dúvida estou à disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br <flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

28 de agosto de 2020 15:29

Ana, boa tarde

0202
Janner

Segue proposta do Laboratorio Sapiens, teste WONDFO, com frete incluso.

Não consigo te mandar carimbado hoje.

Caso avancemos, me avise que dou um jeito.

Aguardo retorno.

obrigada



**INSTITUTO
SAPIENS VITA**
**LABORATÓRIO
SAPIENS**
UNIDADE DE COLETA
SAPIENS

Flavia Antoniassi

Executiva de Negócios III

☎ 11 4521-3899 / 2709-1701

☎ 11 96929-1953

📍 Av. Antônio Segre, 333/411 - Jd. Brasil - Jundiaí/SP

🌐 www.laboratoriosapiens.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **iuna.pdf**
281K

PEDIDO DE ORÇAMENTO - TESTE RÁPIDO COVID-19

flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br <flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

28 de agosto de 2020 15:29

Ana, boa tarde

Segue proposta do Laboratorio Sapiens, teste WONDFO, com frete incluso.

Não consigo te mandar carimbado hoje.

Caso avancemos, me avise que dou um jeito.

Aguardo retorno.

obrigada



**INSTITUTO
SAPIENS VITA**
**LABORATÓRIO
SAPIENS**
UNIDADE DE COLETA
SAPIENS

Flavia Antoniassi

Executiva de Negócios III

☎ 11 4521-3899 / 2709-1701

☎ 11 96029-1053

📍 Av. Antônio Segre, 333/41 - Jd. Brasil - Jundiaí/SP

🌐 www.laboratoriosapiens.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **iuna.pdf**
281K

0204
Jmmt



INSTITUTO SAPIENS VITA
Prevenção e Promoção à Saúde
LABORATÓRIO SAPIENS
Diagnósticos Toxicológicos
UNIDADE DE COLETA SAPIENS
Confiança e Agilidade

PROPOSTA COMERCIAL – PREFEITURA DE IÚNA - ES

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INSTRUMENTOS MEDICOS E ASSESSORIA CLINICA EM SAÚDE - EIRELI - EPP	
CNPJ nº: 06.026.815/0001-26	Inscrição Estadual nº: 407.415.469.113
Nome para contato: Flávia Antoniassi	Telefone: (11) 98232-2696
E-mail do contato: flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br	
ENDEREÇO:	
Rua: AV. ANTONIO SEGRE,	Nº: 411
Bairro: JD BRASIL	
Cidade: Jundiaí	Estado: SP CEP: 13.201-843

Qtde	Total de testes	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
75 CXS	1500	Teste rápido em cassete para detecção dos anticorpos IgG e IgM, em amostras de sangue total, soro ou plasma humano	WONDFO	R\$ 35,07	R\$ 52.605,00

Frete Incluso

R\$ 701,40
CX 20 teste

Condições de Pagamento: 30 dias, contados da emissão da NF
Dados Bancários: Bradesco - Agência 3367-7 / Conta corrente 0000233-0
Prazo de entrega imediato (SEDEX: DIA DE POSTAGEM + 7 DIAS ATÉ IUNA)
Validade da Proposta 05 DIAS

Jundiaí, 28 de agosto de 2020

GRUPO SAPIENS
(11) 4431-2145 / (11) 4521-3899
(11) 95600-4358
Unidade I - Av. Antônio Segre, 333 - Jardim Brasil – Jundiaí/SP
Unidade II -Av. Antônio Segre, 411 - Jardim Brasil – Jundiaí/SP
Unidade III – R. XV de Novembro, 1736 – Centro – Jundiaí/SP – (11)4586-5804 | (11) 96318-1679
www.toxicologiasapiens.com.br

Jmmal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.026.815/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INSTRUMENTOS MEDICOS E ASSESSORIA CLINICA EM SAUDE EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV ANTONIO SEGRE	NÚMERO 411	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 13.201-843	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BRASIL	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SAPIENSVITA.COM.BR	TELEFONE (11) 4521-3899/ (11) 3964-8399
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2020 às 17:39:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Jmmt



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

RIOMAR TRADING LTDA



PEDIDO DE ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - TESTE RÁPIDO - COVID-19

Eddy Lemes <eddy-eddys@hotmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

28 de agosto de 2020 16:11

A/C: Prefeitura de Iuna - ES

ATT: Sec. Vanessa Leocádio / Ana Maria Cote - Compras

Boa tarde, conforme alinhado por telefone. Nós da empresa RioMar Trading Ltda, não trabalhamos com os testes solicitados.

Venho por meio desta informar, assim como foi anexado ao e-mail anterior (junto a proposta que foi solicitada), que os testes rápido covid-19 IgG/IgM Lepu atende todas as normas vigentes e tem todas as liberações solicitadas Anvisa / Instituto Fio Cruz (que são recomendadas pelo ministério saúde).

Sendo assim, pensando no bem comum, que não somente vender e sim ajudar prefeituras com agilidade e a conseguir os materiais necessários para testar aqueles que estão na linha de frente, repassei o contato para um outro representante que tem algumas das marcas solicitadas e de extrema confiança.

Desde já agradeço e estou a disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Edson Lemes - Representante Vendas

Departamento de Cadastro Empresarial
Empresa: Riomar Trading Ltda

Bruno / Junior
Phone: (27)3061-2642
Mobile: (27)99833-0973

Obter o Outlook para Android

De: Eddy Lemes <eddy-eddys@hotmail.com>
Enviado: quinta-feira, 20 de agosto de 2020 19:18
Para: Ana Compras



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS

FARMACÊUTICOS LTDA

Laudos/Registro Teste Covid

1 mensagem

CofarMinas (Licitação Stephany) <licitacoes@cofarminas.com.br>
Para: ANA.COMPRAS@iuna.es.gov.br

31 de agosto de 2020 15:14

Atenciosamente,

STEPHANY COTTA

LICITAÇÕES

Cofarminas Comercio de Produtos Farmacêuticos









(33) 3277-9200 / 3277-9050 / 9-8826-7930

www.cofarminas.com.br



12 anexos

cofarminas image001.gif
produtos farmacêuticos 6K

-  **AFE WAMA.pdf**
891K
-  **ficha seguranca covid-19-igg-igm-1 (2).pdf**
306K
-  **ISO-9001-BSI-2018 (2).pdf**
664K
-  **ISO-13485-BSI-2018.pdf**
438K
-  **Politica-de-Armazenamento-e-Transporte-01-2020 WAMA.pdf**
298K
-  **Visam-2020 WAMA (1).pdf**
31K
-  **wama-certidao-de-regularidade.pdf**
114K
-  **wama-certificado-de-responsabilidade-tecnica.pdf**

70K

 **Laudo FIO CRUZ INCQS (2).pdf**
69K

 **Laudo FIO CRUZ INCQS (1).pdf**
69K

 **ISO-9001-BSI-2018 (1).pdf**
664K

0210

Amor



PROCESSO: 25351.064024/2006-31 AUTORIZ/MS:
K24697M4452M (8.02971.3)
RP. TÉCNICO: CESAR FACCA BUENO
RP. LEGAL: ILTON BATISTA DOS SANTOS FILHO
ENDEREÇO: RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO 646
BAIRRO: CAMPOS ELISEOS CEP: 14080330 - RIBEIRAO PRE-
TO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: GUIA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
DE MATERIAL MÉDICO LTDA
CNPJ: 07.481.384/0001-50

PROCESSO: 25351.068163/2006-34 AUTORIZ/MS:
KYL6L35H69XS (8.02973.1)
RP. TÉCNICO: SHEILA SAMPALDO DANTAS
RP. LEGAL: RAUL LIMA
ENDEREÇO: RUA ITATUBA 201, SALA 507
BAIRRO: BROTAS CEP: 40279700 - SALVADOR/BA
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: IVAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALA-
RES LTDA
CNPJ: 07.668.083/0001-30

PROCESSO: 25025.002142/2006-66 AUTORIZ/MS:
P9M6Y5V52430 (8.02968.8)
RP. TÉCNICO: MARIA ISABEL MICHIE BATISTA DE MENE-
SES
RP. LEGAL: IVANIA LOURDES KLANOVICHES
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 52 Nº SALA 206
BAIRRO: MENINO DEUS CEP: 90880431 - PORTO ALEGRE/RS
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MARIA DO CARMO MARQUES GOMES EPP
CNPJ: 57.994.154/0001-63

PROCESSO: 25351.047377/2006-77 AUTORIZ/MS:
HW432M0Y32MW (8.02966.7)
RP. TÉCNICO: AMANDA ROBERTA DE ALMEIDA
RP. LEGAL: MARIA DO CARMO MARQUES GOMES
ENDEREÇO: RUA VICTOR FALSON 319
BAIRRO: JARDIM BOM SUCESSO CEP: 13045490 - CAMPI-
NAS/SP
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: NEXKAT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 01.391.753/0001-27

PROCESSO: 25016.448940/2005-51 AUTORIZ/MS:
U41M0W0M39M (8.02966.1)
RP. TÉCNICO: ANTONIA FENELON DE MENEZES
RP. LEGAL: MARIA ENIDETE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA SABINO PIRES 90
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60150090 - FORTALEZA/CE
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATO
EMPRESA: STENCOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 05.193.444/0001-04

PROCESSO: 25351.069386/2006-19 AUTORIZ/MS:
G9W426138618 (8.02975.8)
RP. TÉCNICO: ADRIANA FATIMA VICTORIA
RP. LEGAL: ARLINDO MANSANO CIOCCIA FILHO
ENDEREÇO: RUA MIRASSOL 2306
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA PAZ CEP: 15205130 - SAO JO-
SE DO RIO PRETO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: TRANSBIO TRANSPORTE DE PRODUTOS DE BIO-
TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 06.079.224/0001-17

PROCESSO: 25351.067449/2006-01 AUTORIZ/MS:
K785LMV657HX (8.02972.7)
RP. TÉCNICO: DAYSE MARIA DE MAGALHÃES FIGUEIRE-
DO
RP. LEGAL: ANTONIO CARLOS RIBEIRO
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº
144
BAIRRO: CENTRO CEP: 33400000 - LAGOA SANTA/MG
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATO

Total de Empresas : 9

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.060, DE 6 DE ABRIL DE 2006

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº. 42, de 24 de janeiro de 2006, considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de alteração na autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA
ALTERAÇÃO NA AFE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

EMPRESA: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 56.998.701/0001-16
PROCESSO: 25351.012689/2003-17 AUTORIZ/MS:
7Y3335W04W56 (8.01465.0)

RP. TÉCNICO: ELIANE NIGRI CHATAH
RP. LEGAL: SANTIAGO LUQUE SUBSCUN
ENDEREÇO: RUA MICHIGAN, Nº 735
BAIRRO: BROOKLIN CEP: 04566905 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
PRODUZIR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ: 00.331.78/0001-19

PROCESSO: 25351.107300/2004-00 AUTORIZ/MS:
KKY4W0497W1 (8.02044.1)
RP. TÉCNICO: CESAR SATOSHI FUKUDA
RP. LEGAL: WALTER PILOO
ENDEREÇO: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS 11541, CONJ. 191/192
BAIRRO: BROOKLIN NOVO CEP: 04578000 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: ANDEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 02.279.600/0001-66

PROCESSO: 25351.016067/2003-65 AUTORIZ/MS:
P212M1W2LXL8 (8.01681.5)
RP. TÉCNICO: JULIANA KOHAN DE GOES MONTEIRO
RP. LEGAL: KRESIMIR RICHTMAN
ENDEREÇO: RUA XERINTES 69/71
BAIRRO: PERDIZES CEP: 05000020 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ARMAZENS GERAIS COLUMBIA SA
CNPJ: 60.326.977/0001-79

PROCESSO: 25351.014052/2003-65 AUTORIZ/MS:
L0736M83M2X (8.01559.3)
RP. TÉCNICO: ERNANI KOSEI HIROSE
RP. LEGAL: NOIR ALVES DE FAIVA
ENDEREÇO: AVENIDA TAMBORÉ, Nº 1440, 2º ANDAR
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06460000 - BARUERI/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: CARBÓGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 00.969.061/0001-61

PROCESSO: 48806.999/AUTORIZ/MS: 8.00059.1
RP. TÉCNICO: CARLA CRISTINA MARTINS MOURA
RP. LEGAL: EUGENIO MACHADO DE ANDRADE
ENDEREÇO: RUA ITAPIRUBA, 241
BAIRRO: SAUDE CEP: 04143010 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: CDM - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOS-
PITALARES LTDA
CNPJ: 50.892.512/0001-88

PROCESSO: 1132095/- AUTORIZ/MS: 1.03014.7
RP. TÉCNICO: ADELAIDE DE MESQUITA BARROS FORCIO-
NE
RP. LEGAL: EDGARD CASASANTA FORCIONE
ENDEREÇO: RUA CLAUDINO ALVES 55
BAIRRO: SANTANA CEP: 02037010 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊU-
TICOS LTDA
CNPJ: 44.794.671/0001-51

PROCESSO: 03761.00/- AUTORIZ/MS: 8.00212.9
RP. TÉCNICO: JOAQUIM ANSELMO DOS REIS
RP. LEGAL: CHESMAN STOLF CAVALLARO
ENDEREÇO: RODOVIA ITAPIRA LINDOIA, KM 14
BAIRRO: ITAPIRA CEP: 13970000 - ITAPIRA/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ELLDOS INDUSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS
LTDA
CNPJ: 60.959.723/0001-44

PROCESSO: 25351.165690/2005-13 AUTORIZ/MS: 17322XX40519
(8.02562.1)
RP. TÉCNICO: NILTON ROBERTO FIOROTTO
RP. LEGAL: ALLISON ROBERTO DA FONSECA
ENDEREÇO: RUA CACAQUEIRA 644
BAIRRO: VILA ANTONINA CEP: 03412030 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATO
EMPRESA: ENDOLINE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITA-
LAR LTDA
CNPJ: 00.843.277/0001-86


PROCESSO: 07570.0271/- AUTORIZ/MS: 8.01028.0
RP. TÉCNICO: NELVIA JASBICK TONACK
RP. LEGAL: ANA ELISA MAIA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CLEMENTE 94, SALAS 301
BAIRRO: CENTRO CEP: 24020101 - NITERÓI/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: FLEURY S/A
CNPJ: 60.840.055/0001-31

PROCESSO: 01802.97/- AUTORIZ/MS: 1.03145.9
RP. TÉCNICO: JOSE GILBERTO HENRIKSSON VIEIRA
RP. LEGAL: EWALDO MARIO KUHLMANN RUSSO
ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL WALDOMIRO DE LIMA
508
BAIRRO: JABAQUARA CEP: 04344070 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: GABMED PRODUTOS ESPECÍFICOS LTDA
CNPJ: 68.867.522/0001-29

PROCESSO: 25000.039869/- AUTORIZ/MS: 1.02168.3
RP. TÉCNICO: LUCIA MARIA LOURO LAURENTI
RP. LEGAL: ANTONIO FERNANDO RAMOS
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DAS CHAGAS 966
BAIRRO: CHACARA SANTO ANTONIO CEP: 04714001 - SAO
PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: INFRA MED ONFRA ESTRUTURA HOSPITALAR LT-
DA
CNPJ: 31.375.959/0001-99

PROCESSO: 24213.0868/- AUTORIZ/MS: 8.00487.1
RP. TÉCNICO: RENAN MAGALHÃES DE ROURE
RP. LEGAL: GERARD MAGALHÃES DE ROURE
ENDEREÇO: AV. DAS AMÉRICAS 1155, SALA 409
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631903 - RIO DE JA-
NEIRO/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 57.532.343/0001-14

PROCESSO: 25351.057932/2003-26 AUTORIZ/MS:
354HTX423L1 (8.02469.1)
RP. TÉCNICO: LUIZ FERNANDO CASTILLO MODESTO
RP. LEGAL: LUIZ FERNANDO CASTILLO MODESTO
ENDEREÇO: RUA JAGUARÃO 95
BAIRRO: CHACARAS REUNIDAS CEP: 12238410 - SAO JOSE
DOS CAMPOS/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO

	FICHA DE SEGURANÇA	Cód.: FS-PEDK-259
	SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	Nº Rev.: 0
		Data Rev.: 07/05/2020
Assunto: COVID-19 - FICHA DE SEGURANÇA		Página: 1 / 3
Depto: PESQUISA E DESENVOLVIMENTO KITS		

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E PRODUTO

Dados da Empresa	<p>WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA Rua Aldo Germano Klein, 100 – CEAT – São Carlos CEP: 13560-971 SP – Brasil Tel. 55 16 3377 9977 – Fax 55 16 3377 9970 www.wamadiagnóstica.com.br atendimento@wamadiagnostica.com.br</p>
Dados do Produto	<p>Nome Comercial: Imuno Rápido COVID-19 IgG/IgM Código: 672020-R – 20 determinações</p>
Finalidade do Produto	<p>Kit para determinação qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM contra o Novo Coronavírus (SARS-CoV-2 COVID-19), por imunocromatografia, em amostras de soro, plasma e sangue total.</p>

2. INFORMAÇÕES DO PRODUTO

Descrição	<p>Kit composto de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa Teste - cassete plástico e tira teste impregnada com conjugado (proteína G marcado com ouro coloidal), duas Linhas de Teste (IgG/IgM) e Linha de Controle (anti-IgG humano longo) e uma base absorvente. - Solução Diluente – tampão salino, contém azida sódica 0,095% como conservante.
Uso do Produto	Somente para uso diagnóstico <i>in vitro</i>
Componente(s) Perigosos	Solução Diluente – contém azida sódica (0,095%) como conservante

3. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Esse Kit não contém substâncias perigosas em quantidades reportadas.


Obs.: A Azida Sódica pode formar compostos altamente explosivos com tubulações de chumbo e cobre. Utilizar grande volume de água para descartar os reagentes.

4. PRIMEIROS SOCORROS

Contatos com os olhos	Lavar imediatamente com água em abundância e procurar orientação médica.
Contato com a pele	Lavar com água em abundância.
Inalação	Exposição ao ar fresco, em caso de dificuldade respiratória procurar orientação médica.
Ingestão	Procurar orientação médica.

0214

Jmmilt

	FICHA DE SEGURANÇA	Cód.: FS-PEDK-259
	SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	Nº Rev.: 0
		Data Rev.: 07/05/2020
Assunto: COVID-19 - FICHA DE SEGURANÇA		Página: 3 / 3
Depto: PESQUISA E DESENVOLVIMENTO KITS		

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Não há nenhum dado toxicológico disponível para este produto.

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Não há nenhum dado disponível para este produto.

13. DESCARTE DOS RESÍDUOS

Descartar conforme as leis federais ou locais de proteção ambiental.
Brasil: Consultar a RDC 222 de 03/2018 da ANVISA

14. INFORMAÇÕES SOBRE O TRANSPORTE

Não perigoso para o transporte terrestre, aéreo ou marítimo.

15. REGULAMENTAÇÕES

Boas Práticas de Fabricação - ANVISA: RDC 16 DE 28/03/2013.
 Processos de Gestão e Produção: NBR ISO 9001:2015, NBR ISO 13485:2016 (EN ISO 13485:2016),
 Directiva 98/79 e 2017/746- IVD - CE, EN 375:2001, EN 13612:2002.
 Gerenciamento de Risco: NBR ISO 14971:2009 (EN ISO 14971:2012).
 Rotulagens e Informações aos usuários: NBR ISO 15223:2015; RDC 36 de 26/08/2015, Directiva 98/79 e
 2017/746- IVD - CE.
 Descarte de Resíduos: RDC 222 de 29/03/18, EN 13641:2002
 Sistema de Vigilância: RDC 67 DE 12/2009/ CE: MEDDEV 2.12-1 - rev.8

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Informações de caráter orientativo. Todo produto pode conter riscos desconhecidos e devem ser utilizados com cuidado.
 O receptor de nosso produto é responsável por observar todas as leis regulamentares aplicáveis.

CÓPIA

NÃO

CONTROLADA

NÃO SERÁ SUBSTITUÍDA EM CASO DE REVISÃO

bsi.



By Royal Charter

Certificado de Registro

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - ISO 9001:2015

Certificamos que:

Wama Produtos para Laboratórios Ltda.
Rua Aldo Germano Klein, 100
CEAT
São Carlos
São Paulo
13574-160
Brasil

Possui o Certificado Número:

FM 613710

é opera um Sistema de Gestão da Qualidade conforme os requisitos da ISO 9001:2015 para o escopo à seguir:

Production and commercialization of Clinical diagnostic kits and automated instruments for clinical laboratories.

Produção e comercialização de Kits para Diagnóstico Clínico e Instrumentos para automação de Laboratórios Clínicos.

Certificado anterior expira em 14/09/2018.
Auditoria de transição encerrada em 30/08/2018.

Assina pelo BSI:


Carlos Pitanga, Chief Operating Officer Assurance – Americas

Data de Registro Original: 2014-06-10

Data da Última Revisão 2018-10-25

Data efetiva: 2017-08-30

Data de validade: 2020-08-29

Página: 1 de 1

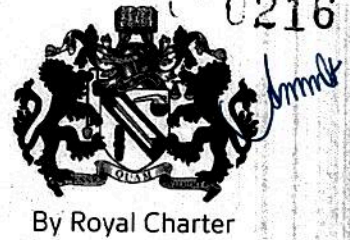


...making excellence a habit.™

Este certificado é de propriedade do BSI e deverá ser devolvido ao BSI se solicitado.
Um certificado eletrônico pode ser autenticado [on line](#).
Cópias impressas podem ser validadas no www.bsigroup.com/ClientDirectory
Para ser lido conjuntamente com o escopo ou o apêndice em anexo.

BSI Brasil: Rua Gomes de Carvalho, 1069 - 18º andar - Cj. 183, Vila Olímpia - São Paulo - SP - 04547-004 Telefone: +55 11 2148-9600

bsi.



Certificate of Registration

QUALITY MANAGEMENT SYSTEM - ISO 13485:2016

This is to certify that:

Wama Produtos para Laboratórios Ltda.
Rua Aldo Germano Klein, 100
CEAT
São Carlos
São Paulo
13574-160
Brasil

Holds Certificate No:

FM 613712

and operates a Quality Management System which complies with the requirements of ISO 13485:2016 for the following scope:

Production and commercialization of Clinical diagnostic kits and automated instruments for clinical laboratories.

Produção e comercialização de Kits para Diagnóstico Clínico e Instrumentos para automação de Laboratórios Clínicos.

For and on behalf of BSI:

Stewart Brain, Head of Compliance & Risk - Medical Devices

Original Registration Date: 2014-06-10

Latest Revision Date: 2019-02-18

Effective Date: 2017-08-30

Expiry Date: 2020-08-29


Page: 1 of 1



...making excellence a habit.™

This certificate remains the property of BSI and shall be returned immediately upon request.
An electronic certificate can be authenticated [online](http://www.bsigroup.com/ClientDirectory). Printed copies can be validated at www.bsigroup.com/ClientDirectory
To be read in conjunction with the scope above or the attached appendix.

Americas Headquarters: BSI Group America Inc., 12950 Worldgate Drive, Suite 800, Herndon, VA 20170-6007 USA
A Member of the BSI Group of Companies.

	ANEXO INSTRUÇÃO DE TRABALHO	Cód.: AIT-EXP-008
	SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	Nº Rev.: 3
		Data Rev.: 14/01/2020
Assunto: POLITICA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO		Página: 1 / 1
Depto: EXPEDIÇÃO		

POLÍTICA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO

A Wama Diagnóstica declara que variações de temperatura durante o transporte de produtos não afeta a qualidade dos mesmos, desde que seja respeitado o intervalo de 96 horas para produtos com temperatura de armazenamento em geladeira (2 a 8°C) e 144 horas para produtos da linha Imuno-Rápido (2 a 30°C).

Além de testes de estabilidade em tempo real, foi validada a estabilidade dos produtos durante o transporte em condições de estresse de temperatura fora da recomendada na embalagem do produto. Os resultados destes estudos demonstram que a exposição dos produtos a temperaturas diferentes das faixas recomendadas por curto período de tempo não influencia o desempenho do kit até a data de expiração do mesmo.

Esse período de tempo também consta na instrução de uso e certificado de análise de cada produto, determinando o prazo máximo de transporte fora da temperatura descrita na embalagem dos kits.



Leise Daiana Martins
Responsável Técnico
CRBM-SP: 21.949



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SÃO CARLOS

0218

Amold

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354890622-325-000009-1-4

DATA DE VALIDADE: 08/08/2020

Nº PROCESSO: 003812/2001
Nº PROTOCOLO: 001000/2019 Data do Protocolo: 17/07/2019
SUBGRUPO: FABRIL
AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 3250-7/05 FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: WAMA DIAGNOSTICA
CNPJ / CPF: 66.000.787/0001-08
LOGRADOURO: AVENIDA ALDO GERMANO KLEIN NÚMERO: 100
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CEAT
MUNICÍPIO: SÃO CARLOS
CEP: 13573-106 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: FELIPE MARICONDI
CPF: 33969443806 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEISE DAIANA MARTINS
CPF: 34022253878 CONSELHO REGIONAL: CRBM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 21949 UF: SP

0219
J. Amal



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª REGIÃO
Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº 59120/NET

CERTIFICAMOS, a requerimento de parte interessada, que a pessoa jurídica **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, CNPJ nº **66.000.787/0001-08**, com sede na **RUA ALDO GERMANO KLEIN, 100, CEAT, SÃO CARLOS - SP, CEP: 13574970**, está regularmente inscrita neste Conselho Regional de Biomedicina - 1ª Região sob o número **1999-0945-0**, desde **16/04/1999**, estando **EM DIA** com o recolhimento de taxas, emolumentos e anuidades até a presente data, tendo como responsável técnico(a) o(a) biomédico(a) Dr.(a) **LEISE DAIANA MARTINS**, profissional regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina 1ª Região sob o nº **21949**, habilitado(a) em **Patologia Clínica (Análises Clínicas)**.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta certidão em **14/05/2020**.


Dr. Marcelo Abissamra Issas
CRBM-1 nº 1.873
Secretário

Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Área do Biomédico**, no site do CRBM-1, através do endereço **www.crbm1.gov.br**.



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 1ª REGIÃO

Jurisdicção: ES - MS - RJ - SP (SEDE)
Av. Lacerda Franco, 1073 - Cambuci - São Paulo/SP - CEP 01536-000
Tel. (11) 3347-5555

0220
Jmmlt

Certificado de Responsabilidade Técnica

BIOMÉDICO

Nº 59122/NET

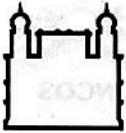
Exercício de 2020

O Conselho Regional de Biomedicina em São Paulo, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO para Biomédico(a) Dr.(a) LEISE DAIANA MARTINS, inscrito(a) no CRBM - 1ª Região sob o nº 21949 e habilitado(a) em Patologia Clínica (Análises Clínicas) para manter sob sua Responsabilidade Técnica, no corrente exercício, a empresa WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, estabelecida à RUA ALDO GERMANO KLEIN, 100 - CEAT - SÃO CARLOS - SP, registrada no CRBM - 1ª Região sob nº 1999-0945-0.

Registro e Responsabilidade Técnica concedidos para atuar na área de Atividade de Comércio e Importação de Produtos para Laboratório.

São Paulo, 14 de Maio de 2020.

Dr. Dácio Eduardo Leandro
Campos
Presidente



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 2028.1P.0/2020

Número do protocolo: 2063-1/1

Modalidade de Análise: Controle

Categoria de Produto: KITS E REAGENTES DE DIAGNÓSTICO

Produto: TESTE RÁPIDO

Nome Comercial: IMUNO-RÁPIDO COVID 19 IgG/IgM

Marca: WAMA DIAGNÓSTICA

Quantidade Recebida: 06 KITS COM 25 TESTES CADA

Data de Fabricação: 05/2020

Data de Validade: 11/2020

Número de lote: 20E049

Registro: 10310030208

Fabricante: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

Endereço: RUA ALDO GERMANO KLEIN, 100 - CEAT - S. CARLOS - SP - São Carlos - São Paulo - Brasil

Distribuidor: WAMA DIAGNÓSTICA LTDA.

Endereço: RUA ALDO GERMANO KLEIN, 100 - CEAT - SÃO CARLOS - SP - São Carlos - São Paulo - Brasil

Requerente: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

Endereço: RUA ALDO GERMANO KLEIN, 100 - CEAT - S. CARLOS - SP - São Carlos - São Paulo - Brasil

Documento: NOTA FISCAL 52866

Data de Entrada: 08/07/2020

Descrição da Amostra: 06 KITS COM 25 TESTES CADA DO PRODUTO: IMUNO-RÁPIDO COVID 19 IgG/IgM, CÓDIGO DO PRODUTO: E672025-R.
EM ATENDIMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO/MS DE 17.03.2020.

HARPYA 2.1.2575
12/07/2020
Página 1 de 4



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 2028.1P.0/2020

Nome do Ensaio: ESPECIFICIDADE

Data de Início: 11/07/2020 **Data Fim:** 11/07/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a **98,4%**. [DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO: **93,1%**].

Em 65 amostras verdadeiramente negativas para o marcador em pauta (amostras coletadas entre os anos de 2013 e 2014) foi encontrado 01 resultado falso positivo, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Satisfatória em relação aos ensaios realizados. Este Laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou para fins comerciais. Os resultados do mesmo referem-se exclusivamente à amostra analisada e atendem à modalidade de análise definida neste laudo.

Conclusão: SATISFATÓRIA

Complemento: Foi avaliado os parâmetros de sensibilidade e especificidade do produto em questão frente a amostras clínicas de soro e plasma humanos positivos, amostras verdadeiro negativas e sangue total (*spike* em soro positivo) para o marcador em pauta, amostras interferentes para HIV; HCV; HTLV; Sífilis; HBsAg e Dengue IgG seguindo rigorosamente a instrução de uso que acompanha o produto.

Na sensibilização da fase sólida do reagente foram utilizados anticorpos anti-IgG/IgM humanos.

NOTA 1. Foi constatado durante os testes:

- 01 cassete com a tira de nitrocelulose dobrada;
- 01 cassete com falhas na marcação da linha controle;
- 02 cassetes com falhas na marcação da linha teste;
- 06 cassetes com marcação muito fraca na linha teste do COVID-19 IgM e 01 cassete com marcação muito fraca na linha teste do COVID-19 IgG, tal fato requer atenção especial do profissional, quanto a leitura do teste, implicando em resultados falso negativos.

NOTA 2. O produto foi analisado frente a amostras clínicas de pacientes com sintomas e resultado confirmatório para a COVID-19.

NOTA 3. Ainda não está definida técnica e cientificamente a janela imunológica do COVID-19, ou seja, a soroconversão da infecção, bem como ainda não está disponível padrão internacional para esta infecção.

HARPYA 2.1.2575
12/07/2020
Página 3 de 4



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 2028.1P.0/2020

Número do protocolo: 2063-1/1

Modalidade de Análise: Controle

Categoria de Produto: KITS E REAGENTES DE DIAGNÓSTICO

Produto: TESTE RÁPIDO

Nome Comercial: IMUNO-RÁPIDO COVID 19 IgG/IgM

Marca: WAMA DIAGNÓSTICA

Quantidade Recebida: 06 KITS COM 25 TESTES CADA

Data de Fabricação: 05/2020

Data de Validade: 11/2020

Número de lote: 20E049

Registro: 10310030208

Fabricante: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

Endereço: RUA ALDO GERMANO KLEIN, 100 - CEAT - S. CARLOS - SP - São Carlos - São Paulo - Brasil

Distribuidor: WAMA DIAGNÓSTICA LTDA.

Endereço: RUA ALDO GERMANO KLEIN, 100 - CEAT - SÃO CARLOS - SP - São Carlos - São Paulo - Brasil

Requerente: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

Endereço: RUA ALDO GERMANO KLEIN, 100 - CEAT - S. CARLOS - SP - São Carlos - São Paulo - Brasil

Documento: NOTA FISCAL 52866

Data de Entrada: 08/07/2020

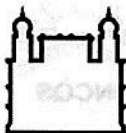
Descrição da Amostra:

06 KITS COM 25 TESTES CADA DO PRODUTO: IMUNO-RÁPIDO COVID 19 IgG/IgM, CÓDIGO DO PRODUTO: E672025-R.
EM ATENDIMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO/MS DE 17.03.2020.

HARPYA 2.1.2575

12/07/2020

Página 1 de 4



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 2028.1P.0/2020

Nome do Ensaio: ESPECIFICIDADE

Data de Início: 11/07/2020 Data Fim: 11/07/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a 98,4%. [DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO: 93,1%].

Em 65 amostras verdadeiramente negativas para o marcador em pauta (amostras coletadas entre os anos de 2013 e 2014) foi encontrado 01 resultado falso positivo, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Satisfatória em relação aos ensaios realizados. Este Laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou para fins comerciais. Os resultados do mesmo referem-se exclusivamente à amostra analisada e atendem à modalidade de análise definida neste laudo.

Conclusão: SATISFATÓRIA

Complemento: Foi avaliado os parâmetros de sensibilidade e especificidade do produto em questão frente a amostras clínicas de soro e plasma humanos positivos, amostras verdadeiro negativas e sangue total (*spike* em soro positivo) para o marcador em pauta, amostras interferentes para HIV; HCV; HTLV; Sífilis; HBsAg e Dengue IgG seguindo rigorosamente a instrução de uso que acompanha o produto.

Na sensibilização da fase sólida do reagente foram utilizados anticorpos anti-IgG/IgM humanos.

NOTA 1. Foi constatado durante os testes:

- 01 cassete com a tira de nitrocelulose dobrada;
- 01 cassete com falhas na marcação da linha controle;
- 02 cassetes com falhas na marcação da linha teste;
- 06 cassetes com marcação muito fraca na linha teste do COVID-19 IgM e 01 cassete com marcação muito fraca na linha teste do COVID-19 IgG, tal fato requer atenção especial do profissional, quanto a leitura do teste, implicando em resultados falso negativos.

NOTA 2. O produto foi analisado frente a amostras clínicas de pacientes com sintomas e resultado confirmatório para a COVID-19.

NOTA 3. Ainda não está definida técnica e cientificamente a janela imunológica do COVID-19, ou seja, a soroconversão da infecção, bem como ainda não está disponível padrão internacional para esta infecção.

HARPYA 2.1.2575

12/07/2020

Página 3 de 4

bsi.



By Royal Charter

0225

Certificado de Registro

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - ISO 9001:2015

Certificamos que:

Wama Produtos para Laboratórios Ltda.
Rua Aldo Germano Klein, 100
CEAT
São Carlos
São Paulo
13574-160
Brasil

Possui o Certificado Número:

FM 613710


e opera um Sistema de Gestão da Qualidade conforme os requisitos da ISO 9001:2015 para o escopo à seguir:

Production and commercialization of Clinical diagnostic kits and automated instruments for clinical laboratories.

Produção e comercialização de Kits para Diagnóstico Clínico e Instrumentos para automação de Laboratórios Clínicos.

Certificado anterior expira em 14/09/2018.
Auditoria de transição encerrada em 30/08/2018.

Assina pelo BSI:


Carlos Pitanga, Chief Operating Officer Assurance – Americas

Data de Registro Original: 2014-06-10

Data da Última Revisão 2018-10-25

Data efetiva: 2017-08-30

Data de validade: 2020-08-29

Página: 1 de 1



...making excellence a habit.™

Este certificado é de propriedade do BSI e deverá ser devolvido ao BSI se solicitado.

Um certificado eletrônico pode ser autenticado [on line](#).

Cópias impressas podem ser validadas no www.bsigroup.com/ClientDirectory

Para ser lido conjuntamente com o escopo ou o apêndice em anexo.

BSI Brasil: Rua Gomes de Carvalho, 1069 - 18º andar - Cj. 183, Vila Olímpia - São Paulo - SP - 04547-004 Telefone: +55 11 2148-9600

Remessa

Cliente MUNICIPIO DE IUNA
Data 02/09/2020

Dados do(s) Arquivo(s)

Arquivo	037E0700001_OBN2020_0000254.TXT			
Data de modificação	02/09/2020-13:39:11 Tamanho 2112 bytes			
Formato	OBN601	Início do envio	13:39:07	Fim do envio 13:39:07
Resultado	Arquivo enviado com sucesso			
Arquivo	037E0700001_OBN2020_0000253.TXT			
Data de modificação	02/09/2020-13:39:11 Tamanho 2112 bytes			
Formato	OBN601	Início do envio	13:39:09	Fim do envio 13:39:09
Resultado	Arquivo enviado com sucesso			
Arquivo	037E0700001_OBN2020_0000252.TXT			
Data de modificação	02/09/2020-13:39:11 Tamanho 1056 bytes			
Formato	OBN601	Início do envio	13:39:09	Fim do envio 13:39:09
Resultado	Arquivo enviado com sucesso			

Dados da transmissão

Início do envio	13:39:09	Fim do envio	13:39:09	Total Enviado	1056 bytes
-----------------	----------	--------------	----------	---------------	------------

Transação efetuada com sucesso por: JB992419 NEUCILENE M MACHADO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

0227
Jmm

Remessa

ClienteMUNICIPIO DE IUNA
Data 02/09/2020

Dados do(s) Arquivo(s)

Arquivo	037E0700001_OBN2020_0000254.TXT			
Data de modificação	02/09/2020-13:39:11	Tamanho	2112 bytes	
Formato	OBN601	Início do envio	13:39:07	Fim do envio 13:39:07
Resultado	Arquivo enviado com sucesso			
Arquivo	037E0700001_OBN2020_0000253.TXT			
Data de modificação	02/09/2020-13:39:11	Tamanho	2112 bytes	
Formato	OBN601	Início do envio	13:39:09	Fim do envio 13:39:09
Resultado	Arquivo enviado com sucesso			
Arquivo	037E0700001_OBN2020_0000252.TXT			
Data de modificação	02/09/2020-13:39:11	Tamanho	1056 bytes	
Formato	OBN601	Início do envio	13:39:09	Fim do envio 13:39:09
Resultado	Arquivo enviado com sucesso			

Dados da transmissão

Início do envio	13:39:09	Fim do envio	13:39:09	Total Enviado	1056 bytes
-----------------	----------	--------------	----------	---------------	------------

Transação efetuada com sucesso por: JB992419 NEUCILENE M MACHADO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Jmm

Remessa

Cliente MUNICIPIO DE IUNA
Data 02/09/2020

Dados do(s) Arquivo(s)

Arquivo	037E0700001_OBN2020_0000254.TXT			
Data de modificação	02/09/2020-13:39:11	Tamanho	2112 bytes	
Formato	OBN601	Início do envio	13:39:07	Fim do envio 13:39:07
Resultado	Arquivo enviado com sucesso			
Arquivo	037E0700001_OBN2020_0000253.TXT			
Data de modificação	02/09/2020-13:39:11	Tamanho	2112 bytes	
Formato	OBN601	Início do envio	13:39:09	Fim do envio 13:39:09
Resultado	Arquivo enviado com sucesso			
Arquivo	037E0700001_OBN2020_0000252.TXT			
Data de modificação	02/09/2020-13:39:11	Tamanho	1056 bytes	
Formato	OBN601	Início do envio	13:39:09	Fim do envio 13:39:09
Resultado	Arquivo enviado com sucesso			

Dados da transmissão

Início do envio	13:39:09	Fim do envio	13:39:09	Total Enviado	1056 bytes
-----------------	----------	--------------	----------	---------------	------------

Transação efetuada com sucesso por: JB992419 NEUCILENE M MACHADO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

0229

Jmmolt



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

FILTER EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EIRELI

Handwritten signature

Orçamento e descrição de Teste rápido Eco Diagnóstica

2 mensagens

MASK FILTER <gerentecomercialmaskfilter@gmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

31 de agosto de 2020 15:47

Ana, boa tarde

Segue em anexo orçamento conforme solicitado, e descrição do teste rápido marca ECO Diagnóstica.

Favor acusar recebimento

Atenciosamente



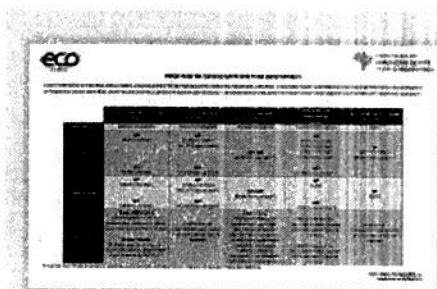
Gerente Comercial | Rafael Varela
Mask Filter
(31) 98421-0928 / (31) 99487-6761
(31) 3267-7688 / (31) 3267-6976

www.maskfilter.com.br
Rua Cuiaba, 509 - Prado.
Belo Horizonte - MG

28 anexos



WhatsApp Image 2020-08-21 at 16.21.23 (1).jpeg
61K

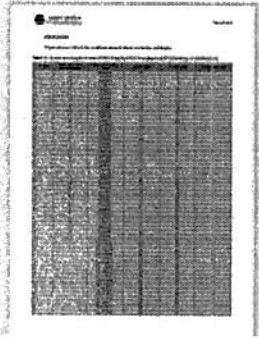


WhatsApp Image 2020-08-21 at 16.21.24 (1).jpeg
84K

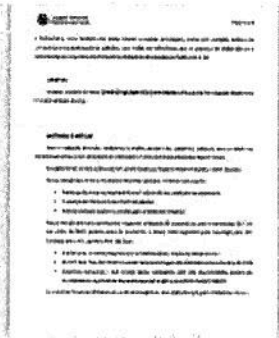
WhatsApp Image 2020-08-21 at 16.21.25 (1).jpeg
79K



0231
Jmm



WhatsApp Image 2020-08-21 at 16.21.24 (1) (1).jpeg
144K



WhatsApp Image 2020-08-21 at 16.21.25 (2) (1).jpeg
114K



WhatsApp Image 2020-08-21 at 16.21.25.jpeg
146K
















WhatsApp Image 2020-08-21 at 16.21.26 (1) (1).jpeg
113K

WhatsApp Image 2020-08-21 at 16.21.26 (1) (2).jpeg
113K

WhatsApp Image 2020-08-21 at 16.21.26 (4).jpeg
96K

WhatsApp Image 2020-08-21 at 16.21.26 (2) (1).jpeg
80K

-  **ORÇAMENTO IUNA .pdf**
2558K
-  **ALVARA (3).pdf**
610K
-  **CERTIDAO ESTADUAL (9).pdf**
93K
-  **CARTAO CNPJ (3).pdf**
374K
-  **CERTIDAO DE AUTENTICIDADE ATUALIZADA.pdf**
560K
-  **CERTIDAO FALENCIA E CONCORDATA (1).pdf**
540K
-  **CERTIDAO NEGATIVA TRABALHISTA.pdf**
85K
-  **CERTIDAO QUITAÇÃO PLENA.pdf**
559K
-  **CERTIDAO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL OFICIAL.pdf**
451K
-  **CND FEDERAL (2).pdf**
537K
-  **CND MUNICIPAL.pdf**
569K
-  **Sicaf certificado.pdf**
75K
-  **Documento Secretaria Vigilância.pdf**

533K

0233
Jmmst

 **Contrato social junta comercial.pdf**
1444K

 **CRF CERTIFICADO DE REGULARIDADE.pdf**
1596K

 **ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.pdf**
67K

 **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE MORADA NOVA.PDF**
43K

 **CAPACIDADE TECNICA DONA EUZEBIA.pdf**
230K

MASK FILTER <gerentecomercialmaskfilter@gmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

31 de agosto de 2020 15:52

Ana, boa tarde

Segue em anexo orçamento conforme solicitado, e descrição do teste rápido marca ECO Diagnóstica.
Obs: Favor desconsiderar o e-mail enviado no dia 25/08/20 e considerar datado hoje.

Favor acusar recebimento

Atenciosamente

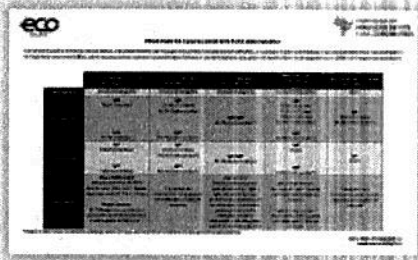
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

28 anexos



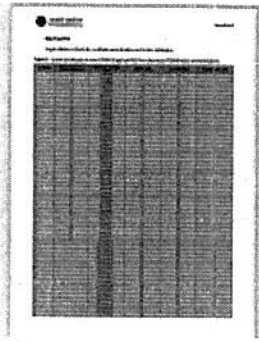
WhatsApp Image 2020-08-21 at 16.21.23 (1).jpeg
61K



WhatsApp Image 2020-08-21 at 16.21.24 (1).jpeg
84K

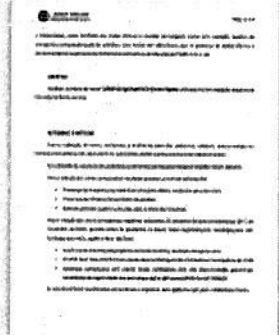


WhatsApp Image 2020-08-21 at 16.21.25 (1).jpeg
79K



WhatsApp Image 2020-08-21 at 16.21.24 (1) (1).jpeg
144K

0234
Jmmlt



WhatsApp Image 2020-08-21 at 16.21.25 (2) (1).jpeg
114K



WhatsApp Image 2020-08-21 at 16.21.25.jpeg
146K



WhatsApp Image 2020-08-21 at 16.21.26 (1) (1).jpeg
113K

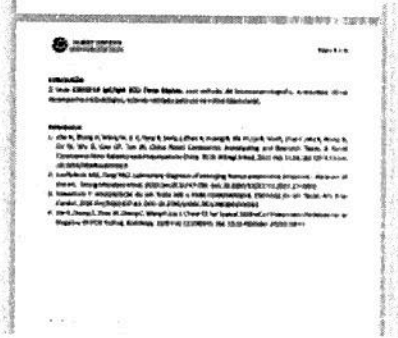


WhatsApp Image 2020-08-21 at 16.21.26 (1) (2).jpeg
113K




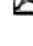






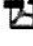
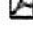





WhatsApp Image 2020-08-21 at 16.21.26 (4).jpeg
96K

0235

Johnnet



WhatsApp Image 2020-08-21 at 16.21.26 (2) (1).jpeg
80K

-  **ORÇAMENTO IUNA .pdf**
2558K
-  **ALVARA (3).pdf**
610K
-  **CERTIDAO ESTADUAL (9).pdf**
93K
-  **CARTAO CNPJ (3).pdf**
374K
-  **CERTIDAO DE AUTENTICIDADE ATUALIZADA.pdf**
560K
-  **CERTIDAO FALENCIA E CONCORDATA (1).pdf**
540K
-  **CERTIDAO NEGATIVA TRABALHISTA.pdf**
85K
-  **CERTIDAO QUITAÇÃO PLENA.pdf**
559K
-  **CERTIDAO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL OFICIAL.pdf**
451K
-  **CND FEDERAL (2).pdf**
537K
-  **CND MUNICIPAL.pdf**
569K
-  **Sicaf certificado.pdf**
75K
-  **Documento Secretaria Vigilância.pdf**
533K
-  **Contrato social junta comercial.pdf**
1444K
-  **CRF CERTIFICADO DE REGULARIDADE.pdf**
1596K
-  **ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.pdf**
67K
-  **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE MORADA NOVA.PDF**
43K

Jmmkt

19:41

4G

AA

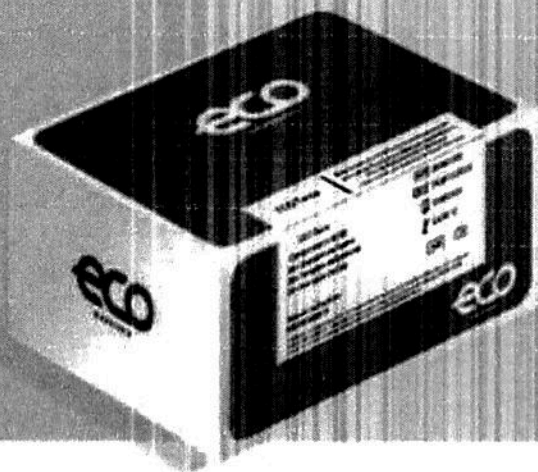
teste eco diagnostica



COVID-19 IgG/IgM



ECO Teste
Imunocromatografia



www.ecodiagnostica.com.br

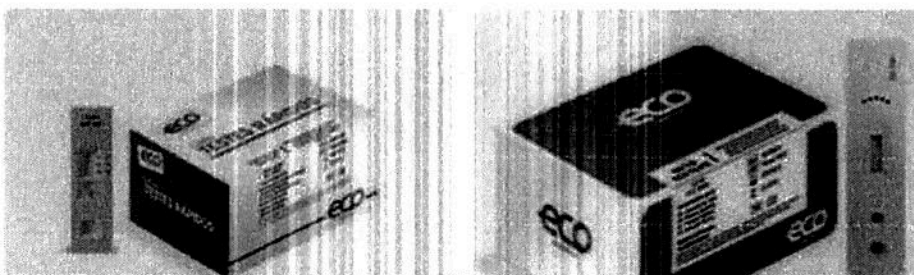
ECO Diagnóstica

COVID-19 IgG/IgM ECO Teste - ECO
Diagnóstica

Visitar

As imagens podem ter direitos autorais. Saiba mais

Imagens relacionadas

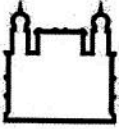


RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE KITS PARA CORONAVÍRUS

A Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC), a Sociedade Brasileira de Patologia Clínica e Medicina Laboratorial (SBPC/ML), a Associação Brasileira de Medicina Diagnóstica (ABRAMED) e a Câmara Brasileira de Diagnóstico Laboratorial (CBDL), uniram-se para, usando a estrutura de grandes laboratórios com atendimento hospitalar, promover a avaliação de kits de diagnóstico para SARS-CoV-2 disponíveis no mercado.

	COVID-19 IEG/HEM ECO Teste (ECO Diagnóstica)	n- COVID-2019 IgG/IgM (ACRO Biotech)	COVID-19 IgG/IgM (Absoly/Wandfl)	MAGLUMI IgM MAGLUMI IgG (Siube)	Anti SARS-CoV-2 ELISA IgA (Euroimmun)
Metodologia	Imunocromatografia	Imunocromatografia	Imunocromatografia	Quimioluminescência	ELISA
Sensibilidade	IgG 79,6% (>10 Dias)	IgG 75,0% (>10 Dias) 66,2% (Todos os dias)	IgG 87,2% (>10 Dias) 87,5% (>15 Dias) 90,3% (>20 Dias)	IgG 87,2% (>10 Dias) 87,5% (>15 Dias) 90,3% (>20 Dias)	IgA 90,6% (>10 Dias) 69,1% (Todos os dias*)
	IgM 83,7% (>10 Dias)	IgM 57,4% (Todos os dias*)	IgM 42,2% (Todos os dias*)	IgM 42,2% (Todos os dias*)	
	IgG 100,0% (>10 Dias)	IgG 90,0% (>10 Dias) 94,0% (Todos os dias*)	IgG 96,0%	IgG 96,0%	IgA 90,0%
Especificidade	IgM 100,0% (>10 Dias)	IgM 90,0% (Todos os dias*)	IgM 100% (Todos os dias*)	IgM 100% (Todos os dias*)	
	Grupo SARS-CoV-2 Amostras positivas: RT-PCR positivo para SARS-CoV-2 (Média dias coleta após RT-PCR = 12 dias)	O teste tem seu desempenho ideal, quando solicitado após 10 dias de sintomas	Este kit testa simultaneamente os dois tipos de anticorpos (IgM e IgG), não sendo possível discriminá-los. A presença de um anticorpo, ou de ambos, pode positivar o teste	IgG: O teste tem seu desempenho ideal, quando solicitado após 20 dias de sintomas. IgM: O teste tem seu desempenho ideal, quando solicitado após 12 dias de sintomas.	O teste tem seu desempenho ideal, quando solicitado após 10 dias de sintomas
Observações	Grupo Controle RT-PCR negativos com ou sem outra infecção viral. Sem RT-PCR e sem suspeita de SARS-CoV-2	Utilizadas amostras detectadas e não detectadas pelo PCR e amostras de 2019			

*Todos os dias: Grupo de amostras avaliadas como um todo, sem discriminar o número de dias após início dos sintomas.



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



0239

Jmm/lt

Laudo de Análise 1255.1P.0/2020

Número do protocolo: 000804

Modalidade de Análise: Controle

Categoria de Produto: KITS E REAGENTES DE DIAGNÓSTICO

Produto: TESTE RÁPIDO

Nome Comercial: COVID-19 IgG/IgM ECO

Quantidade Recebida: 10 CAIXAS CONTENDO 20 TESTES

Data de Validade: 12/11/2020

Número de lote: 202005016

Registro: 80954880132

Fabricante: ECO DIAGNÓSTICA LTDA-ME

Endereço: AV AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO 551 CORINTO MG - Corinto - Minas Gerais - Brasil

Distribuidor: ECO DIAGNÓSTICA LTDA-ME

Endereço: AV AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO 551 CORINTO MG - Corinto - Minas Gerais - Brasil

Requerente: ECO DIAGNÓSTICA LTDA-ME

Endereço: AV AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO 551 CORINTO MG - Corinto - Minas Gerais - Brasil **Data**

de Entrada: 15/05/2020

Descrição da Amostra: 10 CAIXAS CONTENDO 20 TESTES DO PRODUTO: COVID-19 IgG/IgM ECO TESTE CÓDIGO: TR.0079CS050.
EM ATENDIMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE 17/03/2020.

0240
Jmm

RESULTADOS

Segue abaixo a tabela de resultado encontrados nos testes realizados:

Tabela 1 – Dados da validação do teste COVID-19 IgG/IgM ECO Teste Rápido (LOT 202004011; VAL 03/09/2020).

AMOSTRA	TEMPO DESDE DATA INICIO SINTOMAS	RESULTADO PCR PARA COVID	ECO IGM 2-GER	ECO IGM 2-GER	ECO IGM + IGM 2-GER
1	12	Detectado	RF	RF	R
2	12	Detectado	R	R	R
3	12	Detectado	R	RF	R
4	13	Detectado	R	R	R
5	13	Detectado	R	R	R
6	15	Detectado	R	R	R
7	15	Detectado	RF	RF	R
8	16	Detectado	R	R	R
9	17	Detectado	RF	NR	R
10	18	Detectado	R	R	R
11	18	Detectado	RF	RF	R
12	18	Detectado	R	RF	R
13	20	Detectado	R	R	R
14	20	Detectado	RF	RF	R
15	21	Detectado	R	R	R
16	21	Detectado	RF	RF	R
17	22	Detectado	R	R	R
18	22	Detectado	R	R	R
19	23	Detectado	NR	R	R
20	23	Detectado	RF	NR	R
21	24	Detectado	R	R	R
22	25	Detectado	R	R	R
23	25	Detectado	RF	R	R
24	26	Detectado	R	R	R
25	26	Detectado	R	R	R
26	28	Detectado	R	R	R
27	29	Detectado	RF	RF	R
28	68	Detectado	R	R	R
29	> 20	Detectado	R	R	R
30	>20	Detectado	NR	NR	NR
31	>20	Detectado	RF	NR	R
32	22	Detectado	R	NR	R
33	34	Detectado	RF	NR	R
34	38	Detectado	RF	NR	R
35	25	Detectado	R	NR	R
36	20	Detectado	R	NR	R
37	22	Detectado	RF	NR	R
38	20	Detectado	R	RF	R
39	20	Detectado	R	RF	R
40	32	Detectado	R	RF	R
41	33	Detectado	R	RF	R
42	31	Detectado	R	RF	R
43	33	Detectado	R	NR	R
44	28	Detectado	R	RF	R
45	29	Detectado	R	RF	R
46	27	Detectado	R	RF	R
47		Pré pandemia	NR	NR	NR
48		Pré pandemia	RF	NR	R
49		Pré pandemia	NR	NR	NR
50		Pré pandemia	NR	NR	NR
51		Pré pandemia	NR	NR	NR
52		Pré pandemia	NR	NR	NR
53		Pré pandemia	NR	NR	NR
54		Pré pandemia	NR	NR	NR
55		Pré pandemia	NR	RF	R
56		Pré pandemia	NR	NR	NR
57		Pré pandemia	NR	NR	NR
58		Pré pandemia	NR	NR	NR
59		Pré pandemia	NR	RF	R
60		Pré pandemia	NR	NR	NR
61		Pré pandemia	NR	NR	NR
62		Pré pandemia	NR	NR	NR
63		Pré pandemia	NR	NR	NR
64		Pré pandemia	NR	R	R
65		Pré pandemia	NR	RF	R
66		Pré pandemia	NR	NR	NR

e moleculares, como também dos dados clínicos e exames de imagem, como, por exemplo, exames de tomografia computadorizada de pulmões, com lesões em vidro fosco, que na presença de dados clínicos e epidemiológicos sugestivos são fortemente indicativos de infecção por SARS-CoV-2. (4)

OBJETIVO

Analisar acurácia do teste **COVID-19 IgG/IgM ECO Teste Rápido** utilizado na investigação diagnóstica laboratorial desta doença.

MATERIAIS E MÉTODO

Para a validação do teste, realizamos a análise de soro dos pacientes, coletado para o estudo ou retirados da soroteca do Laboratório do Laboratório Clínico do Hospital Israelita Albert Einstein.

Foi utilizado 66 amostras de pacientes provenientes do Hospital Hospital Israelita Albert Einstein.

Para a seleção dos soros com possível resultado positivo, o critério utilizado foi:

- Presença de sintomas respiratórios na história clínica, analisada em prontuário
- Presença de PCR Real Time COVID-19 positivo
- Soro de período superior a 10 dias após o início dos sintomas

Para a seleção dos soros verdadeiros negativos utilizamos 20 amostras de soro armazenadas -20°C de novembro de 2019, período antes da pandemia no Brasil, todas negativas para: Sorologia para HIV, Sorologia para HCV, AgHBs e Anti-HBcTotal.

- Ausência de sintomas respiratórios na história clínica, analisada em prontuário
- RT-PCR Real Time COVID-19 em swab naso/orofaríngeo não realizada nestas amostras de 2019
- Amostras comparadas com outros testes sorológicos com alta especificidade, garantindo veracidade da negatividade dos anticorpos IgG e IgM contra SARS-Cov2/COVID19.

As amostras foram qualificadas em positivas e negativas, para IgM e/ou IgG, para validarmos o teste.

COVID-19 IgG/IgM ECO Teste Rápido

INTRODUÇÃO

A doença infecciosa viral associada ao novo coronavírus (COVID- 19) foi descrita na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China, em dezembro de 2019. Em janeiro de 2020 foi descoberto seu agente causador, um novo coronavírus, semelhante ao vírus da síndrome respiratória aguda grave, descrita em 2003. Devido a esta semelhança, recebeu o nome de SARS-CoV-2 (do inglês, Severe Acute Respiratory Syndrome - Coronavirus 2). É uma infecção que só foi encontrada em seres humanos há menos de 6 meses, e portanto, todos os testes diagnósticos desenvolvidos estão recentemente disponíveis para uso. (1)

Existem pelos menos outros quatro coronavírus encontrados em seres humanos (HKU, NL63, 229, OC43), que causam principalmente infecções respiratórias, em geral de vias aéreas superiores e já estavam presentes nas diferentes regiões do mundo. Além destes agentes, existe o MERS – CoV (do inglês, *Middle East Respiratory Syndrome - Coronavirus*), causador de quadros graves em países da península arábica, mas que felizmente nunca saiu de lá. E, finalmente, o SARS-CoV-1, que causou quadros graves de infecções respiratórias em 2003 na China e outros países da Ásia. Foram encontrados também casos na Oceania, Europa e América do Norte, mas este vírus não conseguiu estabelecer transmissão sustentada entre seres humanos ao contrário do SARS-CoV-2. Alguns destes vírus podem potencialmente originar resultados falso positivos nos testes imunológicos para detecção da COVID- 19. (2)

Inicialmente, é importante lembrar alguns dos parâmetros que são determinados quando um teste diagnóstico é desenvolvido: sensibilidade, especificidade, valor preditivo negativo e valor preditivo positivo. Sensibilidade é a porcentagem do número de casos associados à doença que são detectados pelo teste aplicado. Especificidade é a capacidade do teste em detectar apenas os casos associados com a doença, i.e., de diagnosticar corretamente os indivíduos saudáveis. Valor preditivo positivo é a porcentagem de infectados identificados pelo teste do total de indivíduos com teste positivo. Valor preditivo negativo é a porcentagem de indivíduos com resultado negativo, que não têm a doença. Outros parâmetros importantes a serem determinados são a precisão e a exatidão, que correspondem à capacidade dos testes reproduzirem resultados semelhantes e reais. (3)

A determinação destes parâmetros é fundamental na aprovação dos testes. Porém, é importante ressaltar que em uma doença descrita tão recentemente, pode haver dificuldade na definição dos casos verdadeiramente infectados pelo novo coronavírus. Esta definição depende não só de marcadores sorológicos

Tabela 3 – Análise Estatística para Anticorpo IgM Anti-SARS-Cov-2/COVID19.

- Ac/Ag: IgM
- Observações: MAIOR 10 DIAS SINTOMAS - TESTE RÁPIDO IgM ECO

PADRÃO				
		Positivo	Negativo	
TESTE	Positivo	35	4	39
	Negativo	11	16	27
		46	20	66

Sens	76,087	Dias de sintomas	> 10 dias
Esp	80		
VPP	89,7436	RVerPos	3,80435
VPN	59,2593	RVerNeg	0,29891
Acurácia	0,77273	RProbDiagn	12,7273

Tabela 4 – Análise Estatística para Anticorpo IgM Anti-SARS-Cov-2/COVID19.

- Ac/Ag: IgM+IgG
- Observações: MAIOR 10 DIAS SINTOMAS - TESTE RÁPIDO IgM + IGG ECO

PADRÃO				
		Positivo	Negativo	
TESTE	Positivo	45	5	50
	Negativo	1	15	16
		46	20	66

Sens	97,8261	Dias de sintomas	> 10 dias
Esp	75		
VPP	90	RVerPos	3,91304
VPN	93,75	RVerNeg	0,02899
Acurácia	0,90909	RProbDiagn	135

Dados do Fabricante: ECO Diagnóstica LTDA. Avenida Amarante Ribeiro de Castro, 551, Oliveira – Corinto – MG - CEP: 39.200-000 CNPJ 14.633.154/0002-06 - Autorização do MS n° 8.09548-8 - Farmacêutico Resp. Técnico: Vinícius Silva Pereira CRF-MG: 19.800 - Tel.: +55 31 36532025. contato@ecodiagnostica.com.br – www.ecodiagnostica.com.br Reg. MS. 80954880132 | Edição: 001/2020, aprovada em 06/03/2020.

Tabela 3 – Análise Estatística para Anticorpo IgM Anti-SARS-Cov-2/COVID19.

- Ac/Ag: IgM
- Observações: MAIOR 10 DIAS SINTOMAS - TESTE RÁPIDO IgM ECO

PADRÃO					
		Positivo	Negativo		
TESTE	Positivo	35	4	39	
	Negativo	11	16	27	
		46	20	66	

Sens	76,087	Dias de sintomas	> 10 dias
Esp	80		
VPP	89,7436	RVerPos	3,80435
VPN	59,2593	RVerNeg	0,29891
Acurácia	0,77273	RProbDiagn	12,7273

Tabela 4 – Análise Estatística para Anticorpo IgM Anti-SARS-Cov-2/COVID19.

- Ac/Ag: IgM+IgG
- Observações: MAIOR 10 DIAS SINTOMAS - TESTE RÁPIDO IgM + IGG ECO

PADRÃO					
		Positivo	Negativo		
TESTE	Positivo	45	5	50	
	Negativo	1	15	16	
		46	20	66	

Sens	97,8261	Dias de sintomas	> 10 dias
Esp	75		
VPP	90	RVerPos	3,91304
VPN	93,75	RVerNeg	0,02899
Acurácia	0,90909	RProbDiagn	135

Dados do Fabricante: ECO Diagnóstica LTDA. Avenida Amarante Ribeiro de Castro, 551, Oliveira – Corinto – MG - CEP: 39.200-000 CNPJ 14.633.154/0002-06 - Autorização do MS nº 8.09548-8 - Farmacêutico Resp. Técnico: Vinícius Silva Pereira CRF-MG: 19.800 - Tel.: +55 31 36532025. contato@ecodiagnostica.com.br – www.ecodiagnostica.com.br Reg. MS. 80954880132 | Edição: 001/2020, aprovada em 06/03/2020.

ANÁLISE:

Sensibilidade: a sensibilidade de um teste é a proporção de indivíduos com teste positivo na população em estudo e que possuem a doença $[VP/(VP+FN)]$.

- Sensibilidade do Teste IgG isolado a partir do 10 dia = 95,6%
- Sensibilidade do Teste IgM isolado a partir do 10 dia = 76,0%
- Sensibilidade do Teste IgM + IgG a partir do 10 dia = 97,8%

Especificidade: a especificidade de um teste é a proporção de indivíduos com teste negativo na população em estudo e que não possuem a doença $[VN/(VN+FP)]$.

- Especificidade do Teste IgG isolado a partir do 10 dia = 95,0%
- Especificidade do Teste IgM isolado a partir do 10 dia = 80,0%
- Especificidade do Teste IgM + IgG a partir do 10 dia = 75,0%

Tabela 2 – Análise Estatística para Anticorpo IgG Anti-SARS-Cov-2/COVID19.

- Ac/Ag: IgG
- Observações: MAIOR 10 DIAS SINTOMAS - TESTE RÁPIDO IgG ECO

		PADRÃO		
		Positivo	Negativo	
TESTE	Positivo	44	1	45
	Negativo	2	19	21
		46	20	66

Sens	95,6522
Esp	95
VPP	97,7778
VPN	90,4762
Acurácia	0,95455

Dias de sintomas	> 10 dias
RVerPos	19,1304
RVerNeg	0,04577
RProbDiagn	418

CONCLUSÃO

O teste COVID-19 IgG/IgM ECO Teste Rápido, com método de imunocromatografia, apresentou ótimo desempenho metodológico, estando validado para uso na rotina laboratorial.

Referências:

1. Zhu N, Zhang D, Wang W, Li X, Yang B, Song J, Zhao X, Huang B, Shi W, Lu R, Niu P, Zhan F, Ma X, Wang D, Xu W, Wu G, Gao GF, Tan W; China Novel Coronavirus Investigating and Research Team. A Novel Coronavirus from Patients with Pneumonia in China, 2019. *N Engl J Med.* 2020 Feb 20;382(8):727-733 doi: 10.1056/NEJMoa2001017.
2. Loeffelholz MJ1, Tang YW2. Laboratory diagnosis of emerging human coronavirus infections - the state of the art. *Emerg Microbes Infect.* 2020 Dec;9(1):747-756 doi: 10.1080/22221751.2020.1745095
3. Kawamura T. Interpretação de um Teste sob a Visão Epidemiológica. Eficiência de um Teste. *Arq Bras Cardiol.* 2002 Oct;79(4):437-41. DOI: 10.1590/s0066-782x2002001300015
4. Xie X, Zhong Z, Zhao W, Zheng C, Wang F, Liu J. Chest CT for Typical 2019-nCoV Pneumonia: Relationship to Negative RT-PCR Testing. *Radiology.* 2020 Feb 12:200343. doi: 10.1148/radiol.202000343

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

0247

*Jmmmt***EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000027/2020****Prezados Senhores**

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para aquisição de KIT DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19, os preços unitários ofertados, deverão estar expressos em Real, com duas casas decimais após a virgula (RS x, xx), deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033382	TESTE RAPIDO - COVID 19 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGG/IGM DO CORONAVÍRUS-19 EM SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. O TESTE EM COMPARAÇÃO COM MÉTODO PCR DEVE APRESENTAR CONCORDÂNCIA PERCENTUAL COMBINADA POSITIVA (IGM E IGG) MÍNIMA DE 88% E CONCORDÂNCIA PERCENTUAL COMBINADA NEGATIVA (IGM E IGG) MÍNIMA DE 99%. O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA DE COM O MÉTODO PCR DE NO MÍNIMO ENTRE 92% E 97% PARA IGM E 97% E 99% PARA IGG NO 15º DIA APÓS O APARECIMENTO DOS SINTOMAS - D1. AS CORRIDAS IMUNOCROMATOGRÁFICAS DEVEM SER SEPARADAS PARA IGG E IGM, COM DISPENSAÇÃO DE AMOSTRA E TAMPÃO EM UM POÇO PARA IGG E EM OUTRO POÇO PARA IGM. CADA CAIXA DEVERÁ CONTER: CASSETE DE TESTE COM 20 UNIDADES; CONTA GOTAS DESCARTÁVEL COM 20 UNIDADES; SOLUÇÃO TAMPÃO 1 X 6 ML E 1 (UM) INSTRUÇÃO DE USO.		CX / 25 unidades	60	R\$ 897,50	R\$ 53.850,00

Obs: O total de testes rápidos cotados são 1.500 unidades.**Total Geral R\$ 53.850,00****Valor: R\$ 53.850,00 (Cinquenta e tres mil oitocentos e cinquenta reais).****Validade da Proposta**À Proposta terá validade por 30 (trinta) dias, a partir de 31 / 08 / 20**Prazo de Entrega**

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dias) após a Autorização de Fornecimento.

ENQUETE:

Você prefere participar de Pregão: () Presencial () Eletrônico () Tanto faz

O Material será entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura.

Iúna/ES, 20 de Agosto de 2020.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Saúde

18 949 565/0001-85
FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME
Rua Gonçalo Coelho, 18 - Loja B
B. Cidade Nova - CEP 31170-040
O HORIZONTE - MG

Jmmldt

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2020010852 Data Concessão: 21/05/2020 Data de Validade: 21/05/2025

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Aguardando pagamento Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 18.949.565/0001-85 Inscr. Municipal: 0.926.284/001-8 Data de Registro: 20/05/2020

Razão Social: FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI

Nome Fantasia: FILTER MASK

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 429024 018 0030 Regional: NORDESTE - NE5

Endereço: RUA GONCALO COELHO

Número: 18

Complemento: LOJA B;

Bairro: CIDADE NOVA

Município: Belo Horizonte

CEP: 31170-040

Tipo de imóvel constante no IPTU: LOJA

Área utilizada(m²): 30,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: LOCAL

Largura da via: 10M <= < 15M

Zoneamento: OP-1 - Ocupação Preferencial - 1

Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

ATIVIDADES**Código Descrição**

Subcategoria: COMÉRCIO

Tipologia: Comércio varejista de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar

478140000 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS (Grupo I)

Subcategoria: COMÉRCIO

Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico

464270100 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA

464270200 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - Não exercida no local

Subcategoria: INDÚSTRIA

Tipologia: Indústria de artefatos e equipamentos técnico profissionais

329220200 FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL - Não exercida no local

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES

A Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes



Jmmalt

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/06/2020
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 10/09/2020
NOME/NOME EMPRESARIAL: FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002230195.00-85	CNPJ/CPF: 18.949.565/0001-85	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA GONCALO COELHO		NÚMERO: 18
COMPLEMENTO: LOJA B,	BAIRRO: CIDADE NOVA	CEP: 31170040
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
002230195.00-85	59.000010992-64	Exigibilidade suspensa - parcelado
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000403356042		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0250
Jmmdb

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.949.565/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FILTER MASK	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R GONCALO COELHO	NÚMERO 18	COMPLEMENTO LOJA B
--------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 31.170-040	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FILTERMASK@FILTERMASK.COM.BR	TELEFONE (31) 8463-4947
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2020 às 12:51:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCLGGOQJ**

Certidão nº **13.632.516** Exercício: **2020**

Emissão em: **07/08/2020**

Requerimento em: **14:55:33**

Validade: **06/09/2020**

Nome: **FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI**

CNPJ: **18.949.565.0001.85**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE

0252

Jornal

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI
CNPJ: 18.949.565/0001-85

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Junho de 2020 às 14:46

BELO HORIZONTE, 15 de Junho de 2020 às 14:47

Código de Autenticação: 2006-1514-4701-0014-4890

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.949.565/0001-85

Certidão nº: 20877183/2020

Expedição: 25/08/2020, às 16:29:50

Validade: 20/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.949.565/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA****REGISTROS DE ACESSO**Codigo de Controle: **ADHEFNOLMM**Certidão nº **13.679.433** Exercício: **2020**Emissão em: **20/08/2020**Requerimento em: **11:26:58**Validade: **19/09/2020**Nome: **FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI**CNPJ: **18.949.565.0001.85**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços Inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



0255
 Jarmm

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160093047-1	18.949.565/0001-85	25/09/2013	25/09/2013

Endereço Completo:
 RUA GONCALO COELHO 18 LOJA B - BAIRRO CIDADE NOVA CEP 31170-040 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL.

Capital Social: R\$ 1.200.000,00 UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.200.000,00 UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
043.561.886-59	LEONARDO SILVESTRE FLORENCIO	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 25/05/2020 Número: 7848930

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
NINE2 ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	xxxxxxx	7552653	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
MENDONCA & ESTOCLER SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	xxxxxxx	6919870	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
YOU MULTIMARCAS ATACADO E VAREJO LTDA	3121079375-4	31600930471	xx	TRANSFORMACAO
ROMULO MENDONCA PIMENTA LOPES 09635715676 - ME	3180390510-1	31210793754	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001188239 e visualize a certidão)



20/342.244-9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0256
Jmmk

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI
CNPJ: 18.949.565/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:14 do dia 04/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2020.

Código de controle da certidão: **0FF4.9190.EFE3.DF19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jmmmlr



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCLGGOQQJ**

Documento/Certidão nº **13.632.516** Exercício: **2020**

Emissão em: **07/08/2020**

Requerimento em: **14:55:33**

Validade: **06/09/2020**

Nome: **FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI**

CNPJ: **18.949.565.0001.85**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



0258
Jmmmk

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.949.565/0001-85
Razão Social: FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI
Nome Fantasia: FILTER MASK
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/05/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/05/2020 15:13
CPF: 043.561.886-59 Nome: LEONARDO SILVESTRE FLORENCIO
Ass: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário Municipal

Belo Horizonte, 02 De Junho De 2020.

Razão Social: FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI

Endereço: RUA GONCALO COELHO, 18 - LOJA B/CIDADE NOVA

CNPJ: 18949565000185

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO CNAE/CBO:

4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

3292202 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL

4642701 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA

4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte declara que a(s) atividade(s) econômicas(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica/física supracitada está(ão) dispensada(s) de licenciamento sanitário pela Vigilância Sanitária do Município de Belo Horizonte, conforme o artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 12 de janeiro de 1996 e suas atualizações.

Notas:

- 1 – A Vigilância Sanitária poderá convocar o empreendedor ao licenciamento sanitário deste estabelecimento nos casos em que considerar necessário, conforme dispõe a legislação em vigor;
- 2 – A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <http://www.redesim.mg.gov.br>
- 3 – Verifique se a atividade econômica dispensada do licenciamento sanitário municipal é passível de licenciamento sanitário pela Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

0260
Junmkt

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000329087

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	046	1		TRANSFORMACAO
	316	1		ENQUADRAMENTO DE EPP

BELO HORIZONTE

Local

19 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600930471 em 20/05/2020 da Empresa FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI, Nire 31600930471 e protocolo 202846024 - 19/05/2020. Autenticação: ACC124156D6A55723F83358ED41D2F1435BAB71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/284.602-4 e o código de segurança 24cd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

0261

Johnnet

LEONARDO SILVESTRE FLORENCIO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 24/09/1978, nº do CPF 043.561.886-59, documento de identidade 7.737.821, PC, MG, com domicílio / residência a RUA GONCALO COELHO, número 18, bairro / distrito CIDADE NOVA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.170-040, único sócio da sociedade YOU MULTIMARCAS ATACADO E VAREJO LTDA, NIRE 3121079375-4, CNPJ 18.949.565/0001-85, com sede e domicílio na RUA GONCALO COELHO, número 18, LOJA B, bairro / distrito CIDADE NOVA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.170-040 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia FILTER MASK.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA GONCALO COELHO, número 18, LOJA B, bairro / distrito CIDADE NOVA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.170-040.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 25/09/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO e DUZENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MGP2000329087



MG18508907

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600930471 em 20/05/2020 da Empresa FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI, Nire 31600930471 e protocolo 202846024 - 19/05/2020. Autenticação: ACC124156D6A55723F83358ED41D2F1435BAB71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/284.602-4 e o código de segurança 24cd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

0262

Junmkt

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/284.602-4	MGP2000329087	19/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.561.886-59	LEONARDO SILVESTRE FLORENCIO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

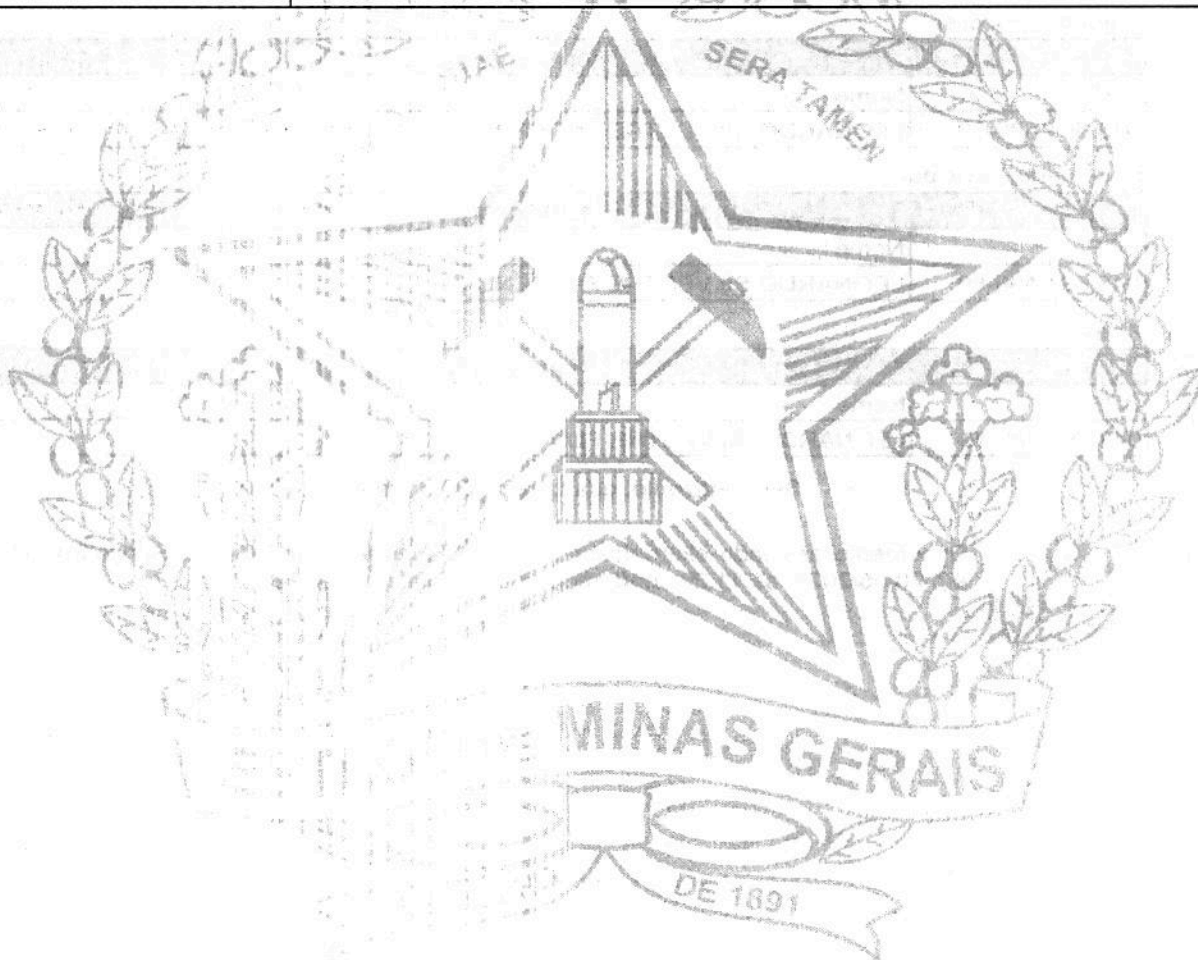
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/284.602-4	MGP2000329087	19/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.561.886-59	LEONARDO SILVESTRE FLORENCIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Jmmst

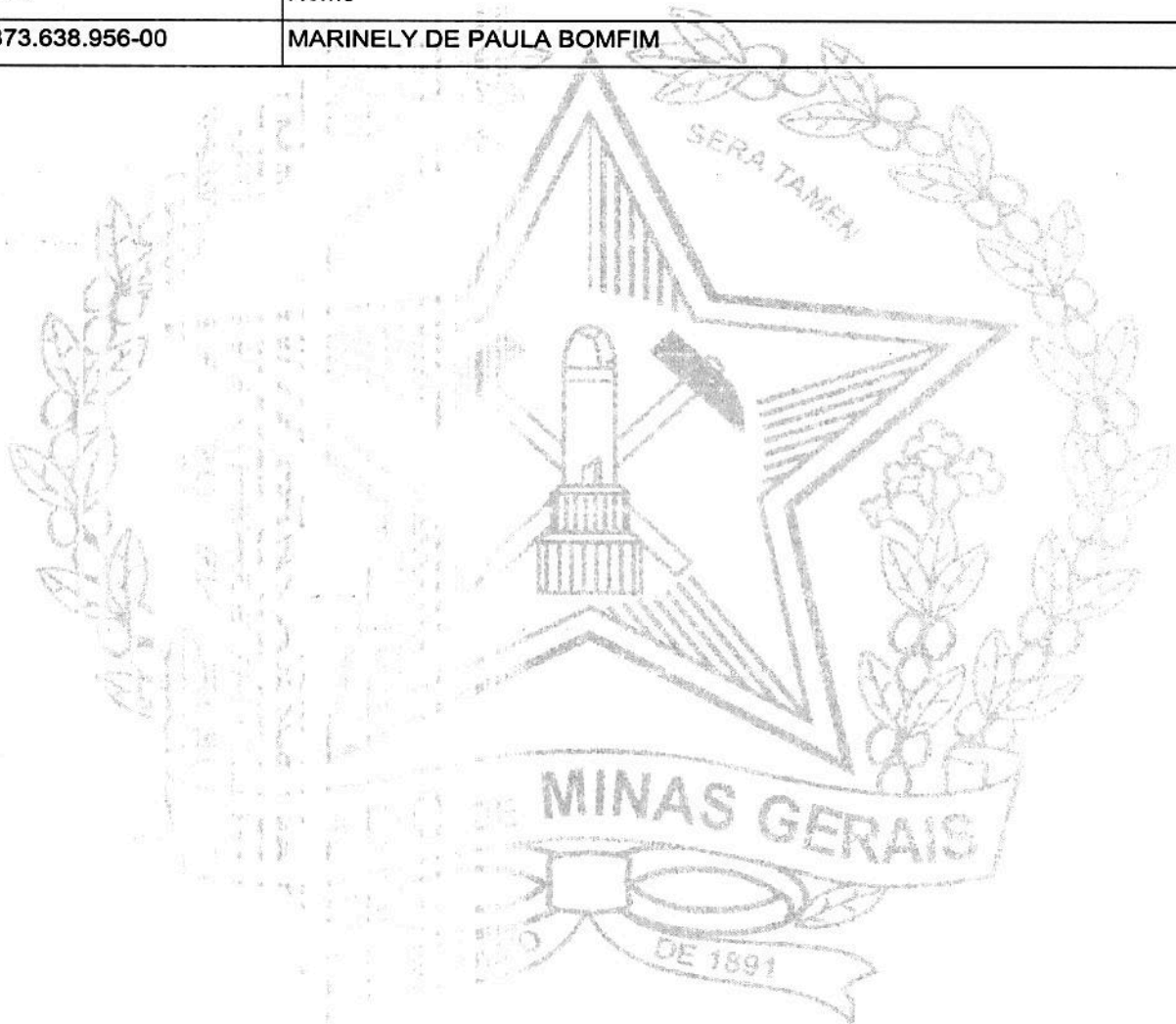


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 20 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600930471 em 20/05/2020 da Empresa FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI, Nire 31600930471 e protocolo 202846024 - 19/05/2020. Autenticação: ACC124156D6A55723F83358ED41D2F1435BAB71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/284.602-4 e o código de segurança 24cd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Jammitt

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 18.949.565/0001-85
Razão Social: FILTER MASK EQUIP. PROTE??O INDV EIREL
Endereço: AV RAJA GABAGLIA 4859 / SANTA LUCIA / BELO HORIZONTE / MG / 30360-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2020 a 17/09/2020

Certificação Número: 2020081904445140920241

Informação obtida em 20/08/2020 11:16:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Jmmk



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.949.565/0001-85**, estabelecida na Rua Gonçalo Coelho, nº 18, loja B, bairro Cidade Nova, na cidade de BELO HORIZONTE, Estado de Minas Gerais, prestou a entrega de **AVENTAL DESCARTÁVEL E MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**, CNPJ nº **18.593.111/0001-14**, estabelecida na Rua Doutor Calil Porto, nº 380, bairro Centro, na cidade de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, **detém qualificação técnica** para a entrega de **AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, GRAMATURA 40 E MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA**.

Registramos que a empresa prestou a entrega dos itens acima mencionados na data prevista e de ótima qualidade no período de 06/07/2020

Informamos ainda que as entregas de **AVENTAIS DESCARTÁVEIS E DAS MÁSCARAS** acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Abadia dos Dourados, 23 de julho de 2020.

18.593.111/0001-14

Prefeitura Municipal de
Abadia dos Dourados
Rua Dr. Calil Porto: 380
Centro CEP 38 540-000
Abadia dos Dourados - MG

Débora Marcelo Rosa
MG 17.079.319
Controladora Interna
Débora Marcelo Rosa
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

CNPJ 18.296.665/0001-50

Telefax: (037) 3755-1100

Av. Cel. Sebastião Pereira M. e Castro, 316 - CEP: 35.628-000

0267

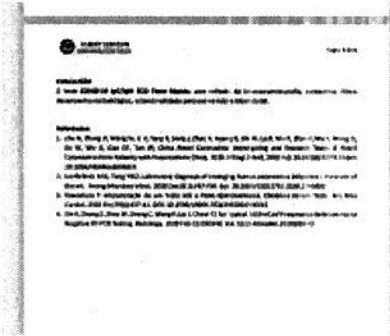
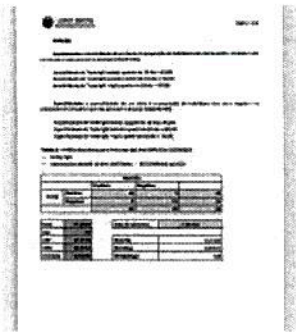
Jmmk

ATESTADO


















ATESTO para os devidos fins que a empresa **FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI**, CNPJ nº 18.949.565/0001-85, sediada a Rua Gonçalo Coelho, nº 18, Loja B, Bairro Cidade Nova, CEP 31.170-040, Belo Horizonte/MG, forneceu Máscaras de Proteção N95 e Testes Rápidos para COVID-19. Atestamos que até o presente momento a mencionada empresa cumpriu com suas obrigações, não havendo nada que a desabone.

Morada Nova de Minas, 15 de junho de 2020.

THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe Deptº de Compras



WhatsApp Image 2020-08-21 at 16.21.26 (2) (1).jpeg
80K

-  **ORÇAMENTO IUNA .pdf**
2558K
-  **ALVARA (3).pdf**
610K
-  **CERTIDAO ESTADUAL (9).pdf**
93K
-  **CARTAO CNPJ (3).pdf**
374K
-  **CERTIDAO DE AUTENTICIDADE ATUALIZADA.pdf**
560K
-  **CERTIDAO FALENCIA E CONCORDATA (1).pdf**
540K
-  **CERTIDAO NEGATIVA TRABALHISTA.pdf**
85K
-  **CERTIDAO QUITAÇÃO PLENA.pdf**
559K
-  **CERTIDAO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL OFICIAL.pdf**
451K
-  **CND FEDERAL (2).pdf**
537K
-  **CND MUNICIPAL.pdf**
569K
-  **Sicaf certificado.pdf**
75K
-  **Documento Secretaria Vigilância.pdf**
533K
-  **Contrato social junta comercial.pdf**
1444K
-  **CRF CERTIFICADO DE REGULARIDADE.pdf**
1596K
-  **ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.pdf**
67K
-  **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE MORADA NOVA.PDF**
43K



**TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME I - DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROTOCOLIZADO SOB Nº 2385/2020**

Aos 28 (vinte e oito) dias, do mês de agosto de 2020, lavrei o presente Termo de Encerramento do volume I, referente ao processo licitatório nº 2385/2020, protocolizado em 17/08/2020, que tem como primeira folha a capa e como último a de nº 271 que corresponde a este Termo.

Amurim
ANA MARIA MOREIRA COTE AMURIM
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



Jmmolt

**TERMO DE ABERTURA DO VOLUME II - DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROTOCOLIZADO SOB Nº 2385/2020**

Aos 28 (vinte e oito) dias, do mês de agosto de 2020, lavrei o presente Termo de Abertura do Volume II, referente ao processo licitatório protocolizado sob o nº 2385/2020, protocolizado em 17/08/2020, que tem como primeira folha a de nº 272, que corresponde a este Termo.

Jmmolt
ANA MARIA MOREIRA COTE AMURIM
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

João



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



E-MAIL ENCAMINHADO PARA
SECRETARIA DE SAÚDE
REFERENTE AO QUESTIONAMENTO DA EMPRESA
HEALTH CARE & DUBEBE IND. COM. IMP. EXP. LTDA

Teste rápido Covid - 19 (esclarecimento de marcas sugeridas)

2 mensagens

Lucas - Medical System Brasil <lucas@medicalsistembrasil.com.br>
Para: "ana.compras@iuna.es.gov.br" <ana.compras@iuna.es.gov.br>

28 de agosto de 2020 11:35

Bom dia, conforme solicitado por Ana via telefone, venho por meio dessa justificar a procedência da nossa marca, a qual possui além do certificado ANVISA n° 80882270004 também possui certificado FIOCRUZ n° 195.1P.0/2020. Órgãos pelos quais estão sob a forma de autarquia de regime especial, vinculado ao Ministério da saúde, ou seja, ESTAMOS APTOS A VENDER NOSSO PRODUTO PARA QUALQUER REGIÃO EM TERRITÓRIO NACIONAL, invalidando assim a exigência de compra referente a lista de marcas SUGERIDAS pelo governo. Uma vez que, se temos o registro NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA, não faz sentido sermos excluídos da OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR DA DISPUTA DE PREÇO (cabendo impugnação do processo). Segue anexo nosso orçamento, junto com certificado Anvisa e Fiocruz, apresentação e bula do produto.

att

LUCAS BRAGA FRANCO

✉ lucas@medicalsistembrasil.com.br

☎ +55 62 8161-8685 Whatsapp



MedicalSystem

5 anexos

- 📎 EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO N° 27-2020_PdfToWord (1) (1).pdf
125K
- 📎 Certificado Anvisa.pdf
235K
- 📎 Laudo FIOCRUZ (INCQS).pdf
877K
- 📎 Bula Teste rápido Medical System (2).pdf
1525K
- 📎 Apresentação Teste COVID-19 - IgG/IgM.pdf
14584K

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: Secretaria de Saúde Iuna <saude@iuna.es.gov.br>

31 de agosto de 2020 15:57

Boa tarde,

Segue e-mail da empresa HEALTH CARE & DUBEBE IND. COM. IMP. EXP. LTDA para que a Secretaria de Saúde se manifeste quanto ao questionamento feito.

0275

John



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



E-MAIL RECEBIDO DAS EMPRESA
REFERENTE A SOLICITAÇÃO VIA TELEFONE DOS
DOCUMENTOS PERTENCENTE AS MARCAS COTADAS
(REGISTRO DA ANVISA)

Jmmbr



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



PEDIDO DE ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - TESTE RÁPIDO - COVID-19

Vendas Distrimix <vendas1distrimixmg@outlook.com>
Para: "ana.compras@iuna.es.gov.br" <ana.compras@iuna.es.gov.br>

31 de agosto de 2020 17:37

Boa tarde, segue em anexo Documentos do Teste para Covid-19, como solicitado.

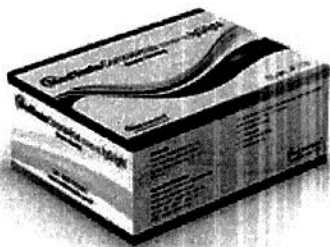
att
Rafaela

Setor de Vendas
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Contatos : (33) 3322-6850
WHATSAPP: (33) 9 8895-6051
RESPONDER SEMPRE NO EMAIL ABAIXO
Email: vendas@distrimixmg.com.br




De: Vendas Distrimix <vendas1distrimixmg@outlook.com>
Enviado: segunda-feira, 24 de agosto de 2020 08:49
Para: ana.compras@iuna.es.gov.br <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Assunto: RE: PEDIDO DE ORÇAMENTO - EMERGENCIAL - TESTE RÁPIDO - COVID-19

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos



5 MEDTEST CORONAVIRUS (2).jpg
171K

  Nosso Lote 060 é nota .pdf
296K

 2 Bula - CoronavirusIgG-IgM_FINAL (2).pdf
959K

 6 Ficha Técnica MedTeste Coronavírus (COVID-19).pdf (1).pdf
293K

0278

Jimmie



Não está conseguindo visualizar? Então [acesse aqui](#) e veja direto em seu navegador!



MedTeste

O NOSSO LOTE 060 DO MEDTESTE CORONAVÍRUS É NOTA 100.

A ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) oficializou para a MedLevensohn que a medida cautelar – Resolução 1.457 de 11/05/2020 que segregava o lote COV20030060 do nosso MedTeste Coronavírus foi revogada. O laudo foi reavaliado e o produto recebeu avaliação SATISFATÓRIA em todos os parâmetros de qualidade. Nós passamos no teste. Agora, é a sua vez de testar, testar e testar.

A OMS RECOMENDA
**AGORA É A HORA
DE TESTAR**

MedTestes Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido)

REF: INGM-4K2Z

Um teste rápido para a detecção qualitativa de anticorpos (IgG e IgM) para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma. Somente para uso profissional de diagnóstico ELISA.

FINALIDADE

O MedTestes Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é um imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma como auxílio ao diagnóstico de infecções primárias e secundárias pelo novo Coronavirus.

SUMÁRIO

COVID-19 (Corona Virus Disease) é uma doença infecciosa causada pelo novo Coronavirus recentemente descoberto. Este novo vírus e a doença causada por ele eram desconhecidas até o surto que teve início em Wuhan, na China, em Dezembro de 2019. Os sintomas mais comuns da COVID-19 são febre, cansaço e tosse seca. Alguns pacientes podem apresentar dores de cabeça e pelo corpo, congestão nasal, coriza, garganta inflamada ou diarreia. Esses sintomas são leves e começam gradualmente. Algumas pessoas são infectadas mas não desenvolvem nenhum sintoma e não apresentam mal estar. A maioria das pessoas (em torno de 80%) se recupera da doença sem precisar de tratamentos especiais. Cerca de 1 em cada 6 pessoas que contraem a infecção fica gravemente doente e com dificuldade para respirar. Pessoas idosas e aquelas que têm problemas médicos subjacentes, como pressão alta, problemas cardíacos ou diabetes, têm maior probabilidade de desenvolver doenças graves. Cerca de 2% das pessoas infectadas foram a óbito, segundo registros iniciais. Pessoas com febre, tosse e dificuldade para respirar devem procurar atendimento médico. As pessoas podem adquirir COVID-19 através de outras pessoas contaminadas com o vírus. A transmissão da doença se dá pelas vias respiratórias, através de gotículas do nariz ou boca de outras pessoas infectadas com o vírus ou por contato físico com pessoas e superfícies contaminadas. O período de incubação do vírus gira em torno de 1 a 14 dias.

O MedTestes Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é um teste rápido que utiliza uma combinação de partículas coloridas revestidas de antígenos do novo Coronavirus para a detecção de anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma.

PRINCÍPIO

O MedTestes Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é um imunensaio qualitativo baseado em membrana para a detecção de anticorpos do novo Coronavirus em sangue total, soro ou plasma. O teste consiste em dois componentes, um componente IgG e um componente IgM. No componente IgG, a região da linha de teste (L) é revestida com um anti-IgG humano. Durante o teste, a amostra reage com as partículas revestidas de anticorpos de COVID-19 no dispositivo de teste. A mistura em seguida, migra para cima na membrana cromatográfica por capilaridade e reage com o anti-IgG humano na região da linha de teste (L). Se a amostra contém anticorpos IgG contra COVID-19, uma linha colorida aparece na região da linha de teste (L). No componente IgM, a região da linha de teste (L) é revestida com um anti-IgM humano. Durante o teste, a amostra reage com o anti-IgM humano. Anticorpos IgM do COVID-19, se presentes na amostra, reagem com o anti-IgM humano e com as partículas revestidas de antígeno de COVID-19 no dispositivo de teste, e esse complexo é capturado pelo anti-IgM humano, formando uma linha colorida na região da linha de teste (L).

Portanto, se a amostra contém anticorpos IgG do COVID-19, uma linha colorida aparece na região da linha de teste (L). Se a amostra contém anticorpos IgM do COVID-19, uma linha colorida aparece na região da linha de teste (L). Se a amostra não contém anticorpos do COVID-19, nenhuma linha colorida aparece em nenhuma das linhas de teste, indicando um resultado negativo. Como procedimento de controle, uma linha colorida sempre aparecerá na região da linha de controle, indicando que houve absorção adequada através da membrana para a realização do teste.

REAGENTES

O dispositivo de teste contém partículas de ouro coloidal conjugadas e antígenos específicos de COVID-19 e anti-IgM humano e anti-IgG humano revestidas na membrana.

PRECAUÇÕES

- Somente para uso profissional em diagnóstico *in vitro*. Não utilizar após a data de validade indicada no rótulo.
- Não coma, beba ou fume na área onde as amostras ou kits são manipulados.
- Não utilize o teste caso a embalagem esteja danificada.
- Controlo de riscos residuais, trata todas as amostras como materiais potencialmente infecciosos. Todas as normas universais de biosegurança devem ser adotadas, incluindo o uso de equipamentos de proteção individual. Observe as precauções estabelecidas contra perigos microbiológicos durante todo o procedimento e siga os procedimentos padrão para a disposição das amostras.
- Utilize roupas de proteção como jaleco, luvas descartáveis e proteção para os olhos enquanto as amostras são analisadas.
- O teste usado deverá ser descartado de acordo com as regulamentações locais.
- Desnude acima de 80% e temperaturas acima de 30°C podem afetar negativamente os resultados.
- Descarte todo o material utilizado em recipiente para descarte de materiais com risco biológico. Caso utilize luvas para punção, descarte-as separadamente em recipiente adequado para resíduos perfurocortantes.

ARMAZENAMENTO E ESTABILIDADE

O kit de teste deve ser armazenado à temperatura ambiente ou refrigerado (2° a 30°C). O teste e seus componentes são estáveis até a data de validade indicada no rótulo. O dispositivo de teste deve permanecer na embalagem fechada até o momento da utilização. Após aberto, utilizar em até 1 hora. NÃO CONGELE. Não utilize após a data de validade.

INFORMAÇÕES GERAIS DE PREPARAÇÃO DA AMOSTRA (Teste Rápido)

O MedTestes Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) pode ser realizado utilizando amostras de sangue total (punção venosa ou capilar do dedo), soro ou plasma.

PARA COLETAR AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL CAPILAR DO DEDO:

- Massajear a mão sem tocar no local de punção, esfregando a mão em direção à ponta do dedo médio do anelar.
- Puncione a pele com uma lanceta estéril. Limpe o primeiro sinal de sangue com o auxílio de uma gaze.
- Subsequentemente massageie a mão comepando pelo pulso, passando pela palma no sentido do dedo, para manter uma gota de sangue arredondada no local da punção.
- Adicione a gota de sangue capturada de dedo no dispositivo de teste utilizando um conta-gotas ou pipeta que um rubor, cubo ou bulbo que seja aspirado, solto, posiciona a ponta do conta-gotas na gota de sangue e solta levemente o bulbo até encher o conta-gotas até a linha de preenchimento. Após obter a quantidade desejada, solte o bulbo do conta-gotas com cuidado, para evitar a formação de bolhas de ar no interior do conta-gotas.
- Pressione o bulbo do conta-gotas para dispensar 1 gota de sangue total para a área da amostra do dispositivo de teste.
- O sangue total coletado por punção capilar no dedo deve ser testado imediatamente. Caso haja sobre de amostra no conta-gotas, o descarte de materiais com risco biológico deverá ser feito de acordo com a legislação vigente.

PARA AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL POR PUNÇÃO VENOSA

- Realize a coleta por punção venosa utilizando tubo de coleta com anticoagulante apropriado e de acordo com as regulamentações padrão para esse tipo de coleta.
 - O teste deve ser realizado imediatamente após a coleta da amostra. Não deixe as amostras à temperatura ambiente por mais de 12 horas.
 - Pressione levemente o bulbo na parte superior sem soltá-lo, posiciona a ponta do conta-gotas na amostra contida no tubo de coleta e solte levemente o bulbo até encher o conta-gotas até a linha de preenchimento. Após obter a quantidade desejada, solte o bulbo do conta-gotas com cuidado, para evitar a formação de bolhas de ar no interior do conta-gotas.
 - Pressione o bulbo do conta-gotas para dispensar 1 gota de sangue total para a área da amostra do dispositivo de teste.
 - O sangue total coletado por punção venosa deve ser armazenado a 2-8°C as o teste for executado dentro de 2 dias de coleta. Não congele amostras de sangue total.
 - Mantenha as amostras em temperatura ambiente antes do teste.
- Se as amostras forem transportadas, elas devem ser embaladas de acordo com os regulamentos locais para o transporte de agentes etiológicos. Caso haja sobre de amostra no conta-gotas, o descarte de materiais com risco biológico deverá ser feito de acordo com a legislação vigente.

PARA AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA

- Realize a coleta por punção venosa utilizando tubo de coleta.
 - Realize a separação do soro ou plasma do sangue (centrifugação) num período máximo de 12 horas após a coleta, para garantir a estabilidade de amostra e evitar a ocorrência de hemólise. Use somente amostras claras, não hemolizadas.
 - Pressione levemente o bulbo na parte superior sem soltá-lo, posiciona a ponta do conta-gotas na amostra de soro ou plasma contida no tubo de coleta e solte levemente o bulbo até encher o conta-gotas até a linha de preenchimento. Após obter a quantidade desejada, solte o bulbo do conta-gotas com cuidado, para evitar a formação de bolhas de ar no interior do conta-gotas.
 - Pressione o bulbo do conta-gotas para dispensar 1 gota de soro ou plasma para a área da amostra do dispositivo de teste.
 - O teste deve ser realizado imediatamente após a coleta de amostra. Não deixe as amostras à temperatura ambiente por mais de 12 horas, ou sua estabilidade poderá ser comprometida.
 - As amostras de soro e plasma podem ser armazenadas de 2-8°C por até 3 dias. Para armazenamento acima de 3 dias, as amostras devem ser mantidas abaixo de -20°C.
- As amostras congeladas devem ser completamente descongeladas e bem homogeneizadas antes do teste. As amostras não devem ser congeladas e descongeladas repetidamente. Caso haja sobre de amostra na pipeta, o descarte de materiais com risco biológico deverá ser feito de acordo com a legislação vigente.

MATERIAS FORNECIDOS

- Dispositivos de teste
- Conta-gotas
- Solução tampão
- Instruções de uso

MATERIAS NECESSÁRIOS, MAS NÃO FORNECIDOS

- Recipiente de coleta de amostra
- Centrífuga (apenas para soro e plasma)
- Micropipeta
- Cronômetro
- Lancetas (apenas para sangue total capilar)

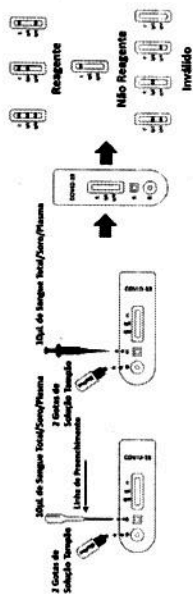
INSTRUÇÕES DE USO

- Deixe o dispositivo de teste, amostra, solução tampão e/ou controles atingirem a temperatura ambiente (15-30°C) antes do teste.
- Deixe a embalagem à temperatura ambiente antes de abrir. Remova o dispositivo do teste da embalagem fechada e use-o dentro de uma hora.
 - Coleque o dispositivo de teste em superfície limpa e nivelada.
- PARA AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA:
- Para usar um conta-gotas: Segure o conta-gotas verticalmente, preencha-o com a amostra até a

linha de preenchimento (aproximadamente 10µl) e transfira a amostra para o poço da amostra do dispositivo de teste (S). Em seguida, adicione 2 gotas da solução tampão (aproximadamente 80µl) para o poço da solução tampão (B) e inicie o cronômetro. Evite a formação de bolhas de ar no poço de amostra.

- Para usar uma micropipeta: Colete e dispense 10µl da amostra para o poço da amostra do dispositivo de teste (S). Em seguida, adicione 2 gotas da solução tampão (aproximadamente 80µl) para o poço da solução tampão (B) e inicie o cronômetro.

3. Aguarde até (linhas) coloridas aparecer(em). Os resultados devem ser lidos em 10 minutos. Não ultrapasse 20 minutos para a interpretação dos resultados.



INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

(Veja a ilustração acima)

IgG e IgM REAGENTES: "Tria linhas coloridas aparecem. Uma linha colorida deve aparecer na linha de controle (C) e duas linhas coloridas devem aparecer nas linhas de teste IgG e IgM. O resultado é reagente para IgG e IgM e é indicativo de infecção secundária por COVID-19."

IgG REAGENTE: "Duas linhas coloridas aparecem. Uma linha colorida deve aparecer na linha de controle (C) e uma linha colorida deve aparecer na linha de teste IgG. O resultado é reagente para IgG específico para o novo coronavirus e, provavelmente, indicativo de infecção secundária por COVID-19."

IgM REAGENTE: "Duas linhas coloridas aparecem. Uma linha colorida deve aparecer na linha de controle (C) e uma linha colorida deve aparecer na linha de teste IgM. O resultado é reagente para IgM específico para o novo coronavirus e é indicativo de infecção primária por COVID-19."

NOTA: A intensidade da cor nas regiões de teste IgG e/ou IgM pode variar dependendo da concentração dos anticorpos IgG e/ou IgM para o novo coronavirus presentes na amostra. Portanto, qualquer tom de cor nas regiões de teste deve ser considerado como um resultado reagente.

NÃO REAGENTE: Uma linha colorida aparece na linha de controle (C). Nenhuma linha colorida aparece nas linhas de teste IgG e IgM.

INVÁLIDO: A linha de controle não aparece. Este resultado significa falha durante o procedimento do teste ou absorção inadequada da membrana de teste. Revise o procedimento e repita o teste com um novo dispositivo. Se o problema persistir, descontinue o uso do kit de teste imediatamente e entre em contato com o SAC de empresa.

CONTROLE DE QUALIDADE

Um controle de procedimento está incluído no teste. A linha colorida na região de controle (C) é considerada um controle interno de procedimento. Esta linha confirma condições e absorção adequadas através da membrana para a realização do teste. A presença da linha de teste C confirma que o dispositivo do teste está validado.

Não é fornecido um controle padrão neste kit, entretanto, recomenda-se que os controles reagente e não reagente sejam analisados como procedimento de boa prática laboratorial, para confirmar e verificar se o procedimento do teste obtive desempenho adequado.

LIMITAÇÕES

- O MedTestes Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é para uso exclusivo em diagnóstico *in vitro*. O teste deve ser utilizado apenas para detecção de anticorpos para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma. Nem os valores quantitativos, nem as taxas de aumento na concentração de anticorpos do COVID-19 podem ser determinadas por este teste qualitativo.
- O MedTestes Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) irá apenas indicar a presença de anticorpos para COVID-19 na amostra e não deve ser utilizado como único critério diagnóstico para COVID-19.
- No início precoce da febre, as concentrações dos anticorpos IgM para COVID-19 podem estar abaixo dos níveis detectáveis pelo teste.
- A presença ou ausência contínuas de anticorpos não podem ser utilizadas para determinar o início ou a falha da terapia.
- Resultados de pacientes imunossuprimidos devem ser interpretados com cautela.
- Assim como todos os testes diagnósticos, todos os resultados devem ser interpretados junto a outras informações clínicas disponíveis para o médico.
- Se o resultado do teste for negativo e os sintomas clínicos persistirem, é recomendado a realização de testes adicionais utilizando outros métodos clínicos. Um resultado negativo não exclui em nenhum momento a possibilidade de infecção por COVID-19.

VALORES ESPERADOS

A infecção primária por COVID-19 é caracterizada pela presença de anticorpos IgM detectáveis de 3 a 7 dias após o início de infecção. A infecção secundária é caracterizada pela elevação de anticorpos IgG específicos para COVID-19, sendo, na maioria dos casos, acompanhado por elevados níveis de IgM.

FICHA TÉCNICA MEDTESTE CORONAVÍRUS (COVID-19) IGG/IGM

Nome Comercial e Referência

MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - INGM-MC42

Importador e Distribuidor

MedLevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda.
Rua Dois, s/ nº - Quadra 08 - Lote 08 - 29.168-030 - CIVIT I - Serra - ES
CNPJ: 05.343.029/0001-90

Fabricante

Hangzhou Biotest Biotech Co., Ltd.
17#, Futai Road, Zhongtai Street, Yuhang District, Hangzhou – 311121 - P. R. China

Responsável Técnico

Juliana Lecco – CRF/ES 5283

Registro ANVISA/MS:

Em análise

Apresentação comercial

Caixa contendo 25 dispositivos de teste, 25 conta-gotas, 01 solução tampão (3ml) e 01 instrução de uso.

Indicação de Uso

O MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é um imunoenensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma como auxílio ao diagnóstico de infecções primárias e secundárias pelo novo Coronavírus.

Metodologia

Imunocromatografia

Amostras

Sangue total, soro ou plasma

Classificação de Risco

Classe III

Validade

24 meses

Armazenamento

Entre 2°C e 30°C

Transporte

Entre 0°C e 50°C

Características de Desempenho

Sensibilidade: 97,4% (IgG) e 86,8% (IgM)

Especificidade: 99,3% (IgG) e 98,6%(IgM)

Precisão: 98,9% (IgG) e 96,1% (IgM)

Precauções

Somente para uso profissional em diagnóstico *in vitro*. Produto de uso único, não reutilizar. Não utilizar após a data de validade indicada no rótulo.

Jmmst



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

**LEMON BRASIL COMÉRCIO ATACADISTA DE
ELETRÔNICOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA**

PEDIDO DE ORÇAMENTO - EDITAL CONVERTIDO - TESTE RÁPIDO COVID-19

Mauricio <mauricio@allrepresentacoes.com.br>
Para: ana.compras@iuna.es.gov.br

31 de agosto de 2020 17:45

Boa tarde, Ana!

Conforme conversamos por telefone, segue em anexo cópia do CERTIFICADO DA ANVISA da marca VIDA, referente ao Edital nº 000027/2020 (KITS TESTE RÁPIDO COVID-19 – 75 Caixas com 20 unidades cada).

Favor confirmar o recebimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Boa tarde Sr. Maurício,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Certificado Anvisa 2020-08-31 at 17.27.41.jpeg
43K

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80258020106
Processo	25351.219360/2020-86
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	06/04/2030



Jmmst



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

**INSTITUTO SAPIENS VITA – COMÉRCIO DE
INSTRUMENTOS MÉDICOS E ASSESSORIA CLÍNICA EM
SAÚDE EIRELI**

PEDIDO DE ORÇAMENTO - TESTE RÁPIDO COVID-19

flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br <flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

1 de setembro de 2020 08:51

Ana, bom dia

Tudo bem?

Estou tentando ligar pra você mas a ligação cai.

Me atualiza sobre esse processo de compra, conforme for caminhando, por favor.



**INSTITUTO
SAPIENS VITA**
**LABORATÓRIO
SAPIENS**
UNIDADE DE COLETA
SAPIENS

Flavia Antoniassi

Executiva de Negócios III

☎ 11 4521-3899 / 2709-1701

☎ 11 96929-1953

📍 Av. Antônio Segre, 333/411 - Jd. Brasil - Jundiaí/SP

🌐 www.laboratoriosapiens.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PEDIDO DE ORÇAMENTO - TESTE RÁPIDO COVID-19

flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br <flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

1 de setembro de 2020 16:11

Ana

Segue informações técnicas sobre o teste



**INSTITUTO
SAPIENS VITA
LABORATÓRIO
SAPIENS
UNIDADE DE COLETA
SAPIENS**

Flavia Antoniassi

Executiva de Negócios III

☎ 11 4521-3893 / 2709-1701

☎ 11 96929-1953

📍 Av. Antônio Segre, 333-48 - Jd. Brasil - Jundiaí/SP

🌐 www.laboratoriosapiens.com.br

De: flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br <flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 28 de agosto de 2020 15:29

Para: 'Ana Compras' <ana.compras@iuna.es.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 anexos



Is de Sensibilidade: 86,43% (IC 95%: 82,41% - 89,50%)
lerais Especificidade: 98,57% (IC 95%: 97,63% - 99,52%)
eriais Total consistente: 91,61% (IC 95%: 89,10% - 93,56%)

sensibilidade especificidade.png
16K

• Reação Cruzada

Amostras positivas testadas pelo One Step COVID-2019 Test foram testadas para vários agentes. Os resultados não apresentaram reação cruzada.
e um (junto)

 **iuna.pdf**
281K

 **Bula ONE STEP WONDFO - CELER_ Covid-19.pdf**
343K

 **Consulta Registro Anvisa.pdf**
56K

 **laudo analítico INCQS.pdf**
69K

 **PROPOSTA TÉCNICA.pdf**
353K

 **CNPJ 18032020.pdf**
221K



is de Sensibilidade: 86,43% (IC 95%: 82,41% ~ 89,56%)
ferais Especificidade: 99,57% (IC 95%: 97,63% ~ 99,92%)
erials Total consistente: 91,61% (IC 95%: 89,10% ~ 93,58%)

• **Reação Cruzada**

Amostras positivas testadas pelo One Step COVID-2019 Test fora testadas para vários agentes. Os resultados não apresentaram reação cruzada.

er um
junto

Ampliar para obter Detalhes

0289
Jmmolt



INSTITUTO SAPIENS VITA
Prevenção e Promoção à Saúde
LABORATÓRIO SAPIENS
Diagnósticos Toxicológicos
UNIDADE DE COLETA SAPIENS
Confiança e Agilidade

PROPOSTA COMERCIAL – PREFEITURA DE IÚNA - ES

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INSTRUMENTOS MEDICOS E ASSESSORIA CLINICA EM SAÚDE - EIRELI - EPP		
CNPJ nº: 06.026.815/0001-26	Inscrição Estadual nº: 407.415.469.113	
Nome para contato: Flávia Antoniassi	Telefone: (11) 98232-2696	
E-mail do contato: flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br		
ENDEREÇO:		
Rua: AV. ANTONIO SEGRE,	Nº: 411	
Bairro: JD BRASIL		
Cidade: Jundiaí	Estado: SP	CEP: 13.201-843

Qtde	Total de testes	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
75 CXS	1500	Teste rápido em cassete para detecção dos anticorpos IgG e igM, em amostras de sangue total, soro ou plasma humano	WONDFO	R\$ 35,07	R\$ 52.605,00

Frete incluso

Condições de Pagamento: 30 dias, contados da emissão da NF
Dados Bancários: Bradesco - Agência 3367-7 / Conta corrente 0000233-0
Prazo de entrega imediato (SEDEX: DIA DE POSTAGEM + 7 DIAS ATÉ IUNA)
Validade da Proposta 05 DIAS

Jundiaí, 28 de agosto de 2020

GRUPO SAPIENS

(11) 4431-2145 / (11) 4521-3899

(11) 95600-4358

Unidade I - Av. Antônio Segre, 333 - Jardim Brasil – Jundiaí/SP

Unidade II - Av. Antônio Segre, 411 - Jardim Brasil – Jundiaí/SP

Unidade III – R. XV de Novembro, 1736 – Centro – Jundiaí/SP – (11)4586-5804 | (11) 96318-1679

www.toxicologiasapiens.com.br

ONE STEP COVID-2019 TEST (IMUNOCROMATOGRAFIA)

REF: TRQXXX	CODIGO: XXXX	01 TESTE
REF: TRQXXX	CODIGO: XXXX	10 TESTES
REF: TRQXXX	CODIGO: XXXX	20 TESTES
REF: TRQXXX	CODIGO: XXXX	25 TESTES
REF: TRQXXX	CODIGO: XXXX	40 TESTES

FINALIDADE E USO DO PRODUTO

One Step COVID-2019 Test é um ensaio imunocromatográfico para detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM da síndrome respiratória aguda grave por coronavírus 2 (SARS-CoV-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. O teste deve ser usado como uma ferramenta para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), causada pelo SARS-CoV-2.

Teste qualitativo para triagem e auxílio diagnóstico. Resultados negativos não excluem a infecção por SARS-CoV-2 e resultados positivos não podem ser usados como evidência absoluta de SARS-CoV-2. O resultado deve ser interpretado por um médico com auxílio dos dados clínicos e outros exames laboratoriais confirmatórios.

Somente para uso diagnóstico "IN VITRO"

PRINCÍPIO DE AÇÃO

One Step COVID-2019 Test (Imunocromatografia) é baseado no princípio do imunoensaio de captura para determinação dos anticorpos SARS-CoV-2 IgG / IgM no sangue total, soro e plasma humanos. Quando a amostra é adicionada ao poço de reação no dispositivo de teste, a amostra é absorvida por ação capilar, mistura-se com o conjugado SARS-CoV-2 antígeno-corante e flui através da membrana pré-revestida. Quando o nível de anticorpos SARS-CoV-2 na amostra for igual ou superior à faixa de cut-off (limite mínimo de detecção do teste), os anticorpos ligados ao conjugado antígeno-corante são capturados pelo anticorpo anti-IgG humano e capturados pelo complexo anti-IgG da cadeia imobilizada na região de teste (T) do dispositivo, e isso produz uma banda de teste colorida que indica um resultado positivo. Quando o nível de anticorpo SARS-CoV-2 na amostra for zero ou abaixo do cut-off, não há uma faixa colorida visível na região de teste (T) do dispositivo. Isso indica um resultado negativo. Para servir como controle de procedimento, uma linha colorida aparecerá na Região de Controle (C), se o teste tiver sido realizado corretamente.

RELAÇÃO DE COMPONENTES

- Cassete de teste (1, 10, 20, 25 ou 40 unidades, de acordo com apresentação)

- Conta gotas descartável (01, 10, 20, 25 ou 40 unidades de acordo com apresentação)
 - Solução tampão - 1 x 6 mL
 - 1 (um) Instrução de Uso
 - Material Necessário Não fornecido:**
1. Tubos coleta amostras
 2. Centrífuga (apenas para amostras de soro/plasma)
 3. Cronômetro
 4. Álcool
 5. Algodão

Não contém constituintes de origem humana, porém deve-se seguir as Boas Práticas de Laboratório ao manusear estas substâncias.

ARMazenamento e Estabilidade

Armazenar o One Step COVID-2019 Test entre 2°C a 30°C, dentro da embalagem original fechada. Se armazenar sob refrigeração, aguardar pelo menos 30 (trinta) minutos para que o cassete alcance a temperatura ambiente, antes de realizar o teste. Os cassetes de teste, quando armazenados de acordo com a temperatura indicada e em sua embalagem original fechada são estáveis por 24 (vinte e quatro) meses. Tampar a solução tampão imediatamente após o uso. Os componentes do kit são estáveis até a data de expiração indicada no rótulo da embalagem. O cassete de teste deve ser utilizado no prazo máximo de uma hora após ser retirado da embalagem.

AMOSTRAS

Utilizar soro, plasma ou sangue total, o anticoagulante recomendado é o EDTA, heparina ou citrato de sódio. Coleta de sangue por punção venosa:

1. Seguir os procedimentos padronizados para a coleta de punção venosa de sangue total com um tubo de coleta de sangue contendo anticoagulante adequado (recomenda-se o uso de EDTA, heparina ou citrato de sódio).
2. É recomendado que a amostra seja analisada imediatamente após a coleta. Não deixe a amostra em temperatura ambiente por período prolongado. Se não puder analisar a amostra imediatamente, deve-se armazená-la de 2-8°C.
3. Não é adequado analisar amostra de sangue que ficou armazenada 2-8°C por mais de 7 dias.

Coleta de soro ou plasma:

1. Seguir os procedimentos padronizados para a coleta de punção venosa de sangue total com um tubo de coleta de sangue contendo anticoagulante adequado (recomenda-se o uso de EDTA, heparina ou citrato de sódio).
2. Separe o soro/plasma do sangue o mais rápido possível a fim de evitar a hemólise.
3. O teste deve ser realizado em até 8 horas após a amostra ser coletada. Não deixe a amostra em temperatura ambiente por período prolongado. As amostras podem ser armazenadas de 2-8°C por até 3 dias. Durante longos períodos de armazenamento, as amostras devem ser mantidas abaixo de -20°C por até 9 dias.

Nota: Apenas as amostras não hemolisadas podem ser utilizadas. As amostras congeladas devem ser mantidas em temperatura ambiente para que sejam completamente descongeladas e bem homogeneizadas antes da execução do teste. As amostras não devem ser congeladas e descongeladas repetidamente.



Amostras de sangue e produtos do sangue são fontes de agentes infecciosos em potencial. Manuseie todos os produtos do sangue e componentes do teste com cuidado. Luvas e roupas de proteção são recomendadas. Ao realizar a manutenção e procedimentos para solução de problemas no analisador, também use proteção para os olhos.

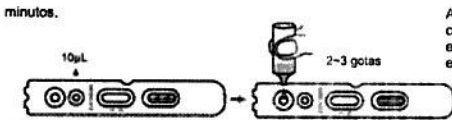
MANIPULAÇÃO DA AMOSTRA

A manipulação correta das amostras é fundamental para garantir que os resultados obtidos sejam precisos. É recomendável o uso de EPI's (jaleco manga longo com punho, óculos de proteção, luvas descartáveis, máscaras, entre outros) a fim de reduzir ou eliminar a exposição individual a agentes potencialmente infecciosos.

INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO

Leia as instruções de uso do One Step COVID-2019 Test cuidadosamente antes de realizar o teste. O teste deve ser executado em temperatura ambiente.

- 1) Certifique-se de que o cassete de teste é todos os componentes do kit e amostras estejam em temperatura ambiente (10°C ~ 30°C).
- 2) Retire o cassete de teste da embalagem e coloque-o sobre uma superfície plana.
- 3) Transfira 10 µL de sangue total, soro ou plasma para o poço de amostra do cassete (poço menor) e em seguida transfira 2-3 gotas (80 µl) da solução tampão para o poço de solução (poço maior).
- 4) Ao começar a reação no cassete você verá uma cor roxa se movendo na janela no centro do cassete.
- 5) Aguarde 15 minutos e leia o resultado. Não ler após 20



Nota: Impresso "nCoV" próximo à janela mais à direita para identificar o produto.

As Boas Práticas de Laboratório recomendam o uso de materiais de controle. Os usuários devem seguir as normas e regulamentações federais e estaduais apropriadas, referentes à frequência de análise de materiais externos de controle de qualidade.

Sensibilidade: 86,43% (IC 95%: 82,41% ~ 89,58%)
Especificidade: 99,57% (IC 95%: 97,63% ~ 99,92%)
Total consistente: 91,61% (IC 95%: 89,10% ~ 93,58%)

Reação Cruzada

Amostras positivas testadas pelo One Step COVID-2019 Test foram testadas para vários agentes. Os resultados não apresentaram reação cruzada.

Anticorpo vírus Parainfluenza
Anticorpo Influenza A
Anticorpo Influenza B
Anticorpo pneumonia Chlamydia
Anticorpo pneumonia Mycoplasma
Anticorpo Adenovírus
Anticorpo Vírus Sincicial Respiratório
Anticorpo de superfície Hepatite B
Anticorpo vírus Hepatite C
Anticorpo Treponema pallidum
Anticorpo HIV
Anticorpo vírus EB
Anticorpo vírus Measles
Anticorpo Cytomegalovírus
Anticorpo Enterovírus tipo 71
Anticorpo Mumps
Amostra positiva vírus Varicella-zoster

Interferentes

Amostras testadas a seguir não tiveram impacto com o resultado do One Step COVID-2019 Test nas seguintes concentrações:

Substância	Concentração
Bilirrubina	250 µmol/L
Hemoglobina	9 g/L
Triglicérides	15 mmol/L
Fator Reumatoide	80 IU/mL
Título Anticorpo Antinuclear (ANA)	1:240
Anticorpo Anti-mitochondrial (AMA)	80 U/mL
IgG Rato	1000 µg/mL

PRECISÃO

Inter-ensaio: A precisão inter-ensaio foi determinada analisando-se 10 (dez) replicatas de três amostras com concentrações diferentes de anticorpos. Os resultados positivos e negativos foram corretamente identificados em 100% das análises.

Intra-ensaio: A precisão intra-ensaio foi determinada analisando-se três

INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO

RESULTADO POSITIVO

DUAS faixas coloridas: na linha de teste (T) e na linha de controle (C). Indica um resultado positivo para os anticorpos SARS-CoV-2 na amostra.

RESULTADO NEGATIVO

UMA faixa colorida aparece apenas na linha de controle (C). Indica que a concentração dos anticorpos SARS-CoV-2 é zero ou abaixo da faixa de cut-off.

RESULTADO INVÁLIDO

NENHUMA faixa colorida visível aparece na linha de controle (C) após a realização do teste. As instruções podem não ter sido seguidas corretamente ou o teste pode ter se deteriorado. Recomenda-se repetir a análise da amostra.

LIMITAÇÕES DO PROCEDIMENTO

O resultado do One Step COVID-2019 Test deve ser avaliado por um profissional qualificado aliado aos dados clínicos do paciente em conjunto com outros resultados de exames laboratoriais.

Produto desenvolvido para detecção de anticorpos de SARS-CoV2 em amostras humanas de sangue total, soro e plasma.

Ensaio qualitativo. Não foi desenvolvido para determinar a concentração de anticorpos para SARS-CoV2.

A precisão do teste depende do processo de coletas de amostras. A coleta inadequada de amostra, armazenamento inadequado ou congelamento e descongelamento repetidos da amostra afetarão o resultado do teste.

Limitações na detecção de anticorpos podem ocorrer devido à metodologia, para resultados negativos onde há suspeita de infecção recomenda-se o uso de métodos de detecção de ácido nucleico ou identificação de cultura de vírus para confirmação. Resultados negativos também podem ser causados por: a) coleta inadequada, transferência inadequada de amostra para o cassete, título ainda baixo do vírus na amostra; b) O nível de anticorpos para SARS-CoV2 na amostra ainda está abaixo do valor de cut-off; c) variações nos genes virais podem causar alterações nos anticorpos determinantes.

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

Sensibilidade e Especificidade

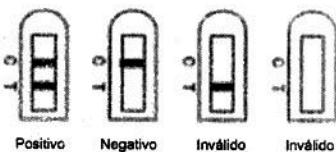
Foram obtidas 596 amostras de casos clínicos, que incluem 361 amostras verdadeiro-positivas e 235 amostras verdadeiro-negativas. Compararam-se os resultados obtidos do One Step COVID-2019 Test e das amostras obtidas. Os resultados de sensibilidade e especificidade entre os métodos é mostrado na tabela a seguir:

One Step COVID-2019 Test	Casos Clínicos		Total
	Positivo	Negativo	
	312	1	313
	49	234	283
Total	361	235	596

Nota: Resultados negativos confirmados por PCR.

Nota: Resultados positivos de pacientes diagnosticados de acordo com plano de tratamento.


Análise de resultados:



CONTROLE DE QUALIDADE

Um controle de qualidade interno está incluído no teste. Uma linha colorida que aparece na região de controle (C) é considerada um controle de qualidade interno. Este controle confirma que o volume de amostra é suficiente, que houve absorção adequada da membrana e a técnica correta do procedimento.

0290
hmm

J	Manter em local seco
	Manter protegido do Sol
EC REP	Representante Autorizado
IVD	Produto diagnóstico <i>in vitro</i>

0291
J. Almeida

amostras com concentrações diferentes de anticorpos em três lotes diferentes. Os resultados positivos e negativos foram corretamente identificados em 100% das análises.

desde que os cuidados de armazenamento indicado nos rótulos e nestas instruções sejam seguidos corretamente. Em caso de problemas com o produto, o cliente deverá entrar em contato com o SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) da CELER BIOTECNOLOGIA S/A.

Registro Nº: MSXXXXXXXXXX
Código: ACS000XX
Data: xx/xx/xxxx
Revisão: xx.xxx

TRANSPORTE

O One Step COVID-2019 Test não é afetado pelo transporte desde que o mesmo seja entregue ao destinatário nas condições de temperatura acima descrita.

DESCARTE

Para o descarte seguro dos cassetes de testes e materiais biológicos seguir as regulamentações normativas locais, estaduais e federais.

PRECAUÇÃO E CUIDADOS ESPECIAIS

1. O One Step COVID-2019 Test é utilizado apenas para análise de amostras em soro, plasma ou sangue total. Não reutilize qualquer item do kit. Não utilize kit com data de validade expirada.
2. Medidas e EPI's apropriados para proteção devem ser utilizados durante a coleta, armazenamento e manuseio da amostra. Luvas e roupas de proteção são recomendadas.
3. Não misture componentes (solução tampão e cassete de teste) de kits com lotes diferentes. Os números dos lotes devem ser compatíveis.
4. Não utilizar o cassete de teste se a embalagem estiver perfurada ou aberta.
5. O produto deve ser armazenado em temperatura entre 2° e 30°C. Não armazenar em temperaturas elevadas. Se o produto for refrigerado, o cassete deve ser estabilizado em temperatura ambiente antes de ser utilizado.
6. Teste qualitativo para triagem e auxílio diagnóstico. Resultados negativos não excluem a infecção por SARS-CoV-2 e resultados positivos não podem ser usados como evidência absoluta de SARS-CoV-2. O resultado deve ser interpretado por um médico com auxílio dos dados clínicos e outros exames laboratoriais confirmatórios.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- [1] Na Zhu, Ph.D., Dingyu Zhang, M.D., Wenling Wang, Ph.D., et al. (2020). A Novel Coronavirus from Patients with Pneumonia in China, 2019. The New England Journal of Medicine.
- [2] Chen Wang, Peter W Horby, Frederick G Hayden, George F Gao. (2020). A novel coronavirus outbreak of global health concern. The Lancet, 395(10223), 470-473.
- [3] Chaolin Huang, Yeming, et al. (2020). Clinical features of patients infected with 2019 novel coronavirus in Wuhan, China. The Lancet, 395(10223), 497-506.
- [4] Nanshan Chen, Min Zhou, Xuan Dong, et al. (2020). Epidemiological and clinical characteristics of 99 cases of 2019 novel coronavirus pneumonia in Wuhan, China: a descriptive study. The Lancet, 395(10223), 507-513.
- [5] World Health Organization: Clinical management of severe acute respiratory infection when Novel coronavirus (nCoV) infection is suspected: Interim Guidance. 12 January, 2020.



Fabricado por:
Guangzhou Wondfo Biotech Co., Ltd.
No.8 Lizhishan Road, Science City, Luogang District,
510663, Guangzhou, P.R. China

Importado e Distribuído por:
CELER BIOTECNOLOGIA S/A
CNPJ: 04.846-613/0001-03
Rua Padre Eustáquio 1.133, subloja 11
Carlos Prates – CEP: 30.710-580
Belo Horizonte/MG – Brasil.
Site: www.celer.ind.br
Responsável Técnico: Mariana dos Santos Romualdo
CRBM-3/MG 9619

Serviço de Atendimento ao Cliente:
(31) 3413 0814
e-mail: sac@celer.ind.br

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR / TERMOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A CELER BIOTECNOLOGIA S/A garante a boa qualidade do produto.

SÍMBOLOS UTILIZADOS NOS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS DE USO IN VITRO

	Conteúdo suficiente para < n > testes
	Data limite de utilização (mm/aaaa)
	Fabricado por
	Consultar instrução de uso
	Número do catálogo
	Risco Biológico
	Limite de temperatura (conservar a)
	Número do lote

Jmmk

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

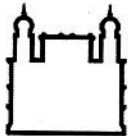
Nome da Empresa	CELER BIOTECNOLOGIA S/A		
CNPJ	04.846.613/0001-03	Autorização	8.05.374-1
Produto	One Step COVID-2019 Test		

Apresentação/Modelo

40 testes
20 testes
1 teste
25 testes
10 testes

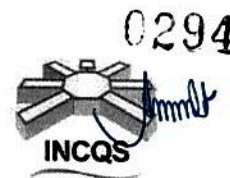
Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	ROTULAGEM - 1 de 1.PDF	0750464/20-1 - 24/03/2020 - 06:36
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCOES-DE-USO - 1 de 1.PDF	0750464/20-1 - 24/03/2020 - 06:34

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80537410048
Processo	25351.174464/2020-54
Fabricante Legal	• :-
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	19/03/2030
<input type="button" value="Voltar"/>	



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 1329.1P.0/2020

Número do protocolo: 000844

Modalidade de Análise: Controle

Categoria de Produto: KITS E REAGENTES DE DIAGNÓSTICO

Produto: TESTE RÁPIDO

Nome Comercial: ONE STEP COVID-19

Quantidade Recebida: 05 CAIXAS COM 20 TESTES

Data de Validade: 24/03/2021

Número de lote: W19500338

Registro: 805373410048

Fabricante: GUANGZHOU WONDFO BIOTECH CO. LTD

Endereço: 8,LIZHISHAN ROAD, SCIENCE CITY, LUOGANG DISTRICT, 510663 - GUANGZHOU - P.R. CHINA - China

Importador/Distribuidor: CELER BIOTECNOLOGIA S/A

Endereço: RUA PADRE EUSTÁQUIO, 1133, SUBLOJA 11 - CARLOS PRATES - Minas Gerais - Brasil

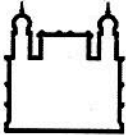
Requerente: CELER BIOTECNOLOGIA S/A

Endereço: RUA PADRE EUSTÁQUIO, 1133, SUBLOJA 11 - CARLOS PRATES - Minas Gerais - Brasil

Data de Entrada: 27/04/2020

Descrição da Amostra: 05 CAIXAS CONTENDO 20 TESTES DO PRODUTO: ONE STEP COVID-19 TEST CÓDIGO TRQ00066. EM ATENDIMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE 17.03.2020.

HARPYA 2.1.2561
29/04/2020
Página 1 de 4



Laudo de Análise 1329.1P.0/2020

Unidade Analítica: DI - DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA - 4 ensaios

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Data de Início: 29/04/2020 **Data Fim:** 29/04/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente

Método: Qualitativa

Resultado:

Satisfatória.

Análise efetuada em atendimento ao Chamamento Público de 17.03.2020.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE ROTULAGEM

Data de Início: 29/04/2020 **Data Fim:** 29/04/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente

Método: Qualitativa

Resultado: Satisfatória

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: SENSIBILIDADE

Data de Início: 29/04/2020 **Data Fim:** 29/04/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

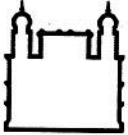
Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a 95,2% [DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO: 86,43% (IC- 82,51% - 89,58%)].

Em 20 amostras clínicas positivas para o marcador em pauta, foi encontrado 01 resultado falso negativo, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 1329.1P.0/2020

Nome do Ensaio: ESPECIFICIDADE

Data de Início: 29/04/2020 Data Fim: 29/04/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a 98,6% [DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO: 99,5% (IC- 97,63 - 99,2%)].

Em 75 amostras verdadeiramente negativas para o marcador em pauta, foi encontrado 01 resultado falso positivo, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Satisfatória em relação aos ensaios realizados. Este Laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou para fins comerciais. Os resultados do mesmo referem-se exclusivamente à amostra analisada e atendem à modalidade de análise definida neste laudo.

Conclusão: SATISFATÓRIA

Complemento:

Foi avaliado os parâmetros de sensibilidade e especificidade do produto em questão frente a soro e plasma humanos verdadeiro positivos e negativos e sangue total (*spike* em soro positivo) para o marcador em pauta e amostras interferentes para HIV; HTLV; Sífilis; HBsAg; anti-HBs; anti-HBc; Dengue IgG e Chikungunya IgM/IgG, seguindo rigorosamente a instrução de uso que acompanha o produto.

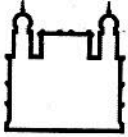
Na sensibilização da fase sólida do reagente foram utilizados anticorpos anti-IgG/IgM humanos.

NOTA 1. O produto foi analisado frente a amostras clínicas de pacientes com sintomas e resultado confirmatório para a COVID-19.

NOTA 2. Ainda não está definida técnica e cientificamente a janela imunológica do COVID-19, ou seja, a soroconversão da infecção, bem como ainda não está disponível padrão internacional para esta infecção.

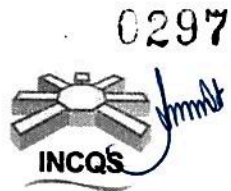
NOTA 3. Diante do exposto, sugerimos que seja analisada lote a lote, cada remessa de kits recebidas pelo Ministério da Saúde.

HARPYA 2.1.2561
29/04/2020
Página 3 de 4



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 1329.1P.0/2020

Em 29/04/2020,

Este laudo foi avaliado e aprovado por
MARISA COELHO ADATI
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenadora do NT de Sangue e Hemoderivados
SIAPE: 0462791-2

Este laudo foi avaliado e liberado por
EDUARDO JORGE RABELO NETTO
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenador do Serviço Técnico Programático
SIAPE: 0463102-2

O Sistema de Gerenciamento de Amostras Laboratoriais Harpya tem na sua estrutura mecanismos de segurança de forma a garantir que apenas os responsáveis autorizados pela Direção possam finalizar os processos e encaminhar para Direção, que também é responsável pelo "fechamento" daquele processo analítico no Sistema, impossibilitando novas alterações.

De forma a preservar a força de trabalho do INCQS nesse momento de crise do Covid-19 e viabilizar a continuidade das atividades, a Diretoria passa a adotar uma alteração na sistemática onde os laudos, temporariamente, apresentam os nomes dos responsáveis pela aprovação e liberação dos mesmos, suas respectivas ocupações e matrícula SIAPE. Essa informação é automática e associada diretamente ao responsável, através dos mecanismos de segurança, não havendo possibilidade de liberação do Laudo com o nome de qualquer outro usuário do Sistema.

Missão:

Contribuir para a promoção e recuperação da saúde e prevenção de doenças, atuando como referência nacional para as questões científicas e tecnológicas relativas ao controle da qualidade de produtos, ambientes e serviços vinculados à Vigilância Sanitária.

PROPOSTA TÉCNICA

ONE STEP COVID-2019 TEST (IMUNOCROMATOGRRAFIA) (Sangue total/Soro/Plasma)

USO PRETENDIDO

One Step COVID-2019 Test é um ensaio imunocromatográfico para detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM da síndrome respiratória aguda grave por coronavírus 2 (SARS-CoV-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. O teste deve ser usado como uma ferramenta para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), causada pelo SARS-CoV-2.

PRINCÍPIO DO ENSAIO

One Step COVID-2019 Test (Imunocromatografia) é baseado no princípio do imunoensaio de captura para determinação dos anticorpos SARS-CoV-2 IgG / IgM no sangue total, soro e plasma humanos. Quando a amostra é adicionada ao poço de reação no dispositivo de teste, a amostra é absorvida por ação capilar, mistura-se com o conjugado SARS-CoV-2 antígeno-corante e flui através da membrana pré-revestida. Quando o nível de anticorpos SARS-CoV-2 na amostra for igual ou superior à faixa de cut-off (limite mínimo de detecção do teste), os anticorpos ligados ao conjugado antígeno-corante são capturados pelo anticorpo anti-IgG humano e capturados pelo complexo anticorpo anti- μ da cadeia imobilizado na região de teste (T) do dispositivo, e isso produz uma banda de teste colorida que indica um resultado positivo. Quando o nível de anticorpo SARS-CoV-2 na amostra for zero ou abaixo do cut-off, não há uma faixa colorida visível na região de teste (T) do dispositivo. Isso indica um resultado negativo. Para servir como controle de procedimento, uma linha colorida aparecerá na Região de Controle (C), se o teste tiver sido realizado corretamente.

ORIENTAÇÕES GERAIS

- ✓ Apenas para uso profissional no *diagnóstico in vitro*.
- ✓ Este produto, não é considerado de autoteste.
- ✓ Diante de um resultado positivo, seguir as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS).
- ✓ É obrigatório prosseguir a amostragem e execução do teste, seguindo as boas práticas de higienização e uso de EPI's.
- ✓ Utilizar o guia de instruções para manuseio do teste disponibilizado.

GRUPO SAPIENS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.026.815/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INSTRUMENTOS MEDICOS E ASSESSORIA CLINICA EM SAUDE EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV ANTONIO SEGRE	NÚMERO 411	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 13.201-843	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BRASIL	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SAPIENSVITA.COM.BR	TELEFONE (11) 4521-3899/ (11) 3964-8399
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2020 às 15:05:48 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Jmmmt



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



EMPRESA

HOSPIDROGAS COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA

Documentação teste rapido Covid - Iúna

1 mensagem

Gustavo Piol <gustavopiol@hospidrogas-es.com.br>

1 de setembro de 2020 19:40

Para: ana.compras@iuna.es.gov.br, Luciano Flores <luciano.flores@hospidrogas-es.com.br>, Renatinho - Setor Sul-ES <regional01@hospidrogas-es.com.br>, Bia - licitação <licitacaosup@hospidrogas-es.com.br>

Prezada Ana

Conforme solicitado segue em anexo , ficha técnica , registro ANVISA, registro Comunidade Européia, certificação ISO e fichas explicativas de uso.

Conforme vc pode verificar ele já tem o registro na ANVISA e dessa forma já passou pelo crivo de certificação da Fiocruz.

Além do mais para produtos registrados e liberados pela ANVISA a validade autorizada já é superior aos 180 dias iniciais e esse produto está com validade para 21/04/2021.

Júvidas estou a disposição

at

GUSTAVO DAZZI PIOL

Diretor Comercial

Cel +55 (27) 99755-0206

E-mail gustavopiol@hospidrogas-es.com.br

Rua Alcindo Guanabara, 417
Cristóvão Colombo • Vila Velha • ES
CEP 29106-400 • 27 3229 1000



HOSPIDROGAS

5 anexos



COMO FUNCIONA TESTE COVID TKL.jpeg
152K



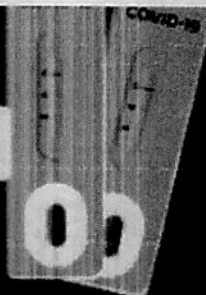
KIT TESTE RAPIDO COVID TKL.jpeg
176K

METODO TESTE COVID TKL.jpeg
201K

KIT TESTE RÁPIDO
COMBINADO

SARS-COV-2

IgG/IgM



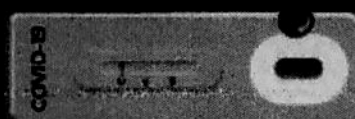
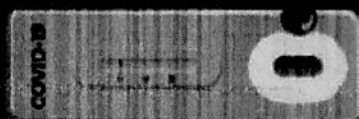
REGISTRO
ANVISA
30202910106

02
↓

Como funciona o teste

A amostra coletada
é despejada no
poço da amostra

Adicione em seguida
80 µl (2 gotas) de
diluyente ao poço de
amostra.



Os resultados estarão visíveis em 15 minutos e
são indicados pelas linhas correspondentes:



positivo

negativo

10

Repetir o teste

otkl

PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

Contato comercial - cotação

Para maiores informações, entre em contato com
o representante da sua região ou ligue para
nosso televendas: (41) 3022.0926

Immm

tkl

PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

www.tklbrasil.com.br

KIT TESTE RÁPIDO COMBINADO

SARS-COV-2

IgG/IgM

REGISTRO
ANVISA
80202910106

SARS-CoV-2 Rapid Test Kit for Combined IgG/IgM
Instructions for Use (IFI)

Intended Use:
This kit is a rapid test for the detection of SARS-CoV-2 IgG and IgM antibodies in human serum or plasma.

Packing Specifications:
10 tests per kit.

Storage:
The kit should be stored in a cool, dry place (2-8°C) until the expiration date. Do not freeze. The kit should be used before the expiration date. The test results are not affected by the storage conditions. The kit should be used before the expiration date. The test results are not affected by the storage conditions.

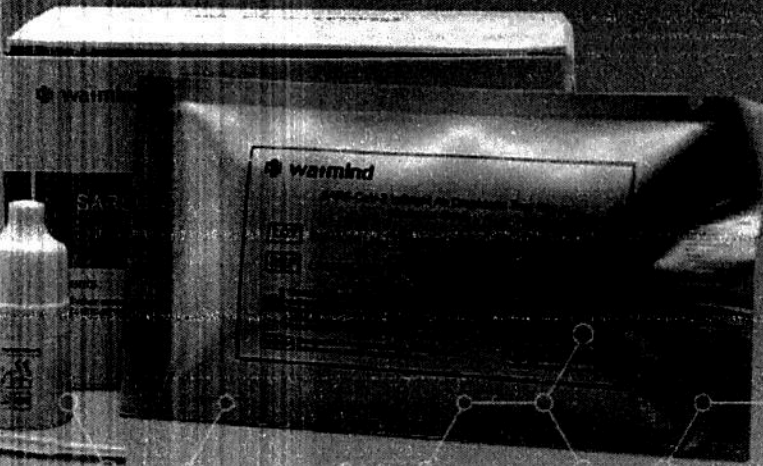
Test Principle:
This kit is a rapid test for the detection of SARS-CoV-2 IgG and IgM antibodies in human serum or plasma. The test results are not affected by the storage conditions. The kit should be used before the expiration date. The test results are not affected by the storage conditions.

Kit Components:
1. Test cassette
2. Test buffer
3. Test buffer
4. Test buffer

Test Procedure:
1. Prepare the test buffer
2. Add the test buffer to the test cassette
3. Add the sample to the test cassette
4. Read the results

Kit Storage and Stability:
1. Store at 2-8°C
2. Do not freeze
3. Do not use after the expiration date

Kit Performance:
1. The kit should be used before the expiration date



KIT TESTE RÁPIDO
COMBINADO

SARS-COV-2

IgG/IgM



REGISTRO
ANVISA
50202510/CE

Método Imunocromatografia em Ouro Coloidal

É um método para determinação qualitativa de anticorpos SARS-COV-2 IgM e IgG em soro, plasma ou sangue com a finalidade de diagnóstico auxiliar.

15

minutos

tempo

Tempo médio para obtenção de resultados: 15 minutos.

2

etapas

execução

Execução simples e rápida.



completo

O Kit é composto por placa teste, solução diluente, pipeta e bula.



compatibilidade

Teste compatível com soro, sangue ou plasma.



precisão

Alta sensibilidade e especificidade.



seguro

Teste com amostra de sangue por punção digital minimizando o risco de infecção.

IgG

Sensibilidade
IgG: 96,52%
Especificidade
IgG: 98,52%

IgM

Sensibilidade
IgM: 94,07%
Especificidade
IgM: 97,73%

OTKL

REACTIVOS, MONITORES E REAGENTES

APRESENTAÇÃO COMERCIAL

SARS-CoV-2 IgG & IgM Ab Kit de Teste Rápido (Ouro Coloidal)



Importador: Distribuidor Autorizado: WATMIND Rua Frei João Gomes de Saem-Angelo, 270, CC, CEP: 81760-270 - Curitiba - Paraná - Brasil
19.044 Av. RFA 180000000, 35 - Lapa Sul, São Vicente, CEP: 08117-000, SP - São Paulo - Brasil
Fone: (41) 3021.0036 | comercial@watmind.com.br | www.watmind.com.br



FABRICANTE

A empresa de tecnologia médica Shenzhen Watmind Medical Co., Ltd. foi criada em 2014. É uma empresa de diagnóstico médico e de saúde que integra inovação independente, produção e comercialização em larga escala. A empresa está comprometida com a pesquisa com a pesquisa, desenvolvimento, produção e vendas de uma plataforma de detecção rápida por imunoenensaio de diagnóstico in vitro (plataforma de imunoenensaio por quimioluminescência microfluida) para fornecer produtos de diagnóstico médico de alta tecnologia, rápidos e precisos para o mercado médico global.

A Watmind possui cerca de 3.000 metros quadrados de departamento de P&D em Shenzhen Nanshan Science and Technology Park, onde trabalham 35% de seus funcionários. A sede Nacional de Bioindústria de Pingshan, possui mais de 2.000 metros quadrados de salas limpas e centros de produção de reagentes com Certificação de Boas Práticas de Fabricação. É a primeira empresa no mundo com produção automatizada de chips quimioluminescentes microfluidicos.

Com base na estratégia nacional de desenvolvimento de "inovação independente e marca independente", a empresa assume a missão de oferecer produtos de alta tecnologia em benefício público.

Watmind lançou o primeiro equipamento de imunoenensaio quimioluminescente em miniatura do mundo e seu composto de multicamadas de suporte. O chip de imunodeteção por quimioluminescência microfluida detecta doenças cardiovasculares, infecciosas e hormonais.

Através da inovação contínua da tecnologia, a Watmind sempre esteve na vanguarda dos equipamentos de diagnóstico instantâneo, fornecendo ao público soluções de produtos, ajudando a melhorar as condições médicas e aumentando as taxas de diagnósticos e tratamento da população.

PRODUTO

SARS-CoV-2 IgG & IgM Ab
Kit de Teste Rápido (Ouro Coloidal)

DESCRIÇÃO

O SARS-CoV-2 IgM ab Kit de Teste Rápido (Ouro Coloidal) é indicado para determinação qualitativa de diagnóstico in vitro, de anticorpos SARS-CoV-2 IgG/IgM (COVID-19) no soro humano, plasma e sangue total.

O teste rápido de anticorpos para o novo coronavírus (Sars-CoV-2) pode ser usado como apoio para a avaliação do estado imunológico de pacientes que apresentem sintomas da Covid-19. Basicamente, esse tipo de exame aponta se a pessoa teve ou não contato com o vírus. Quando uma pessoa entra em contato com o vírus, o organismo inicia a produção de anticorpos como um mecanismo de defesa. No entanto, é preciso aguardar alguns dias até que a quantidade desses anticorpos seja detectável em um teste (janela imunológica).

O SARS-CoV-2 IgG & IgM Ab Kit de Teste Rápido (ouro coloidal) é um teste rápido não automatizado, com classe de risco III de acordo com RDC 36/2015, destinado a uso laboratorial por profissionais qualificados, sendo de uso único e devendo ser descartado após seu uso.

APRESENTAÇÃO COMERCIAL



	Referência	Conteúdo Embalagem
SARS-CoV-2 IgG&IgM Ab Kit Teste Rápido (Ouro Coloidal)	LFA0405-10N	<ul style="list-style-type: none"> Embalagem Primária: Pacote lacrado contendo 1 dispositivo de teste (placa), 1 sachê de sílica em gel. Embalagem Secundária: caixa contendo 10 kits, 1 frasco diluente e instruções de uso. Caixa Master: 1000 kits. <p>PEDIDO MÍNIMO: 1000 Kits</p>

MATERIAIS NECESSÁRIOS, MAS NÃO FORNECIDOS:
Relógio ou cronômetro, lancetas de segurança, preparação de álcool, recipiente para coleta de amostras, centrifuga, recipiente para resíduos de risco biológico/líquidos descartáveis, desinfetante.



INSTRUÇÕES DE USO (2/2)

1. Instruções de utilização apenas para teste qualitativo e diagnóstico visual.
 2. Os resultados do teste são apenas para referência clínica e não devem ser a única base para diagnóstico e tratamento clínico. O manejo clínico dos pacientes deve ser considerado em combinação com sua anamnese, sinais físicos, histórico médico, outros exames laboratoriais, resultados terapêuticos e referências epidemiológicas.
 3. As amostras hemáticas, líquidas, séricas e contaminadas podem afetar os resultados do teste. Tais amostras devem ser rejeitadas.
 4. Pacientes com imunidade comprometida ou sob terapia imunossupressora, certos agentes infecciosos pós-vírus da imunodeficiência humana (HIV) ou que receberam terapia imunossupressora após o transplante de órgãos, têm valor de referência limitado para testes de anticorpos sorológicos e podem levar a explicações médicas inconsistentes.
 5. Durante a infecção precoce, quando o IgG não está formado ou a concentração é muito baixa, causa um resultado negativo. Se houver suspeita de infecção, recomenda-se teste novamente em 7-14 dias. Teste a segunda amostra simultaneamente com a primeira amostra sob as mesmas condições para determinar se ocorreu seroconversão na primeira infecção ou uma elevação no título de anticorpos.
 6. Não testamos todos os tipos de amostra de coleta que podem ser usadas para este kit, no entanto, para testes de coleta de amostras de sangue a partir de diferentes fabricantes, diferentes resultados podem ser obtidos devido a diferentes materiais-primas e aditivos. Cada laboratório deve avaliar a adequação dos tubos de coleta de sangue.
- Índices de desempenho do produto**
1. Taxa de conformidade no ponto: testando material de referência positivo da empresa, não há resultado falso negativo.
 2. Taxa de conformidade positiva: testando material de referência negativo da empresa, não há resultado falso positivo.
 3. Limite de detecção: limitado ao limite mais baixo de detecção do material de referência da empresa. S1 deve ser negativo, S2 deve ser negativo ou positivo e S3 deve ser positivo.
 4. Repetibilidade: testando duas cópias dos materiais de referência de repetibilidade da empresa, cada teste a repetição 10 vezes, todos deram ser positivo.
 5. 250 amostras de caso clínico, as quais incluem 115 amostras de caso confirmado e 135 amostras de caso excluído, foram obtidas para teste. Os resultados de estabilidade da especificidade são mostrados abaixo.
- A sensibilidade de 96,52%, a especificidade é de 98,52%, e a sensibilidade de IgM é de 97,75%.
- Precauções**
1. Este produto é utilizado apenas para diagnóstico in vitro, não para outros fins, não ser reagentes venais.
 2. Todos os componentes do reagente, amostras e vidros reagentes devem ser tratados como agentes infecciosos. Este produto é de uso único e deve ser descartado de acordo com os regulamentos relevantes de laboratório após o uso.
 3. A coleta apropriada de amostra, armazenamento e transporte, são críticos para a interpretação deste teste.
 4. O teste deve ser aplicado por profissional treinado que trabalha no laboratório certificado ou clínico mas que a amostra é coletada por profissionais de saúde qualificados.
 5. Lave as mãos antes de manipular antes da operação e após as instruções. Durante o uso, todos os precauções de manuseio de reagentes de laboratório devem ser seguidas.
 6. Use amostras novas e tratamos positivo e evite usar amostras contaminadas com

instruções, incluindo: sêrica ou excreta de líquidos no sangue.
 7. Os resultados de este kit são válidos após 15 minutos.

Garantia de Qualidade
 Este produto é garantido contra defeitos de fabricação desde que esteja dentro do prazo de validade e utilizado de acordo com as instruções de uso.

Explicações de Símbolos

	Uso de Diagnóstico in Vitro		Produto em Conformidade
	Número de Catálogo		Consultar as Instruções para Utilização
	Validade		Número de lote
	Non result		Data de Fabricação
	Manter seco e protegido de luz solar		Limite de Temperatura
	Fabricante		Representante Europeu

Informações Médicas
 Fabricante: Shenzhen Watmind Medical Co., Ltd.
 Endereço: 8th Floor, Building A, No.1 Jinhua Road, Jinhua Community, Kengzi Street, Pingshan District, Shenzhen, China
 Código Postal: 518118
 Telefone: +86 755-86534356
 Fax: +86 755-26658059
 Website: <http://www.watmind.com/>
 Endereço de produção: 8th Floor, Building A, 16-1 Jinhua Road, Jinhua Community, Kengzi Street, Pingshan District, Shenzhen, China
 Representante por:
 Tecmedic Comércio de Produtos Médicos Ltda
 Rua Brasil/Cam. 506 - São Ildefonso
 CEP: 115-010 - Curitiba - PR
 Fone: +55 41 3233-7987
 Resp. Téc: Flávia Herrera Rocha CRP/PR 17003
info@tecmedic.com.br
www.tecmedic.com.br

REGISTRO ANVISA

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.554, DE 15 DE MAIO DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, alínea do art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

- 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, com validade de 1(um) ano em atenção ao art. 12 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 348, de 17 de março de 2020 e considerando o art. 8º e o art. 10 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 349, de 19 de março de 2020, conforme anexo.
- 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

TECMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 05.638.301/0001-69
SARS-CoV-2 IgG & IgM Ab Diagnostic Test kit (Colloidal Gold)
 25351.317573/2020-72 / 80202910106
 8433 - IVD - Registro de produto / 1210794208



CERTIFICADO - CE MARK

EC Declaration of Conformity

Manufacturer: Shenzhen Watmind Medical Co., Ltd.
 8th Floor, Building A, No.16-1, Jinhua Road, Jinhua Community, Pingshan Subdistrict, Pingshan District, 618118, Shenzhen, China

EC-Representative: Shanghai International Holding Corporation GmbH(Europe)
 Elifstrasse 80, 20537 Hamburg, Germany

Via, the manufacturer, herewith declare that the products
Chemical Luminescence Immunity Analyzer (MF02, MF02 Pro, MF03a, MF03b, MF03c, MF04, MF05 Pro, MF05a, MF05b, MF05c)
N-terminal pro-Brain Natriuretic Peptide(NT-proBNP) Diagnostic Test kit (Microfluidic chemiluminescence)
Myoglobin (Myo) Diagnostic Test kit (Microfluidic chemiluminescence)
Troponin I (cTnI) Diagnostic Test kit (Microfluidic chemiluminescence)
Creatine kinase MB (CK-MB) Diagnostic Test kit (Microfluidic chemiluminescence)
Procalcitonin (PCT) Diagnostic Test kit (Microfluidic chemiluminescence)
SARS-CoV-2 IgG Ab Diagnostic Test kit (Microfluidic chemiluminescence)
SARS-CoV-2 IgM Ab Diagnostic Test kit (Microfluidic chemiluminescence)
SARS-CoV-2 Ab Diagnostic Test kit (Microfluidic chemiluminescence)
SARS-CoV-2 IgG/IgM Ab Diagnostic Test kit (Colloidal Gold)
 meet the provisions of Directive 98/79/EC which apply to them.

The medical device has been assigned to others according to Directive 98/79/EC. It bears the mark **CE**

following the procedure relating to the EC Declaration of Conformity set out in Annex III of Directive 98/79/EC.

Standards Applied: List of (harmonized) standards for which documented evidence for compliance can be provided as attachment.

The above mentioned declaration of conformity is exclusively under the responsibility of
Shenzhen Watmind Medical Co., Ltd.

ShenZhen, China 11th, March, 2020
 Place, date
 Legally binding signature: [Signature]

CERTIFICADO - ISO

Certificate

The Certification Body of TÜV Rheinland LGA Products GmbH

has certified that the organization
Shenzhen Watmind Medical Co., Ltd.
 8th Floor, Building A, No.16-1, Jinhua Road, Jinhua Community, Pingshan District, Pingshan District, 518118 Shenzhen, China

has established and applies a quality management system for medical devices for the following scope:
Design and Development, Manufacture and Distribution of in-vitro Diagnostic Medical Devices (see attachment for products and additional sites included)

Proof has been furnished that the requirements specified in
EN ISO 13485:2016

are fulfilled. The quality management system is subject to yearly surveillance.

Effectivity Date: 2019-12-17
 Certificate Registration No.: 03 501 0316 9001
 An audit was performed, Report No.: 17024934 002
 This Certificate is valid until: 2022-07-03
 Certification Body: TÜV Rheinland LGA Products GmbH - Talstrasse 2 - 50637 Köln, Germany

DAKKS
 03-2019-12-17



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	TECMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ	05.638.301/0001-69	Autorização	8.02.029-1
Produto	SARS-CoV-2 IgG & IgM Ab Diagnostic Test kit (Colloidal Gold)		

Apresentação/Modelo

10 cassetes teste + 1 amostra diluente (1 x 2.0 ml)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Rotulagem.pdf	1697849/20-2 - 29/05/2020 - 04:13
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1 (5).PDF	1697849/20-2 - 29/05/2020 - 04:13

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80202910106
Processo	25351.317573/2020-72
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: SHENZHEN WATMIND MEDICAL CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	18/05/2021

Jmm



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



PROJETO BÁSICO RETIFICADO



Ammlt

Iúna/ES, 02 de setembro de 2020.

ME.SMS/IÚNA/Nº501/2020.

ASSUNTO: PROCESSO Nº 2385/2020, RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Ao Setor de Compras,

Encaminhamos retificação do Termo de Referência, Processo nº 2385/2020, tendo em vista, análise detalhada sobre Testes Rápido COVID-19 registrados na ANVISA e com avaliação do INCQS – Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde, constatamos um número maior de marcas comerciais que apresentam precisão no resultado de exames, para enfrentamento das medidas de prevenção da disseminação do vírus causador do COVID-19.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ILMO. SR. ROBSON GONÇALVES DA SILVA
CHEFE DE COMPRAS

Recebi em
03/09/2020
Ammlt
ANA MARIA M. C. ANUNCIATA
Matrícula: 029122
Prefeitura Municipal de Iúna



PROJETO BÁSICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19 para enfrentamento da emergência de saúde pública, em CARÁTER EMERGENCIAL, nos termos do art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	TESTE RÁPIDO – COVID 19 Teste rápido para detecção dos anticorpos IgG/IgM do Coronavírus-19 em soro, plasma e sangue total. O teste em comparação com método PCR deve apresentar concordância percentual combinada positiva (IgM e IgG) mínima de 88% e concordância percentual combinada negativa (IgM e IgG) mínima de 99%. O teste deve possuir concordância de com o método PCR de no mínimo entre 92% e 97% para	KIT	1.500	R\$ 60,00	R\$ 90.000,00



	IgM e 97% e 99% para IgG no 15º dia após o aparecimento dos sintomas - D1. As corridas imunocromatográficas devem ser separadas para IgG e IgM, com dispensação de amostra e tampão em um poço para IgG e em outro poço para IgM. Embalagem: kit				
TOTAL					R\$ 90.000,00

2.1. Com referência aos Testes Rápidos deverão ser consideradas as marcas comerciais que apresentarem registro na **ANVISA** e avaliação no **INCQS** – Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde, conforme Nota Técnica COVI-19 N° 27/2020 – SESA/GS.

2.2. Os Testes Rápidos deverão apresentar:

Sensibilidade igual ou maior que 85%;

Especificidade igual ou maior que 85%.

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde N° 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;



Jmm/lt

- 3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene e, equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;
- 3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- 4.2. Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;
- 4.3. Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;



- 4.4. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;
- 4.5. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;
- 4.6. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO

- 6.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;
- 6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;



6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL N° 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal nº 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.



9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

9.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;

10.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna, de forma única, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Iúna, localizado no seguinte endereço: Av. Professor Amphilophio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, próximo a Unidade de Saúde. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;

10.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

10.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:



10.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;

10.4.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

10.4.3. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade da Sra. Vanessa Leocádio Adami, Secretária Municipal de Saúde;

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando



o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;

- 12.2. Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;
- 12.3. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;
- 12.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;
- 12.5. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;
- 12.6. Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão as servidoras **Emerson da Silva Ribeiro**, matrícula nº 303814 e **Alice Moraes da Cruz Cerqueira**, matrícula nº 700119, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

13. VIGÊNCIA

- 13.1. O Contrato terá vigência de até 180 dias contados a partir do surgimento da emergência conforme Decreto Nº 022/2020 "Declara Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Iúna em razão da Pandemia de Importância Mundial causada pelo Novo Coronavírus (COVID -19) e Determina Providências", publicado em **17/03/2020**.

14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO



14.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.

15. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

15.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;



15.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

15.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



16. SANSÕES E PENALIDADE

16.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

16.1.1. Advertência;

16.2. Multa:

16.2.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

16.2.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;



16.2.3. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

16.2.4. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

16.2.5. De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

16.2.6. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata/contrato

D = Número de dias de atraso



16.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

16.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

16.4.1. Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

16.4.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

16.4.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

16.4.4. Não manter a proposta;

16.4.5. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.4.6. Comportar-se de modo inidôneo;



- 16.4.7.** Cometer fraude fiscal;
- 16.4.8.** Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;
- 16.4.9.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;
- 16.5. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 16.6. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 16.7. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Iúna/ES, 02 de setembro de 2020.

Declaro que estou ciente das normas estabelecidas neste Termo de Referência, o qual concordo e homologo.


VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE IÚNA/ES

Declaro que estou ciente das normas estabelecidas neste Termo de Referência, o qual concordo e homologo.


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
CHEFE DO PODER EXECUTIVO



ANEXO 01

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da Dispensa)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)



NOTA TÉCNICA COVID-19 Nº 27/2020 – SESA/GS

TESTES LABORATORIAIS PARA CORONAVÍRUS

Todos os testes laboratoriais utilizados em diagnóstico possuem limitações, nenhum deles é 100%. A finalidade clínica do teste, leva em considerações as informações que só o médico possui. Portanto, o médico assistente não deve tomar decisão única e exclusivamente no resultado laboratorial. Ele deve ser complementado com informações clínicas, exposições, doenças pregressas, histórico de doenças crônicas etc.

O Ministério da Saúde orienta o uso dos testes rápidos no âmbito da Saúde Pública, para tomar decisões sobre medidas coletivas e NUNCA individuais. Portanto, não espere do precisão e acurácia. Durante uma situação de emergência, o Ministério da Saúde, pode trabalhar com definições mais sensíveis que permitam detectar o maior número de pessoas ou com definições mais específicas e identificar quem realmente tem a maior probabilidade de ter o vírus; portanto, é possível que em determinada situação nem TODOS OS INDIVÍDUOS PORTADORES DO VÍRUS sejam diagnosticados, pelas próprias limitações das definições.

Recentemente a própria *Sociedade Brasileira de Patologia Clínica*, maior autoridade sobre o assunto, informou: "*A detecção do coronavírus por RT-PCR em tempo real (reação em cadeia da polimerase com transcrição reversa) permanece sendo o teste laboratorial de escolha (padrão-ouro) para o diagnóstico de pacientes sintomáticos na fase aguda*". Entretanto, trata-se de tecnologia que requer laboratórios especializados, cujo quantitativo de equipamentos e insumos é limitado e o tempo de execução é relativamente demorado, o que limita o número de testes que efetivamente podem ser oferecidos dentro de um prazo de resultado razoável.

Primeiro é importante deixar claro que RT-PCR também é teste rápido. A confusão que se faz é com o "teste rápido" em formato de cartucho como esses recebidos pela doação. *Estes últimos são testes de triagem e não diagnóstico, conforme bula dos próprios fabricantes.*

RESUMINDO:

- **RT-PCR em tempo real:** são testes rápidos que identificam o vírus em amostras e devem ser coletados preferencialmente do 3º ao 5º dia (tempo ideal) podendo se estender até o 7º dia do início dos sintomas. O RT-PCR em tempo real necessita de máquina, laboratório e pessoal especializado para realização do teste. Esta metodologia é utilizada para diagnóstico final e conclusivo (padrão ouro).

Em um estudo realizado pelo Prof. Zheng Zhang et al. no Instituto de Hepatologia do Shenzhen 3rd People's Hospital, província de Guangdong, China, foram utilizados 173 amostras de pacientes contaminados pelo COVID-19 e a faixa da soro conversão para o total de anticorpos IgG/IgM foi de 93.1% (161/173), e para os anticorpos avaliados separadamente foram IgM 82.7% (143/173) e IgG 64.7% (112/173).

A soro conversão ocorreu sequencialmente para o total de anticorpos IgG/IgM, IgM e IgG, em um tempo médio de 11, 12 e 14 dias, respectivamente.

Em cada indivíduo pode ocorrer a produção de anticorpos de forma diferenciada após infecção e depende da condição clínica de cada um. Essa variação na produção dos anticorpos pode ocorrer entre 7 e 14 dias. **A recomendação para realização do teste rápido é que sejam utilizadas amostras após 10 dias da infecção, ou 7 dias após os sintomas iniciais, para que a detecção dos anticorpos ocorra com maior precisão.**

ATENÇÃO: O resultado deve ser interpretado por um médico com auxílio dos dados clínicos e outros exames laboratoriais confirmatórios.

As primeiras 500 mil unidades de testes rápidos para o diagnóstico do coronavírus (Covid-19) já estão no Brasil. Trata-se do primeiro lote de um total de 5 milhões de exames adquiridos pela Vale e doados ao Ministério da Saúde. Os testes serão utilizados em profissionais de saúde que atuam nos postos de saúde e hospitais de todo o País, além de agentes de segurança, como policiais, bombeiros e guardas civis que estejam com sintomas da Covid-19.

O objetivo da priorização é garantir que estes profissionais, que estão na linha de frente do atendimento à população, garantindo cuidados médicos e de segurança, recebam o diagnóstico e tenham a oportunidade de retornar às atividades de forma segura. Vale lembrar que, segundo decreto presidencial, esses setores são considerados atividades essenciais.

O resultado do teste rápido sai em até 15 minutos. Esse tipo de exame é indicado apenas entre o sétimo e décimo dia do início dos sintomas, como febre e tosse. Não é recomendado para uso em toda a população, uma vez que não consegue diagnosticar o início da doença.

“É um teste rápido, mas ele mede o anticorpo. Você teve a gripe, que pode ser de qualquer vírus e, no sétimo dia, a gente fala que a gripe que você está ou que já acabou era causada pelo coronavírus. Esse teste vai ser fundamental para a gente saber se aquela enfermeira, aquele médico ou o profissional de segurança, que teve uma gripe ou que está com uma gripe, testou positivo para coronavírus.

0328

Jmmbr



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES



Prefeitura Municipal de Ilhéus
 Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	■
2º Lugar	■
3º Lugar	■
4º Lugar	■
5º Lugar	■

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000027/2020 - 20/08/2020 - Processo Nº 002385/2020 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		RIOMAR TRADING LTDA		INSTITUTO SAPIENS VITA - COM I M A C EM SAUDE		COFARMINAS COMERCIO DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00033382	TESTE RAPIDO - COVID 19 teste rápido para detecção dos anticorpos igg/igm do coronavirus-19 em soro, plasma e sangue total. o teste em comparação com método pcr deve apresentar concordância percentual combinada positiva (igm e igg) mínima de 88% e concordância percentual combinada negativa (igm e igg) mínima de 99%. o teste deve possuir concordância de com o método pcr de no mínimo entre 92% e 97% para igm e 97% e 99% para igg no 15º dia após o aparecimento dos sintomas - d1. as corridas imunocromatográficas devem ser separadas para igg e igm, com dispensação de amostra e tampão em um poço para igg e em outro poço para igm. cada caixa deverá conter: cassete de teste com 20 unidades; conta gotas descartável com 20 unidades; solução tampão 1 x 6 ml e 1 (um) instrução de uso.	CX	75,000	658,0000	49.350,00	700,0000	52.500,00	701,4000	52.605,00	736,0000	55.200,00
						49.350,000000	52.500,0000	52.605,000000	55.200,00				
Valor Total OBTIDO						49350							
Valor Total VENCIDO													

0329



Prefeitura Municipal de Lúna
Governador do Estado do Espírito Santo

LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000027/2020 - 20/08/2020 - Processo Nº 002385/2020 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	LEMON BRASIL COM ATAC DE ELET E PROD EM GERAL LTDA		FILTER MASK EQ. DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI		HEALTH C & DUBEBE I C I E P D E H P C E PER EIRELI		BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

TESTE RAPIDO - COVID 19 teste rápido para detecção dos anticorpos igg/igm do coronavirus-19 em soro, plasma e sangue total. o teste em comparação com método pcr deve apresentar concordância percentual combinada positiva (igm e igg) mínima de 88% e concordância percentual combinada negativa (igm e igg) mínima de 99%. o teste deve possuir concordância de com o método pcr de no mínimo entre 92% e 97% para igm e 97% e 99% para igg no 15º dia após o aparecimento dos sintomas - d1. as corridas imunocromatográficas devem ser separadas para igg e igm, com dispensação de amostra e tampão em um poço para igg e em outro poço para igm. cada caixa deverá conter: cassete de teste com 20 unidades; conta gotas descartável com 20 unidades; solução tampão 1 x 6 ml e 1 (um) instrução de uso.

00001		00033382		CX	75,000	880,0000	66.000,00	897,6200	67.321,50	996,0000	74.700,00	997,5000	74.812,50
-------	--	----------	--	----	--------	----------	-----------	----------	-----------	----------	-----------	----------	-----------

Valor Total OBTIDO

66.000,000000

67.321,5000

74.700,000000

74.812,50

Valor Total VENCIDO



Prefeitura Municipal de Iúna
 Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000027/2020 - 20/08/2020 - Processo Nº 002385/2020 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	DIMASTER COMÉR PROD HOSP LTDA		DROGARIA DIVINA FARMA DE IÚNA LTDA ME		FARMÁCIA FERREIRA LTDA ME/MEE		DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00033382			75,000	1.080,0000	81.000,00	1.199,8000	89.985,00	1.250,0000	93.750,00	1.300,0000	97.500,00
				CX									

TESTE RAPIDO - COVID 19 teste rápido para detecção dos anticorpos igg/igm do coronavírus-19 em soro, plasma e sangue total. o teste em comparação com método pcr deve apresentar concordância percentual combinada positiva (igm e igg) mínima de 88% e concordância percentual combinada negativa (igm e igg) mínima de 99%. o teste deve possuir concordância de com o método pcr de no mínimo entre 92% e 97% para igm e 97% e 99% para igg no 15º dia após o aparecimento dos sintomas - d1. as corridas imunocromatográficas devem ser separadas para igg e igm, com dispensação de amostra e tampão em um poço para igg e em outro poço para igm. cada caixa deverá conter: cassete de teste com 20 unidades; conta gotas descartável com 20 unidades; solução tampão 1 x 6 ml e 1 (um) instrução de uso.

Valor Total OBTIDO

Valor Total VENCIDO

81.000,000000

89.985,0000

93.750,000000

97.500,00

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Item 00001 POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- FARMÁCIA FERREIRA LTDA ME/MEE Item 00001 POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- DIMASTER COMÉR PROD HOSP LTDA Item 00001 POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- DROGARIA DIVINA FARMA DE IÚNA LTDA ME Item 00001 POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- COFARMINAS COMÉRCIO DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA Item 00001 POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA Item 00001 POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Lúna
Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

4º Lugar

5º Lugar

- RIOMAR TRADING LTDA Item 00001 POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- HEALTH C & DUBEBE I C I E P DE H P C E PER EIRELI Item 00001 POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- FILTER MASK EQ. DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI Item 00001 POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- LEMON BRASIL COM ATAC DE ELET E PROD EM GERAL LTDA Item 00001 POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- INSTITUTO SAPIENS VITA - COM I M A C EM SAUDE Item 00001 POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



QUADRO DE ARREMATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

0334

Amador

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iuna - ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO

Pesquisa de Preços Nº 000027/2020 - 20/08/2020 - Processo Nº 002385/2020	
Vencedor	HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	35.997.345/0001-46
Endereço	Rua Alcindo Guanabara, 417 - Cristóvão Colombo - Vila Velha - ES - CEP: 29106400
Contato	(27) 3229-1000

Lote							
Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	0033382	TESTE RAPIDO - COVID 19 teste rápido para detecção dos anticorpos igg/igm do coronavírus-19 em soro, plasma e sangue total. o teste em comparação com método pcr deve apresentar concordância percentual combinada positiva (igm e igg) mínima de 88% e concordância percentual combinada negativa (igm e igg) mínima de 99%. o teste deve possuir concordância de com o método pcr de no mínimo entre 92% e 97% para igm e 97% e 99% para igg no 15º dia após o aparecimento dos sintomas - d1. as corridas imunocromatográficas devem ser separadas para igg e igm, com dispensação de amostra e tampão em um poço para igg e em outro poço para igm. cada caixa deverá conter: cassete de teste com 20 unidades; conta gotas descartável com 20 unidades; solução tampão 1 x 6 ml e 1 (um) instrução de uso.	DFL / TKL	CX	75	658,0000	49.350,00
Total do Lote:							49.350,00
Total Geral do Fornecedor:							49.350,00
Total Geral:							49.350,00



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



COMUNICADO E SOLICITAÇÃO

FOI ENCAMINHADO POR E-MAIL PARA AS EMPRESAS
PARTICIPANTES OS RELTÓRIOS: PROJETO BÁSICO RETIFICADO,
QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES, QUADRO DE
ARREMATANTE E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS
DA EMPRESA ARREMATANTE

Ammt

PROJETO BÁSICO - RETIFICADO -TESTE RÁPIDO DO COVID-19

2 mensagens

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

4 de setembro de 2020 16:09

Cco: Yuri Amorim <yurifamo@yahoo.com.br>, conradosenna@hotmail.com, Conrado senna da motta <conradosenna@gmail.com>, SEGUNDA Farmácia PAGUE FÁCIL <segundadrogariapaguefacil@hotmail.com>, Divina Farma luna <divinafarmaiuna@hotmail.com>, pedidos@hospidrogas-es.com.br, icitacaope1@hospidrogas-es.com.br, regional02@hospidrogas-es.com.br, distrimixltda@out.com, distrimix@distrimixmg.com.br, Licitação Distrimix Ltda <distrimix.licita@hotmail.com>, comercial@buteri.com.br, Raphael Marcos <raphael@buteri.com.br>, comercial@buteri.com, empenho@costacamargo.com.br, licitacao@costacamargo.com.br, Rafael - Licitação <licitacao2@costacamargo.com.br>, dimaster@dimaster.com.br, edital@dimaster.com.br, Vendas <vendas@dimaster.com.br>, alexandre@dimaster.com.br, Empenhos Rioclarense <empenhos@rioclarense.com.br>, mdfarmamg@gmail.com, vendas1@cofarminas.com.br, cofarminas@cofarminas.com.br, licitacaohs.distribuidora@hotmail.com, licitacao1@goldenfarm.com.br, licitacao@goldenfarm.com.br, icitacao@goldenfarm.com.br, kenya.macedo@biohosp.com.br, dispensa01@biohosp.com.br, Nilo Martins <dsjudastadeu@gmail.com>, ledinhocampos@gmail.com, Leticia Cunha GTGroup <vendas10@gtgroup.net.br>, asseptcareadm@gmail.com, mauricio@allrepresentacoes.com.br, suporte.pandemia02@gmail.com, anamaria@mcmassessoria.com.br, Eddy Lemes <eddy-eddys@hotmail.com>, MASK FILTER <jerentecomercialmaskfilter@gmail.com>, flavia.antonias@sapientivita.com.br

Boa tarde,

Considerando os questionamentos feitos pelas empresas referentes às marcas solicitada no Projeto Básico do Processo nº 2385/2020 - **Contratação de Empresa para aquisição de kits de diagnóstico rápido do covid-19**, onde foi encaminhado para Secretaria de Saúde responder.

Considerando ainda, que após a análise da secretaria requisitante quanto aos questionamentos encaminhados para este Setor de Compras, informo que foi realizado algumas alterações no Projeto Básico, quanto aos itens 2.1 , 2.2 e 2.3 do projeto.

Portanto, segue em anexo PROJETO BÁSICO RETIFICADO, QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES E QUADRO DE ARREMATANTE, com os valores ofertados pelas Empresas participantes.

Informo ainda que a empresa arrematante foi "HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 35.997.345/0001-46", que ofertou o **Menor Preço**, R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais).

Na oportunidade, solicita-se da empresa o envio, por e-mail, das documentações de habilitação jurídica e qualificação financeira abaixo elencada e **registro na ANVISA e avaliação no INCQS - Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde**, para a continuidade aos trâmites do processo.

Documentos:

-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores; os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

-Documento oficial com foto do sócio administrador da empresa;

-Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da Comarca e/ou estado em que estiver sediado a empresa;

-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

-Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal do Brasil;

-Certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado em que sediado a empresa;

-Certidão da regularidade para com a Fazenda Pública do Município em que sediado a empresa;

-Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal - Lei nº 8.036, de 11/05/90, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, ou prova de garantia do juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

-Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

-Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República;

-Comprovante de Conta bancária em nome da empresa.

Desde já, agradeço as empresas pela participação, e contamos com todos para os próximos processos.

OBS.: REITERO A OBRIGATORIEDADE DE SE RESPEITAR A SOLICITAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS PARA QUE SEJA AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E OU FORNECIMENTO DO BEM (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), A EMPRESA NÃO ESTÁ AUTORIZADA A PRESTAR O SERVIÇO. APÓS TRAMITAÇÃO INTERNA ENTRAREMOS EM CONTATO.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

3 anexos

 **PROJETO BÁSICO - RETIFICADO.pdf**
9506K

 **QUADRO COMPARATIVO.pdf**
349K

 **QUADRO DE ARREMATANTE.pdf**
88K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: ana.compras@iuna.es.gov.br

4 de setembro de 2020 16:05



Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por **distrimixltda@out.com**.
Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. AS(201806281) [DM6NAM12FT030.eop-nam12.prod.protection.outlook.com]

Admir

Final-Recipient: rfc822; distrimixltda@out.com
Action: failed
Status: 5.4.1
Remote-MTA: dns; out-com.mail.protection.outlook.com. (104.47.59.138, the server for the domain out.com.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. AS(201806281) [DM6NAM12FT030.eop-nam12.prod.protection.outlook.com]
Last-Attempt-Date: Fri, 04 Sep 2020 12:05:04 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----
From: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
To: undisclosed-recipients;;
Cc:
Bcc: distrimixltda@out.com
Date: Fri, 4 Sep 2020 16:09:28 -0300
Subject: PROJETO BÁSICO - RETIFICADO -TESTE RÁPIDO DO COVID-19
----- Message truncated -----

PROJETO BÁSICO - RETIFICADO -TESTE RÁPIDO DO COVID-19

flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br <flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

8 de setembro de 2020 14:25

Boa tarde Ana

Obrigada pelo informativo.



**INSTITUTO
SAPIENS VITA**
**LABORATÓRIO
SAPIENS**
UNIDADE DE COLETA
SAPIENS

Flavia Antoniassi

Executiva de Negócios III

☎ 11 4521-3899 / 2709-1701

☎ 11 96929-1953

📍 Av. Antônio Segre, 333/411 - Jd. Brasil - Jundiaí/SP

🌐 www.laboratoriosapiens.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

0340

Jmmmlr



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



CONVERSAR COM A EMPRESA PELO WHATSAPP

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.390-000

CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 3545.1322 | www.iuna.es.gov.br/gestao | gestao@iuna.es.gov.br

Página 1 de 1

31 DE AGOSTO DE 2020

🔒 As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Boa tarde Sr. Gustavo,
Sou a Ana do Setor de compras da Prefeitura Municipal de Iúna, Estou aguardando o registro da da ANVISA da marca DFL / TKL que o Senhor cotou

15:22 ✓✓

boa tarde 17:33

8 DE SETEMBRO DE 2020

Bom dia Sr. Gustavo,
Não estou conseguindo ligar 10:57 ✓✓

Te enviei um e-mail na sexta-feira

10:57 ✓✓

Referente ao processo 2385/2020



Referente ao processo 2385/2020
- Aquisição de kits de diagnóstico
rápido do COVID-19

0342

Ummmm

11:00 ✓✓

Preciso que o Senhor me envie as
documentações que estão descritas
no e-mail, ainda hoje, pois trata-se de
uma compra direta emergencial.

11:02 ✓✓

Estou no aguardo.

11:02 ✓✓

B dia 12:10

Esrrpu numa reuniao desde cedo 12:10

Enviei documentação na sexta 12:56

Seria algo além desses? 12:56

Sim 13:34 ✓✓

Todas as documentações que
precisamos estão no e-mail de
sexta-feira

13:35 ✓✓

Se vc quiser te envio de novo 13:35



vc se importa de enviar? 13:35

não achei o de sexta 13:35

achei que era esse que te envie 13:35

Não 13:36 ✓✓

Te envio agora 13:36 ✓✓

joia 13:36

estou almoçando mas assim que chegar já vejo e se tiver alguma dúvida lhe aviso 13:36

Vc só me enviou o registro da ANVISA 13:36 ✓✓

Te enviei agora 13:37 ✓✓

Pode confirmar o recebimento 13:38 ✓✓

recebi 13:39

vou pedir para providenciar 13:39

Estou no aguardo

13:41

0344

só um detalhe

13:41

Hum

13:41

na hora de digitar a proposta eu digitei DFL junto de TKL

13:41

mas DFL é marca de anest'seicos

13:42

o certo que vou enviar é TKL

13:42

Tá

13:42

Vou ver com o chefe do setor

13:43

Mas se o senhor poder adiantar me enviando as documentações por gentileza

13:44

Lembrando Sr. Gustavo, que essa marcar tem que ter o registro da ANVISA e avaliação no INCQS, Mais as documentações de habilitação jurídica e qualificação financeira tá

ONTEM

0345
C. Silva

Bom dia Sr. Gustavo 09:05 ✓✓

Informo que a empresa tem até as 12 horas de hoje (09/09/2020) para enviar as documentações solicitadas no e-mail que foi enviado no dia 04 de setembro do corrente ano, caso a empresa não atende a essa solicitação no prazo marcado, vamos entender como não tem o interesse de fornecer os testes, senão assim, iremos passar para o segundo colocado. Desde de já agradeço por sua atenção.

09:15 ✓✓

Já tentei te ligar não ninguém atende

09:18 ✓✓

Preciso finalizar o processo urgente

09:18 ✓✓

Ana 10:24

bom dia 10:24



Ana 10:24

bom dia 10:24

falei com a industria e já temos todos os documentos, porém eles nos informaram que o lote disponível para entrega está com validade para 30/11/2020

10:25

eles tb informaram que não tem previsão de um novo lote nesse momento

10:25

essa validade seria suficiente para atende-los?

10:26

o fabricante autorizou esse preço para qualquer quantidade que queiram

10:26

Bom dia,

Entrei em contato com a Sra. Vanessa, Secretária de Saúde para verificar se o prazo de validade informado pela empresa seria aceito.

Bom dia,

0347

Ammlt

Entrei em contato com a Sra. Vanessa, Secretária de Saúde para verificar se o prazo de validade informado pela empresa seria aceito, a mesma informou que o prazo de validade dos kits deverão ser de 12 meses. Portanto, caso a empresa não tenha os kits com a referida data de validade a empresa será desclassificada e convocaremos a empresa arrematante em segundo lugar.

Preciso que você me confirme se a empresa dispõem dos kits com validade de 12 meses e nos encaminhe a documentação até as 12 horas, haja vista, se tratar de um processo emergencial, caso a empresa não cumpra o prazo iremos convocar a 2ª colocada imediatamente.

10:39 ✓

Já perguntei e eles estão levantando



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



NOVO QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES



Prefeitura Municipal de Iúna
 Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	■
2º Lugar	■
3º Lugar	■
4º Lugar	■
5º Lugar	■

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000027/2020 - 20/08/2020 - Processo Nº 002385/2020 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		RIOMAR TRADING LTDA		INSTITUTO SAPIENS VITA - COM I M A C EM SAUDE		COFARMINAS COMERCIO DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00033382		CX	75,000	658,0000	49.350,00	700,0000	52.500,00	701,4000	52.605,00	736,0000	55.200,00

TESTE RAPIDO - COVID 19 teste rápido para detecção dos anticorpos igg/igm do coronavirus-19 em soro, plasma e sangue total. o teste em comparação com método pcr deve apresentar concordância percentual combinada positiva (igm e igg) mínima de 88% e concordância percentual combinada negativa (igm e igg) mínima de 99%. o teste deve possuir concordância de com o método pcr de no mínimo entre 92% e 97% para igm e 97% e 99% para igg no 15º dia após o aparecimento dos sintomas - d1. as corridas imunocromatográficas devem ser separadas para igg e igm, com dispensação de amostra e tampão em um poço para igg e em outro poço para igm. cada caixa deverá conter: cassete de teste com 20 unidades; conta gotas descartável com 20 unidades; solução tampão 1 x 6 ml e 1 (um) instrução de uso.

Valor Total OBTIDO

Valor Total VENCIDO

49.350,000000

52.500,0000

52.605,000000

55.200,00

Ammlr



Prefeitura Municipal de Iúna
Governador do Estado do Espírito Santo

LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000027/2020 - 20/08/2020 - Processo Nº 002385/2020 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	LEMON BRASIL COM ATAC DE ELET E PROD EM GERAL LTDA		FILTER MASK EQ. DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI		HEALTH C & DUBEBE I C I E P DE H P C E PER EIRELI		BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

TESTE RAPIDO - COVID 19 teste rápido para detecção dos anticorpos igg/igm do coronavirus-19 em soro, plasma e sangue total. o teste em comparação com método pcr deve apresentar concordância percentual combinada positiva (igm e igg) mínima de 88% e concordância percentual combinada negativa (igm e igg) mínima de 99%. o teste deve possuir concordância de com o método pcr de no mínimo entre 92% e 97% para igm e 97% e 99% para igg no 15º dia após o aparecimento dos sintomas - d1. as corridas imunocromatográficas devem ser separadas para igg e igm, com dispensação de amostra e tampão em um poço para igg e em outro poço para igm. cada caixa deverá conter: cassete de teste com 20 unidades; conta gotas descartável com 20 unidades; solução tampão 1 x 6 ml e 1 (um) instrução de uso.

00001		00033382		CX	75,000	880,0000	66.000,00	897,6200	67.321,50	996,0000	74.700,00	997,5000	74.812,50
-------	--	----------	--	----	--------	----------	-----------	----------	-----------	----------	-----------	----------	-----------

Valor Total OBTIDO

66.000,000000

67.321,5000

74.700,000000

74.812,50

Valor Total VENCIDO



Prefeitura Municipal de Iúna
Governador do Estado do Espírito Santo

LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000027/2020 - 20/08/2020 - Processo Nº 002385/2020 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	DIMASTER COMÉR PROD HOSP LTDA		DROGARIA DIVINA FARMA DE IÚNA LTDA ME		FARMÁCIA FERREIRA LTDA ME/MEE		DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

TESTE RAPIDO - COVID 19 teste rápido para detecção dos anticorpos igg/igm do coronavirus-19 em soro, plasma e sangue total. o teste em comparação com método pcr deve apresentar concordância percentual combinada positiva (igm e igg) mínima de 88% e concordância percentual combinada negativa (igm e igg) mínima de 99%. o teste deve possuir concordância de com o método pcr de no mínimo entre 92% e 97% para igm e 97% e 99% para igg no 15º dia após o aparecimento dos sintomas - d1. as corridas imunocromatográficas devem ser separadas para igg e igm, com dispensação de amostra e tampão em um poço para igg e em outro poço para igm. cada caixa deverá conter: cassete de teste com 20 unidades; conta gotas descartável com 20 unidades; solução tampão 1 x 6 ml e 1 (um) instrução de uso.

00001		00033382		CX	75,000	1.080,0000	81.000,00	1.199,8000	89.985,00	1.250,0000	93.750,00	1.300,0000	97.500,00
						Valor Total OBTIDO		81.000,000000		93.750,000000		97.500,00	
						Valor Total VENCIDO		89.985,0000		93.750,000000		97.500,00	

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Item 00001 A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA POR NÃO ENCAMINHAR AS DOCUMENTAÇÕES NO PRAZO ESTABELECIDO.
- DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Item 00001 POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- FARMÁCIA FERREIRA LTDA ME/MEE Item 00001 POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- DIMASTER COMÉR PROD HOSP LTDA Item 00001 POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- DROGARIA DIVINA FARMA DE IÚNA LTDA ME Item 00001 POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.

0351
Jmmlr



Prefeitura Municipal de Lúna
Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

- COFARMINAS COMÉRCIO DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA Item 00001 POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA Item 00001 POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- HEALTH C & DUBEBE I C I E P DE H P C E PER EIRELI Item 00001 POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- FILTER MASK EQ. DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI Item 00001 POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- LEMON BRASIL COM ATAC DE ELET E PROD EM GERAL LTDA Item 00001 POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.
- INSTITUTO SAPIENS VITA - COM I M A C EM SAUDE Item 00001 POR UTILIZAR A TÉCNICA DO MENOR PREÇO.

Jmmbr

Jmmmt



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



NOVO QUADRO DE ARREMATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

0354

Jmmbr

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO

Pesquisa de Preços Nº 000027/2020 - 20/08/2020 - Processo Nº 002385/2020							
Vencedor	RIOMAR TRADING LTDA						
CNPJ	23.093.434/0001-89						
Endereço	AVENIDA NOBREGA RIBEIRO, 11 - VILA OPERÁRIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ - CEP:						
Contato	(11) 0000-0000						
Lote							
Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	0033382	TESTE RAPIDO - COVID 19 teste rápido para detecção dos anticorpos igg/igm do coronavirus-19 em soro, plasma e sangue total. o teste em comparação com método pcr deve apresentar concordância percentual combinada positiva (igm e igg) mínima de 88% e concordância percentual combinada negativa (igm e igg) mínima de 99%. o teste deve possuir concordância de com o método pcr de no mínimo entre 92% e 97% para igm e 97% e 99% para igg no 15º dia após o aparecimento dos sintomas - d1. as corridas imunocromatográficas devem ser separadas para igg e igm, com dispensação de amostra e tampão em um poço para igg e em outro poço para igm. cada caixa deverá conter: cassete de teste com 20 unidades; conta gotas descartável com 20 unidades; solução tampão 1 x 6 ml e 1 (um) instrução de uso.	LEPU	CX	75	700,0000	52.500,00
						Total do Lote:	52.500,00
						Total Geral do Fornecedor:	52.500,00
						Total Geral:	52.500,00



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



COMPROVANTE

ENCAMINHAMENTO DO NOVO QUADRO COMPARATIVO DE
PREÇOS SIMPLES E QUADRO DE ARREMATANTE PARA AS
EMPRESAS PARTICIPANTES; COMUNICADO DA EMPRESA
ARREMATANTE E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

QUADRO DE VALORES - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 2385/2020

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

9 de setembro de 2020 15:04

Cco: Yuri Amorim <yurifamo@yahoo.com.br>, conradosenna@hotmail.com, Conrado senna da motta <conradosenna@gmail.com>, SEGUNDA Farmácia PAGUE FÁCIL <segundadrogariapaguefacil@hotmail.com>, Divina Farma luna <divinafarmaiuna@hotmail.com>, pedidos@hospidroga-es.com.br, icitacaope1@hospidroga-es.com.br, regional02@hospidroga-es.com.br, distrimixltda@out.com, distrimix@distrimixmg.com.br, Licitação Distrimix Ltda <distrimix.licita@hotmail.com>, comercial@buteri.com.br, Raphael Marcos <raphael@buteri.com.br>, comercial@buteri.com, empenho@costacamargo.com.br, licitacao@costacamargo.com.br, Rafael - Licitação <licitacao2@costacamargo.com.br>, dimaster@dimaster.com.br, edital@dimaster.com.br, Vendas <vendas@dimaster.com.br>, alexandre@dimaster.com.br, Empenhos Rioclarense <empenhos@rioclarense.com.br>, mdfarmamg@gmail.com, vendas1@cofarminas.com.br, cofarminas@cofarminas.com.br, licitacaohs.distribuidora@hotmail.com, licitacao1@goldenfarm.com.br, licitacao@goldenfarm.com.br, kenya.macedo@biohosp.com.br, dispensa01@biohosp.com.br, Nilo Martins <dsjudastadeu@gmail.com>, ledinhocampos@gmail.com, Leticia Cunha GTGroup <vendas10@gtgroup.net.br>, asseptcareadm@gmail.com, mauricio@allrepresentacoes.com.br, suporte.pandemia02@gmail.com, anamaria@mcmassessoria.com.br, Eddy Lemes <eddy-eddys@hotmail.com>, MASK FILTER <gerentecomercialmaskfilter@gmail.com>, flavia.antoniasi@sapiensvita.com.br

Boa tarde,

Visando a transparência nos Processos realizados através de Dispensa de Licitação, encaminhamos o Quadro Comparativo de Preços Simples e Quadro de Arrematante, com os valores ofertados pelas Empresas participantes do Processo nº 2385/2020 - **Contratação de Empresa para aquisição de kits de diagnóstico rápido do covid-19.**

Segue anexo o Quadro Comparativo de valores **ATUALIZADO** e Quadro de Arrematante, onde a empresa "HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA" arrematante em primeiro lugar foi **DECLASSIFICADA**, sendo assim, o item foi para a empresa classificada em **segundo lugar: "RIOMAR TRADING LTDA - CNPJ 23.093.434/0001-89"**, que ofertou o segundo **Menor Preço**, R\$ 700,00 (setecentos reais).

Na oportunidade "CONVOCAMOS" a empresa RIOMAR a apresentar, por e-mail, as documentações de habilitação jurídica e qualificação financeira abaixo elencada e **registro na ANVISA e avaliação no INCQS - Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde**, para a continuidade aos trâmites do processo.

Documentos:

-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores; os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

-Documento oficial com foto do sócio administrador da empresa;

-Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da Comarca e/ou estado em que estiver sediado a empresa;

-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

-Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal do Brasil;

-Certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado em que sediado a empresa;

-Certidão da regularidade para com a Fazenda Pública do Município em que sediado a empresa;

-Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal - Lei nº 8.036, de 11/05/90, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, ou prova de garantia do juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

-Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

-Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República;

-Comprovante de Conta bancária em nome da empresa.

Desde já, agradeço as empresas pela participação, e contamos com todos para os próximos processos.

OBS.: REITERO A OBRIGATORIEDADE DE SE RESPEITAR A SOLICITAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS PARA QUE SEJA AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E OU FORNECIMENTO DO BEM (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), A EMPRESA NÃO ESTÁ AUTORIZADA A PRESTAR O SERVIÇO. APÓS TRAMITAÇÃO INTERNA ENTRAREMOS EM CONTATO.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

3 anexos

 **QUADRO COMPARATIVO 02.pdf**
349K

 **PROJETO BÁSICO - RETIFICADO.pdf**
9506K

 **QUADRO DE ARREMATANTE 02.pdf**
88K

QUADRO DE VALORES - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 2385/2020

Jmmf

MASK FILTER <gerentecomercialmaskfilter@gmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

9 de setembro de 2020 15:10

Caso aconteça algo inesperado estamos a disposição
Atenciosamente

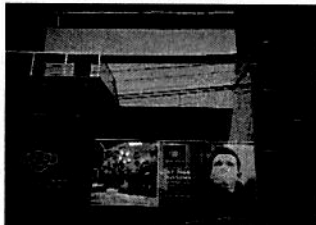
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,



Gerente Comercial | Rafael Varella
Mask Filter
(31) 98421-0928

www.maskfilter.com.br
Rua Cuiaba, 509 - Prado.
Belo Horizonte - MG





SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



RESPOSTA DA EMPRESA ARREMATANTE

EM 2º LUGAR

JUNTAMENTE COM AS DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS

ENC: QUADRO DE VALORES - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 2385/2020

2 mensagens

Eddy Lemes <eddy-eddys@hotmail.com>

9 de setembro de 2020 15:31

Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>, covid19 - Biomar <covid19@biomarlabs.com.br>, "comercial@riomartrading.com.br" <comercial@riomartrading.com.br>, "Diretoria@riomartrading.com.br" <Diretoria@riomartrading.com.br>

Boa tarde, Ana estou encaminhando para o Bruno da area comercial que vai te enviar todos as documentações necessárias para o andamento do processo.

Desde Já agradeço e estamos disponíveis para quaisquer dúvidas.

De: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 9 de setembro de 2020 14:04

Assunto: QUADRO DE VALORES - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 2385/2020

Boa tarde,

Visando a transparência nos Processos realizados através de Dispensa de Licitação, encaminhamos o Quadro Comparativo de Preços Simples e Quadro de Arrematante, com os valores ofertados pelas Empresas participantes do Processo nº 2385/2020 - **Contratação de Empresa para aquisição de kits de diagnóstico rápido do covid-19.**

Segue anexo o Quadro Comparativo de valores **ATUALIZADO** e Quadro de Arrematante, onde a empresa "HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA" arrematante em primeiro lugar foi **DESCCLASSIFICADA**, sendo assim, o item foi para a empresa classificada em **segundo lugar: "RIOMAR TRADING LTDA - CNPJ 23.093.434/0001-89"**, que ofertou o segundo **Menor Preço**, R\$ 700,00 (setecentos reais).

Na oportunidade "CONVOCAMOS" a empresa RIOMAR a apresentar, por e-mail, as documentações de habilitação jurídica e qualificação financeira abaixo elencada e **registro na ANVISA e avaliação no INCQS - Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde**, para a continuidade aos trâmites do processo.

Documentos:

-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores; os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

-Documento oficial com foto do sócio administrador da empresa;

-Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da Comarca e/ou estado em que estiver sediado a empresa;

-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

-Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal do Brasil;

-Certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado em que sediado a empresa;

-Certidão da regularidade para com a Fazenda Pública do Município em que sediado a empresa;

-Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal - Lei nº 8.036, de 11/05/90, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, ou prova de garantia do juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

-Certidão negativa de existência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

-Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República;

-Comprovante de Conta bancária em nome da empresa.

Desde já, agradeço as empresas pela participação, e contamos com todos para os próximos processos.

OBS.: REITERO A OBRIGATORIEDADE DE SE RESPEITAR A SOLICITAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS PARA QUE SEJA AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E OU FORNECIMENTO DO BEM (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), A EMPRESA NÃO ESTÁ AUTORIZADA A PRESTAR O SERVIÇO. APÓS TRAMITAÇÃO INTERNA ENTRAREMOS EM CONTATO.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: Eddy Lemes <eddy-eddys@hotmail.com>

9 de setembro de 2020 15:42

Boa tarde Edson!

Agradeço e se pode me passar o contato do Bruno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ENC: QUADRO DE VALORES - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 2385/2020

covid19@biomarlab.com.br <covid19@biomarlab.com.br>

9 de setembro de 2020 15:52

Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Cc: comercial@riomartrading.com.br, Diretoria <diretoria@riomartrading.com.br>, eddy-eddys@hotmail.com

Boa tarde Ana!

Conforme solicitado ao senhor Edson, envio em anexo as certidões e declarações da RIOMAR TRADING LTDA, como solicitado.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Best Regards,

Bruno Victor

Departamento de Cadastro Empresarial
Riomar Trading Ltda

Phone: (27) 3061-2642

Mobile: 55(27) 99833-0973

Skype: live:bruno.victor140_1









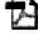

"Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE"

[Texto das mensagens anteriores oculto]




Livre de vírus. www.avg.com.

11 anexos

-  **CONTRATO SOCIAL mais recente.pdf**
2439K
-  **CNH MARCELLY.pdf**
148K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA.pdf**
278K
-  **CARTÃO CNPJ.pdf**
1046K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL RIOMAR RJ.pdf**
51K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL RIOMAR RJ.pdf**
506K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA PGFN RIOMAR.pdf**
78K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA FGTS RIOMAR RJ.pdf**
140K

 **CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA RIOMAR RJ.pdf**
85K

 **DECLARACAO MENOR.pdf**
219K

 **COMPROVANTE CONTA BANCARIA.pdf**
29K

0363

Jmmmt

**Instrumento da 6ª Alteração do Contrato Social da
RIOMAR TRADING LTDA**

Jmmt

ALTAIR DA SILVA TARDYM, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF-MF sob o nº 045.630.527-01, portador da carteira de identidade nº 1.319.159, expedida pela SSP-ES, domiciliado na Rua Biririca nº 2000, Vale Encantado, CEP 29113-110, Vila Velha, ES.

MARCELLY OLIVEIRA HELMER DE FREITAS, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF-MF sob o nº 046.617.997-98, portadora da carteira de identidade nº 1.254.624, expedida pela SPTC-ES, residente e domiciliada na Avenida Aucelio Sampaio nº 62, Rio Marinho, CEP 29112-690, Vila Velha, ES.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada RIOMAR TRADING LTDA, estabelecida nesta cidade, na Avenida Nóbrega Ribeiro nº 11, parte, Vila Operária, CEP 25250-050, inscrita no CNPJ sob o nº 23.093.434/0001-89, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33210029363 em 19/08/2015 resolvem alterar o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – O sócio ALTAIR DA SILVA TARDYM, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas 500 (quinhentas) quotas pelo valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para a sócia MARCELLY OLIVEIRA HELMER DE FREITAS. Ambos os sócios foram qualificados anteriormente.

2 – A partir desta data a sociedade passará a ser uma Sociedade Limitada Unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019.

Face às alterações ocorridas, passa o Contrato Social a ter a seguinte redação consolidada:

RIOMAR TRADING LTDA
CNPJ: 23.093.434/0001-89

MARCELLY OLIVEIRA HELMER DE FREITAS, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF-MF sob o nº 046.617.997-98, portadora da carteira de identidade nº 1.254.624, expedida pela SPTC-ES, residente e domiciliada na Avenida Aucelio Sampaio nº 62, Rio Marinho, CEP 29112-690, Vila Velha, ES, constitui uma Sociedade limitada Unipessoal denominada RIOMAR TRADING LTDA, estabelecida nesta cidade, na Avenida Nóbrega Ribeiro nº 11, parte, Vila Operária, CEP 25250-050, inscrita no CNPJ sob o nº 23.093.434/0001-89.

Jmmbr

CLÁUSULA 1ª – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **RIOMAR TRADING LTDA**, sendo a sede situada na Avenida Nóbrega Ribeiro nº 11, parte, Vila Operária, CEP 25250-050, Duque de Caxias, RJ e filiais situadas na Rua Barão de Penedo nº 187, sala 1104, Centro, CEP 57020-340, Maceió, AL, e na Rua Alfredo Merlo nº 418, loja 01, Rio Marinho, CEP 29112-360, Vila Velha, ES.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade pode abrir filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA 2ª – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), dividido em 630 (seiscentos e trinta) quotas de valor nominal de R\$1.000,00 (mil reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, pertencendo a única sócia, a totalidade das quotas a saber:

SÓCIA	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
MARCELLY OLIVEIRA HELMER DE FREITAS	630	630.000,00
TOTAL	630	630.000,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 3ª - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objeto:

- 45.11-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas, e utilitários novos e usados;
- 45.11-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
- 45.30-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/02 - Comércio por atacado (inclusive recauchutado) de pneus e câmaras de ar novos e usados para veículo automotor;
- 45.41-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;
- 45.41-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- 46.19-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- 46.23-1/03 - Comércio atacadista de algodão;
- 46.23-1/06 - Comércio atacadista de semente, flores, plantas e gramas;
- 46.23-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais;
- 46.23-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente;
- 46.32-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;

(6ª Alteração Contratual da RIOMAR TRADING LTDA)

- 46.32-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 46.33-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
- 46.35-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente;
- 46.37-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel;
- 46.37-1/02 - Comércio atacadista de açúcar;
- 46.37-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras;
- 46.37-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias;
- 46.37-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.41-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
- 46.41-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama mesa e banho;
- 46.42-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 46.43-5/01 - Comércio atacadista de calçados;
- 46.43-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.44-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- 46.49-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas;
- 46.49-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.49-4/10 - Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas;
- 46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para agropecuário; partes e peças;
- 46.62-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças;
- 46.63-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças;
- 46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 46.72-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 46.73-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 46.79-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RIOMAR TRADING LTDA

NIRE: 332.1002936-3 Protocolo: 00-2020/118209-2 Data do protocolo: 09/07/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/07/2020 SOB O NÚMERO 00003894267 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 16F0A0FA5FFF9B6E53135C802BE3BF390933F6B3C015624C0539BBA009646EAA

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/12

(6ª Alteração Contratual da RIOMAR TRADING LTDA)

- 46.79-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras;
 46.79-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;
 46.81-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;
 46.83-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
 46.85-1/00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção;
 46.87-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;
 46.89-3/01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis;
 46.89-3/02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados;
 46.89-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
 46.91-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
 46.93-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
 47.63-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;
 52.50-8/01 - Comissária de despachos;
 52.50-8/02 - Atividades de despachantes aduaneiros;
 52.50-8/04 - Organização logística do transporte de carga;
 52.50-8/05 - Operador de transporte multimodal - OTM;
 64.63-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings;
 74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CLÁUSULA 4ª – PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O prazo de duração será indeterminado e o término do exercício social ocorrerá no dia 31 de dezembro.

CLÁUSULA 5ª – RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização total do capital.

CLÁUSULA 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela única sócia administradora **MARCELLY OLIVEIRA HELMER DE FREITAS**, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedada, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de terceiros ou da quotista.

Parágrafo Único – É facultado a única sócia nomear procurador (es) devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo (os) procurador (es) assim nomeado (s).

CLÁUSULA 7ª – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social será procedida à elaboração do balanço patrimonial, cabendo à única sócia, distribuir os lucros e/ou suportar as perdas.

Parágrafo Único – À única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizada pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA 8ª – DELIBERAÇÃO SOCIAL

As deliberações sociais serão aprovadas pela única sócia.

CLÁUSULA 9ª – RETIRADA DE PRÓ - LABORE

A única sócia poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A única sócia declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividades mercantis ou a administração da sociedade.

CLÁUSULA 11ª – DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO E INABILITAÇÃO DA SÓCIA

Em caso de falecimento, interdição ou inabilitação da única sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade na data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado para esse fim.

CLÁUSULA 12ª – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da única sócia, que nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da única sócia.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Duque de Caxias, RJ, para o exercício de cumprimentos dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

(6ª Alteração Contratual da RIOMAR TRADING LTDA)

Assim por estarem em todo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 01(uma) via na presença de duas testemunhas.

Duque de Caxias, RJ, 08 de julho de 2020.


ALTAIR DA SILVA TARDYM


MARCELLY OLIVEIRA HELMER DE FREITAS

Testemunhas:

NOME: Bruno Victor de Oliveira
CPF-MF: 133.920.637-46
IDENT.: 3.027.305-ES

NOME: Adoniram de Azevedo Cruz Junior
CPF-MF: 119.132.317-10
IDENT.: 2161245ES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

Jmmob

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJN2080082544

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) RIOMAR TRADING LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.093.434/0001-89
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ08102087 - 23093434000189

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME MARCELLY OLIVEIRA HELMER DE FREITAS	CPF 046.617.997-98
LOCAL	DATA 09/07/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 00.090.197/0001-05

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



Rui Bellinello

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Rui Bellinello, com inscrição ativa no CRC/RJ sob o nº 058864/O-8, expedida em 13/03/2008, inscrito no CPF nº 539.170.817-68, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. 6º Instrumento de alteração contratual da empresa RIOMAR TRADING LTDA, com 6 (SEIS) páginas;
2. Procuração com 1 (uma) página;
3. Protocolo de Transmissão do CNPJ com 1(uma) página;
4. Identidade do Contador com 1(uma) página;

Rio de Janeiro, 09 de Julho de 2020

RUI
BELLINELLO:53917081
768

Assinado de forma digital por
RUI BELLINELLO:53917081768
Dados: 2020.07.09 16:00:28
-03'00'

Assinatura

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RIOMAR TRADING LTDA

NIRE: 332.1002936-3 Protocolo: 00-2020/118209-2 Data do protocolo: 09/07/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/07/2020 SOB O NÚMERO 00003894267 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 16F0A0FA5FFF9B6E53135C802BE3BF390933F6B3C015624C0539BBA009646EAA

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 10/12




PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **RIOMAR TRADING LTDA - ME**, estabelecida nesta cidade, na Avenida Nóbrega Ribeiro nº 11, parte, Vila Operária, inscrita no CNPJ sob o nº 23.093.434/0001-89, neste ato representada por sua sócia administradora abaixo assinada.

OUTORGADOS: **JADER CANDIDO DE MELO**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC-RJ sob o nº 022.192-9 e no CPF-MF sob o nº 053.643.027-68; **RUI BELLINELLO** brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC-RJ sob o nº 58.864/O-8 e no CPF-MF sob o nº 539.170.817-68; **LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, inscrito no CRC-RJ sob o nº 081112/O-2 e no CPF-MF sob o nº 025.045.057-79; **SONIA REGINA LIMA FERREIRA**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 09259071-0, expedida pelo DETRAN- RJ, inscrita no CPF-MF sob o nº 019.277.617-78; **ROBSON SOARES COUTINHO MEDINA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº. 10330179-2, expedida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF-MF sob o nº 098.130.977-10; **AMANDA DOS SANTOS GOULART BENTO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 13.159.893-0, expedida pelo DETRAN-RJ e inscrita no CPF-MF sob o nº 101.927.747-51; **SONIA REGINA LIMA FERREIRA**, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 09.259.071-0, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF-MF sob o nº 019.277.617-78; **MARLI TRINDADE CORTEZ**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 03.798.334-3 e inscrita no CPF-MF sob o nº 260.098.467-49; **CARLA COELHO TRINDADE**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 10.433.364-6 e inscrita no CPF-MF sob o nº 042.488.917-00; **DIEGO TONINI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 21609316-1, expedida pelo DETRAN-RJ e inscrito no CPF-MF sob o nº 121.871.397-60; **EDUARDO MARQUES NUNES**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº. 12.844.643-2, expedida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF-MF sob o nº. 138.026.437-55; **ANDERSON DA SILVA FREITAS**, portador da carteira de identidade nº. 12.170.915-8, expedida pelo IFP-RJ e inscrita no CPF-MF sob o nº. 055.227.047 48; **CASSIANE ROSA DE MELO**, portadora da carteira de identidade nº. 26.948.317-8, expedida pelo DETRAN-RJ e inscrita no CPF-MF sob o nº. 133.436.877-58; **EDINEI SILVA DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 25173267-3, expedida pelo DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o nº 133.944.417-80, todos domiciliados na cidade do Rio de Janeiro, RJ, sito à Travessa do Ouvidor nº 05, 10º andar, Centro.

PODERES: Amplos e gerais poderes para representar a Outorgante nas repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas em tudo o que for necessário para a legalização da empresa, podendo requerer, assinar e retirar documentos. Esta procuração é válida até 09/07/2021.

Duque de Caxias, RJ, 09 de julho de 2020.


MARCELLY OLIVEIRA HELMER DE FREITAS
CPF-MF 046.617.997-98

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RIOMAR TRADING LTDA

NIRE: 332.1002936-3 Protocolo: 00-2020/118209-2 Data do protocolo: 09/07/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/07/2020 SOB O NÚMERO 00003894267 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 16F0A0FA5FFF9B6E53135C802BE3BF390933F6B3C015624C0539BBA009646EAA

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 11/12



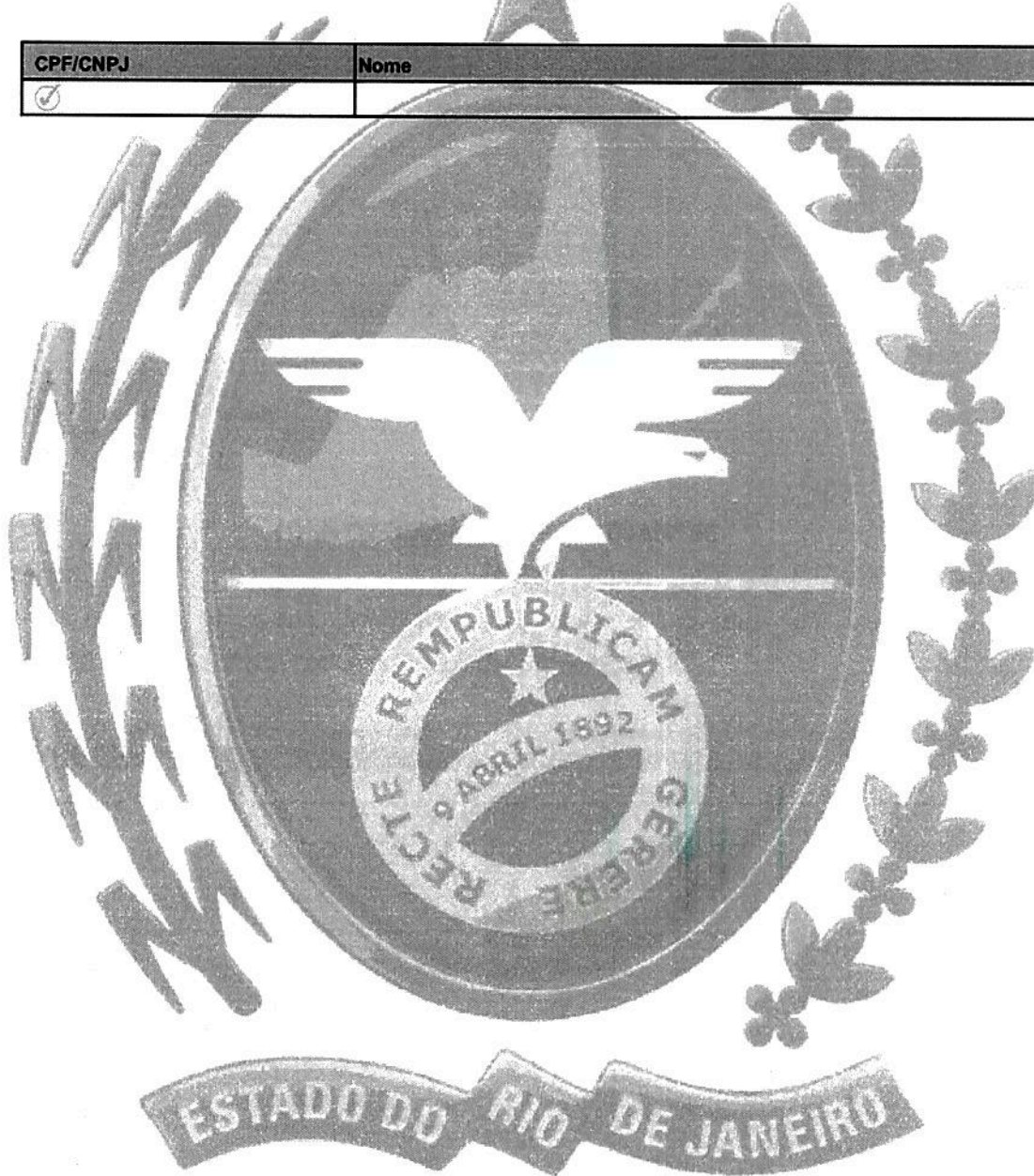


Jmmkt

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA RIOMAR TRADING LTDA, NIRE 33.2.1002936-3, PROTOCOLO 00-2020/118209-2, ARQUIVADO EM 09/07/2020, SOB O NÚMERO (S) 00003894267, FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRÃO ICP-BRASIL POR:

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/>	



09 de julho de 2020.


 Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RIOMAR TRADING LTDA

NIRE: 332.1002936-3 Protocolo: 00-2020/118209-2 Data do protocolo: 09/07/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/07/2020 SOB O NÚMERO 00003894267 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 16F0A0FA5FFF9B6E53135C802BE3BF390933F6B3C015624C0539BBA009646EAA

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 12/12





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

21 - AMU 31 JAR 2014/00033
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Ammit

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2020.01078715

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

RIOMAR TRADING LTDA, ou vinculado ao CNPJ: **23.093.434/0001-89**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.


Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 06/07/2020 , às 10:11.

Seção de Informações Processuais

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | **Imprimir**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.093.434/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2015
NOME EMPRESARIAL RIOMAR TRADING LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NOBREGA RIBEIRO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO PARTE
CEP 25.250-050	BAIRRO/DISTRITO VILA OPERARIA	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (27) 9747-3994/ (21) 3658-8741
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2020 às 10:33:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.093.434/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RIOMAR TRADING LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV NOBREGA RIBEIRO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO PARTE
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 25.250-050	BAIRRO/DISTRITO VILA OPERARIA	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ
-------------------	----------------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 9747-3994/ (21) 3658-8741
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2015
-----------------------------	--


MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2020 às 10:33:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.093.434/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2015
NOME EMPRESARIAL RIOMAR TRADING LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NOBREGA RIBEIRO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO PARTE
CEP 25.250-050	BAIRRO/DISTRITO VILA OPERARIA	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (27) 9747-3994/ (21) 3658-8741
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2020 às 10:33:49 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

Jmmbr

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.093.434/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2015
NOME EMPRESARIAL RIOMAR TRADING LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NOBREGA RIBEIRO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO PARTE
CEP 25.250-050	BAIRRO/DISTRITO VILA OPERARIA	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (27) 9747-3994/ (21) 3658-8741
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2020** às **10:33:49** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**



0382

Amorim

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **38910/2020**, que no período de **1977 até 27/03/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **RIOMAR TRADING LTDA**CNPJ: **23.093.434/0001-89** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **86.98925.5**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **086G.5210.7161.0R23**

Esta certidão tem validade até **26/09/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **30/03/2020** às **13:54:37.6**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de DUQUE DE CAXIAS

Avn Brg. Lima e Silva, 1939 7º andar, Jardim 25 de

Emitida em 20/05/2020 às 22:59:42.5


PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Página: 1/1

 AL ESMERALDA, nº, JARDIM PRIMAVERA - 25215-260
 Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 23338/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS


1001750100643202010817311

NOME RIOMAR TRADING LTDA		CÓDIGO DO CADASTRO 100643
CPF/CNPJ 23.093.434/0001-89	RG/INSCR. ESTADUAL 86.989.255	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 99118271
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO AV Nóbrega Ribeiro, 11, - Complemento : PARTE - Bairro : VILA OPERARIA - Duque de Caxias/RJ		
FINALIDADE Licitação		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 31/08/2020.

Impressão: 31/08/2020.

Validade: 29/11/2020.

Observações

Certifico que até a presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS** para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M.. Essa certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU E Dívidas Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.

1566

1943

DUQUE DE CAXIAS

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceite no endereço eletrônico:
<http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

23. ANEXO I - CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

J. Mendes

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIOMAR TRADING LTDA
CNPJ: 23.093.434/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:14 do dia 04/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2021.

Código de controle da certidão: **2677.AB6E.AAEA.1C35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jmmt

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.093.434/0001-89**Razão Social:** RIOMAR TRADING LTDA**Endereço:** AV NOBREGA RIBEIRO 11 PARTE / VILA OPERARIA / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25250-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2020 a 16/09/2020**Certificação Número:** 2020081803554996934540

Informação obtida em 31/08/2020 10:11:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

→
VENCIDA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIOMAR TRADING LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.093.434/0001-89

Certidão nº: 7342076/2020

Expedição: 27/03/2020, às 19:01:58

Validade: 22/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIOMAR TRADING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.093.434/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

✓
VENCIDA

Handwritten signature

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

A **RIOMAR TRADING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 23.093.434/0001-89, com sede na Av. Nobrega Ribeiro, nº 11, 2º andar, sala 2, Vila Operaria, Duque de Caxias – RJ, CEP 25250-050, através de seu representante legal a Sra. Marcellly Oliveira Helmer de Freitas, brasileira, casada, sócia proprietária desta empresa, portadora da cédula de identidade RG nº 1.254.624 ES e do CPF nº 046.617.997-98, em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR, sob as penas da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Vila Velha – ES, 31 de agosto de 2020

Handwritten signature of Marcellly O. Helmer de Freitas

Marcellly O. Helmer de Freitas

John



Consultas - Extrato de conta corrente

G3310910093840021
09/09/2020 10:32:38

Cliente - Conta atual

Agência	4559-4
Conta corrente	14724-9 RIOMAR TRADING LTDA ME
Período do extrato	Mês atual

Jmm



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



ORÇAMENTO ESTIMADO





Prefeitura Municipal de Lúna
Governo do Estado do Espírito Santo

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Lúna - ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545- 1997 (28) 5345- 3073 CNPJ: 27.167.394/0001-23
E-mail: compraspmiuna@yahoo.com.br

0390

J. Mendes

ORÇAMENTO ESTIMADO - SAÚDE

10/09/2020

Pesquisa de Preços Nº 000027/2020 - 20/08/2020 - Processo Nº 002385/2020

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Unitário	Valor Total
00001	00033382	TESTE RÁPIDO - COVID 19 teste rápido para detecção dos anticorpos igg/igm do coronavírus-19 em soro, plasma e sangue total. o teste em comparação com método pcr deve apresentar concordância percentual combinada positiva (igm e igg) mínima de 88% e concordância percentual combinada negativa (igm e igg) mínima de 99%. o teste deve possuir concordância de com o método pcr de no mínimo entre 92% e 97% para igm e 97% e 99% para igg no 15º dia após o aparecimento dos sintomas - d1. as corridas imunocromatográficas devem ser separadas para igg e igm, com dispensação de amostra e tampão em um poço para igg e em outro poço para igm. cada caixa deverá conter: cassete de teste com 20 unidades; conta gotas descartável com 20 unidades; solução tampão 1 x 6 ml e 1 (um) instrução de uso.	CX	75	700,0000	52.500,00
						52.500,00

Órgão Responsável pela Estimativa de Preços Secretaria Municipal de Gestão Modalidade da Licitação: <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Pregão <input type="checkbox"/> Concorrência Pública <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Registro de Preços Data: <u>10 / 09 / 2020</u> <i>[Assinatura]</i> Rodrigo Arêas Amorim Secretário de Gestão e Planejamento	Órgão Responsável pela Disponibilidade Orçamentária Contador Dispõe de Dotação Orçamentária: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente. Obs. Verso Data: <u>10 / 09 / 2020</u> <i>[Assinatura]</i> Leonardo Sales de Castro Contador Municipal
Órgão Responsável pelo Planejamento de Distribuição de Verbas Secretaria Municipal da Fazenda Origem do Recurso <input type="checkbox"/> Recurso Próprio <input type="checkbox"/> Recurso de Convênio Data: <u>10 / 09 / 2020</u> <i>[Assinatura]</i> Jonildo de Castro Muzi Secretário Municipal de Fazenda	Autorização de Ordenador de Despesas p/ Realização de Processo de Compras/Serviços e empenho da despesa Data: <u>10 / 09 / 2020</u> <i>[Assinatura]</i> Vanessa Leocádio Adami Secretária do Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária	

Jmmbr



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



DESPACHO

PARA O CHEFE DO SETOR DE COMPRAS





Iúna – ES, 09 de setembro de 2020

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Trata-se do processo autuado sob n.º 2385/2020, referente a Contratação de empresa para aquisição de kits de Diagnóstico rápido do COVID-19 para enfrentamento da emergência de saúde pública, em caráter emergencial.

Os autos foram recebidos pela servidora que subscreve no dia 20 de agosto de 2020, contendo ME.SMS/IÚNA/ N° 417/2020 (fl. 002-003; Projeto Básico (fls. 004-019); Pedido de Compras n° 019/2020 (fls. 020); Nota Técnica COVID-19 N° 06/2020 – GEVS/SESA/ES (fl. 021-022); Nota Técnica COVID-19 N° 27/2020 – SESA/GS (fl. 023-025); Portaria n° 096-R de 25 de maio de 2020 (fls. 026-028); Comprovante de Despacho da Secretaria de Saúde (fl. 029); Despacho do Sr. Rodrigo Arêas Amorim, Secretário de Gestão e Planejamento (fls. 030-033) e Comprovante de Despacho da Secretaria de Gestão e Planejamento (fl. 034); Despacho do Sr. Robson Gonçalves da Silva – Chefe de Compras, determinando a continuidade nos procedimentos do processo pertinentes a este Setor (fls. 035-41) e Comprovante de Despacho do Chefe do Setor de Compras.

De posse do presente processo certifiquei o recebimento (fl. 041) e procedi com a elaboração do Edital de Pesquisa de Preços n° 0027/2020 no Sistema Informatizado de Compras (fls. 043-044) e enviei aos pretensos fornecedores constantes em nosso banco de dados, via e-mail para recebimento dos orçamentos (fls. 045-046).

No dia 20 de agosto do corrente ano recebi o orçamento da empresa **"RIOMAR TRADING LTDA"** (fls. **048-063**), junto do orçamento foi enviado Laudos de avaliações do INCQS – Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



e registro da ANVISA. No dia seguinte recebi uma resposta negativa da empresa BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; orçamento da **"DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA"** (fls. 066-079); resposta negativa da empresa COMERCIAL CIRUGICA RIOCLARENSE LTDA – FILIAL" (fls. 080-081).

Nesse mesmo dia foi enviado Edital de Pesquisa de Preços nº 0027/2020 para um novo contato eletrônico (fl. 082-083) e recebi outra resposta negativa da empresa "NOVA MEDICAMENTOS ESPECIAIS", orçamento da empresa **"HEALTH CARE & DUBEBE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI"** (fls. 086-102), questionamento da empresa "FARMÁCIA FERREIRA LTDA ME", onde entrei em contato com a Secretaria requisitante para que respondesse a empresa. Sendo assim, fiquei no aguardo da resposta juntamente com a empresa (fls. 0103-111), enquanto isso recebi mais um orçamento da empresa **"COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA"** (fls. 106-109) e da empresa **"HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA"** (fls. 112-115).

No dia 24 de agosto de 2020, recebi orçamento da empresa **"DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA"** (fls. 116-120), nesse dia recebi um e-mail da empresa "FARMÁCIA FERREIRA LTDA ME", solicitando retorno quanto ao questionamento que havia feito (fl. 122), deste modo, foi necessário entrar em contato novamente com a Secretaria de Saúde pedindo retorno. A mesma nos deu a resposta via telefone e assim foi informado a empresa (fl. 124), e após a secretaria enviou a resposta via e-mail (fl. 125-126). Informo ainda que a secretaria solicitou que incluísse novas informações na descrição do item, portanto, foi realizado uma alteração no Edital (fls. 127—28) e encaminhado novamente para todas os contatos de fornecedores do ramo (fls. 129-131) e recebi outra resposta negativa da empresa "KMC REP. DIST. EXC. PROD. ASSEPCARE/PEDAL GEL".

No dia 25 de setembro do corrente ano entrei em contato novamente com todas as empresas solicitando orçamento, pois até aquele momento só havia orçamentos que



não estavam válidas, vez que, o Projeto Básico informava as marcas que seriam aceitas, pois todos os seis orçamentos supracitados não atendiam a marca. Em seguida recebi e-mail da empresa "FARMÁCIA FERREIRA LTDA ME" que estava com a intenção de participar (FL. 135), logo recebi um orçamento da empresa "**FILTER EQUIP. DE PROD. INDIVIDUAL EIRELI**" (FLS. 136-139), uma resposta negativa da empresa "COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA" (fl. 141). Enviei o edital convertido em Word para empresa "**LEMON BRASIL COMÉCIO ATACADISTA DE ELETRÔNICOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA**" a pedido da mesma e logo, recebi orçamento da empresa, mas também não atendia as marcas solicitadas (fls. 142-149).

No dia seguinte recebi três orçamentos das empresas: "**FARMÁCIA FERREIRA LTDA ME**" (fls. 150-153); "**BIOSUL PROD. DIAGNOSTICOS LTDA**" (fls. 154-160); "**DROGARIA DIVINA FARMA DE IÚNA LTDA ME**" (fls. 160-163). A empresa Biosul enviou outro orçamento atualizado (fls. 164-166) e a empresa "DROGARIA DIVINA FARMA DE IÚNA LTDA ME" enviou orçamento sem informar a marca, dessa forma, entrei em contato com a mesma para solicitar (fl. 168). Enquanto aguardava orçamento das empresas, recebi e-mail da empresa "FARMÁCIA FERREIRA LTDA ME" solicitando resposta quanto o andamento do processo (fl. 170). Informo que obtive resposta da empresa "DROGARIA DIVINA FARMA DE IÚNA LTDA ME" no dia 28 de agosto de 2020 às 8h59min. (fls. 171-174). Informa ainda, que respondi ao e-mail da empresa "FARMÁCIA FERREIRA LTDA ME" e informei que estava ainda na fase de cotação e que assim que finalizasse essa fase entraria em contato via e-mail (fl. 176).

Foi solicitado verbalmente pelo Chefe do Setor de Compras que entrasse em contato com todas as empresas que havia fornecido orçamentos, para que as mesmas encaminhassem o registro da ANVISA, pois somente quatro empresas enviou orçamento com as marcas mencionadas no Projeto Básico e somente algumas empresas enviaram juntamente com o orçamento o registro da ANVISA e a avaliação no INCQS - Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde, assim, só recebi resposta via e-mail das empresas "**DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**"; "**HEALTH CARE & DUBEBE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI**",



informo ainda, que a empresa HEALTH CARE & DUBEBE INDÚSTRIA questionou quanto a solicitação da secretaria em aceitar somente as marcas mencionadas no Projeto Básico, pois a marca que ofertou tem registro na ANVISA e possui certificado da FIOCRUZ (fls.177-198).

Enquanto aguardava as empresas enviar o registro da ANVISA, recebi um e-mail da empresa INSTITUTO SAPIENS VITA – COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MEDICOS E ASSESSORIA CLÍNICA EM SAÚDE EIRELI, dizendo que recebeu informações que nossa Prefeitura estava com processo para aquisição de teste rápido da COVID-19, sendo assim, a mesma ofertou o lote que havia em estoque (fl. 200), deste modo, entrei em contato via telefone e por e-mail, informando a empresa os procedimentos administrativos internos e encaminhei o Edital de Pesquisa de Preços nº 0027/2020 e o Projeto Básico para a empresa (fls. 201-202), em seguida a mesma enviou o orçamento (fls. 203-205).

Após recebi e-mail da empresa "RIOMAR TRADING LTDA" informando que a marca que ela ofertou tinha registro da ANVISA e a avaliação no INCQS - Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde como consta no autos, pois a mesma enviou juntamente com o orçamento (fls. 206-207); recebi vários documentos das empresas "COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA" e "FILTER EQUIP. DE PROD. INDIVIDUAL EIRELI", mas não identifiquei o registro da ANVISA, porém havia a avaliação no INCQS - Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (fls. 208-270).

Assim foi necessário encerrar o volume I e realizar a abertura do volume II como consta nos autos (fls. 271-272).

Insta destacar que devido a várias questionamentos das empresas, tanto via e-mail quanto por telefone, referente as marcas solicitadas no Projeto Básico, foi necessário no dia 31 de agosto, encaminhar os questionamentos à Secretaria de Saúde para que mesma respondesse (fls. 273-274).



Enquanto isso, continuamos a receber e-mails das empresas, mas nem todas encaminharam o registro da ANVISA (fls. 275-307).

No dia 03 de setembro do corrente ano, recebi a resposta da Secretaria de Saúde quanto aos questionamentos da empresa, pois só estava aguardando resposta da secretaria para tramitar com os autos. Informo que foi enviado pela secretaria de saúde um novo Projeto Básico (fls. 308-327), onde foi alterado os itens 2.1, 2.2 e 2.3 retirando as marcas e solicitando que a empresa arrematante deverá apresentar o registro da ANVISA e a avaliação no INCQS - Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde e informo ainda que o Projeto veio sem a assinatura do Ordenador de Despesa do Município, portanto, só poderia encaminhar para as empresas após assinatura do mesmo.

Sendo assim, só foi possível colher a assinatura do Ordenador de Despesa do Município no dia 04 de setembro de 2020, em seguida foi encaminhado por e-mail a todas as empresas participantes o Projeto Básico Retificado, juntamente com o QUADRO Comparativo de Preços Simples; Quadro de Arrematantes (fls. 328-334), e solicitei ainda as documentações de habilitação jurídica, qualificação financeira, registro da ANVISA e a avaliação no INCQS - Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde da empresa arrematante (fls. 335-339). Entrei em contato via telefone e avisei a empresa quanto a solicitação das documentações, mas não obtive êxito. No dia 31 de agosto, entrei em contato novamente com a empresa arrematante em 1º lugar, mas pelo meu telefone particular, pois a internet da prefeitura não estava funcionando, além de ligar, foi necessário enviar mensagens via whatsapp, e mesmo assim a empresa não enviou as documentações exigidas no prazo determinado, como consta nas fls. 340-347.

Assim, a empresa foi desclassificada por não apresentar a documentação de habilitação jurídica e qualificação financeira, procedi com a geração do novo Quadro Comparativo de Preços Simples e o novo Quadro de Arrematante (fls.348-354), e encaminhei por e-mail a todas as empresas participantes e solicitei as documentações de habilitação jurídica, qualificação financeira, registro da ANVISA e a avaliação no INCQS - Instituto Nacional de Controle de



Qualidade em Saúde da empresa arrematante em **2º lugar** (fls. 355-358), em seguida entramos em contato por telefone com a empresa, solicitando sua resposta via e-mail, desta forma, a empresa, encaminhou o seus documentos (fls. 359-388). Foi juntado Orçamento Estimado (fl. 390) e este Relatório Conclusivo (fls. 391-397)

A empresa arrematante do processo é: **"RIOMAR TRADING LTDA"** - CNPJ nº 23.093.434/0001-89 no **valor total de R\$ 52.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais)**.

Dessa forma, compartilho os autos ao chefe deste Setor, Senhor Robson Gonçalves da Silva, para conhecimento, análise e posterior direcionamento dos autos aos setores competentes.


ANA MARIA MOREIRA COTE AMURIM
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE
PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AO SENHOR,
ROBSON GONÇALVES DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

0398

Jmm

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE COMPRAS**

Remessa Nº **000003667**

Responsável **ANA MARIA MOREIRA COTE**

Data e Hora **10/09/2020 10:25:49**

Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS AO SR. ROBSON GONÇALVES DA SILVA, CHEFE DO SETOR DE COMPRAS PARA ANÁLISE E POSTERIOR DELIBERAÇÃO.**

OBS.: SEGUE EM DOIS VOLUMES.

IÚNA, 10 de setembro de 2020

Jmm

ANA MARIA MOREIRA COTE
SETOR DE COMPRAS

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 002385/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO
COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE
PÚBLICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE COMPRAS**

Responsável _____

IÚNA, 10 / 09 / 2020

SETOR DE COMPRAS



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



DESPACHO

CHEFE DE COMPRAS



[Handwritten signature]

Iúna/ES, 10 de setembro de 2020

DESPACHO

Cuidam os autos de Processo Administrativo protocolizado sob o nº 2385/2020, em 17 de agosto de 2020, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL.**

Recebi da Sra. Ana Maria Moreira Cote Amurim, Assessora para Acompanhamento de Procedimentos de Compras, Licitações e Contratos o presente processo atualmente composto por 398 (trezentos e noventa e oito) laudas em 02 (dois) volumes, com o Relatório Conclusivo para análise e posterior deliberação.

Constam nos autos: ME.SMS/IÚNA/Nº 417/2020 (fls. 002/003); Projeto Básico (fls. 004-019); Pedido de Compras nº 019/2020 (fl. 020); Notas Técnicas Covid-19 (fls. 021-028); Comprovante de Despacho da Secretaria de Saúde (fl. 029); Despacho do Sr. Rodrigo Arêas Amorim, Secretário de Gestão e Planejamento (fls. 030-033); Comprovante de Despacho da Secretaria de Gestão e Planejamento (fl. 034); Despacho Chefe de Compras (fls. 035-042); Constatação Mercadológica (fls. 043/270); Termo de Encerramento do Volume I (fl. 271); Termo de Abertura do Volume II (fl. 272); continuação da Constatação Mercadológica (fls. 273-307); Projeto Básico Retificado (fls. 308-327); Quadro Comparativo de Preços Simples (fls. 328-332); Quadro de arrematantes (fls. 333-334); Comprovante de envio as empresas do Quadro Comparativo de Preços e Solicitação de Documentações das empresas arrematantes (fls. 335-339); Comprovante de conversas com a empresa Hospidrogas (fls. 340-347); Quadro Comparativo de Preços após a Desclassificação da empresa Hospidrogas (fls. 348-352); Novo Quadro de Arrematante (fls. 353/354); Comprovante de envio as empresas do Quadro Comparativo de Preços e Solicitação de Documentações da empresa arrematante (fls. 355-358);

[Handwritten signature]

ROBSON G. DA SILVA
MATRÍCULA 028746
PREF. MUNICIPAL DE IÚNA



[Handwritten signature]

Resposta da empresa e documentação (fls. 359-388); Orçamento Estimado (fls. 389/390); e Relatório Conclusivo (fls. 391-398).

É notório que a realização de Licitação é regra e a não-licitação é exceção, sendo que as exceções são os casos previstos na Lei nº8.666/93 de Dispensa e de Inexigibilidade.

A licitação pode ser dispensada quando a conveniência administrativa, aliada ao interesse público específico são enquadráveis nas previsões do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Reza o art. 24, inciso IV da Lei nº8.666/93:

"Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Considera-se como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do Administrador ou falta de planejamento. Já por calamidade pública, entendam-se aquelas adversidades que atingem, de repente, grande número de cidadãos, como, por exemplo, podemos citar a seca, as inundações, enxurradas, desabamentos, peste, guerra, incêndio, terremoto, vendaval, pandemia etc.

O incluído Jessé Torres Pereira Júnior, ao comentar o referido dispositivo, cujo entendimento é compartilhado pela doutrina dominante, afirma que:

[Handwritten signature]
ROBSON G. DA SILVA
MATRÍCULA 026746
PREF. MUNICIPAL DE IUNA



"Já na vigência da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas da União definiu que: além da adoção das formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizados no art. 24, inciso IV, da mesma lei:

- 1) Que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;
- 2) Que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida das pessoas;
- 3) Que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso;
- 4) Que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado".

Consoante o já citado Professor Marçal Justen Filho, para a caracterização dessa hipótese de dispensa de licitação é necessário o preenchimento de dois requisitos, quais sejam, a demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano e a demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco.

O Tribunal de Contas da União tem mantido o posicionamento de que é cabível a dispensa de licitação:

Dispensa – emergência

TCU decidiu: "...a urgência de atendimento para a dispensa de licitação é aquela qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos ou outros bens



Handwritten signature or initials.

públicos e particulares, caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto." (Fonte: TCU. Processo nº 009.248/94-3. Decisão nº 347/1994 – Plenário e TCU - Processo nº 500.296/96-0. Decisão nº 820/1996- Plenário) "

"Emergência – calamidade pública

Nota: o TCU decidiu em resposta à consulta, que é dispensável a licitação no caso de calamidade pública desde que observados os artigos 24, IV, e 26 da Lei nº 8.666/93, bem como os pressupostos estabelecidos em caráter normativo na Decisão nº 347/94 e ainda, a observância do Decreto federal nº 895/93, justificativa da escolha do fornecedor (capacidade técnica).

Fonte: TCU. Processo nº 929.114/98-1. Decisão nº 627/1999 – Plenário."

Assim, o Estatuto de Licitações permite, como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta, através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

No caso em tela, a presente contratação enquadrasse-se na Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, com fulcro no Art. 4º e 4º B, tendo em vista, se tratar de medidas, ou seja, aquisições de produtos visando a prevenção e controle da propagação do coronavírus (covid-19), o que achamos por bem transcrever:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020).

(...) Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Handwritten signature of Roberto G. da Silva
ROBERTO G. DA SILVA
MATRÍCULA 028746
PREF. MUNICIPAL DE IUNA



[Handwritten signature]

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Conforme acima demonstrado, a lei é expressa quanto à possibilidade de contratação direta, com dispensa de licitação em situações emergenciais, limitando a contratação à quantidade de serviço suficiente para superação da situação emergencial calamitosa.

Nesta linha, o sempre oportuno magistério de Marçal Justen Filho (in, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, ed. Iia, p. 239):

"A contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco. Se o risco de dano não for suprimido através da contratação, inexistente cabimento da dispensa de licitação. Trata-se, portanto, de expor a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência de dano - ou, mais precisamente, a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano.

Em última análise, aplica-se o princípio da proporcionalidade. A contratação deverá ser o instrumento satisfatório de eliminação do risco de sacrifício dos interesses envolvidos."

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (in, Vade-mécum de Licitações e Contratos, Ed. Fórum, ed. 3', pgs. 414 e 415) informa:

"Emergência - atraso por recursos administrativos.

Nota: o TCU considerou regular a contratação por emergência de empresa para fornecer passagem aérea, até conclusão do procedimento licitatório, retardado por inúmeros recursos administrativos.

Fonte: TCU, Processo nº 007.852/96-7. Decisão nº 137/1997 - Plenário.



e,

Emergência - comprometimento da segurança.

TJDF decidiu: "E dispensável a licitação, nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança"

Fone: TJDF 1ª Turma Civil. APC nº 1937988/DF. DJ 30 mar. 1994. P. 3.264."

A contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação em **Caráter Emergencial** que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo Setor de Compras desta municipalidade.

Em relação a aquisição em questão, a inviabilidade da licitação decorre não em razão da falta de competitividade entre os possíveis interessados, mais se torna a licitação neste caso inconveniente aos objetivos da administração e do interesse público. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Necessário lembrar, como de praxe, que pela teoria dos motivos determinantes – diuturnamente referenciada pela Procuradoria-Geral do Município, uma vez declaradas as razões da prática dos atos administrativos, o Administrador se vincula aos motivos declarados, não competindo a esse Setor de Compras, erigir juízo de mérito, conveniência, ou oportunidade.

O art. 26 da Lei de Licitações e Contratos, em seu parágrafo único, estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação – razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço – **ainda que dispensada a justificativa de dispensa para o presente caso**, de acordo com o *caput* do mesmo artigo supramencionado, o qual achamos por bem transcrever:



"Art. 26. (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017);

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

(...) (destaque nosso).

Ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa **RIOMAR TRADING LTDA - CNPJ Nº 23.093.434/0001-89** não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que apresentou o menor preço por item dentre aquelas que apresentaram seus respectivos orçamentos.

Por fim, que em mesmo sendo dispensada a justificativa, neste caso, por não prevista no *caput* suso-aludido artigo 26, atemo-nos aos ensinamentos do Ilustre Administrativista Prof. Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, quando preconiza que: "*Nenhum gestor de recursos públicos poderia escusar-se a justificar uma contratação direta sob o fundamento de que a hipótese não estava prevista no art. 26.*"¹, é que assim o fizemos.

Ex *positis* é que entendemos ser dispensável a licitação, pois a presente contratação visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

¹ in JUSTEN Filho, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 2006. Dialética.



Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

Assim, colhidas as propostas de preços de 12 (doze) empresas e analisada a documentação exigida foi, como já dito, classificada a empresa **RIOMAR TRADING LTDA – CNPJ Nº 23.093.434/0001-89, no valor global de R\$ 52.500,00** (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Face exposto, encaminho os autos ao Setor de Contabilidade para que sejam anexadas as Dotações Orçamentárias da **Secretaria de Saúde no valor de R\$ 52.500,00**.

Após proceda com encaminhamento ao Gabinete do Prefeito para Lavratura de Portaria dos Agentes Públicos responsáveis pela fiscalização do contrato e Autorização do Sr. Weliton Virgílio Pereira, Chefe do Poder Executivo, Ordenador de Despesas do Município de Iuna/ES, bem como da Sra. Vanessa Leocádio Adami, Secretária de Saúde e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

ROBSON GONÇALVES DA SILVA
CHEFE DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

0408

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE COMPRAS**

Remessa Nº **000003668**

Responsável **ROBSON GONÇALVES DA SILVA**

Data e Hora **11/09/2020 10:33:00**

Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS AO SETOR DE CONTABILIDADE PARA QUE SEJAM ANEXADAS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA A PRETENZA CONTRATAÇÃO.**

IÚNA, 11 de setembro de 2020

ROBSON GONÇALVES DA SILVA
SETOR DE COMPRAS

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 002385/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO
COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE
PÚBLICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTABILIDADE**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

SETOR DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÚNA
ESPÍRITO SANTO
10.700.103/0001-18
SALDO DAS DOTAÇÕES
SETEMBRO DE 2020

409
 CA

Emissão: 11/09/2020 10:44:00

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
110 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
110001.1030500228.900 - AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA CORONA VIRUS - SAÚDE					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000126	12901919001	173.033,83	14.593,50	14.593,50
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000126	12149119000	478.140,00	96.618,00	96.618,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000126	17100000000	199.066,17	907,70	907,70
Total do Projeto/Atividade :			850.240,00	112.119,20	112.119,20
Total da Unidade Orçamentária:			850.240,00	112.119,20	112.119,20
Total do Órgão:			850.240,00	112.119,20	112.119,20
Total do Geral:			850.240,00	112.119,20	112.119,20

LEONARDO SALES DE CASTRO
 CONTADOR

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

MLO
A

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE CONTABILIDADE**
Remessa Nº **000002955**
Responsável **NILDA MARIA FERNANDES**
Data e Hora **11/09/2020 10:46:44**
Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS (02 VOLUMES)**

IÚNA, 11 de setembro de 2020



NILDA MARIA FERNANDES
SETOR DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 002385/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO
COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE
PÚBLICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **GABINETE DO PREFEITO**

Responsável _____

IÚNA, ___ / ___ / _____

GABINETE DO PREFEITO



414
fu

PORTARIA Nº. 315/2020

“DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAR CONTRATO”

O Prefeito Municipal de Iuna, usando de suas atribuições legais e, Considerando o teor do artigo 67 da Lei Federal nº. 8666/93. Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores Públicos Municipais **EMERSON DA SILVA RIBEIRO**, matrícula 303814 como TITULAR e, **ALICE MORAES DA CRUZ CERQUEIRA**, matrícula 700119, como SUPLENTE, fiscalizando pela Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem juntamente com os demais fiscais designados nos autos, como agentes fiscalizadores do Processo nº 2385/2020 – AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iuna, aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020).

PUBLICAÇÃO
Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iuna - ES, às 17:00 horas do dia 14/09/2020.
Publicado na imprensa oficial sábado dia 19/09/2020.
Publicado no portal do município (iuna.es.gov.br) dia 19/09/2020.

W. Virgílio Pereira
WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

FISCAL DE CONTRATO	
<i>Emerson da Silva Ribeiro</i> EMERSON DA SILVA RIBEIRO Matricula 303814	<i>Alice Moraes da Cruz Cerqueira</i> ALICE MORAES DA CRUZ CERQUEIRA Matricula 700119



412
7/20

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº: 2385/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

AUTORIZO os procedimentos necessários a fim de dar prosseguimento aos trâmites legais ao atendimento da pretensa contratação, sob as justificativas e quantitativos exteriorizados nos autos.

Iúna/ES, 14 de setembro de 2020.


VANESSA LEODIO ADAMI
Secretária Municipal de Saúde



413
pu

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº: 2385/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

AUTORIZO os procedimentos necessários a fim de dar prosseguimento aos trâmites legais ao atendimento da pretensa contratação, sob as justificativas e quantitativos exteriorizados nos autos.

Iúna/ES, 14 de setembro de 2020.


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Chefe do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

419
fm

ORIGEM

Local (Setor) **GABINETE DO PREFEITO**


Remessa Nº **000004892**

Responsável **FERNANDA CEZAR MARTINS**

Data e Hora **18/09/2020 14:25:11**

Despacho **TENDO EM VISTA QUE FOI ANEXADO AOS AUTOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO E DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, BEM COMO PORTARIA DE FISCAL, ENCAMINHO OS AUTOS AO SETOR DE CONTRATOS, TENDO EM VISTA O CARÁTER EMERGENCIAL DA SOLICITAÇÃO E QUE NO PRESENTE CASO OCORRERÁ PELA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 4º DA LEI 13.979/2020.**

IÚNA, 18 de setembro de 2020


FERNANDA CEZAR MARTINS
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 002385/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO
COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE
PÚBLICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

SETOR DE CONTRATOS



MINUTA

CONTRATO Nº XX/2020

PROCESSO Nº 2385/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2020

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, funcionária pública, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837-MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado João Rios, nº 34, Bairro Quilombo, neste Município e pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RIOMAR TRADING LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.093.434/0001-89, com sede na Avenida Nóbrega Ribeiro, nº 11, parte, Vila Operária, Duque de Caxias/RJ, cep: 25.250-050, endereço eletrônico comercial@riomartrading.com.br, diretoria@riomartrading.com.br, eddy-eddys@hotmail.com, telefone: (27)3061-2642, (27)99833-0973, (11)99741-2317, neste ato representada por **MARCELLY OLIVEIRA HELMER DE FREITAS**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF n.º 046.617.997-98 e RG 1.254.624 SPTC/ES, residente na Avenida Aucelio Sampaio, nº 62, Rio Marinho, Vila Velha/ES, cep: 29.112-690, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL.**

02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
2.2. O (s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



416

2.2.1. Como condição para realização do pagamento a contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o Sr. Emerson da Silva Ribeiro, matrícula nº 303814, como titular e Alice Moraes da Cruz Cerqueira, matrícula nº 700119, como suplente, fiscalizando pela Secretaria Municipal de Saúde, nomeados por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos produtos e respectivos locais de armazenagem, caso haja, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária: 110001.1030500228.900.33903000000 – Ficha 126, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.



05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.

5.2. A vigência do contrato será a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado até 31 de dezembro de 2020.

5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no edital e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 quais sejam:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor do contrato

D = Número de dias de atraso

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar o contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;



g) cometer fraude fiscal;

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste termo, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;

8.1.3. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações do contratado:

8.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato;

8.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

8.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.



8.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.

8.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

8.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.

8.2.7. Comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

8.2.8. Entregar todos os produtos de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.

09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

9.1.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

9.1.1.2. Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2. Por acordo entre as partes:

9.1.2.1. Quando necessária a modificação do regime de entrega dos produtos em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

9.1.2.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente entrega dos produtos;

9.1.2.3. O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

9.1.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

9.1.2.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.



10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.
- 10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.
- 10.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.
- 10.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.5. Integra este contrato a pertinente Dispensa de licitação e termo de referência anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

- I – Anexo 1 – Termo de Referência;
- II – Anexo 2 – Preços contratados.

Iúna/ES, 06 de agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vanessa Leocádio Adami - Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Weliton Virgílio Pereira - Prefeito

RIOMAR TRADING LTDA ME

Marcelly Oliveira Helmer de Freitas / ou procurador legalmente habilitado



**ANEXO 1
PROJETO BÁSICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020**

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19 para enfrentamento da emergência de saúde pública, em CARÁTER EMERGENCIAL, nos termos do art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES:

2.1. A relação do item está descrito no Anexo 2.

2.2. Com referência aos Testes Rápidos deverão ser consideradas as marcas comerciais que apresentarem registro na **ANVISA** e avaliação no **INCQS** – Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde, conforme Nota Técnica COVI-19 Nº 27/2020 – SESA/GS.

2.3. Os Testes Rápidos deverão apresentar:
Sensibilidade igual ou maior que 85%;
Especificidade igual ou maior que 85%.

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde Nº 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;



- 3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene e, equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;
- 3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- 4.2. Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;
- 4.3. Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;
- 4.4. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;
- 4.5. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;
- 4.6. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).



5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO

- 6.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;
- 6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;
- 6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal nº 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.



9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

9.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;

10.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna, de forma única, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Iúna, localizado no seguinte endereço: Av. Professor Amphilophio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, próximo a Unidade de Saúde. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;

10.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

10.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

10.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;



10.4.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

10.4.3. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade da Sra. Vanessa Leocádio Adami, Secretária Municipal de Saúde;

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;

12.2. Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;

12.3. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

12.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;

12.5. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;



12.6. Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão as servidoras **Emerson da Silva Ribeiro**, matrícula nº 303814 e **Alice Moraes da Cruz Cerqueira**, matrícula nº 700119, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

13. VIGÊNCIA

13.1. O Contrato terá vigência de até 180 dias contados a partir do surgimento da emergência conforme Decreto Nº 022/2020 "Declara Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Iuna em razão da Pandemia de Importância Mundial causada pelo Novo Coronavírus (COVID -19) e Determina Providências", publicado em **17/03/2020**.

14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

14.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.



0427

15. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 15.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 15.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.3.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 15.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 15.6.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- 15.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



0428

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. SANSÕES E PENALIDADE

16.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

16.1.1. Advertência;

16.2. Multa:

16.2.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

16.2.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;



16.2.3. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

16.2.4. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

16.2.5. De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

16.2.6. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata/contrato

D = Número de dias de atraso



0430

- 16.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- 16.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- 16.4.1.** Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
 - 16.4.2.** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
 - 16.4.3.** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - 16.4.4.** Não mantiver a proposta;
 - 16.4.5.** Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 16.4.6.** Comportar-se de modo inidôneo;



- 16.4.7.** Cometer fraude fiscal;
- 16.4.8.** Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;
- 16.4.9.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;
- 16.5.** Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 16.6.** A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 16.7.** Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



0432

ANEXO 01

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da Dispensa)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

1433

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**
Remessa Nº **000002540**
Responsável **ELISETE CARVALHO MOURA**
Data e Hora **21/09/2020 10:58:44**
Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS COM MINUTA CONTRATUAL PARA MANIFESTAÇÃO JURIDICA.**

IÚNA, 21 de setembro de 2020

ELISETE CARVALHO MOURA
SETOR DE CONTRATOS

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 002385/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO
COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE
PÚBLICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO



ATO DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO

PROCESSO Nº 2385 / 2020

Recebi os presentes autos nesta data, contendo 434 folhas, com a inclusão desta.

Encaminho ao Sr. Procurador-Geral, Dr. San Martin Donato Roosevelt, para distribuição.

Iúna-ES, 434 de setembro de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 002385/2020

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
DE KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DE COVID-19 PARA
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA,
EM CARÁTER EMERGENCIAL.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação iniciada por meio do Memorando ME.SEMADS Nº 417/2020 (fls. 02/03), emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Vanessa Leocádio Adami, objetivando a AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, na modalidade de dispensa de licitação, nos termos da Lei 13.979/20.

Constam dos autos:

- Às fls. 03/25, projeto básico e anexos;
- Às fls. 30/33, despacho autorizativo do Secretário Municipal de Gestão e Planejamento;
- Às fls. 36/41, despacho emitido pelo chefe de compras;
- Às fls. 43/126, constatação mercadológica;
- Às fls. 127/307, constatação mercadológica retificada;
- Às fls. 308/327, projeto básico retificado;
- Às fls. 328/332, quadro comparativo de preços simples;
- À fl. 333, quadro arrematante;
- Às fls. 335/339, comprovante de comunicação e solicitação enviados às empresas via e-mail;
- Às fls. 340/347, cópia de diálogo entre a administração e a empresa Hospidrogas via aplicativo;
- Às fls. 348/352, novo quadro comparativo de preços simples;
- Às fls. 353/354, quadro arrematante atualizado;
- Às fls. 355/358, encaminhamento do quadro comparativo de preços atualizado, arrematante e comunicado à empresa arrematante;
- Às fls. 359/387, resposta da empresa arrematante em 2º lugar e a documentação solicitada;
- Às fls. 389/390, orçamento estimado;
- Às fls. 391/397, relatório conclusivo emitido pelo Setor de Compras;
- Às fls. 399/407, despacho final emitido pelo Chefe de Compras;
- À fl. 409, indicação de dotação orçamentária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

436
A

- À fl. 411, Portaria nº 315/2020, designa agentes fiscalizadores do contrato;
- À fl. 412, autorização da Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de

Despesas;

- À fl. 413, autorização do Chefe do Poder Executivo;
- Às fls. 415/432, minuta contratual e anexos;

Após, o Setor de Contratos encaminhou os autos à Procuradoria, com 433 laudas, para análise de todos os trâmites ocorridos e análise quanto a legalidade da solicitação.

É que cabia relatar. Passo, pois, a opinar.

PARECER

1. De antemão, registre-se que o exame ora realizado restringe-se exclusivamente aos aspectos jurídicos da consulta, excluindo-se quaisquer outros de natureza iminentemente técnica e ou econômica, pertencentes ao escopo decisório da Administração, e, portanto, alheios às atribuições desta Procuradoria.

É preciso dizer que parte das observações expendidas por este órgão consultivo jurídico não visam vincular a Administração, mas tão somente orientá-la em suas decisões, de modo que, caso se opte por não acatá-las, não haverá, necessariamente, ilegalidade no proceder, mas mera assunção de risco, hipótese em que a autoridade deverá envidar esforços em motivar sua decisão.

Por fim, saliente-se que a autoridade consulente e os demais agentes envolvidos na tramitação processual devem estar revestidos da necessária competência à prática dos atos administrativos atinentes ao feito, cabendo-lhes aferir a exatidão das informações constantes dos autos e zelar para que tais atos tenham sido praticados por quem efetivamente detenha as respectivas atribuições.

2. O tema “contratações públicas”, associa-se imediatamente às disposições contidas no art. 37, inciso XXI, de nossa Carta Maior, e, no ordenamento Infraconstitucional, à Lei Geral de Licitações e Contratos.

É princípio basilar da Administração Pública que todas as aquisições de bens e serviços sejam regularmente precedidas da mais ampla concorrência pública (*latu sensu*), preservando-se assim a isonomia e a competitividade entre os participantes, dois dos seus mais sólidos pilares.

E essa mesma legislação infraconstitucional que versa sobre situações excepcionais, para o quê, desde que devidamente caracterizadas, se prevê a possibilidade de contratação direta, seja por meio de dispensa, seja por meio de inexigibilidade da licitação, em hipóteses em que a sua realização venham revelar-se contrárias ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

437
A

Nesse tocante, sabe-se que a Lei 8666/93, em seu art. 24, inciso IV, traz a possibilidade de dispensa de licitações para situações de emergência e calamidade pública, caracterizada a urgência no atendimento de situações que possam comprometer a segurança das pessoas.

Pode-se dizer então que este regramento, dada a sua pré-existência, seria autoaplicável à emergência de saúde pública causada pela Pandemia de COVID 19? A resposta, todavia, é NÃO!

Isso porque, a Lei 8.666/1993, é norma geral de licitações e contratos, ao passo que, para a pandemia em questão, foi criada Lei Específica para normatizar as suas ações, qual seja, a Lei Federal 13.979/2020.

Desse modo, a Lei Geral de Licitações e Contratos mostra-se aplicável em três circunstâncias, todas, subsidiárias, senão, vejamos:

- a) Naquilo que a nova Lei não houver tratado expressamente;
- b) Naquilo que com a nova lei não estiver em desconformidade; e
- c) Naquilo que possuir natureza de "regra geral";

O princípio da especialidade - *Lex specialis derogat legi generali* - revela que a norma especial afasta a incidência da norma geral. A norma se diz especial quando contiver os elementos de outra (geral) e acrescentar pormenores.

3. Esgotada essa premissa, temos então que a Lei Federal 13.979/2020, com as alterações promovidas pela MP 926, de 2020, criou disciplina diferenciada de todas as já existentes. No intuito de garantir celeridade e otimizar procedimentos de contratação, a Lei 13979/2020 foi criada com finalidade clara e específica: DESBUROCRATIZAR E AGILIZAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO.

As concessões feitas no decorrer da Lei são explícitas no sentido de privilegiar o conteúdo da contratação em detrimento de sua economicidade formal. Deve-se ter em mente, portanto, que as premissas outrora aplicáveis aos conhecidos processos de dispensa, inclusive os de natureza emergencial previsto no inciso IV, do art. 24, da Lei 8666/93, quando trouxerem exigências ou restrições que não sejam estritamente previstas na novel legislação, por melhores, por mais usuais e, por mais que sejam consideradas "boas práticas", nesse momento, devem ser evitadas.

Trata-se de situação jamais vista, de emergência sem precedentes. Nesse tipo de situação não se entende razoável pautar-se por tais presunções para gerar uma burocracia adicional, uma providência a mais a ser tomada pelo gestor, dentro de um contexto normativo que busca justamente a desburocratização e a celeridade dados os valores em jogo.

Paralelamente a esse ponto, vem o alerta: A lei desburocratiza, é fato. Os órgãos de controle, de acompanhamento e de fiscalização, nem sempre, e nem tanto. Por isso, a linha



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

438
a

que o Administrador Público tem para caminhar, é tênue. Valer-se da nova lei em seu limite, e dentro das circunstâncias impostas pelas atuais práticas de mercado, pode revelar-se uma aventura perigosa.

Nesse momento, atenção à Lei. Ainda não há jurisprudência aplicável nem tampouco doutrina sedimentando-se. O que temos é a Lei, a ser aplicada com impessoalidade, com moralidade, com publicidade, e eficiência.

Nas palavras de Kate Jenkins:

“Muitas tentativas de reforma falham porque a reforma na administração pode ser confundida com uma alteração de política. Geralmente se conclui que a mudança nas regras é suficiente para persuadir as pessoas a agir de forma diferente. Os serviços públicos estão muito acostumados a mudanças de políticas; no entanto, usarão instintivamente velhos instrumentos para lidar com essas situações. Mudanças na administração envolvem mudanças nesses instrumentos, uma tarefa muito mais difícil, desestabilizadora e de longa gestação, se comparada com uma mudança de política, por mais complexa que seja. (A Reforma do Serviço Público no Reino Unido in PEREIRA, Luiz Carlos Bresser; SPINK, Peter K; Fundação Getúlio Vargas. Reforma do estado e administração pública gerencial. 2.ed. Rio de Janeiro: FGV, 1998. p. 212)

O presente caso, trata-se, com efeito, de criação de hipótese nova e temporária de dispensa de licitação, assim como novos, excepcionais e temporários, serão os instrumentos postos à disposição do Administrador.

4. Consigne-se que a presente manifestação tem o propósito de oferecer a Autoridade Pública Competente, orientação jurídica célere, tempestiva e moderadora, de forma a agilizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico de fls. 308/207.

A Lei 13979/2020, estabelece:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o



439
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o caput do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

- I - ocorrência de situação de emergência;
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns.

Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato.

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterà:

- I - declaração do objeto;
- II - fundamentação simplificada da contratação;
- III - descrição resumida da solução apresentada;
- IV - requisitos da contratação;
- V - critérios de medição e pagamento;
- VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:
 - a) Portal de Compras do Governo Federal;
 - b) pesquisa publicada em mídia especializada;
 - c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
 - d) contratações similares de outros entes públicos; ou
 - e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e
- VII - adequação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

440
A

- 4.1. A dispensa de licitação fundamentada na Lei nº 13.979/2020 destina-se exclusivamente à aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos que tenham por finalidade o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;
- 4.2. A eficácia do dispositivo é temporária, e se limita ao período enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Assim, uma vez cessada a emergência de saúde, dado a ser aferido concretamente no contexto fático da unidade federativa que aplicaria a norma, inviável se tornará a realização de dispensa de licitação por tal fundamento, ressalvada a duração dos contratos pactuados sob a égide desta Lei, que perdurarão até o término de seu prazo de vigência, salvo hipótese de eventual rescisão, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.979/2020;
- 4.3. As aquisições realizadas com base no dispositivo deverão ser imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição. Alerta-se que a presente exigência, específica para o dispositivo em comento, não dispensa a publicação dos atos administrativos realizados nos respectivos processos de aquisição, por força de outros atos normativos que assim o estabeleça.
- 4.4. Excepcionalmente, quando houver demonstração inequívoca da existência de um único fornecedor para determinado bem ou serviço, será admissível a contratação de empresa que esteja com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso.
- 4.5. Admite-se a aquisição de bens e contratação de serviços, que envolvam equipamentos usados, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.
- 4.6. Presumem-se atendidas, nas dispensas de licitação objeto da Lei nº 13.979/2020, não havendo, assim, necessidade de comprovação:
- 4.6.1. Ocorrência de situação de emergência;
 - 4.6.2. Necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
 - 4.6.3. Existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
 - 4.6.4. Limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

441
A

- 4.7. Para a contratação dos bens e serviços em comento, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado com os elementos constantes do art. 4º-E, §1º da Lei nº 13.979/2020;
 - 4.8. Excepcionalmente, e mediante justificativa expressa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços a que alude o art. 4º-E, VI da Lei nº 13.979/2020;
 - 4.9. Mediante justificativa nos autos, poderá o Poder Público contratar os bens e serviços objeto da Lei por valores superiores à estimativa realizada, em razão de oscilações ocasionadas pela variação de preços.
 - 4.10. Havendo restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, pode a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.
 - 4.11. A duração dos contratos regidos pela Lei n. 13.979/2020 limita-se a 6 meses, podendo ser o período de vigência prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.
 - 4.12. Para os contratos regidos pela referida Lei, pode a administração pública prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.
5. À hipótese em estudo, verificam-se também presentes outras condicionantes gerais necessários às contratações públicas, como autorização do ordenador de despesas, levantamento de preços de mercado, elaboração do orçamento estimado, previsão orçamentária e, ainda, apresentação de documentos de habilitação do contratado que denotem sua aptidão para a execução do contrato, observando-se, quando necessário e devidamente justificado, as excepcionalidades previstas no texto legal.
6. Como dito anteriormente, a disciplina da Lei 8666/93 é aplicável de forma subsidiária, tendo caráter de normas gerais, devendo ser observado, dentre outros:
- 6.1. A indicação de prévia dotação orçamentária, nos termos do inciso V, do art. 55, da Lei 8666/93;
 - 6.2. A indicação de agentes fiscalizadores, nos termos do art. 67, da Lei 8666/93, cujo nome e matrícula constarão dos autos, bem como cientifique-os do múnus público a eles conferidos;



442
B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput.

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.

§ 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o caput

Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, exceto quanto aos contratos de que trata o art. 4º-H, que obedecerão ao prazo de vigência neles estabelecidos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

Constata-se da leitura do dispositivo, que à exceção de obras de engenharia, todos os demais bens, serviços (inclusive os de engenharia) e insumos são alcançados pela nova lei, de modo que o objeto em questão é perfeitamente possível de ser contratado sob seu agasalho.

Pode-se então sintetizar a prescrição legal nos seguintes termos:



443
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- 6.3. Atente-se para a publicidade exigida pelo art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, e àquela requerida pelo parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei 13979/2020, como condição de eficácia à futura contratação;
 - 6.4. Atente-se para as disposições contidas no art. 25, §2º, da Lei 8666/93, que dispõe sobre hipóteses de comprovado SUPERFATURAMENTO, na qual responderão solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública, o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis
 - 6.5. Junte-se aos autos a autorização do ordenador de despesas;
7. À guisa de conclusão, registramos as seguintes recomendações, ainda que já manifestas anteriormente:
- 7.1. Oportunamente, formalizem-se os procedimentos em conformidade às orientações contidas na IN SCO nº 005/2012.
 - 7.2. Promova-se a conferência de todas as cópias de documentos constantes dos autos, registrando em cada uma delas a certificação “confere com a original”, devidamente autenticado pelo Gestor de Contratos;
 - 7.3. Confira-se a todos atos praticados a mais ampla publicidade possível, mormente por meio do endereço eletrônico do Município de Iúna e nos demais meios legais exigíveis.
8. ANTE AO EXPOSTO, observadas as condicionantes legais aqui expostas e instruído o feito com todos os elementos elencados, não vislumbramos óbice às contratações emergenciais realizadas para atendimentos aos fins e nos limites aqui delineados.
- É o parecer, salvo melhor juízo.
- Encaminhe-se para apreciação do Douto Procurador-Geral do Município, Dr. San Martin Donato Roosevelt.
- Iúna/ES, 23 de setembro de 2020.

EDER CORDEIRO DOS SANTOS
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO

Processo nº: 002385/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

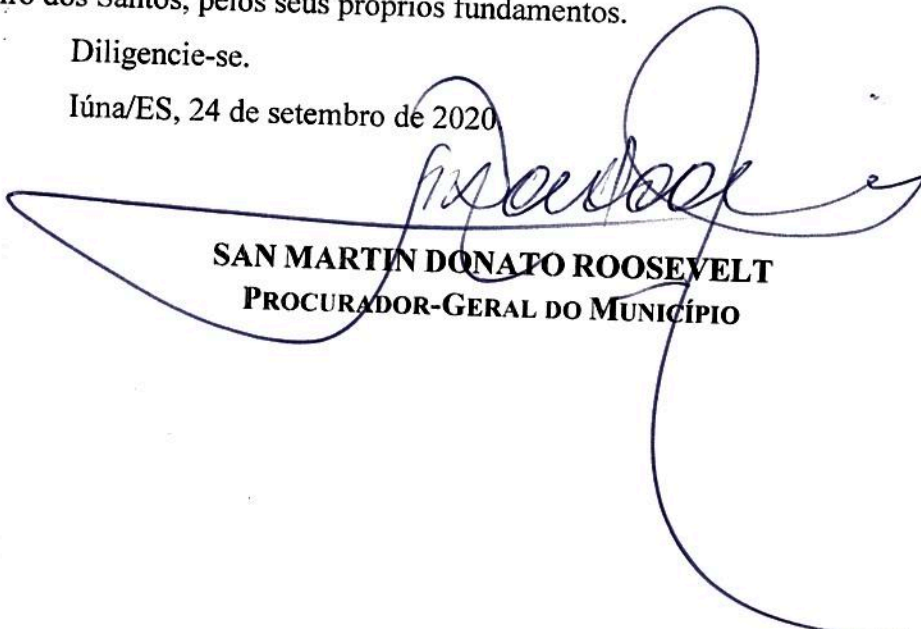
Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de kits de diagnóstico rápido de Covid-19 para enfrentamento da emergência de saúde pública, em caráter emergencial.

Recebi os autos 443 laudas.

Acolho parecer às fls. 435/443, exarado pelo douto Procurador Municipal, Éder Cordeiro dos Santos, pelos seus próprios fundamentos.

Diligencie-se.

Iúna/ES, 24 de setembro de 2020



SAN MARTIN DONATO ROOSEVELT
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

445

ORIGEM

Local (Setor) **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Remessa Nº **000004812**

Responsável **EDSON VANDER RODRIGUES**

Data e Hora **28/09/2020 09:54:31**

Despacho **Encaminho os autos para conhecimento do parecer às fls. 435/443.**

IÚNA, 28 de setembro de 2020

EDSON VANDER RODRIGUES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 002385/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO
COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE
PÚBLICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**

Responsável _____

IÚNA, 28 / 09 / 20

SETOR DE CONTRATOS

446
F

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.093.434/0001-89

Razão Social: RIOMAR TRADING LTDA

Endereço: AV NOBREGA RIBEIRO 11 PARTE / VILA OPERARIA / DUQUE DE CAXIAS
/ RJ / 25250-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2020 a 24/10/2020

Certificação Número: 2020092504155841653000

Informação obtida em 28/09/2020 15:44:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIOMAR TRADING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.093.434/0001-89

Certidão n°: 24477880/2020

Expedição: 28/09/2020, às 15:45:45

Validade: 26/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIOMAR TRADING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.093.434/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

449
98

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal n.º 8.666/93, e com base no memorando externado pela Secretaria Municipal de Saúde nos autos do Processo n.º 2385/2020, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, e determino a contratação da empresa **RIOMAR TRADING LTDA ME**, no valor mensal de R\$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL**, por enquadrar-se nos termos do Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93. Determino o prosseguimento dos tramites necessários ao atendimento do solicitado.

Oportunamente, determino que seja providenciada a publicação destes atos na imprensa oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na forma do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Iúna/ES, 28 de setembro de 2020.


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA

Vitória (ES), terça-feira, 29 de Setembro de 2020.

09h00min.
Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.

Vila Pavão/ES, 28/09/2020.

João Victor Oliveira Furtado
Presidente da CPL
Protocolo 613402

Câmaras

Afonso Cláudio

CONTRATO Nº 006/2020

Contratante: Câmara Municipal Afonso Cláudio/ES.
Contratado: Ayrton Tristão Pimenta 14200592703
Objeto: Despesas com reforma do padrão de energia, adaptação das instalações elétricas internas.
Valor Total: R\$6.000,00

Contratante: Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES.
Contratado: Ronilton Miqueias de Oliveira ME
Objeto: Despesa com instalação de ar condicionado.
Valor Total: R\$3.250,00

Nilton Luciano de Oliveira
Presidente
Protocolo 613766

Ibiraçu

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

Câmara Municipal de Ibiraçu, por intermédio de seu Presidente, torna público que **HOMOLOGOU** o resultado do certame acima citado e determinou a contratação da empresa Alpha Tecnologia Da Informação Ltda ME - CNPJ nº 32.874.667/0001-00, perfazendo um montante de R\$ 24.650,00. Ibiraçu, 28/09/2020. José Hervan Pignaton - Presidente.
Protocolo 613728

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Apicá

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020-FMS, para Registro de Preços
Procs. nº 0777/2020 e 0954/2020
Cód. TCE-ES nº 2020.008E0500001.02.0005
Objeto: aquisição de medicamentos

e insumos para a Farmácia da Rede Pública Municipal - SRP; **1) ARP FMS nº 018/2020;** Contratada: T. S. Farma Distribuidora Eireli - EPP (CNPJ nº 14.764.137/0001-27); Valor: R\$ 149.243,05; Vigência: de 24/09/20 até 24/09/21; **2) ARP FMS nº 019/2020;** Contratada: Hospitalares Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli EPP (CNPJ nº 26.364.969/0001-35); Valor: R\$ 189.480,00; Vigência: de 24/09/20 até 24/09/21; **3) ARP FMS nº 020/2020;** Contratada: Semear Distribuidora Eireli EPP (CNPJ nº 10.269.296/0001-02); Valor: R\$ 34.067,40; Vigência: de 24/09/20 até 24/09/21; **4) ARP FMS nº 021/2020;** Contratada: Hospfarma Comércio de Produtos Hospital Ltda (CNPJ nº 31.504.150/0001-66); Valor: R\$ 150.714,00; Vigência: de 24/09/20 até 24/09/21; **5) ARP FMS nº 022/2020;** Contratada: A. E. Fonseca Rangel Ltda - ME (CNPJ nº 13.176.330/0001-84); Valor: R\$ 80.207,20; Vigência: de 24/09/20 até 24/09/21; **6) ARP FMS nº 023/2020;** Contratada: MD Farma Distribuidora Atacadista Ltda (CNPJ nº 24.325.781/0001-52); Valor: R\$ 129.034,31; Vigência: de 24/09/20 até 24/09/21.
Apicá-ES, 24/09/2020.
Carmerina Guizzi Carvalho
Gestora do FMS

Protocolo 613818

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 34/2020

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no processo nº 2385/2020, que estará contratando a empresa Riomar Trading Ltda ME, no valor de R\$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para aquisição de kits de diagnóstico rápido do Covid-19 para enfrentamento da emergência de saúde pública, em caráter emergencial, sendo a contratação direta tendo em vista a dispensa de licitação, com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 110001.1030500228.900.3390300000 - Ficha 126. ID CiudadES: 2020.037E0500001.09.0013. Iúna/ES, 28 de setembro de 2020.
Rodrigo Areas Amorim
Sec. de Gestão e Planejamento
Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, conforme acima descrito.
Iúna/ES, 28 de setembro de 2020.
Wellton Virgílio Pereira
Prefeito
Protocolo 613913

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici

RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº 05/2020/FMS

Diante da necessidade da aquisição de medicamentos e

insumos com base no parecer jurídico apresentado, ratifico a autorização para a realização do procedimento nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93. Mucurici/ES, 08 de setembro de 2020.

Marilúcia de Souza Sá
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

AVISO

Dispensa de Licitação: 05/2020/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Mucurici/ES torna público a realização de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de insumos e medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Mucurici/ES para atender as Unidades de Saúde (PSF's), nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, com o previsto no artigo 1º, inciso I, "b", da Medida Provisória 961/2020.

Valor: Pelo objeto desta dispensa, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, referente as despesas o valor de R\$ 40.898,45 (quarenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: A presente dispensa terá vigência a partir da publicação, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Dotação Orçamentária:
060002.10300100232.055-33903000000

Mucurici/ES, 12 de setembro de 2020.

Marilúcia de Souza Sá
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 613637

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2020

PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de macacão de segurança, para o uso no enfrentamento do COVID-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
A Comissão de Licitação da Prefeitura de Nova Venécia-ES comunica aos interessados a data para prosseguimento da sessão, referente ao processo licitatório mencionado que ocorrerá no dia **30/09/2020 às 08h30min**, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

Nova Venécia-ES, 28/09/2020

JOÃO PEDRO CAMPANA
PREGOEIRO
Protocolo 613652

Fundo Municipal de Saúde de Serra

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO

N.º198/2020
PROCESSO: 24.880/2020
PREGOEIRO: Lilliane Carla de Almeida Souza de Santana

Lote 01
Objeto: Resinas diversas
Situação: Fracassado

Serra, 28 de Setembro de 2020.
Equipe de Pregão -SESA/PMS
Protocolo 613864

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 062/2020
Processo nº 28.376/2020
PMVV

Cod. CiudadES:
2020.076E0500001.16.0006

Por este termo de Adesão, e de acordo com o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, a Prefeitura Municipal de Vila Velha por meio da Secretaria Municipal de Saúde, adere à Ata Registro de Preços, oriunda da Concorrência Pública nº 023/2019, promovido pela Secretaria de Educação da Prefeitura de Vila Velha/ES, através do Processo Licitatório nº 56.471/2019, cujo objeto é o **Registro de Preços para execução de serviços técnicos de engenharia para execução de sondagem de terreno para apoiar a elaboração de projetos básicos de fundações de edificações a serem ampliadas/reformadas e construídas**, em favor da empresa **ICONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA ME (CNPJ: 15.064.293/0001-48)**, no valor de R\$ 43.867,84 (quarenta e três mil e oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Vila Velha, 28/09/2020
Jarbas Ribeiro de Assis Junior
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 613754

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Cod. CiudadES:

2020.076E0500001.09.0145
Ratifico dispensa de licitação, nos termos do art. 24 II, da lei 8.666/93, consolidada, processo 28.490/2020 - SEMSA, referente à Aquisição de Medicamento Betametasona para abastecimento no município de Vila Velha em favor da empresa: **GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA (11.044.066/0001-08)**, no valor de R\$ 611,50 (seiscentos e onze reais e cinquenta centavos).
Vila Velha 28/09/2020

Jarbas Ribeiro de Assis Junior
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 613894



Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>

Contrato 198/2020 - Prefeitura de Iúna

1 mensagem

Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>

28 de setembro de 2020 17:54

Para: comercial@riomartrading.com.br, diretoria@riomartrading.com.br, eddy-eddys@hotmail.com

Prezados Senhores,**Favor confirmar recebimento deste e-mail e seus anexos.****Favor conferir todos os dados constantes no e-mail, anexos (quando houver), em seguida carimbar e assinar todas as laudas do contrato, e/ou ata de registro de preços, e/ou aditivo e do anexo.****Após, escanear todas as páginas e enviar para este mesmo e-mail (contratos@iuna.es.gov.br), ou, enviar tudo, devidamente assinado, em 2 vias, para o endereço:****PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES****AVENIDA DESEMBARGADOR EPAMINONDAS AMARAL, 58, CENTRO, IÚNA/ES****CEP: 29390-000****Obs: REITERO A OBRIGATORIEDADE DE SE RESPEITAR A SOLICITAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS PARA QUE SEJA AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OU FORNECIMENTO DO BEM.****Elisete Carvalho Moura**
Gestora de Contratos
Telefone: (28) 3545-4750
Ramal: 2401

2 anexos **Anexo Contrato 198-2020 - Riomar.pdf**
90K **198-2020 - Riomar.pdf**
746K



449
[Handwritten signature]

**CONTRATO Nº 198/2020
PROCESSO Nº 2385/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020**

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, funcionária pública, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837-MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado João Rios, nº 34, Bairro Quilombo, neste Município e pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RIOMAR TRADING LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.093.434/0001-89, com sede na Avenida Nóbrega Ribeiro, nº 11, parte, Vila Operária, Duque de Caxias/RJ, cep: 25.250-050, endereço eletrônico comercial@riomartrading.com.br, diretoria@riomartrading.com.br, eddy-eddys@hotmail.com, telefone: (27)3061-2642, (27)99833-0973, (11)99741-2317, neste ato representada por **MARCELLY OLIVEIRA HELMER DE FREITAS**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF n.º 046.617.997-98 e RG 1.254.624 SPTC/ES, residente na Avenida Aucelio Sampaio, nº 62, Rio Marinho, Vila Velha/ES, cep: 29.112-690, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL.**

02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
- 2.2. O (s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 2.2.1. Como condição para realização do pagamento a contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- 2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.
- 2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.
- 2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.
- 2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

- 3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o Sr. Emerson da Silva Ribeiro, matrícula nº 303814, como titular e Alice Moraes da Cruz Cerqueira, matrícula nº 700119, como suplente, fiscalizando pela Secretaria Municipal de Saúde, nomeados por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.
- 3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos produtos e respectivos locais de armazenagem, caso haja, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- 3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária: 110001.1030500228.900.33903000000 – Ficha 126, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.

05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.

0451
[Handwritten signature]



- 5.2. Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até 06 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.
- 5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no edital e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 quais sejam:

- 6.1.1. Advertência;
- 6.1.2. Multa:
 - a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
 - b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
 - c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
 - d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, calculada pela fórmula:

$M = 0,01 \times C \times D$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor do contrato

D = Número de dias de atraso

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar o contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste termo, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;

8.1.3. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações do contratado:

8.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato;

8.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

8.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

8.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.



8.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

8.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.

8.2.7. Comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

8.2.8. Entregar todos os produtos de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.

09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

9.1.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

9.1.1.2. Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2. Por acordo entre as partes:

9.1.2.1. Quando necessária a modificação do regime de entrega dos produtos em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

9.1.2.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente entrega dos produtos;

9.1.2.3. O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

9.1.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

9.1.2.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.



10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.

10.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

10.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.5. Integra este contrato a pertinente Dispensa de licitação e termo de referência anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

I – Anexo 1 – Termo de Referência;

II – Anexo 2 – Preços contratados.

Iúna/ES, 29 de setembro de 2020.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vanessa Leocádio Adami - Secretaria Municipal de Saúde


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Weliton Virgílio Pereira - Prefeito


BIOMAR TRADING LTDA ME

Marcellly Oliveira Helmer de Freitas / ou procurador legalmente habilitado



**ANEXO 1
PROJETO BÁSICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020**

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19 para enfrentamento da emergência de saúde pública, em CARÁTER EMERGENCIAL, nos termos do art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES:

2.1. A relação do item está descrita no Anexo 2.

2.2. Com referência aos Testes Rápidos deverão ser consideradas as marcas comerciais que apresentarem registro na ANVISA e avaliação no INCQS – Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde, conforme Nota Técnica COVI-19 Nº 27/2020 – SESA/GS.

2.3. Os Testes Rápidos deverão apresentar:

Sensibilidade igual ou maior que 85%;

Especificidade igual ou maior que 85%.

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde Nº 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;

3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene e, equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;

3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.



0456
[Handwritten signature]

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

4.2. Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;

4.3. Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;

4.4. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;

4.5. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;

4.6. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO:

6.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;

6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;

[Handwritten signature]



6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL N° 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal n.º 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

9.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;

10.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna, de forma única, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Iúna, localizado no seguinte endereço: Av. Professor Amphilophio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, próximo a Unidade de Saúde. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;

10.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

ed.



10.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

10.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;

10.4.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

10.4.3. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

11. GESTÃO DO CONTRATO:

11.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade da Sra. Vanessa Leocádio Adami, Secretária Municipal de Saúde;

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;

12.2. Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iuna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;

12.3. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

Di



12.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;

12.5. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;

12.6. Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão as servidoras **Emerson da Silva Ribeiro**, matrícula nº 303814 e **Alice Moraes da Cruz Cerqueira**, matrícula nº 700119, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

13. VIGÊNCIA:

13.1. Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até 06 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO:

14.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.

15. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

15.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;



15.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

15.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. SANSÕES E PENALIDADE:

16.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

16.1.1. Advertência;

16.2. Multa:

[Handwritten signature]



16.2.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

16.2.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

16.2.3. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

16.2.4. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

16.2.5. De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

16.2.6. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata/contrato

D = Número de dias de atraso

16.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

16.3.1. Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

16.3.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

16.3.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

[Handwritten signature]



0462
[Handwritten signature]

16.3.4. Não manter a proposta;

16.3.5. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.3.6. Comportar-se de modo inidôneo;

16.3.7. Cometer fraude fiscal;

16.3.8. Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;

16.3.9. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;

16.4. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

16.5. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;

16.6. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



ANEXO 01

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da Dispensa)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(representante legal)

R

f

Dr.

DECLARAÇÃO

Ref.: Contrato nº 198/2020

Processo nº 2385/2020

Dispensa de Licitação nº 34/2020

A RIOMAR TRADING LTDA, inscrito no CNPJ nº23.093.434/0001-89, por intermédio de seu representante legal a Sra. Marcellly O. Helmer de Freitas, portadora da Carteira de Identidade no 1.254.624 e do CPF no 046.617.997-98, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Vila Velha – ES, 29 de setembro de 2020

[Handwritten Signature]

Marcellly O. Helmer de Freitas
Sócia Proprietária

23.093.434/0001-89

RIOMAR TRADING - LTDA

**Av. Nobrega Ribeiro, nº 11, Sala 02
Vila Operaria - Duque de Caxias - RJ**

CEP: 25.250-050

www.riomartrading.com.br

Matriz: Av. Nobrega Ribeiro, 11 2º andar SL 2 – Duque de Caxias/RJ CEP 25.250-050 Tel 021 3658 8741
Filial 01: Rua Brao de Penedo, 187 Sala 1104, Centro – Maceio/AL CEP 57.020-340 Tel 082 3027 7887
Filial 02: Rua Alfredo Merlo, 418 Loja 01 – Rio Marinho, Vila Velha/ES CEP 29.112-360 Tel 027 3061 2642

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000198/2020 - SEQUÊNCIA Nº000000648

0465
[Handwritten signature]

Origem	Dispensa Nº 000034/2020	Processo	002385/2020				
Contrato	Contrato Nº 000198/2020						
Empresa	RIOMAR TRADING LTDA						
CNPJ	CNPJ: 23.093.434/0001-89						
Endereço	AVENIDA NOBREGA RIBEIRO, 11 - VILA OPERÁRIA - DUQUE DE CAXIAS - RJ - CEP: 25250050						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001		TESTE RÁPIDO - COVID 19 teste rápido para detecção dos anticorpos igg/igm do coronavírus-19 em soro, plasma e sangue total. o teste em comparação com método pcr deve apresentar concordância percentual combinada positiva (igm e igg) mínima de 88% e concordância percentual combinada negativa (igm e igg) mínima de 99%. o teste deve possuir concordância de com o método pcr de no mínimo entre 92% e 97% para igm e 97% e 99% para igg no 15º dia após o aparecimento dos sintomas - d1. as corridas imunocromatográficas devem ser separadas para igg e igm, com dispensação de amostra e tampão em um poço para igg e em outro poço para igm. cada caixa deverá conter: cassete de teste com 20 unidades; conta gotas descartável com 20 unidades; solução tampão 1 x 6 ml e 1 (um) instrução de uso.	LEPU	CX	75,00	700,000	52.500,00
						FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:	52.500,00
						SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:	52.500,00
						RIOMAR TRADING LTDA:	52.500,00

[Handwritten signature]
Riomar Trading Ltda-ME
Marcelly O. Helmer de Freitas

23.093.434/0001-89
RIOMAR TRADING - LTDA
Av. Nobrega Ribeiro, nº 11, Sala 02
Vila Operaria - Duque de Caxias - RJ
CEP: 25.250-050

[Handwritten signature]

Vitória (ES), terça-feira, 29 de Setembro de 2020.

09h00min.
Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.

Vila Pavão/ES, 28/09/2020.

João Victor Oliveira Furtado
Presidente da CPL
Protocolo 613402

Câmaras

Afonso Cláudio

CONTRATO Nº 006/2020

Contratante: Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES.
Contratado: Ayrton Tristão Pimenta 14200592703
Objeto: Despesas com reforma do padrão de energia, adaptação das instalações elétricas internas.
Valor Total: R\$6.000,00

Contratante: Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES.
Contratado: Ronilton Miqueias de Oliveira ME
Objeto: Despesa com instalação de ar condicionado.
Valor Total: R\$3.250,00

Nilton Luciano de Oliveira
Presidente
Protocolo 613766

Ibiraçu

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

Câmara Municipal de Ibiraçu, por intermédio de seu Presidente, torna público que **HOMOLOGOU** o resultado do certame acima citado e determinou a contratação da empresa Alpha Tecnologia Da Informação Ltda ME - CNPJ nº 32.874.667/0001-00, perfazendo um montante de R\$ 24.650,00. Ibiraçu, 28/09/2020. José Hervan Pignaton - Presidente.
Protocolo 613728

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Apicá

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020-FMS, para Registro de Preços
Procs. nº 0777/2020 e 0954/2020
Cód. TCE-ES nº 2020.008E050001.02.0005
Objeto: aquisição de medicamentos

e insumos para a Farmácia da Rede Pública Municipal - SRP; **1) ARP FMS nº 018/2020;** Contratada: T. S. Farma Distribuidora Eireli - EPP (CNPJ) nº 14.764.137/0001-27; Valor: R\$ 149.243,05; Vigência: de 24/09/20 até 24/09/21; **2) ARP FMS nº 019/2020;** Contratada: Hospitalares Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli EPP (CNPJ) nº 26.364.969/0001-35; Valor: R\$ 189.480,00; Vigência: de 24/09/20 até 24/09/21; **3) ARP FMS nº 020/2020;** Contratada: Semear Distribuidora Eireli EPP (CNPJ) nº 10.269.296/0001-02; Valor: R\$ 34.067,40; Vigência: de 24/09/20 até 24/09/21; **4) ARP FMS nº 021/2020;** Contratada: Hospfarma Comércio de Produtos Hospital Ltda (CNPJ) nº 31.504.150/0001-66; Valor: R\$ 150.714,00; Vigência: de 24/09/20 até 24/09/21; **5) ARP FMS nº 022/2020;** Contratada: A. E. Fonseca Rangel Ltda - ME (CNPJ) nº 13.176.330/0001-84; Valor: R\$ 80.207,20; Vigência: de 24/09/20 até 24/09/21; **6) ARP FMS nº 023/2020;** Contratada: MD Farma Distribuidora Atacadista Ltda (CNPJ) nº 24.325.781/0001-52; Valor: R\$ 129.034,31; Vigência: de 24/09/20 até 24/09/21.

Apicá-ES, 24/09/2020.
Carmerina Guizzi Carvalho
Gestora do FMS
Protocolo 613818

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2020

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no processo nº 2385/2020, que estará contratando a empresa Riomar Trading Ltda ME, no valor de R\$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para aquisição de kits de diagnóstico rápido do Covid-19 para enfrentamento da emergência de saúde pública, em caráter emergencial, sendo a contratação direta tendo em vista a dispensa de licitação, com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 110001.1030500228.900.339030000 - Ficha 126. ID CidadES: 2020.037E0500001.09.0013. Iúna/ES, 28 de setembro de 2020.
Rodrigo Areas Amorim
Sec. de Gestão e Planejamento
Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, conforme acima descrito.
Iúna/ES, 28 de setembro de 2020.
Weliton Virgílio Pereira
Prefeito
Protocolo 613913

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici

RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação N.º 05/2020/FMS
Diante da necessidade da aquisição de medicamentos e

insumos com base no parecer jurídico apresentado, ratifico a autorização para a realização do procedimento nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93.
Mucurici/ES, 08 de setembro de 2020.

Marilúcia de Souza Sá
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

AVISO

Dispensa de Licitação: 05/2020/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Mucurici/ES torna público a realização de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de insumos e medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Mucurici/ES para atender as Unidades de Saúde (PSF's), nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, com o previsto no artigo 1º, inciso I, "b", da Medida Provisória 961/2020.

Valor: Pelo objeto desta dispensa, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, referente as despesas o valor de R\$ 40.898,45 (quarenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: A presente dispensa terá vigência a partir da publicação, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Dotação Orçamentária: 060002.10300100232.055-3390300000
Mucurici/ES, 12 de setembro de 2020.

Marilúcia de Souza Sá
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 613637

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2020

PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de macacão de segurança, para o uso no enfrentamento do COVID-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
A Comissão de Licitação da Prefeitura de Nova Venécia-ES comunica aos interessados a data para prosseguimento da sessão, referente ao processo licitatório mencionado que ocorrerá no dia **30/09/2020 às 08h30min**, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

Nova Venécia-ES, 28/09/2020

JOÃO PEDRO CAMPANA
PREGOEIRO
Protocolo 613652

Fundo Municipal de Saúde de Serra

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 198/2020

PROCESSO: 24.880/2020
PREGOEIRO: Lilliane Carla de Almeida Souza de Santana
Lote 01
Objeto: Resinas diversas
Situação: Fracassado

Serra, 28 de Setembro de 2020.
Equipe de PREGÃO -SESA/PMS
Protocolo 613864

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 062/2020
Processo nº 28.376/2020
PMVV

Cod. CidadES: 2020.076E0500001.16.0006
Por este termo de Adesão, e de acordo com o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, a Prefeitura Municipal de Vila Velha por meio da Secretaria Municipal de Saúde, adere à Ata Registro de Preços, oriunda da Concorrência Pública nº 023/2019, promovida pela Secretaria de Educação da Prefeitura de Vila Velha/ES, através do Processo Licitatório nº 56.471/2019, cujo objeto é o **Registro de Preços para execução de serviços técnicos de engenharia para execução de sondagem de terreno para apoiar a elaboração de projetos básicos de fundações de edificações a serem ampliadas/reformadas e construídas**, em favor da empresa **ICONE ESTUDOS E SONDAgens LTDA ME (CNPJ: 15.064.293/0001-48)**, no valor de R\$ 43.867,84 (quarenta e três mil e oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Vila Velha, 28/09/2020

Jarbas Ribeiro de Assis Junior
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 613754

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Cod. CidadES: 2020.076E0500001.09.0145

Ratifico dispensa de licitação, nos termos do art. 24 II, da lei 8.666/93, consolidada, processo 28.490/2020 - SEMSA, referente à Aquisição de Medicamento Betametasona para abastecimento no município de Vila Velha em favor da empresa: **GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA (11.044.066/0001-08)**, no valor de R\$ 611,50 (seiscentos e onze reais e cinquenta centavos).

Vila Velha 28/09/2020

Jarbas Ribeiro de Assis Junior
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 613894



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA


COMPROVANTE DE DESPACHO

467
E. Per

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**
Remessa Nº **000002607**
Responsável **ELIANE PEREIRA DE AGUIAR**
Data e Hora **13/10/2020 15:36:55**
Despacho **Encaminhamento contrato nº 198/2020, da dispensa 34/2020, Kits de diagnóstico rápido do covid-19. Empresa: Riomar Trading**

IÚNA, 13 de outubro de 2020


ELIANE PEREIRA DE AGUIAR

SETOR DE CONTRATOS

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 002385/2020 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO - <não definido>

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO RÁPIDO DO COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTABILIDADE**

Responsável _____

IÚNA, ___ / ___ / _____

SETOR DE CONTABILIDADE